ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Nº DE ORDEM DA LICITAÇÃO

104/2025

PROCESSO Nº

104/2025

MODALIDADE

CONCORRÊNCIA

LICITAÇÃO Nº

CONCORÊNCIA PRESENCIAL –OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
001/2025

DATA

12/08/2025

OBJETO

EMPREITADA GLOBAL PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E SINALIZAÇÃO DA RUA HIGINO MATIELLO NO MUNICÍPIO DE IRATI/SC COM EXTENSÃO DE 1.226,00M² CONFORME PROJETO, MEMORIAL, PLANILHAS, ART E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERENCIA E REQUISITOS DO EDITAL, DE ACORDO COM A LEI 14.133/2021.

DATA DA SESSÃO DIA 02/09/2025 – 09:00 HORAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 01

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº001/2025 OBRAS/ENGENHARIA

1- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.

1.1. O município de Irati/SC, através de convênio simplificado SGPe nº SCC6037/2025 receberá recursos para obras de infraestrutura, sendo assim parte dos recursos serão destinados a pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares da RUA HIGINO MATIELLO, NO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, COM EXTENSÃO DE 1.226,00M². Assim como a reestruturação de um perímetro urbano, sendo executado a Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares deverão seguir as Normas Técnicas e recomendações de execução do DEINFRA, DNIT e ABNT, sendo pavimentado 1.226,00M², conforme projeto de engenharia do Engenheiro da AMNOROESTE Sr. Jean Tortelli, no valor estimado total de R$ 154.344,33(Cento e cinquenta e quatro mil trezentos e quarenta e quatro reais e trinta e três centavos), sendo R$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais) recursos oriundos do convênio simplificado SGPe nº SCC6037/2025 estando vinculado à portaria SEF nº 36/2025, publicada no diário oficial do Estado em 04/07/2025. Para tanto, a execução físico/financeiro do contrato formalizado a partir desse processo licitatório está vinculado a formalização do Convênio Simplificado SCC SCC6037/2025, junto ao Estado de Santa Catarina nos autos supracitados. No caso da não formalização do convênio, o município poderá realizar a rescisão contratual sem aplicação de juros e multas ao contratado, tornando-se sem efeitos as cláusulas contratuais decorrentes e R$ 24.344,33 (Vinte e quatro mil trezentos e quarenta e quatro reais e trinta e três centavos) que estão dispostos no orçamento municipal para 2025 como contrapartida. O projeto de engenharia está pronto, e os recursos necessários para a complementação do mesmo também.

1.2. Com o convênio o município visa pavimentar com asfalto a rua supracitada acima, esperando que com esse investimento possa melhorar a trafegabilidade e o melhoramento da via pública, devido a péssima qualidade da pavimentação existente hoje, que é com pedras irregulares e íngreme, já apresentados no plano de trabalho apresentado e aprovado pelo governo do Estado de Santa Catarina, no caso da Rua Higino Matiello, facilitando o acesso, melhorando as condições para os moradores, como acesso as residências, agilizando o transporte, ampliando o alcance do mercado e melhorando as condições no comercio local, com esse benefício a administração proporcionará a toda a população não apenas aos moradores da rua pois é uma rua que dá acesso aos fundos do Ginásio Municipal de Esportes Ernesto Airto Rodigheri.

2- DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (art. 12, VII da Lei n. 14.133/2021), SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

2.1. O Plano Anual de Contratação está em fase de elaboração.

3- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 07
IRATI - SC

3.1. O fornecedor deverá ser pessoa jurídica do ramo de atividade que se busca, habilitada e especializada para o fornecimento do objeto, deverá adotar todas as práticas necessárias no fornecimento dos itens e estar em dia com todas as obrigações, seja da ordem fiscal, financeira, logística ou outra que por ventura necessitar de acordo com as leis que regem este tipo de atividade.
3.2. A contratada deverá possuir registro/inscrição no CREA;
3.3. Apresentar atestado de capacidade técnica compatível com a obra a ser licitada;
3.4. Declarar que utilizará somente materiais de primeira qualidade na obra;
3.5. Declarar por seu engenheiro responsável de que conheceu e tomou conhecimento de todas as informações e requisitos do projeto, memorial, orçamento e planilhas, inclusive quanto ao terreno e ao Edital;
3.6. Que manterá engenheiro responsável e pessoal técnico qualificado em número suficiente na execução da obra;
3.7. Apresentar toda a documentação fiscal da empresa;
3.8. Qualificação econômica financeira através de certidão negativa de falência e concordata;
3.9. Manter na obra diário de obras devidamente preenchido;
3.10. Manter na obra somente funcionários registrados;
3.11. Apresentar, em no máximo 05 dias após o recebimento da ordem de serviço:
a) ART de Execução;
b) Contratar com o município no máximo até 05 dias após a homologação do processo;
3.12. Ao emitir a nota fiscal discriminar no campo observações complementares **o número da transferência/Convênio, processo Licitatório e o número do contrato;**
3.13. Apresentar juntamente com a proposta, a qual deverá ser em papel timbrado da empresa com no mínimo a identificação da mesma, o CNPJ, o número da inscrição no órgão competente, o nome do engenheiro ou arquiteto responsável, o endereço físico, o endereço de e-mail, telefone fixo ou móvel para contato, dados bancários sendo: banco, agência e conta, pessoa responsável pela assinatura do contrato, a validade da proposta, o percentual de mão de obra e material, devidamente assinada pelo seu representante legal:
3.14. CAUÇÃO; em qualquer modalidade, no mínimo de 1% do valor estimado da obra orçada pela administração;
3.15. Planilha de orçamento, conforme apresentado pelo setor de engenharia do município, vedado a redução das quantidades mínimas, em qualquer que seja o item, sendo requisito de sua classificação;
3.16. Cronograma físico financeiro de execução da obra;
3.17. Planilha De Bonificação de Despesas Indiretas – BDI, de no máximo igual ou menor ao percentual ao apresentado pelo setor de engenharia do município;

Prefeitura Municipal de Irati Fls. 03

4- ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA (ENGENHARIA).

4.1. Todos os itens necessários para a contratação, juntamente com especificações, bem como as quantidades, unidades de medida e detalhamento por grupos de serviço está apresentado na Planilha de Orçamento Discriminado apensado ao Projeto que seguem em anexo a esse documento.

5- LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR (ENGENHARIA).

5.1. Considerando a necessidade apresentada pelo Município, o Setor de Engenharia da AMNOROESTE, a partir de solicitação, elaborou projeto atendendo as necessidades apresentadas. Em análise ao projeto, pode ser verificar que a tipologia de obra e os métodos construtivos adotados são os mais compatíveis com a atividade. Visto que as qualidades do modelo construtivo juntamente com a sua funcionalidade representam a alternativa mais adequada para a execução do objeto.

5.2. A tipologia adotada pelo setor responsável pela elaboração do projeto foi a de Pavimentação Asfáltica com Concreto Betuminoso Usinado a Quente, sendo uma tipologia considerada padrão para as obras de pavimentação da região, havendo então empresas capacitadas para tal objeto.

5.3. Por ser uma metodologia amplamente utilizada, tem resultados conhecidos e comprovados, o que mostra que o modelo trará bons resultados para a finalidade que se espera no local.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO (ENGENHARIA).

6.1. Os valores utilizados na Planilha de Orçamento Discriminado seguem a base de valor da Tabela Sicro (base de preços do DNIT) e Tabela SINAPI (base de preços da Caixa Econômica Federal). O referido documento apresenta também os itens necessários para a contratação, juntamente com especificações de cada item, bem como as quantidades, unidades de medida e detalhamento por grupos de serviço.

6.2. Conforme planilha em anexo, o valor estimado para a obra será de R$ 154.344,33(Cento e cinquenta e quatro mil trezentos e quarenta e quatro reais e trinta e três centavos).

7. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO (ENGENHARIA).**

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 04

7.1. A tipologia adotada pelo setor responsável pela elaboração do projeto tem larga utilização nas obras de pavimentação da região, selecionará fornecedores com equipes especializadas e material de qualidade, apresentando valores mais compatíveis se comparados as alternativas.

7.2. Com relação a manutenção, devem ser realizadas limpeza das bocas de lobo e limpeza da via em caso de detritos, para proporcionar a correta drenagem no decorrer dos anos, promovendo durabilidade ao pavimento.

7.3. Na ocorrência de eventuais patologias, a garantia por 05 anos ficará a cargo da contratada pela execução das obras, conforme Art. 618 do Código Civil e art. 140, § 6º da Lei 14.133/2021.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

8.1. Em se tratando de obra de pavimentação asfáltica, o objeto deverá ser contratado em empreitada global com uma única contratação para a execução do objeto sem parcelamento, tudo em conformidade com o Projeto, Memorial Descritivo, orçamento e cronograma em anexo.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS (ENGENHARIA).

9.1. Espera-se que com a pavimentação da rua, o Município possa entregar melhor trafegabilidade e acessibilidade aos usuários, proporcionando assim melhor qualidade de vida à população como um todo, pois, como citado anteriormente, esta rua que dá acesso aos portões dos fundos do ginásio municipal de esportes.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.

10.1. O Município possui em seu quadro de servidores, Engenheira Civil, Fabiana Grando matrícula nº 14.200/01, lotada 20 (vinte) horas semanais devidamente treinada, inclusive com experiência para realizar a fiscalização do contrato. A gestão do contrato ficará a cargo do Gestor de Contratos Marcos Henrique Kehl matrícula nº 13.278/04, lotado 40 horas semanais conforme decreto nº194/2024 e 138/2025.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

Não há.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL (ENGENHARIA).

a) A obra de pavimentação seguirá o traçado original da rua Urbana já existente, sem criação de novos trechos e alterações com relação a vegetação e

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 05

cursos d'água. Tratando-se de uma obra de melhoria de rua consolidada, não apresenta impacto ambiental local.

b) Os resíduos provenientes da execução da obra deverão ser recolhidos e destinados corretamente pela Empresa Contratada.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

13.1. Atendendo o disposto no artigo 18, §1º inciso XIII c/c §2º do mesmo artigo da Lei Federal 14.133/2021, somos de parecer favorável à Pavimentação Asfáltica e sinalização da RUA HIGINO MATIELLO, no centro da cidade de Irati/SC, melhorando a trafegabilidade e melhoramentos das vias públicas, facilitando o acesso, as residências, agilizando o transporte, trazendo benefício a toda a população.

13.2. Sendo a contratação para a EMPREITADA GLOBAL PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E SINALIZAÇÃO DA RUA HIGINO MATIELLO NO MUNICÍPIO DE IRATI/SC COM EXTENSÃO DE 1.226,00M² CONFORME PROJETO, MEMORIAL, PLANILHAS, ART E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

Irati/SC, 04 de agosto de 2025.

Responsáveis pela elaboração:

EMERSON PEDRO BAZI
Assessor de Administração e Planejamento

FABIANA GRANDO
Engenheira Civil
CREA/SC-125595-6

TELMO JOSE ROSSETTO
Secretário de Transportes e Obras
Solicitante

Aprovação do Estudo Técnico Preliminar

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI:02373759900 Dados: 2025.08.18 11:24:47 -03'00'

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI
Prefeito

SCC 00006037/2025
Volume 001

10068.2025.00006038.001

Nº processo SPP: ESCC5820251

Autuado em: 23/04/2025 17:59

Interessado: MUNICIPIO DE IRATI

Município: Irati - SC

Órgão de abertura: SCC - Secretaria de Estado da Casa Civil

Setor de abertura: SCC/NSLO - Núcleo de Gestão de Convênios do Noroeste Catarinense

Autuador: 01027291074

Classificação: 2.1.3.1.1.37

Classe: Processo sobre Solicitação de Recursos Financeiros

Assunto: Solicitação de Recursos Financeiros

Detalhamento: Solicitação de recursos via Convênio Simplificado
Município de Irati
Objeto: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA TIRADENTES NO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE IRATI
Valor solicitado: R$ 1.000.000,00

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 06

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 07
*

1.500.100.000 33.90.30 10.000.000,00
1.500.100.000 33.90.39 15.000.000,00
12.368.0610.0371.012482
1.500.100.000 33.90.39 12.000.000,00
Subtotal 48.000.000,00
Órgão 48000 Secretaria de Estado da Saúde
UO **Código** **F.R.*** **N.D.**** **Valor**
48091 Fundo Estadual de Saúde (FES)
10.304.0410.0641.011254
2.600.223.000 33.90.39 1.500.000,00
Subtotal 1.500.000,00
Órgão 54000 Secretaria de Estado de Justiça e Reintegração Social (SEJURI)
UO **Código** **F.R.*** **N.D.**** **Valor**
54096 Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina (FUPESC)
14.122.0750.1198.014875
1.500.100.000 33.90.30 480.000,00
Subtotal 480.000,00
Total 50.499.000,00
Anexo II – Redução
Ato Normativo 2025AN000318
Órgão 27000 Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviço SICOS
UO **Código** **F.R.*** **N.D.**** **Valor**
27001 Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviço (SICOS)
23.692.0343.1300.015081
1.500.100.000 33.90.39 150.000,00
Subtotal 150.000,00
Órgão 41000 SecretariaGabinete Governador do Estado
UO **Código** **F.R.*** **N.D.**** **Valor**
41070 Fundação Catarinense de Cultura(FCC)
13.122.0850.0949.015772
1.500.100.000 33.90.46 49.000,00
Subtotal 49.000,00
Órgão 44000 Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária SAR
UO **Código** **F.R.*** **N.D.**** **Valor**
44001 Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária(SAR)
20.606.0320.0014.011341
1.500.100.000 33.40.41 320.000,00
Subtotal 320.000,00
Órgão 45000 Secretaria de Estado da Educação
UO **Código** **F.R.*** **N.D.**** **Valor**
45001 Secretaria de Estado da Educação (SED)
12.128.0850.0006.004824
1.500.100.000 33.90.36 2.000.000,00
12.122.0900.0002.004840
1.500.100.000 33.90.32 1.000.000,00
1.500.100.000 33.90.37 1.000.000,00
1.500.100.000 44.90.52 2.000.000,00
12.368.0610.0105.010206
1.500.100.000 33.90.30 12.000.000,00
1.500.100.000 33.90.92 1.000.000,00
12.368.0625.0159.011557
1.500.100.000 33.90.33 2.000.000,00
1.500.100.000 33.90.39 2.000.000,00
12.368.0610.0052.014272
1.500.100.000 33.90.39 2.000.000,00
12.368.0610.0663.014273
1.500.100.000 33.90.39 5.000.000,00
1.500.100.000 33.90.39 8.000.000,00
12.368.0610.1301.016115
1.500.100.000 33.90.39 10.000.000,00
Subtotal 48.000.000,00
Órgão 48000 Secretaria de Estado da Saúde
UO **Código** **F.R.*** **N.D.**** **Valor**
48091 Fundo Estadual de Saúde (FES)
10.305.0410.1054.011205
2.600.223.000 33.90.39 1.500.000,00
Subtotal 1.500.000,00
Órgão 54000 Secretaria de Estado de Justiça e Reintegração Social (SEJURI)
UO **Código** **F.R.*** **N.D.**** **Valor**
54096 Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina (FUPESC)
14.122.0750.0002.010927
1.500.100.000 33.90.33 480.000,00
Subtotal 480.000,00
Total 50.499.000,00
Subação
004824 Encargos com estagiários SED
004840 Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais SED
005030 Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais SICOS
010206 Alimentação escolar aos alunos da educação básica
010927 Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais SAP
011205 Ações de vigilância epidemiológica
011254 Realização de exames e ensaios de interesse da saúde pública pelo laboratório central (LACEN)
011341 Apoio a projetos de desenvolvimento rural e pesqueiro SAR
011490 Construção, ampliação ou reforma de unidades escolares rede física Educação Básica
011507 Apoio financeiro às associações de pais e professores da educação básica
011557 Capacitação e formação de profissionais da educação básica
011562 Operacionalização da educação básica SED
012482 Manutenção e reforma das escolas de educação básica
014272 Operacionalização das Coordenadorias Regionais de Educação Básica
014273 Serviços de limpeza e conservação das Unidades Escolares
014875 Aquisição de produtos para a manutenção administrativa
015081 Ações de fomento à Política Estadual de Economia Solidária
015772 Administração de pessoal e encargos sociais FCC
015775 Encargos com estagiários FCC
015981 Apoio ao desenvolvimento rural SC Levada a sério
016115 Serviços de segurança nas unidades escolares
***Fonte Recurso**
1.500.100.000 Recursos Não Vinculados de Impostos Receita Líquida Disponível RLD Fonte Tesouro (EC)
2.600.223.000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Prov. do Governo Federal Convênio Manutenção Outras Fontes (EA)
****Natureza Despesa**
33.40.41 Contribuições
33.90.30 Material de Consumo
33.90.32 Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita
33.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção
33.90.36 Outros Serviços TerceirosPessoa Física
33.90.37 Locação de MãodeObra
33.90.39 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
33.90.46 AuxílioAlimentação
33.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores
33.90.93 Indenizações e Restituições
44.90.51 Obras e Instalações
44.90.52 Equipamentos e Material Permanente
Cod. Mat.: 1093996

PORTARIA CONJUNTA SGG/SEF Nº 36/2025

Divulga os Municípios beneficiados e os respectivos montantes a serem repassados pelo Estado por meio de Convênios Simplificados, conforme disposição do art. 17-A da Constituição Estadual e regulamentados pela Lei nº 19.093/2024 e pelo Decreto nº 766/2024, e adota outras providências.

A **SECRETÁRIA DO GABINETE DO GOVERNADOR** e o **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no inciso I, do § 2º, do art. 106 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, no art. 2º, III, do Decreto nº 766 de 22 de novembro de 2024,

Considerando a Emenda Constitucional nº 95, de 6 de novembro de 2024, que acrescentou o art. 17-A à Constituição do Estado de Santa Catarina, determinando que as transferências voluntárias aos Municípios poderão ocorrer mediante celebração de convênio com regime simplificado.

Considerando a Lei nº 19.093, de 8 de novembro de 2024, que "Regulamenta o regime simplificado de celebração de convênios para as transferências voluntárias aos Municípios de que trata o art. 17-A da Constituição do Estado e estabelece outras providências";

Considerando a necessidade de dar publicidade à transferência de recursos pelo Poder Executivo do Estado de Santa Catarina aos Municípios beneficiados por Convênio Simplificado, bem como em observância ao art. 2º, inciso III, do Decreto nº 766 de 22 de novembro de 2024;

RESOLVEM

Art. 1º Divulgar no Anexo Único desta Portaria, conforme Processo **SCC 10335/2025,** os Municípios beneficiados, as parcelas de pagamento, o objeto e o valor limite pactuado, a Unidade Gestora (UG) responsável pela execução orçamentária e financeira e o respectivo processo no SGPe, em que constarão todos os documentos públicos que motivam a concretização do Convênio Simplificado.

§ 1º Caberá ao setor técnico da concedente análise do Plano de Trabalho, nos termos do do art. 4º, inciso II, da Lei nº 19.093/2024.

§ 2º Os recursos repassados aos Municípios por Convênio Simplificado, além do objeto, observarão o regramento relacionado às vinculações quanto às funções governamentais do repasse mencionado, especialmente no que se refere às funções de saúde e educação.

§ 3º Os Convênios simplificados serão empenhados em subações que atendam a finalidade de transferências a Municípios no orçamento do Estado, no exercício de 2025 e subsequentes, nas UGs indicadas no Anexo Único, que serão responsáveis pela execução orçamentária e financeira, sendo que a classificação quanto à categoria econômica (despesa de capital ou despesa corrente) considerará o objeto pactuado no Plano de Trabalho e divulgado nesta Portaria.

Art. 2º Os recursos repassados por meio dos Convênios Simplificados serão depositados em contas bancárias distintas para cada Plano de Trabalho, abertas especificamente no Banco do Brasil e exclusivas para o recebimento e a movimentação dos recursos pelos Municípios beneficiados, devendo os domicílios bancários serem informados à UG concedente.

Parágrafo Único. Os repasses de recursos dos Convênios Simplificados serão realizados de acordo com o cronograma físico financeiro constante do Plano de Trabalho aprovado pela UG concedente.

Art. 3º Os Municípios deverão apresentar os documentos resultantes do processo de contratação relacionados ao objeto dos Convênios Simplificados constantes no Anexo Único desta Portaria, observado o calendário previsto para pagamento por parte do Estado.

Parágrafo Único. Após a apresentação dos documentos a que se refere o caput deste artigo, o valor pactuado no Plano de Trabalho será reduzido ao valor contratado e o saldo de recursos será deduzido da última parcela de pagamento do Convênio Simplificado.

Art. 4º Fica o Município beneficiado responsável pela prestação de contas de todo o recurso recebido, conforme disposto no art. 7º da Lei nº 19.093/2024, no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir do fim do prazo de execução previsto no plano de trabalho, estando sujeito à atuação do controle interno e externo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Data de assinatura: 04 de julho de 2025.

Signatários: Danieli Blanger Pinheiro Porporatti, Secretária do Gabinete do Governador do Estado e Cleverson Siewert, Secretário de Estado da Fazenda.

ANEXO ÚNICO

Nº SGPe	Município	Unidade Gestora	Título	Objeto	Valor do Repasse	Valor da Contrapartida	Valor Total	Valor da Parcela	Quant. Parcelas
SCC 3663/2025	BALNEÁRIO RINCÃO	SES	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA	AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO, DESTINADA AO TRANSPORTE SANITÁRIO DE PACIENTES SEM RISCO IMINENTE DE VIDA, COM O OBJETIVO DE REFORÇAR E QUALIFICAR A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R$ 300.000,00	R$ 59.000,00	R$ 359.000,00	R$ 300.000,00	1/1

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 08
*

SCC 6348/2025	BELA VISTA DO TOLDO	SES	REFORMA DA ESTRUTURA DO POSTO DE SAÚDE CENTRAL E BASE DO SAMU	REFORMA DA ESTRUTURA DO POSTO DE SAÚDE CENTRAL E BASE DO SAMU DO MUNICÍPIO	R$ 100.000,00	R$ 0,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	1/1
SCC 4130/2025	BELA VISTA DO TOLDO	SES	PROMOÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB – PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E PROCEDIMENTOS	AUXÍLIO FINANCEIRO PARA A PROMOÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB – PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E PROCEDIMENTOS	R$ 99.998,50	R$ 0,00	R$ 99.998,50	R$ 99.998,50	1/1
SCC 5646/2025	DESCANSO	SES	CUSTEIO DE EXAMES DE IMAGENS NA SECRETARIA DE SAÚDE	CUSTEIO DE EXAMES DE IMAGENS NA SECRETARIA DE SAÚDE	R$ 200.000,00	R$ 0,00	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	1/1
SCC 5787/2025	FORMOSA DO SUL	SES	AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN E UM VEÍCULO DE PORTE PEQUENO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R$ 500.000,00	R$ 0,00	R$ 500.000,00	R$ 500.000,00	1/1
SCC 7266/2025	GASPAR	SES	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESF WALTRUDES BOSIO	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESF WALTRUDES BÓSIO, BAIRRO MARGEM ESQUERDA	R$ 150.000,00	R$ 0,00	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00	1/1
SCC 5580/2025	GUARACIABA	SES	CUSTEIO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS E EXAMES DE IMAGEM E LABORATORIAIS	CUSTEIO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS E EXAMES DE IMAGEM E LABORATORIAIS PARA USUÁRIOS DO SUS DE GUARACIABA	R$ 400.000,00	R$ 0,00	R$ 400.000,00	R$ 400.000,00	1/1
SCC 5379/2025	GARUVA	SES	REFORMA DE SETOR NA UBS CENTRO 02	REFORMA DE SETOR DENTRO DO PRÉDIO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE UNIDADE CENTRO 02	R$ 100.000,00	R$ 0,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	1/1
SCC 7970/2025	JOSÉ BOITEUX	SES	AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO 0 KM 07 LUGARES PARA TRANSPORTE DE PACIENTES	AQUISIÇÃO DE 01 VEICULO 0KM 07 LUGARES PARA TRANSPORTE DE PACIENTES PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE JOSÉ BOITEUX	R$ 100.000,00	R$ 0,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	1/1
SCC 9216/2025	LUIZ ALVES	SES	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA COMPOR A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R$ 100.000,00	R$ 0,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	1/1
SCC 8825/2025	OTACÍLIO COSTA	SES	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE ATRAVÉS DA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE ATRAVÉS DA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	R$ 100.000,00	R$ 0,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	1/1
SCC 9941/2025	PALMITOS	SES	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE EM PALMITOS, COM APROX 600M2	R$ 2.400.000,00	R$ 0,00	R$ 2.400.000,00	R$ 1.200.000,00	1/2
SCC 6565/2025	PONTE ALTA DO NORTE	SES	CUSTEIO E MANUTENÇÃO DA SAÚDE	REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS LABORATORIAIS E DE IMAGEM	R$ 100.000,00	R$ 0,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	1/1
SCC 8562/2025	SÃO JOSÉ DO CERRITO	SES	AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE (UMS)	AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE (UMS) PARA O MUNICÍPIO	R$ 700.000,00	R$ 0,00	R$ 700.000,00	R$ 700.000,00	1/1
SCC 5690/2025	SÃO JOSÉ DO CERRITO	SES	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO INTERIOR DO MUNICÍPIO	R$ 280.000,00	R$ 0,00	R$ 280.000,00	R$ 280.000,00	1/1
SCC 7062/2025	XAXIM	SES	AQUISIÇÃO VEICULO - SAÚDE	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PACIENTE - SAÚDE	R$ 150.000,00	R$ 0,00	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00	1/1
SCC 9635/2025	ASCURRA	SED	CONSTRUÇÃO DA ESCOLA NO BAIRRO VILA NOVA	CONSTRUÇÃO DA ESCOLA NO BAIRRO VILA NOVA	R$ 3.500.000,00	R$ 0,00	R$ 3.500.000,00	R$ 875.000,00	1/4
SCC 7909/2025	CAXAMBU DO SUL	SED	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ÔNIBUS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ÔNIBUS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DE NO MÍNIMO 42 LUGARES	R$ 500.000,00	R$ 0,00	R$ 500.000,00	R$ 500.000,00	1/1
SCC 10133/2025	CUNHA PORÃ	SED	AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO MICRO ÔNIBUS COM ACESSIBILIDADE	AQUISIÇÃO DE 01 (UM) MICRO ÔNIBUS COM ACESSIBILIDADE, CÂMBIO AUTOMÁTICO OU MANUAL	R$ 500.000,00	R$ 0,00	R$ 500.000,00	R$ 500.000,00	1/1
SCC 7164/2025	LEBON RÉGIS	SED	REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL NUCLEADA LINHA VITÓRIA	REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL NUCLEADA LINHA VITÓRIA	R$ 100.000,00	R$ 0,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	1/1
SCC 9948/2025	PALMITOS	SED	CONSTRUÇÃO DE CENTRO MUN. DE EDUCAÇÃO	CONSTRUÇÃO DE CENTRO MUN DE EDUCAÇÃO EM PALMITOS, COM APROX 1.200M2	R$ 3.000.000,00	R$ 0,00	R$ 3.000.000,00	R$ 1.000.000,00	1/3

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 04

SCC 7118/2025	SÃO DOMINGOS	SED	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA INFANTIL MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA INFANTIL MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO	R$ 150.000,00	R$ 0,00	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00	1/1
SCC 5677/2025	SÃO JOSÉ DO CERRITO	SED	AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL ADÃO ROSA	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA VISANDO A AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL ADÃO ROSA	R$ 220.000,00	R$ 0,00	R$ 220.000,00	R$ 220.000,00	1/1
SCC 10004/2025	TIMBÓ	SED	CONSTRUÇÃO DE NOVO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CONSTRUÇÃO DE NOVO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	R$ 3.000.000,00	R$ 659.382,15	R$ 3.659.382,15	R$ 1.000.000,00	1/3
SCC 7641/2025	TIMBÓ	SED	REFORMA E CONSTRUÇÃO DE MURO DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARCO –IRIS	REFORMA E CONSTRUÇÃO DE MURO DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARCO –IRIS	R$ 100.000,00	R$ 0,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	1/1
SAR 530/2025	COCAL DO SUL	SAR	XII COCALFEST E I EDIÇÃO DA FESTA DO COLONO EDO CAMINHONEIRO	XII COCALFEST E I EDIÇÃO DA FESTA DO COLONO E DO CAMINHONEIRO SERÁ REALIZADO ENTRE OS DIAS 24 A 28/09/2025	R$ 50.000,00	R$ 0,00	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00	1/1
SCC 9677/2025	LAGUNA	FESPORTE	LAGUNA EM JOGO – COMPETIÇÕES ESPORTIVAS 2025/2026	PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DAS COMPETIÇÕES ESPORTIVAS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DO PROJETO 'LAGUNA EM JOGO 2025/2026' ABRANGENDO MODALIDADES COLETIVAS E INDIVIDUAIS, COM O OBJETIVO DE FOMENTAR O ESPORTE, A INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA E A VALORIZAÇÃO DOS ATLETAS LOCAIS	R$ 200.000,00	R$ 0,00	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	1/1
SCC 8826/2025	OTACÍLIO COSTA	SETUR	PROMOVER AS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO NATAL DE 2025	FESTIVIDADES ALUSIVAS AO NATAL DE 2025,QUE SERÁ REALIZADO NA PRAÇA VICTOR CONDE DE WESTARP ENTRE OS DIAS 19, 20, 21, 22, 23 E 26 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS RESPONSÁVEIS POR SHOWS MUSICAIS, SEGURANÇAS, DIVULGAÇÃO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS COMO PALCOS, COBERTURAS EM LONA, BARRACAS,BANHEIROS QUÍMICOS, DENTRE OUTRAS DESPESAS NECESSÁRIAS	R$ 100.000,00	R$ 0,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	1/1
SCC 9393/2025	PRAIA GRANDE	FESPORTE	CANYONS DO SUL FESTIVAL	REALIZAÇÃO DO "CANYONS DO SUL FESTIVAL" NOS DIAS 12,13 E 14 DE DEZEMBRO	R$ 50.000,00	R$ 20.773,90	R$ 70.773,90	R$ 50.000,00	1/1
SAR 986/2025	RIO DO SUL	SAR	REALIZAÇÃO DE EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO AGRICULTOR	REALIZAÇÃO DE EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO AGRICULTOR QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 11 DE JULHO DE 2025.	R$ 50.000,00	R$ 0,00	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00	1/1

Fonte de Recursos 1.500.100

Nº SGPe	Município	Unidade Gestora	Título	Objeto	Valor do Repasse	Valor da Contrapartida	Valor Total	Valor da Parcela	Quant. Parcelas
SCC 9297/2025	ABELARDO LUZ	SIE	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM PARTES DAS SEGUINTES RUAS: RUA LUIZ A PICCININ, RUA FRANCISCO R SANTOS, RUA JOSE SANTIN, RUA MESSIAS S MACIEL, RUA DOMINGOS MACIEL, RUA FIDELSINO CARLOS DE MELO, RUA PEDRO SGARBOSSA, RUA PEDRO REBESQUINI, RUA EGIDIO J GUERRA - T, RUA EGIDIO JOAO GUERRA, RUA AFONSO LINHARES DA SILVA, RUA MAURÍCIO R DA COSTA E RUA ESPÍRITO SANTO	R$ 3.000.000,00	R$ 0,00	R$ 3.000.000,00	R$ 1.000.000,00	1/3
SCC 9180/2025	ABELARDO LUZ	SIE	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	AQUISIÇÃO DE 01 CAMINHÃO CAÇAMBA, 01 MOTONIVELADORA, 01 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA MIN 20 TON. E 01 PÁ CARREGADEIRA PARA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	R$ 2.750.000,00	R$ 0,00	R$ 2.750.000,00	R$ 2.750.000,00	1/1

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 10
*

SCC 7902/2025	ÁGUAS MORNAS	SIE	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA	PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTAS DE 400 METROS DA ESTRADA GERAL NA COMUNIDADE DO RIO SALTO	R$ 300.000,00	R$ 0,00	R$ 300.000,00	R$ 300.000,00	1/1
SCC 7805/2025	ANTÔNIO CARLOS	SEMAE	AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO	AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO PARA A COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS(CAMINHÃO COLETOR DE LIXO)	R$ 700.000,00	R$ 0,00	R$ 700.000,00	R$ 700.000,00	1/1
SCC 6842/2025	ARAQUARI	FESPORTE	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PARQUES INFANTIS	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE DOIS PARQUES INFANTIS EM ÁREAS PÚBLICAS DE LAZER - UM PARQUE SERÁ INSTALADO SOBRE AS MATRÍCULAS Nº 3.285, 3.286 E 3.287, LOCALIZADAS NA RUA ALICE TANTSCH, BAIRRO ITINGA - UM PARQUE SERÁ INSTALADO NA MATRÍCULA Nº 13.997, SITUADA NA RUA TEREZINHA DE JESUS DA SILVA, BAIRRO VOLTA REDONDA	R$ 200.000,00	R$ 39.900,00	R$ 239.900,00	R$ 200.000,00	1/1
SCC 9637/2025	ASCURRA	SIE	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, COM DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO VIÁRIA	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, COM DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA RUA SANTA CATARINA, EM APROXIMADAMENTE 1,5 KM DA RUA SANTA CATARINA	R$ 4.000.000,00	R$ 0,00	R$ 4.000.000,00	R$ 1.000.000,00	1/4
SCC 9636/2025	ASCURRA	FESPORTE	CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES NO BAIRRO ESTAÇÃO	CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES NO BAIRRO ESTAÇÃO, COM APROXIMADAMENTE 1200M²	R$ 3.000.000,00	R$ 0,00	R$ 3.000.000,00	R$ 1.000.000,00	1/3
SCC 7652/2025	BALNEÁRIO GAIVOTA	SIE	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA AVENIDA BEIRA MAR SUL	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM 1.600M NA AVENIDA BEIRA MAR SUL, LIGANDO OS BAIRROS GUARAJUBA E AREIAS CLARAS	R$ 150.000,00	R$ 0,00	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00	1/1
SCC 7587/2025	BALNEÁRIO PIÇARRAS	SIE	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR PARA A SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO	R$ 150.000,00	R$ 0,00	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00	1/1
SCC 9277/2025	BOM JARDIM DA SERRA	FUNDO SOCIAL	REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO DO PAÇO MUNICIPAL	SOLICITAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO DO PAÇO MUNICIPAL	R$ 150.000,00	R$ 0,00	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00	1/1
SCC 9837/2025	BOM JARDIM DA SERRA	SETUR	AQUISIÇÃO DE TERMÔMETRO E RELÓGIO DECORATIVO	AQUISIÇÃO DE TERMÔMETRO E RELÓGIO DECORATIVO - 01 NA RUA VENÂNCIO BORGES DE CARVALHO ESQUINA COM A IVO SILVEIRA, 01 RUA RANIER CASSETATI ESQUINA COM A MANOEL CECILIO RIBEIRO E 01 NO PRÉDIO DO PAÇO MUNICIPAL	R$ 100.000,00	R$ 0,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	1/1
SCC 7897/2025	BOM JESUS	SIE	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM E PASSEIO NA RUA DOMINGOS MICHELIN – RUA DE ACESSO AO FUTURO ECOPARK	R$ 500.000,00	R$ 0,00	R$ 500.000,00	R$ 500.000,00	1/1
SCC 10038/2025	BOTUVERÁ	SIE	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA O MUNICÍPIO	R$ 2.000.000,00	R$ 55.900,00	R$ 2.055.900,00	R$ 2.000.000,00	1/1
SCC 9566/2025	CANOINHAS	SIE	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ DE TRECHOS DE VIAS	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, DE TRECHOS DE VIAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO	R$ 5.000.000,00	R$ 0,00	R$ 5.000.000,00	R$ 1.000.000,00	1/5
SCC 9473/2025	CHAPECÓ	SETUR	CONSTRUÇÃO DE PAVILHÃO DE CANCHA DE LAÇO, NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES VALMOR ERNESTO LUNARDI	OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVILHÃO DE CANCHA DE LAÇO, NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES VALMOR ERNESTO LUNARDI	R$ 3.500.000,00	R$ 2.100.000,00	R$ 5.600.000,00	R$ 875.000,00	1/4
SCC 6082/2025	CORONEL MARTINS	SIE	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RUA XAXIM	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA XAXIM, SEGUNDA ETAPA - ÁREA DE 1.556,47M²	R$ 150.000,00	R$ 0,00	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00	1/1
SCC 5685/2025	CORONEL MARTINS	SETUR	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE MÚLTIPLO USO	SEGUNDA ETAPA DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE MÚLTIPLO USO, RUA SAUDADES, S/N, CENTRO	R$ 300.000,00	R$ 0,00	R$ 300.000,00	R$ 300.000,00	1/1
SCC 5803/2025	CORREIA PINTO	SAR	FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO DO MUNICÍPIO	FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO POR MEIO DA AQUISIÇÃO DE CAVALO MECÂNICO TRAÇADO ZERO QUILÔMETRO	R$ 500.000,00	R$ 250.000,00	R$ 750.000,00	R$ 500.000,00	1/1

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 11
*

SCC 10134/2025	CUNHA PORÃ	SAR	AQUISIÇÃO DE 02 RETROESCAVADEIRAS E 02 CAMINHÕES CAÇAMBA BASCULANTE	ADQUIRIR 02 (DUAS) RETRO-ESCAVADEIRA PESO OPERACIONAL MAIOR OU IGUAL A 7.000KG, TRAÇÃO 4X4, COM CABINE FECHADA COM VIDRO.-ADQUIRIR 02 (DOIS) CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE INSTALADA, COM TRAÇÃO 6X4, COM CAPACIDADE DE PESO IGUAL OU MAIOR DO QUE 23.000KG, CÂMBIO MANUAL OU AUTOMATIZADA	R$ 2.000.000,00	R$ 0,00	R$ 2.000.000,00	R$ 2.000.000,00	1/1
SCC 5642/2025	DESCANSO	SIE	OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA FÉLIX JAROSESKI	OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRECHO DA RUA FÉLIX JAROSESKI, COM APROX 1.358,50M²	R$ 600.000,00	R$ 0,00	R$ 600.000,00	R$ 600.000,00	1/1
SCC 5614/2025	DIONÍSIO CERQUEIRA	SIE	PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS POLIÉDRICAS NO ACESSO A COMUNIDADE DE LINHA SEDE MARINA	PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS POLIÉDRICAS NO ACESSO A COMUNIDADE DE LINHA SEDE MARINA, INTERIOR DO MUNICÍPIO	R$ 500.000,00	R$ 0,00	R$ 500.000,00	R$ 500.000,00	1/1
SCC 9922/2025	DOUTOR PEDRINHO	SIE	DESASSOREAMENTO E LIMPEZA DO RIO BENEDITO E RIO FORCAÇÃO	DESASSOREAMENTO E LIMPEZA DO RIO BENEDITO E RIO FORCAÇÃO	R$ 1.000.000,00	R$ 169.234,17	R$ 1.169.234,17	R$ 500.000,00	1/2
SCC 6052/2025	ERMO	SIE	PAVIMENTAÇÃO COM ASFALTO DA RODOVIA QUE LIGA AS LOCALIDADES DE SANTANA E ÁGUA BRANCA	PAVIMENTAÇÃO COM ASFALTO DA RODOVIA QUE LIGA AS LOCALIDADES DE SANTANA E ÁGUA BRANCA, EM MÉDIA DE 1.700 METROS DE EXTENSÃO.	R$ 1.000.000,00	R$ 0,00	R$ 1.000.000,00	R$ 500.000,00	1/2
SCC 6057/2025	FLORIANÓPOLIS	SIE	AQUISIÇÃO DE MÁQUINA E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS	AQUISIÇÃO DE MÁQUINA E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO	R$ 700.000,00	R$ 0,00	R$ 700.000,00	R$ 700.000,00	1/1
SCC 5801/2025	FORMOSA DO SUL	SIE	INFRAESTRUTURA PÚBLICA	REPERFILAGEM ASFÁLTICA NA RUA MARAVILHA	R$ 250.000,00	R$ 0,00	R$ 250.000,00	R$ 250.000,00	1/1
SCC 5602/2025	FREI ROGÉRIO	SAR	AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS	AQUISIÇÃO DE 02 ESPALHADORES DE SÓLIDOS E 01 PLANTADEIRA DE CULTIVO DE INVERNO	R$ 200.000,00	R$ 0,00	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	1/1
SCC 10027/2025	GUABIRUBA	SIE	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA FAZENDA KRUEGER	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA FAZENDA KRUEGER	R$ 700.000,00	R$ 0,00	R$ 700.000,00	R$ 350.000,00	1/2
SCC 10023/2025	GUABIRUBA	SIE	PAVIMENTAÇÃO DA RUA PEDRO KELLER	PAVIMENTAÇÃO DA RUA PEDRO KELLER	R$ 700.000,00	R$ 0,00	R$ 700.000,00	R$ 350.000,00	1/2
SCC 10154/2025	GUABIRUBA	SIE	PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO E DRENAGEM DA RUA PLANÍCIE ALTA	PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO E DRENAGEM DA RUA PLANÍCIE ALTA, BAIRRO PLANÍCIE ALTA	R$ 2.500.000,00	R$ 0,00	R$ 2.500.000,00	R$ 1.250.000,00	1/2
SCC 10151/2025	GUABIRUBA	SIE	REVITALIZAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA RUA BRUSQUE	REVITALIZAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA RUA BRUSQUE	R$ 2.500.000,00	R$ 0,00	R$ 2.500.000,00	R$ 1.250.000,00	1/2
SCC 10033/2025	GUABIRUBA	SIE	AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	R$ 700.000,00	R$ 0,00	R$ 700.000,00	R$ 700.000,00	1/1
SCC 5589/2025	GUARACIABA	SAR	AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	AQUISIÇÃO DE ENSILADEIRAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	R$ 100.000,00	R$ 0,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	1/1
SCC 5583/2025	GUARACIABA	SIE	CONSTRUÇÃO DE PAVILHÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM PAVILHÃO DESTINADO À SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO	R$ 600.000,00	R$ 0,00	R$ 600.000,00	R$ 600.000,00	1/1
SCC 5581/2025	GUARUJÁ DO SUL	SIE	PAVIMENTAÇÃO	PAVIMENTAÇÃO NA RUA OLAVO BILAC DE SOUZA, TRECHO ENTRE RUA DO COMÉRCIO ATÉ COLÉGIO MUNICIPAL SEMENTES DO AMANHÃ E JARDIM DE INFÂNCIA CLEMENTE CONTE, LINHA PESSEGUEIRO	R$ 500.000,00	R$ 0,00	R$ 500.000,00	R$ 500.000,00	1/1

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 19
*

SCC 9899/2025	IBIAM	SDC	RECUPERAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS	EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO ATINGIDO POR CHUVAS INTENSAS COM GRANIZO NO DIA 04/06/2025. PRÉDIO DO CENTRO EDUCACIONAL ELIZIANE TITON E GINÁSIO DE ESPORTES ANEXO, PRÉDIO DA PREFEITURA E PRÉDIO ONDE ESTÃO INSTALADOS OS SETORES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRAS E CONSELHO TUTELAR	R$ 1.000.000,00	R$ 0,00	R$ 1.000.000,00	R$ 500.000,00	1/2
SCC 7465/2025	IMARUÍ	SIE	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS: RODOVIA IMA 412 SERTÃO DO CANGUERI	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS: RODOVIA IMA 412 SERTÃO DO CANGUERI	R$ 200.000,00	R$ 0,00	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	1/1
SAR 985/2025	IMARUÍ	SAR	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO MERCADO DO PRODUTOR PEDRO WESTRUPP	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO MERCADO DO PRODUTOR PEDRO WESTRUPP	R$ 100.000,00	R$ 0,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	1/1
SCC 5531/2025	IPORÃ DO OESTE	SIE	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS COMUNIDADES DE LINHA MONTE MARIA(TRECHO DE 1KM) E SÃO VENDELINO(TRECHO DE 1KM), INTERIOR DO MUNICÍPIO	R$ 2.000.000,00	R$ 0,00	R$ 2.000.000,00	R$ 1.000.000,00	1/2
SCC 7243/2025	IPORÃ DO OESTE	SIE	EXECUÇÃO DE OBRA DE ASFALTAMENTO DE PARTE DA RUA LOURENÇO MÜLER	EXECUÇÃO DE OBRA DE ASFALTAMENTO DE PARTE DA RUA LOURENÇO MÜLER	R$ 100.000,00	R$ 0,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	1/1
SCC 5727/2025	IPUMIRIM	SIE	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CHASSI PARA INSTALAÇÃO DE PLATAFORMA/TRANSPORTE DE MÁQUINAS PESADAS	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CHASSI PARA INSTALAÇÃO DE PLATAFORMA/TRANSPORTE DE MÁQUINAS PESADAS	R$ 300.000,00	R$ 272.000,00	R$ 572.000,00	R$ 300.000,00	1/1
SCC 8515/2025	IRANI	SIE	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS: BAIRRO ZAMPIERI: RUA CARMELINDA KADES, RUA ANIESE ZAMPIERI, RUA VALDIR STAGGEMEIER, RUA ELIR ELIZA ZENARO E TRAVESSA SEM DENOMINAÇÃO; BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA: AV PREFEITO ELIO DE GREGORI, RUA DELFINO IVO RONCHETTI, RUA SANTA CATARINA COM, RUA RIO GRANDE DO SUL, RUA JAIME ANDRÉ LOPES, RUA OZÓRIO VIEIRA MACHADO E RUA MARANATA; BAIRRO ALTO IRANI: RUA MONGE JOÃO MARIA; BAIRRO CENTRO: AV. GOVERNADOR IVO SILVEIRA BAIRRO SANTO MARCON: AV. VALDECIR ANGELO ZAMPIERI	R$ 3.000.000,00	R$ 0,00	R$ 3.000.000,00	R$ 1.000.000,00	1/3
SCC 6037/2025	IRATI	SIE	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E COM PEDRAS IRREGULARES EM RUAS	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS RUAS TIRADENTES, GETÚLIO VARGAS E HIGINO MATIELLO E COM PEDRAS IRREGULARES NAS RUAS CELSO RAMOS E PRESIDENTE JUCELINO	R$ 1.500.000,00	R$ 25.000,00	R$ 1.525.000,00	R$ 750.000,00	1/2
SDC 1928/2025	ITAIÓPOLIS	SDC	CONSTRUÇÃO DE MORADIAS PARA A COMUNIDADE INDÍGENA	CONSTRUÇÃO DE 3 EDIFICAÇÕES DO TIPO RESIDENCIAL EM ALVENARIA DE BLOCOS, COM ÁREA TOTAL DE 57,12M² POR UNIDADE, NA CIRCUNSCRIÇÃO INDÍGENA DE ITAIÓPOLIS	R$ 400.406,31	R$ 0,00	R$ 400.406,31	R$ 400.406,31	1/1
SCC 8175/2025	JARDINÓPOLIS	SEMAE	CONTRATAÇÃO DE PROJETO DE PRAIA ARTIFICIAL NO MUNICÍPIO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO, PARA REALIZAR O PROJETO DE PRAIA ARTIFICIAL DO MUNICÍPIO	R$ 100.000,00	R$ 20.000,00	R$ 120.000,00	R$ 100.000,00	1/1

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 13
*

SCC 7698/2025	LAGUNA	SIE	PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS FERNANDO ANTÔNIO DOS SANTOS E JOSÉ ANTÔNIO PEDRO, BAIRRO CAPUTERA	PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS SEXTAVADAS, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE TRECHO COM 300,00 METROS LINEARES DA RUA FERNANDO ANTÔNIO DOS SANTOS E TRECHO COM 100,00 METROS LINEARES DA RUA JOSÉ ANTÔNIO PEDRO, LOCALIZADAS NO BAIRRO CAPUTERA	R$ 500.000,00	R$ 0,00	R$ 500.000,00	R$ 500.000,00	1/1
SCC 9807/2025	MELEIRO	SIE	AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA MEL-255	AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA MEL-255 (TRECHO 2), COM EXTENSÃO DE APROXIMADAMENTE 3.100,00 METROS LINEARES	R$ 1.500.000,00	R$ 0,00	R$ 1.500.000,00	R$ 750.000,00	1/2
SCC 9051/2025	MELEIRO	SIE	AQUISIÇÃO DE DOIS CAMINHÕES COM TRAÇÃO 6X4	AQUISIÇÃO DE DOIS CAMINHÕES COM TRAÇÃO 6X4 PARA A SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO	R$ 900.000,00	R$ 45.800,00	R$ 945.800,00	R$ 900.000,00	1/1
SCC 9337/2025	MELEIRO	SIE	AQUISIÇÃO DE UMA PÁ CARREGADEIRA PARA A SECRETARIA DE OBRAS	AQUISIÇÃO DE UMA PÁ CARREGADEIRA PARA A SECRETARIA DE OBRAS	R$ 500.000,00	R$ 49.900,00	R$ 549.900,00	R$ 500.000,00	1/1
SCC 9816/2025	MELEIRO	SIE	AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA MUNICIPAL MÁRIO PRESA –MEL-356	AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA MUNICIPAL MÁRIO PRESA –MEL-356, COM APROXIMADAMENTE 1.500,00 METROS LINEARES, LOCALIZADA NO BAIRRO BOCA DO PIQUE	R$ 1.000.000,00	R$ 0,00	R$ 1.000.000,00	R$ 500.000,00	1/2
SCC 9819/2025	MELEIRO	SIE	CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO ARMADO	CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO ARMADO, COM 60 METROS LINEARES, LIGANDO A COMUNIDADE DE BOCA DO PIQUE (PONTO A) À COMUNIDADE DE LIMEIRA (PONTO B)	R$ 900.000,00	R$ 0,00	R$ 900.000,00	R$ 450.000,00	1/2
SCC 5831/2025	NOVA VENEZA	FESPORTE	INFRAESTRUTURA DO GINÁSIO DE ESPORTES ALFREDO BORTOLUZZI	INFRAESTRUTURA DO GINÁSIO DE ESPORTES ALFREDO BORTOLUZZI, COM DESTAQUE PARA A REFORMA E TROCA DO PISO DA QUADRA ESPORTIVA, REFORMA DOS VESTIÁRIOS E BANHEIROS, ALÉM DE SERVIÇOS DE PINTURA EM TODO O ESPAÇO	R$ 250.000,00	R$ 0,00	R$ 250.000,00	R$ 250.000,00	1/1
SCC 5812/2025	ORLEANS	SIE	PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA GERAL BARRACÃO	PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA GERAL BARRACÃO, NUMA EXTENSÃO DE 700 METROS	R$ 600.000,00	R$ 0,00	R$ 600.000,00	R$ 600.000,00	1/1
SCC 7230/2025	OURO VERDE	SIE	AQUISIÇÃO DE PNEUS	AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NAS LOCALIDADES DE, LINHA COLÔNIA NOVA, PINHEIRO MARCADO, BELA VISTA ANTA GORDA SERRA SÃO JOSÉ	R$ 150.000,00	R$ 0,00	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00	1/1
SCC 9958/2025	PALMITOS	FESPORTE	REFORMA E AMPLIAÇÃO NO ESTÁDIO MUN. PÉRCIO LUCCA	REFORMA E AMPLIAÇÃO NO ESTÁDIO MUN. PÉRCIO LUCCA, COM APROX. 517,64M2	R$ 1.000.000,00	R$ 0,00	R$ 1.000.000,00	R$ 500.000,00	1/2
SCC 9949/2025	PALMITOS	SETUR	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA MUNICIPAL CARLOS CULMEY	OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA MUN. CARLOS CULMEY, C/IMPLANTAÇÃO RUA COBERTA (APROX. 4.850M2), CENTRO	R$ 2.000.000,00	R$ 0,00	R$ 2.000.000,00	R$ 1.000.000,00	1/2
SCC 6551/2025	PALMITOS	SICOS	AQUISIÇÃO DE ÁREA DE TERRA PARA ÁREA INDUSTRIAL	AQUISIÇÃO DE ÁREA DE TERRA PARA ÁREA INDUSTRIAL	R$ 1.000.000,00	R$ 0,00	R$ 1.000.000,00	R$ 500.000,00	1/2
SCC 3473/2025	PALMITOS	SAS	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO MINIBUS, NOVO, TRANSPORTE DE PASSAGEIROS	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO MINIBUS, NOVO, COM 20+1 LUGARES P/ TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO SETOR SOCIAL	R$ 300.000,00	R$ 78.900,00	R$ 378.900,00	R$ 300.000,00	1/1
SCC 5927/2025	PARAÍSO	SEMAE	PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NAS COMUNIDADES DE LINHA BARRA GRANDE E ROSÁRIO	PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NAS COMUNIDADES DE LINHA BARRA GRANDE E ROSÁRIO	R$ 140.000,00	R$ 0,00	R$ 140.000,00	R$ 140.000,00	1/1

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 14

SCC 8973/2025	PONTE ALTA DO NORTE	SIE	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS	PAVIMENTAÇÃO DAS SEGUINTES VIAS: -8 DE MARÇO, -RUA RENATO GOETTEN, -RUA JOÃO RAUEN (TRECHO 1), -RUA JOSEFA PIRES DE LIMA, -RUA ALBINO CASAGRANDE, -RUA NERY CARLOS LUZ	R$ 3.000.000,00	R$ 0,00	R$ 3.000.000,00	R$ 1.000.000,00	1/3
SCC 9269/2025	ROMELÂNDIA	SIE	AQUISIÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA PARA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES	AQUISIÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA PARA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES	R$ 1.000.000,00	R$ 0,00	R$ 1.000.000,00	R$ 1.000.000,00	1/1
SCC 9268/2025	ROMELÂNDIA	SIE	AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA PARA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES	AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA PARA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES	R$ 1.000.000,00	R$ 0,00	R$ 1.000.000,00	R$ 1.000.000,00	1/1
SCC 9270/2025	SALTINHO	SIE	AQUISIÇÃO DE UMA MOTONIVELADORA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	AQUISIÇÃO DE UMA MOTONIVELADORA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	R$ 900.000,00	R$ 0,00	R$ 900.000,00	R$ 900.000,00	1/1
SCC 8918/2025	SANTA ROSA DO SUL	SAR	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	R$ 2.000.000,00	R$ 362.700,00	R$ 2.362.700,00	R$ 2.000.000,00	1/1
SCC 8933/2025	SANTA ROSA DO SUL	SAS	CONSTRUÇÃO DE UMA RESIDÊNCIA PARA ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	CONSTRUÇÃO DE UMA RESIDÊNCIA PARA ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	R$ 1.000.000,00	R$ 199.826,28	R$ 1.199.826,28	R$ 500.000,00	1/2
SCC 9443/2025	SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO	SIE	AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA	AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	R$ 1.000.000,00	R$ 0,00	R$ 1.000.000,00	R$ 1.000.000,00	1/1
SCC 9444/2025	SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO	SIE	AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	R$ 850.000,00	R$ 0,00	R$ 850.000,00	R$ 850.000,00	1/1
SCC 9445/2025	SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO	SIE	AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES CAÇAMBA	AQUISIÇÃO DE 2(DOIS) CAMINHÕES CAÇAMBA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	R$ 900.000,00	R$ 0,00	R$ 900.000,00	R$ 900.000,00	1/1
SCC 9904/2025	SÃO BERNARDINO	SAR	MELHORIA NA FROTA MUNICIPAL	AQUISIÇÃO DE 2 TRATORES DE PNEUS PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA	R$ 200.000,00	R$ 0,00	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	1/1
SCC 9906/2025	SÃO BERNARDINO	SIE	MELHORIA NA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA PARA A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	R$ 200.000,00	R$ 0,00	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	1/1
SCC 9907/2025	SÃO BERNARDINO	SICOS	MELHORIA NA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	AQUISIÇÃO DE TERRENO NA LINHA SÃO JOSÉ PARA AMPLIAÇÃO DA ÁREA INDUSTRIAL	R$ 500.000,00	R$ 0,00	R$ 500.000,00	R$ 500.000,00	1/1
SCC 9160/2025	SÃO BONIFÁCIO	FUNDO SOCIAL	REFORMA DO PRÉDIO (ANTIGO) DA PREFEITURA	REFORMA DO PRÉDIO ANTIGO DA PREFEITURA SE FAZ NECESSÁRIO PARA PRESERVAR E MANTER A ARQUITETURA EXISTENTE -COM A PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO/ARQUITETÔNICO	R$ 200.000,00	R$ 0,00	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	1/1
SCC 7816/2025	SÃO JOÃO DO OESTE	SIE	PAVIMENTAÇÃO	PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA GERAL DA COMUNIDADE DE CRISTO REI EM DIREÇÃO A COMUNIDADE DE LINHA PALMEIRAS (PARTE 1)	R$ 500.000,00	R$ 0,00	R$ 500.000,00	R$ 500.000,00	1/1
SCC 5128/2025	SÃO LOURENÇO DO OESTE	SAR	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS,EQUIPAMENTOS E CAMINHÕES	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E CAMINHÕES PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO	R$ 4.000.000,00	R$ 0,00	R$ 4.000.000,00	R$ 4.000.000,00	1/1
SCC 6449/2025	SÃO MIGUEL DO OESTE	SIE	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA JOÃO VENANCIO DE CAMARGO E RUA EDVINO JOÃO LUFT	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA JOÃO VENANCIO DE CAMARGO E RUA EDVINO JOÃO LUFT, BAIRRO SANTA RITA	R$ 100.000,00	R$ 0,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	1/1
SCC 9255/2025	SÃO MIGUEL DO OESTE	SAS	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO VAN ADAPTADO	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO VAN ADAPTADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$ 200.000,00	R$ 0,00	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	1/1

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 15

SCC 7687/2025	SAUDADES	SIE	ASFALTAMENTO RURAL –LINHA MAIPÚ/ FATIMA–CONTORNO VIÁRIO NORTE – ETAPA II	ASFALTAMENTO RURAL EM RODOVIA MUNICIPAL DE SAUDADES, COM A IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30 E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), SOBRE BASE EXISTENTE	R$ 500.000,00	R$ 0,00	R$ 500.000,00	R$ 500.000,00	1/1
SCC 4647/2025	SAUDADES	FESPORTE	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	R$ 100.000,00	R$ 0,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	1/1
SCC 9350/2025	TIMBÓ	SIE	AQUISIÇÃO DE CONJUNTO BRITADOR	AQUISIÇÃO DE CONJUNTO BRITADOR PARA PRODUÇÃO DE MATERIAL PARA PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS PARA A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	R$ 2.800.000,00	R$ 0,00	R$ 2.800.000,00	R$ 2.800.000,00	1/1
SCC 10039/2025	TIMBÓ	SIE	ABERTURA DE NOVA VIA DE CONEXÃO ENTRE AS RUAS TIROLESES E LORENA	ABERTURA DE NOVA VIA DE CONEXÃO ENTRE AS RUAS TIROLESES E LORENA, COM INVESTIMENTO NA ADEQUAÇÃO DE ACESSOS AO JARDIM BOTÂNICO	R$ 1.000.000,00	R$ 0,00	R$ 1.000.000,00	R$ 500.000,00	1/2
SCC 5725/2025	URUPEMA	FCEE	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE APOIO AOS FAMILIARES E AS PESSOAS NEURO DIVERGENTES	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE APOIO AOS FAMILIARES E AS PESSOAS NEURO DIVERGENTES, COMPRA DE MOBILIÁRIO, ARES-CONDICIONADOS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS.	R$ 500.000,00	R$ 0,00	R$ 500.000,00	R$ 500.000,00	1/1
SCC 9649/2025	URUPEMA	FESPORTE	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E UNIFORMES	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E UNIFORMES PARA USO DA SECRETARIA DE ESPORTES DO MUNICÍPIO	R$ 100.000,00	R$ 0,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	1/1
SCC 9173/2025	VIDAL RAMOS	SIE	PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA GERAL MOLUNGU	AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA PARA PAVIMENTAÇÃO DE 200 METROS DA ESTRADA GERAL MOLUNGU	R$ 220.000,00	R$ 0,00	R$ 220.000,00	R$ 220.000,00	1/1
Fonte de Recursos 1.501.261									

Cod. Mat.: 1094224

CONVITE PARA ROADSHOW CENTRO DE EVENTOS LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA

A Secretaria de Estado da Fazenda (SEF), a Secretaria de Estado de Turismo (SETUR) e a InvestSC convidam para o roadshow referente ao projeto de concessão para requalificação, operação, manutenção, gestão e exploração do **Centro de Eventos Luiz Henrique da Silveira (CELHS)**, localizado no Estado de Santa Catarina. a ser realizado **nos dias 9 e 11 de julho de 2025**, presencial em Florianópolis/SC ou de forma virtual pelo aplicativo Google Meet. O objetivo deste evento é apresentar o projeto e esclarecer dúvidas de potenciais interessados referentes ao edital, às minutas contratuais e às condições propostas para a concessão. O roadshow consistirá em reuniões presenciais ou remotas, com duração de 60 minutos cada, realizadas individualmente com cada interessado. Os interessados devem se inscrever no site do Programa de Parcerias e Investimentos do Estado de Santa Catarina (www.ppi.sc.gov.br).

Cod. Mat.: 1093615

RESOLUÇÃO GGG Nº 017/2025

O Governador do Estado de Santa Catarina autoriza a empresa Centrais de Abastecimento do Estado de Santa Catarina S.A. a reajustar a remuneração do cargo de Diretor-Presidente. **Processo CEASASC 357/2025**.

O GRUPO GESTOR DE GOVERNO – GGG RECOMENDA AO GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA a homologação da presente Resolução, no uso das competências que lhe são conferidas pelos artigos 37 e 38 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019; e,

CONSIDERANDO que as decisões de caráter autorizativo recomendadas pelo GGG terão a forma de Resolução e produzirão efeitos após serem homologadas pelo Governador do Estado e publicadas no Diário Ofício do Estado (DOE), de acordo com o disposto no art. 1º, §2º do Decreto nº 903/2020;

CONSIDERANDO que as alterações de ordem administrativa, financeira, orçamentária, patrimonial e organizacional, inclusive a criação de cargos de provimento em comissão, funções de confiança e empregos públicos permanentes ou comissionados, a serem realizadas pelas entidades da Administração Pública Estadual Indireta, devem ser previamente analisadas pelo GGG;

CONSIDERANDO o Ofício SP/OF nº 048/2025, de 07/05/2025 (págs. 2 e 3); o Anexo I – Ata de Reunião do Conselho de Adm. de 26/03/2025 (págs. 4 a 12); o Anexo II – Projeção Orçamentária Aprovada (págs. 13 a 28); a Ata AGO, de 28/03/2025 (págs. 29 a 35); o Impacto Financeiro (pág. 37); o Parecer Jurídico nº 052/2025 (págs. 38 a 39) e a Informação DITE/SEF nº 207/2025, de 12/05/2025 (págs. 40 a 41);

CONSIDERANDO a Informação GGG nº 018/2025, de 28/05/2025 (págs. 99 a 102),

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar a Centrais de Abastecimento do Estado de Santa Catarina S.A. (CEASA/SC) a reajustar o valor da remuneração do cargo de Diretor-Presidente, nos termos da proposta constante do processo SGPe CEASASC 357/2025, sem retroatividade, da seguinte forma:

- Diretor-Presidente:
Honorários Básicos: R$ 6.092,04
Gratificação de Diretoria: R$ 16.698,21
HONORÁRIOS: R$ 22.790,25

Art. 2º. Com relação à remuneração dos demais cargos da Diretoria Executiva e dos membros do Conselho de Administração e Fiscal da estatal, mantém-se os termos da Resolução GGG nº 029/2023.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo Chefe do Poder Executivo e publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), nos termos do §2º do artigo 37 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019.

Florianópolis, data da assinatura eletrônica.

Cleverson Siewert
Secretário de Estado da Fazenda
Presidente do Grupo Gestor de Governo
Vânio Boing
Secretário de Estado da Administração
Clarikenneky Nunes
Secretário de Estado da Casa Civil
Marcelo Mendes
Secretário Adjunto da Casa Civil
Márcio Luiz Fogaça Vicari
Procurador-Geral do Estado
Danieli Blanger Pinheiro Porporatti
Secretária Gabinete Governador
Jerry Edson Comper
Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade
Ricardo Euclides Grando
Secretário Adjunto da Infraestrutura e Mobilidade

Homologo a presente Resolução do Grupo Gestor de Governo.

Florianópolis, data da assinatura eletrônica.

Jorginho Mello
Governador do Estado

Registre-se, comunique-se e publique-se.

César Fernando Cavalli
Secretário do Grupo Gestor de Governo

Cod. Mat.: 1093574

RESOLUÇÃO GGG Nº 022/2025

O Governador do Estado de Santa Catarina autoriza a SCPar Porto de Imbituba S.A. a realizar processo seletivo simplificado para contratação de 17 de temporários, sendo 13 vagas de vacância e 4 vagas novas, **Processo PIMB 1224/2025**.

O GRUPO GESTOR DE GOVERNO – GGG RECOMENDA AO GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA a homologação da presente Resolução, no uso das competências que lhe são conferidas pelos artigos 37 e 38 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019; e,

CONSIDERANDO que as decisões de caráter autorizativo recomendadas pelo GGG terão a forma de Resolução e produzirão

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART **CREA-SC**

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

ART OBRA OU SERVIÇO

25 2025 **9888193-7**

Inicial

Individual

Fl. 16

1. Responsável Técnico

JEAN CARLOS TORTELLI

Título Profissional: Engenheiro Civil

RNP: 1719251525

Registro: ~~182379-4~~-SC

Empresa Contratada: ASSOC MUNICIPIOS DO NOROESTE DE SC AMNOROESTE

Registro: C05708-2-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICIPIO DE IRATI

CPF/CNPJ: 95.990.230/0001-51

Endereço: Rua João Beux Sobrinho

Nº: 385

Complemento:

Bairro: Centro

Cidade: IRATI

UF: SC

CEP: 89856-000

Valor: R$ 154.344,33

Ação Institucional:

Contrato: Celebrado em: Vinculado à ART: Tipo de Contratante:

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: MUNICIPIO DE IRATI

CPF/CNPJ: 95.990.230/0001-51

Endereço: Rua Higino Matielo

Nº: s/n

Complemento:

Bairro: Centro

Cidade: IRATI

UF: SC

CEP: 89856-000

Data de Início: 24/06/2025 Previsão de Término: 30/09/2025 Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Código:

4. Atividade Técnica

Projeto **Pavimentação Asfáltica** Orçamento

Dimensão do Trabalho: 1.226,00 Metro(s) Quadrado(s)

Projeto **Sinalização Viária Horizontal** Orçamento

Dimensão do Trabalho: 55,90 Metro(s) Quadrado(s)

Projeto **Sinalização Viária Vertical** Orçamento

Dimensão do Trabalho: 2,00 Unidade(s)

5. Observações

Projeto de pavimentação da Rua asfáltica com reperfilagem sobre pedras irregulares, na Rua Higino Matielo, Irati - SC

6. Declarações

. Acessibilidade: Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Informações

. A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
Situação do pagamento da taxa da ART em 24/06/2025: TAXA DA ART A PAGAR
Valor ART: R$ 103,03 | Data Vencimento: 24/07/2025 | Registrada em: 24/06/2025
Valor Pago: | Data Pagamento: | Nosso Número: 14002504000283975

. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.

. A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

. Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

SAO LOURENCO DO OESTE - SC, 24 de Junho de 2025

JEAN CARLOS TORTELLI:07543318903 Assinado de forma digital por JEAN CARLOS TORTELLI:07543318903

JEAN CARLOS TORTELLI
075.433.189-03

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI:02373759900 Dados: 2025.08.11 14:22:39 -03'00'

Contratante: MUNICIPIO DE IRATI
95.990.230/0001-51

AMNOROESTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO NOROESTE DE SANTA CATARINA

Rua Jarbas Mendes, 270, Sala 09
Galeria Martini, B. Brasília, CEP: 89990-000
São Lourenço do Oeste - SC
Fone/Fax: (49) 3344 1991
CNPJ – 01.034.439/0001-06
e-mail – amnoroeste@amnoroeste.org.br

CORONEL MARTINS - GALVÃO - IRATI - JUPIÁ - NOVO HORIZONTE - QUILOMBO - SÃO BERNARDINO - SÃO LOURENÇO DO OESTE

MUNICÍPIO:	IRATI - SC
OBRA:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM (CBUQ) NA RUA HIGINO MATIELO
LOCAL:	RUA HIGINO MATIELO
ÁREA:	1.226,00M²

SINAPI REFERÊNCIA: 05/2025

ORÇAMENTO DISCRIMINATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UNID.	VALORES (R$)		REFERÊNCIA SINAPI
				UNITÁRIO	TOTAL	
1.0	**SERVIÇOS PRELIMINARES**					
1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA	2,50	M2	461,73	1.154,33	103689
				TOTAL DO ITEM 1.0	**R$ 1.154,33**	
2.0	**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**					
2.1	LIMPEZA DE PAVIMENTO COM CAMINHÃO PIPA	1.226,00	M2	6,09	7.466,34	COMPOSIÇÃO 01
2.2	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C.	1.226,00	M2	3,37	4.131,62	COMPOSIÇÃO 02
2.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER COM **3,0CM DE ESPESSURA** - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE.	36,80	M3	2.039,99	75.071,63	95996
2.4	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C.	735,60	M2	3,37	2.478,97	COMPOSIÇÃO 02
2.5	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO COM **3,0CM DE ESPESSURA** - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE.	22,07	M3	2.354,79	51.970,22	95995
2.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM)	1.766,10	M3xKM	3,21	5.669,18	95875
2.7	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM)	1.766,10	M3xKM	1,26	2.225,29	93590
				TOTAL DO ITEM 2.0	**R$ 149.013,25**	
3.0	**SINALIZAÇÃO**					
3.1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	55,90	M2	37,72	2.108,55	102509
3.2	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA A-32b, PARA FAIXA DE PEDESTRES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE DE CONCRETO	2,00	UND	562,09	1.124,18	COMPOSIÇÃO
				TOTAL DO ITEM 3.0	**R$ 3.232,73**	

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 17

4.0	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**					
4.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	1.226,00	M2	0,77	944,02	COMPOSIÇÃO 03
				TOTAL DO ITEM 4.0	**R$ 944,02**	
				TOTAL DO ORÇAMENTO	**R$ 154.344,33**	

O Presente Orçamento Importa em **R$ 154.344,33** (Cento e Cinquenta e Quatro Mil e Trezentos e Quarenta e Quatro Reais e Trinta e Três Centavos).
Aos Valores Foram Aplicados um BDI de 26,40%

IRATI - SC, 18 DE JUNHO DE 2025.

JEAN CARLOS TORTELLI:07543318903 Assinado de forma digital por JEAN CARLOS TORTELLI:07543318903

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI:02373759900 Dados: 2025.08.11 14:23:36 -03'00'

RESPONSÁVEL TÉCNICO
Engº Civil Amarildo M. Ribeiro

RESPONSÁVEL TECNICO
Engº Civil Jean C. Tortelli

PREFEITO MUNICIPAL
Odirlei Bergamaschi

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 18

AMNOROESTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO NOROESTE DE SANTA CATARINA

Rua Jarbas Mendes, 270, sala 9
Fone/fax (0xx49) 3344-1991
89990-000 – São Lourenço do Oeste - SC
CNPJ – 01.034.439/0001-06
e-mail – amnoroeste@amnoroeste.org.br

CORONEL MARTINS - GALVÃO - IRATI - JUPIÁ - NOVO HORIZONTE - QUILOMBO - SÃO BERNARDINO - SÃO LOURENÇO DO OESTE

MUNICÍPIO:	IRATI - SC
OBRA:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM (CBUQ) NA RUA HIGINO MATIELO
LOCAL:	RUA HIGINO MATIELO
ÁREA:	1.226,00M²

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DAS OBRAS E/OU SERVIÇOS	PESO	SERVIÇOS A EXECUTAR					
				MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03	
			(%)	(%)	R$	(%)	R$	(%)	R$
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.154,33	0,75	100,00	1.154,33				
2.0	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	149.013,25	96,55	40,00	59.605,30	30,00	44.703,98	30,00	44.703,98
3.0	SINALIZAÇÃO	3.232,73	2,09			70,00	2.262,91	30,00	969,82
4.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	944,02	0,61					100,00	944,02
TOTAL MÊS		154.344,33	100,00	39,37	60.759,63	30,43	46.966,89	30,20	46.617,81
TOTAL GLOBAL		**154.344,33**	**100,00**	**39,37**	**60.759,63**	**69,80**	**107.726,52**	**100,00**	**154.344,33**

IRATI - SC, 18 DE JUNHO DE 2025.

JEAN CARLOS TORTELLI:07543318903 Assinado de forma digital por JEAN CARLOS TORTELLI:07543318903

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI:02373759900 Dados: 2025.08.11 14:24:15 -03'00'

RESPONSÁVEL TÉCNICO	**RESPONSÁVEL TÉCNICO**	**PREFEITO MUNICIPAL**
Engº Civil Amarildo M. Ribeiro	Engº Civil Jean C. Tortelli	Odirlei Bergamaschi

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 19

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 90

Quadro de Composição do BDI

PROPONENTE / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM (CBUQ) NA RUA HIGINO MATIELO

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	50,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA
Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,10%
Lucro	L	7,00%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,50%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,40%
BDI COM desoneração	BDI DES	**26,40%**

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 50%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

IRATI -SC
Local

quarta-feira, 18 de junho de 2025
Data

JEAN CARLOS TORTELLI:07543318903
Assinado de forma digital por JEAN CARLOS TORTELLI:07543318903

Responsável Técnico
Nome: JEAN C. TORTELLI
CREA: 182379-4

Responsável Técnico
Nome: AMARILDO M. RIBEIRO
CREA: 156004-7

AMNOROESTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO NOROESTE DE SANTA CATARINA

RUA JARBAS MENDES, 720 – B. BRASÍLIA
Fone/fax (0xx49) 3344-1991
89990-000 – São Lourenço do Oeste – SC
CNPJ – 01.034.439/0001-06
e-mail – amnoroeste@amnoroeste.org.br

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 91

MEMORIAL DESCRITIVO

DADOS DA OBRA

Obra: Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso (CBUQ) sobre pavimentação de pedras irregulares existente.

Local: Rua Higino Matielo

Município: Irati - SC

Área Total: 1.226,00m²

DADOS DO PROPRIETÁRIO

Proprietário: Prefeitura Municipal de Irati-SC

CNPJ Nº 95.990.230/0001-51

Local: Rua João Beux Sobrinho N°385 - Centro

CEP: 89856-000

DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Responsável Técnico: Engenheiro Civil Jean C. Tortelli

AMNOROESTE CREA SC: 182379-4

Responsável Técnico: Engenheiro Amarildo M. Ribeiro

AMNOROESTE CREA SC: 156004-7

1.0 SERVIÇOS INICIAS

O presente memorial descritivo tem por finalidade estabelecer as condições que receberão os usos dos materiais, equipamentos e serviços a serem utilizados para execução da Pavimentação com CBUQ sobre pedras irregulares na **Rua Higino Matielo, Centro no Município de Irati - SC.**

Todos os materiais e serviços utilizados na obra deverão seguir as Normas Técnicas e recomendações de execução do DEINFRA, DNIT e ABNT. A fiscalização da Contratante se reserva no direito de a qualquer momento de a execução dos serviços solicitar a paralisação ou mesmo mandar refaze-los, quando os mesmos não se apresentarem de acordo com as especificações, detalhes ou normas de boa técnica. Nos projetos apresentados, entre as medidas tomadas em escala e medidas determinadas por cotas, prevalecerão sempre as últimas.

RUA JARBAS MENDES, 720 – B. BRASÍLIA
Fone/fax (0xx49) 3344-1991
89990-000 – São Lourenço do Oeste – SC
CNPJ – 01.034.439/0001-06
e-mail – amnoroeste@amnoroeste.org.br
Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 22

A execução deverá ser feita rigorosamente de acordo com o projeto aprovado. Toda e qualquer alteração que por necessidade deva ser introduzida no projeto ou nas especificações, visando melhorias, só serão admitidas com autorização do responsável técnico e das partes interessadas de comum acordo.

A Contratada será responsável pelo fornecimento e fixação das placas de obra exigidas pela legislação do CREA e demais órgãos de fiscalização, bem como das placas indicativas do órgão repassador do recurso e do órgão responsável pela fiscalização. O desenho das placas deverá obedecer aos padrões dos entes envolvidos. A placa deve possuir as dimensões conforme indicado em orçamento.

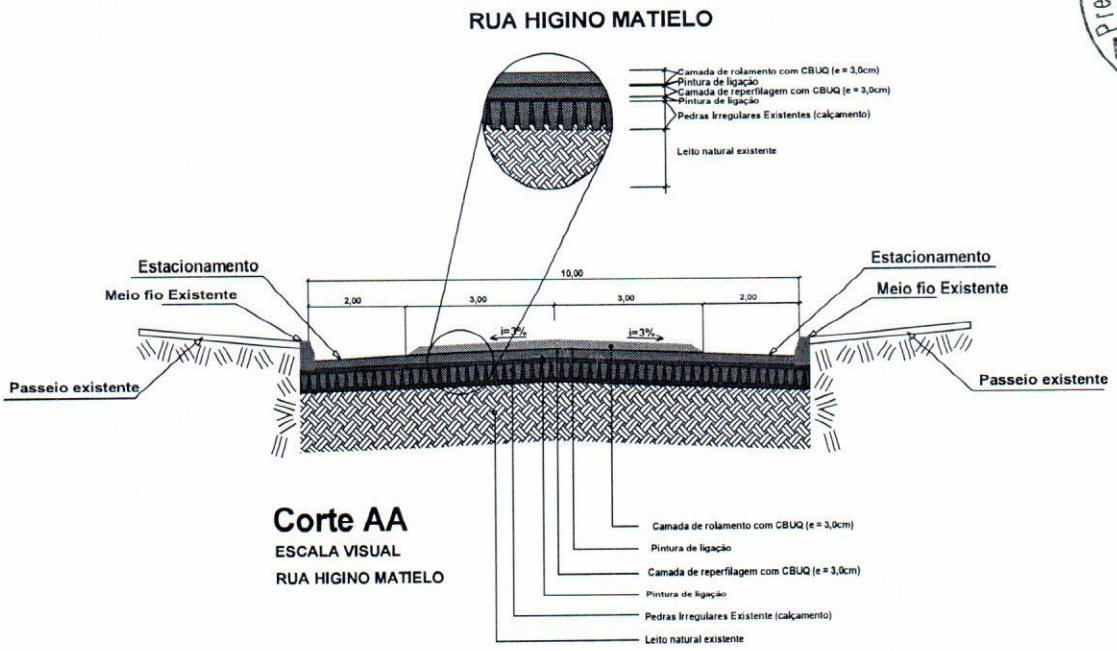
O início da obra deve ser precedido pela apresentação pela Contratada de todos os documentos definidos pelo Contrato. A contratada deverá fixar no local da obra uma placa em chapa de aço galvanizado, com as dimensões de 1,25m x 2,00 m, totalizando 2,50 m², modelo padrão municipal, fixa em estrutura de madeira. Os detalhes referentes às cores e modelo, bem como o local de instalação, serão fornecidos pelo fiscal da Contratante.

2.0 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES

O novo pavimento em C.B.U.Q, será executado sobre as bases construídas. Será executado o recapeamento sobre a pavimentação existente em pedras irregulares e posteriormente a execução da capa. A Contratada deverá limpar o pavimento antes da aplicação do novo revestimento. Após a lavagem será executada pintura de ligação, que tem por função proporcionar a ligação entre o revestimento existente e o revestimento em C.B.U.Q. a ser aplicado conforme detalhe 01.

RUA JARBAS MENDES, 720 – B. BRASÍLIA
Fone/fax (0xx49) 3344-1991
89990-000 – São Lourenço do Oeste – SC
CNPJ – 01.034.439/0001-06
e-mail – amnoroeste@amnoroeste.org.br

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 93



Detalhe 01 – Execução de pavimentação sobre calçamento

O material utilizado para a pintura de ligação é a emulsão asfáltica RR-2C, sendo sua taxa de aplicação na ordem de 0,6 L/m². A pintura de ligação será executada após a base estar perfeitamente compactada, utilizando-se para tal o caminhão espargidor.

O material betuminoso deverá ser aplicado de maneira uniforme, sempre através de barras de aspersão e sob pressão. Antes do início da distribuição do material deve-se verificar se todos os bicos da barra de distribuição estão abertos. A aplicação poderá ser executada manualmente utilizando-se a caneta sob pressão acoplada ao caminhão espargidor. A área a ser pintada deve estar seca ou ligeiramente umedecida. É vedado proceder ao serviço com a superfície molhada ou quando a temperatura do ar seja inferior a 10° C ou ainda em condições atmosféricas desfavoráveis. A área que apresentar taxas abaixo da mínima especificada deverá receber uma segunda aplicação de forma a completar a quantidade recomendada. Não se deve permitir o trânsito sobre a superfície pintada.

A camada de reperfilagem e rolamento será executada em C.B.U.Q – Concreto Betuminoso Usinado a Quente. Deverá ser empregado como material betuminoso o cimento asfáltico de petróleo (CAP-50/70). O agregado graúdo deve ser pedra britada, com partículas de forma cúbica ou piramidal, limpas, duras, resistentes e de qualidade razoavelmente uniforme. O agregado deverá ser isento

RUA JARBAS MENDES, 720 – B. BRASÍLIA
Fone/fax (0xx49) 3344-1991
89990-000 – São Lourenço do Oeste – SC
CNPJ – 01.034.439/0001-06
e-mail – amnoroeste@amnoroeste.org.br
Prefeitura Municipal de Irati
Fls 24

de pó, matérias orgânicas ou outro material nocivo e não deverá conter fragmentos de rocha alterada ou excesso de partículas lamelares ou chatas. O agregado miúdo é composto de pedrisco e pó de pedra, de modo que suas partículas individuais apresentem moderada angulosidade, sejam resistentes e estejam isentas de torrões de argila ou outras substâncias nocivas. O teor de asfalto será de 5,8% a 6,4%, sendo que a porcentagem de betume se refere à mistura de agregados considerada como 100%. **A Contratada deverá executar a reperfilagem asfáltica em C.B.U.Q. na espessura média de 3,0cm**, com objetivo de regularizar o pavimento existente, posteriormente deverá ser realizado outra pintura de ligação entre a reperfilagem e a camada de rolamento. **A camada de rolamento irá sobrepor a pintura de ligação e reperfilagem e deverá ter uma espessura média de 3,0cm.** O revestimento será em C.B.U.Q., e deve obedecer a faixa C especificada pelo DNIT. O C.B.U.Q. será executado sobre a superfície após a realização da imprimação, deverá deixar a usina a uma temperatura de no máximo 165°C e chegar ao local da obra a uma temperatura não inferior a 120°C. O transporte deste material deverá ser feito por caminhões providos de caçamba metálica juntamente com lonas para a proteção e conservação da temperatura. A aplicação do C.B.U.Q. sobre a pista deverá ser realizada com o auxílio da vibro acabadora, obedecendo à espessura do projeto. A rolagem deverá ser feita com a utilização do rolo pneumático e o fechamento com o rolo liso (tandem). A rolagem deve ser iniciada à temperatura de 120°C e encerrada sem que a temperatura caia abaixo de 80°C. A compactação deverá ser iniciada nas bordas e progredir longitudinalmente para o centro, de modo que os rolos cubram uniformemente em cada passada pelo menos a metade da largura de seu rastro da passagem anterior. Os compressores não poderão fazer manobras sobre a camada que está sofrendo rolagem. A compressão requerida em lugares inacessíveis aos compressores será executada por meio de soquete manual ou placa vibratória.

As depressões ou saliências que aparecerem após a rolagem deverão ser corrigidas pelo afrouxamento e compressão da mistura até que a mesma adquira densidade igual ao material circundante.

3.0 SINALIZAÇÃO VIÁRIA

3.1 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

RUA JARBAS MENDES, 720 – B. BRASÍLIA
Fone/fax (0xx49) 3344-1991
89990-000 – São Lourenço do Oeste – SC
CNPJ – 01.034.439/0001-06
e-mail – amnoroeste@amnoroeste.org.br
Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 45

A sinalização horizontal é composta da pintura de linhas de demarcação sobre o pavimento.

O material a ser utilizado na sinalização horizontal é tinta à base de resina acrílica emulsionada em solvente, aplicada de forma a produzir marcas com bordas claras e nítidas, com películas de cor e largura uniforme, de acordo com o indicado nos projetos em anexo. A espessura úmida deverá ser de 0,6mm a ser atingida numa única aplicação. Deverão ser incorporados 250g de microesferas de vidro, tipo Drop-on, para cada m² aplicado. Na aplicação dos materiais o desvio máximo das bordas em 10m deverá ser de 0,01m para as marcas retas. Na espessura das marcas, admitir-se-á uma tolerância de mais ou menos 5%. Os referidos materiais depois de aplicados deverão ser protegidos durante seu tempo de secagem, de modo a garantir um retro refletância inicial mínima de 150mcd/lux.m² para o amarelo e 200mcd/lux.m² para o branco, medido com ângulo de incidência de 86,5° e ângulo de observância de 1, 5°.

3.2 SINALIZAÇÃO VERTICAL

A sinalização vertical será realizada com placas confeccionadas em chapas metálicas com espessura de 1,5mm, fixas em tubos metálicos 2". O poste de fixação deverá ter tamanho suficiente que permita enterrar 50 cm de sua base e mantenha altura mínima de 2,0m, da parte inferior da placa ao pavimento. As placas de regulamentação, advertência e/ou indicação deverão ser implantadas conforme disposto no projeto em anexo. Em caso de dúvida na interpretação do projeto quanto ao posicionamento das placas, deverá ser solicitada orientação da fiscalização do Município.

Para proteção contra corrosão, todas as peças do conjunto da placa deverão ser submetidas à galvanização a fogo, tanto nas partes internas quanto externas das peças, incluindo hastes de contravento, parafusos, porcas e arruelas. Deverão receber em seu verso uma capa em pintura eletrostática com secagem em estufa a 200°C. As películas refletivas que comporão os sinais das placas, sendo fundos, símbolos, orlas, letras, números, setas e pictogramas, deverão ser constituídas por lentes micro esféricas agregadas a resina sintética e encapsuladas em uma camada de ar cobertas por um plástico transparente e flexível, o que lhe deve conferir uma superfície lisa e plana. As placas deverão receber pintura reflexiva a fim de auxiliar a

RUA JARBAS MENDES, 720 – B. BRASÍLIA
Fone/fax (0xx49) 3344-1991
89990-000 – São Lourenço do Oeste – SC
CNPJ – 01.034.439/0001-06
e-mail – amnoroeste@amnoroeste.org.br

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 36

visualização da mesma no período noturno ou em dias em que as condições de visibilidade do condutor estejam dificultadas.

As formas, proporções e cores dos símbolos e das placas de regulamentação, advertência e indicação deverão estar de acordo com o Manual Brasileiro de Sinalização e com os detalhes fornecidos pelo projeto. As placas indicadas como padrão municipal devem ter sua arte solicitada à fiscalização do Município para confecção.

4.0 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Toda a obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Todos os serviços listados em memorial descritivo e projeto, deverão apresentar funcionamento perfeito. Todo entulho deverá ser removido do terreno pela empreiteira.

A obra só será liberada após cuidadosa fiscalização e constatação das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todos os serviços. A Contratada deverá, ao final da obra, apresentar projeto "As Built" caso se faça necessário.

Irati - SC, 18 junho de 2025.

JEAN CARLOS TORTELLI:07543318903 Assinado de forma digital por JEAN CARLOS TORTELLI:07543318903

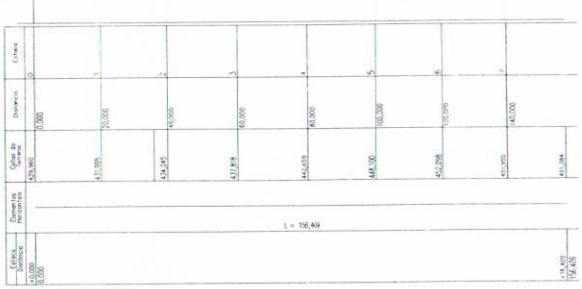
RESPONSÁVEL TÉCNICO
Eng. Civil Jean C. Tortelli
CREA 182379-4

RESPONSÁVEL TÉCNICO
Eng. Civil Amarildo M. Ribeiro
CREA 156004-7

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI:02373759900 Dados: 2025.08.11 14:25:12 -03'00'

PREFEITO MUNICIPAL
Odirlei Bergamaschi





PERFIL LONGITUDINAL
RUA HIGINO MATIELO – IRATI – SC
ESCALAS H 1:1000

IMPLANTAÇÃO - PLANIALTIMÉTRICO
Escala 1/500

LEGENDA

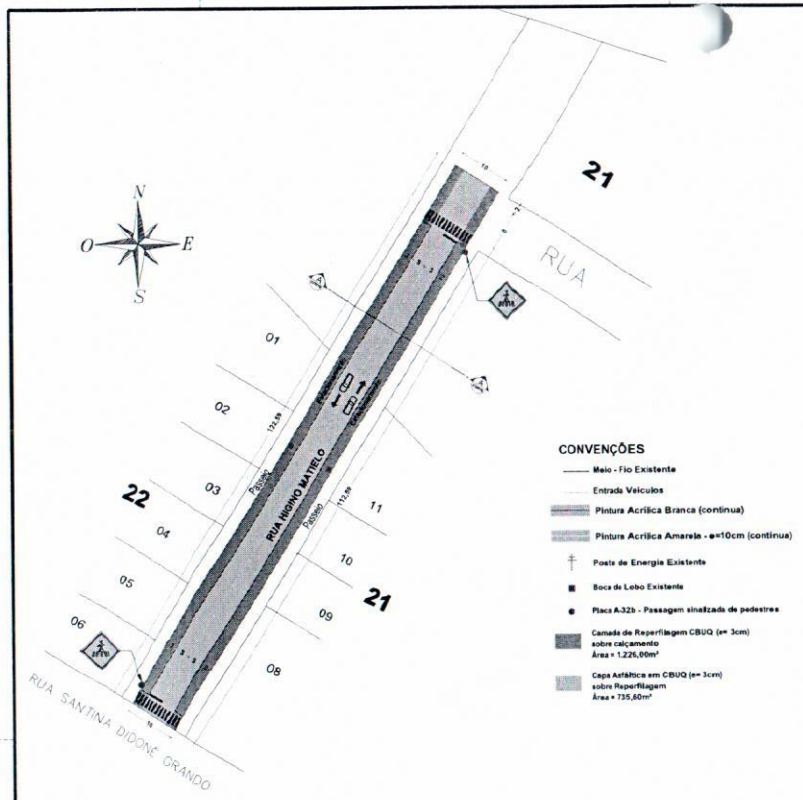
BOCA DE LOBO	
MEIO FIO EXISTENTE	
POSTE	
TUBULAÇÃO	
ASFALTO	
PONTOS DE APOIO	
CURVA MESTRA	
CURVAS INTERMEDIÁRIAS	
MURO/CERCA	
CALÇAMENTO	

APROVAÇÃO/CARIMBO:

AMNOROESTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO NOROESTE DE SANTA CATARINA

PROJETO:	ARQUITETÔNICO
OBRA:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ SOBRE PEDRAS IRREGULARES RUA HIGINO MATIELO
ENDEREÇO:	RUA HIGINO MATIELO CENTRO - IRATI-SC
PROPRIETÁRIO:	ODIRLEI CARLOS Dalbó PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI - SC
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	Engº Civil Amarildo M. Ribeiro - CREA-SC 156004-7
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	Engº Civil Jean C. Tortelli - CREA-SC 182379-4
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	Engº Eletricista Charlan Smariotto Luzzatto - CREA-SC 127695-8
PROJETISTA:	Elivetro Jesus Passini - CFT-010025690/7 Jaison R. dos Santos - CREA-SC 110[illegible]
DESCRIÇÃO	IMPLANTAÇÃO - PLANIALTIMÉTRICO PERFIL LONGITUDINAL
PRANCHA:	ARQ.-01/03
ÁREA TOTAL:	1.226,00m²
ESCALA:	* INDICADA
CONTATO:	E-MAIL: amnoroeste@amnoroeste.org.br - TEL: (49)3344-1991

Prefeitura Municipal de Irati
26/08/2025

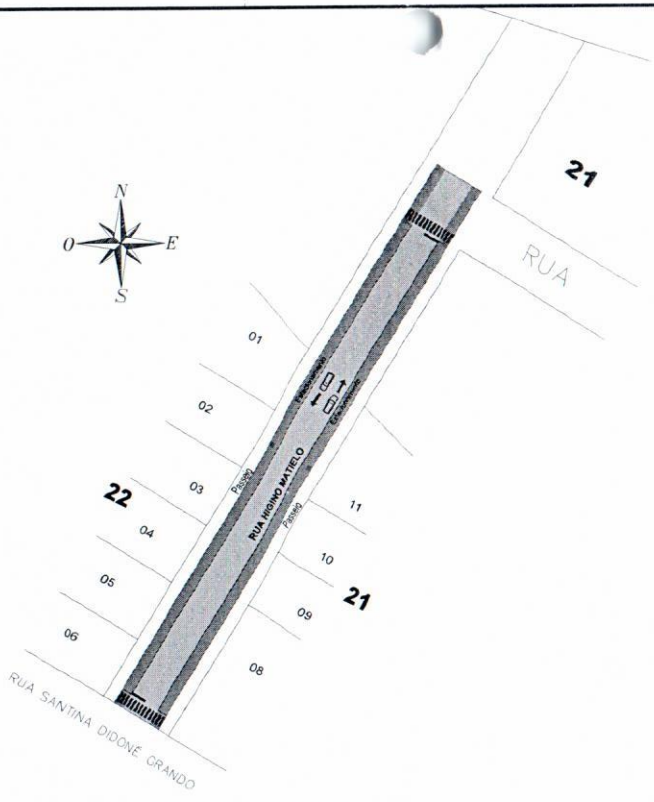


CONVENÇÕES

- Meio - Fio Existente
- Entrada Veículos
- Pintura Acrílica Branca (continua)
- Pintura Acrílica Amarela - e=10cm (continua)
- Poste de Energia Existente
- Boca de Lobo Existente
- Placa A-32b - Passagem sinalizada de pedestres
- Camada de Reperfilagem CBUQ (e= 3cm) sobre calçamento Área = 1.226,00m²
- Capa Asfáltica em CBUQ (e= 3cm) sobre Reperfilagem Área = 735,60m²

IMPLANTAÇÃO - PLANTA TÉCNICA

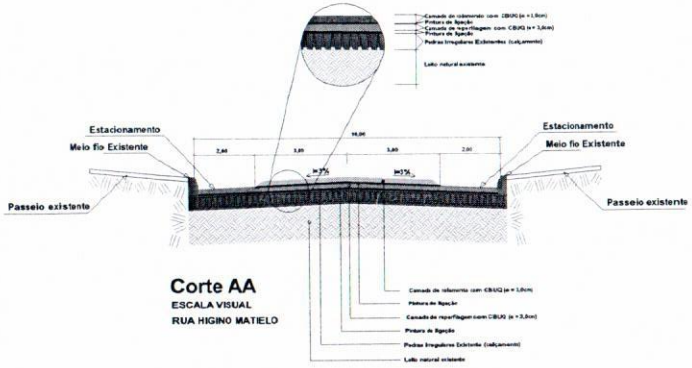
Área = 1.226,60m²
Escala 1/500



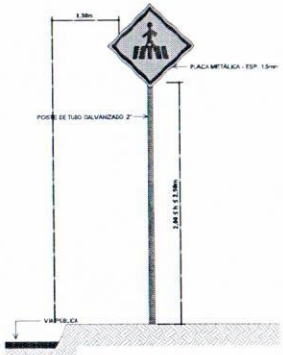
IMPLANTAÇÃO - PLANTA LAYOUT

Escala 1/500

RUA HIGINO MATIELO



Corte AA
ESCALA VISUAL
RUA HIGINO MATIELO



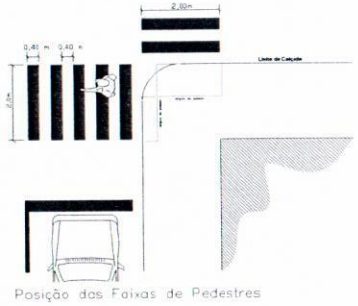
DET.INSTAL.PLACA DE SINALIZAÇÃO
ESCALA VISUAL



A32: Passagem De Pedestres		
Forma	Cor	
Octogonal	Fundo	Amarelo
	Símbolo	Preto
	Orla interna	Preto
	Orla externa	Amarelo
	Letras	Preto

Via	Lado (m)	Orla Int. (m)	Orla ext. (m)
Urbana	0,60	0,020	0,010

DETALHE PLACA A32



Posição das Faixas de Pedestres

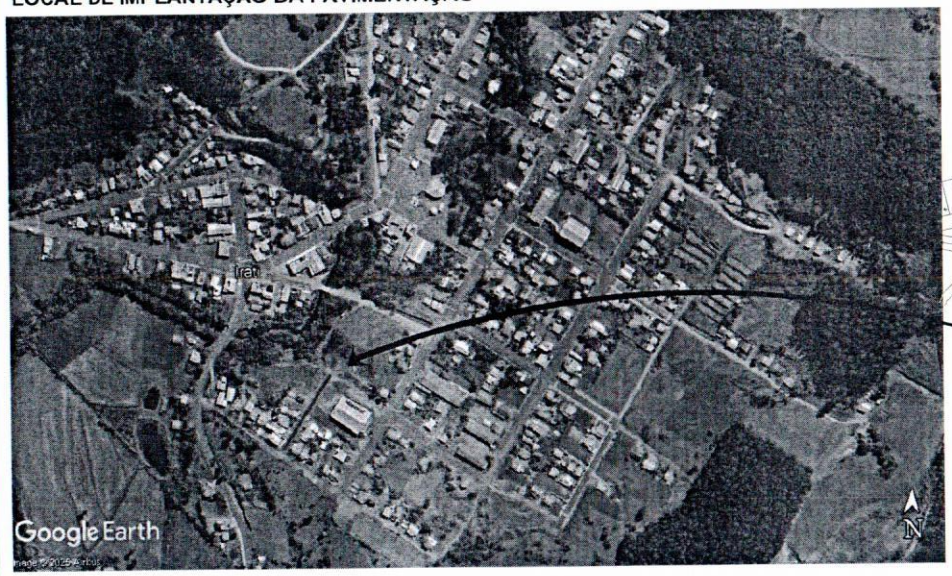
APROVAÇÃO/CARIMBO:

AMNOROESTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO NOROESTE DE SANTA CATARINA

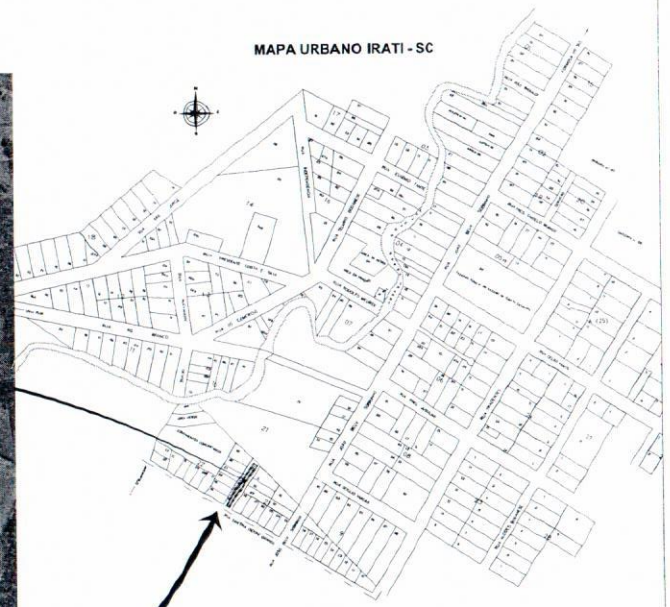
PROJETO:	ARQUITETÔNICO
OBRA:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ SOBRE PEDRAS IRREGULARES RUA HIGINO MATIELO
ENDEREÇO:	RUA HIGINO MATIELO CENTRO - IRATI-SC
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI - SC CNPJ nº 95.990.230/0001-61
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	GERALDO CARLOS DeBiasi BENGAMACHIO 2021-0111 173.759/00 14.276-01-0.190 Engº Civil Amarildo M. Ribeiro - CREA-SC 156004-7
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	JEAN CARLOS TONTELLI 07.214.331 8903 Engº Civil Jean C. Tortelli - CREA-SC 182379-4
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	Engº Eletricista Charlan Smaniotto Luzzatto - CREA-SC 127695-6
PROJETISTA:	Eliveltro Jesus Passini - CREA-SC 125807-0 Jaison R. dos Santos - CREA-SC 178[illegible]
DESCRIÇÃO	IMPLANTAÇÃO - PLANTA TÉCNICA IMPLANTAÇÃO - PLANTA LAYOUT SIMBOLOGIA DETALHES
PRANCHA:	ARQ.-02/03
ÁREA TOTAL:	1.226,00m²
ESCALA:	INDICADA
CONTATO:	E-MAIL: amnoroeste@amnoroeste.org.br - TEL: (45)3446 1991

Prefeitura Municipal de Irati
17/06/2025

LOCAL DE IMPLANTAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO



MAPA URBANO IRATI - SC







MAPA DE SANTA CATARINA

IMPLANTAÇÃO - PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
Escala Visual

APROVAÇÃO/CARIMBO:

AMNOROESTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO NOROESTE DE SANTA CATARINA

PROJETO:	ARQUITETÔNICO
OBRA:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ SOBRE PEDRAS IRREGULARES RUA HIGINO MATIELO
ENDEREÇO:	RUA HIGINO MATIELO CENTRO - IRATI-SC
PROPRIETÁRIO:	CIDIR LEGARLOS BERGAMASCHI 372739900 Dados: 707-08-11 14-28-41 -03'00' PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI - SC CNPJ: 95.995.230/0001-51
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	Engº Civil Amarildo M. Ribeiro - CREA-SC 156004-7
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	JEAN CARLOS TORTELLI:07543 Engº Civil Jean C. Tortelli - CREA-SC 182379-4
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	Engº Eletricista Charlan Smaniotto Luzzatto - CREA-SC 127595-8
PROJETISTA:	Elivelto Jesus Pa... Jaison R. dos Santos - CREA-SC [illegible]
DESCRIÇÃO	IMPLANTAÇÃO - PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
PRANCHA:	ARQ.-03/03
ÁREA TOTAL:	1.226,00m²
ESCALA:	* INDICADA
CONTATO:	E-MAIL: amnoroeste@amnoroeste.org.br - TEL: (49)3344-1991

Prefeitura Municipal de Irati

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI
Rua João Beux Sobrinho, 385 - Centro - Irati
CEP: 89856-000 CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone: (49) 3349-0010
E-mail: irati@irati.sc.gov.br Site: http://www.irati.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 30
*

Solicitação de Compra Nº 12647/2025

Solicitante: TELMO JOSÉ ROSSETTO **Data da Solicitação:** 11/08/2025
Organograma: 0800000000 - SEC. TRANSPORTES, OBRAS E SERV. PÚBL.
Local de Entrega: LOCAL ONDE SERÁ REALIZADA A OBRA
Objeto: EMPREITADA GLOBAL PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E SINALIZAÇÃO DA RUA HIGINO MATIELLO NO MUNICÍPIO DE IRATI/SC COM EXTENSÃO DE 1.226,00M² CONFORME PROJETO, MEMORIAL, PLANILHAS, ART E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERENCIA E REQUISITOS DO EDITAL
Justificativa:
Observações:
Desdobramento:
Fundamento Legal:
Justificativa Valores:
Prazo Execução:
Modalidade:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	411201-1	1,00	UN	EMPREITADA GLOBAL PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E SINALIZAÇÃO DA RUA HIGINO MATIELLO NO MUNICÍPIO DE IRATI/SC COM EXTENSÃO DE 1.226,00M² CONFORME PROJETO, MEMORIAL, PLANILHAS, ART E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERENCIA E REQUISITOS DO EDITAL	154.344,3300	154.344,33

Preço Total: 154.344,33

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:

Irati, 11 de Agosto de 2025.

Telmo J Rossetto

Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE:(0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 31

TERMO DE REFERÊNCIA OBRAS E SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº001/2025

1- DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO

a) DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDO SUA NATUREZA:

I - EMPREITADA GLOBAL PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E SINALIZAÇÃO DA RUA HIGINO MATIELLO NO MUNICÍPIO DE IRATI/SC COM EXTENSÃO DE 1.226,00M² CONFORME PROJETO, MEMORIAL, PLANILHAS, ART E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

II – NATUREZA: OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMUM.

b) QUANTITATIVOS:

I - Todos os itens necessários para a contratação, juntamente com especificações de cada item, bem como as quantidades, unidades de medida e detalhamento por grupos de serviço está apresentado na Planilha de Orçamento Discriminado anexo ao Projeto.

c) PRAZO DO CONTRATO:

I - O prazo para a EXECUÇÃO do objeto é de 3 meses (90 dias corridos), podendo ser prorrogado no caso de intempéries devidamente justificado e o prazo do CONTRATO até 31/03/2026.

d) DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO;

I- O município de Irati/SC, através de convênio simplificado SGPe nº SCC6037/2025 receberá recursos para obras de infraestrutura, sendo assim parte dos recursos serão destinados a pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares da RUA HIGINO MATIELLO, NO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, COM EXTENSÃO DE 1.226,00M². Assim como a reestruturação de um perímetro urbano, sendo executado a Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares deverão seguir as Normas Técnicas e recomendações de execução do DEINFRA, DNIT e ABNT, sendo pavimentado 1.226,00M², conforme projeto de engenharia do Engenheiro da AMNOROESTE Sr. Jean Tortelli, no valor estimado total de R$ 154.344,33(Cento e cinquenta e quatro mil trezentos e quarenta e quatro reais e trinta e três centavos), sendo R$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais) recursos oriundos do convênio simplificado SGPe nº SCC6037/2025 estando vinculado à portaria SEF nº 36/2025, publicada no diário oficial do Estado em 04/07/2025. Para tanto, a execução físico/financeiro do contrato formalizado a partir desse processo licitatório está vinculado a formalização do Convênio Simplificado SCC SCC6037/2025, junto ao Estado de Santa Catarina nos autos supracitados. No caso da não formalização do convênio, o município poderá realizar a rescisão contratual sem aplicação de juros e multas ao contratado, tornando-se sem efeitos as cláusulas

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 32
*

contratuais decorrentes e R$ 24.344,33 (Vinte e quatro mil trezentos e quarenta e quatro reais e trinta e três centavos) que estão dispostos no orçamento municipal para 2025 como contrapartida. O projeto de engenharia está pronto, e os recursos necessários para a complementação do mesmo também.

II- Com o convênio o município visa pavimentar com asfalto a rua supracitada acima, esperando que com esse investimento possa melhorar a trafegabilidade e o melhoramento da via pública, devido a péssima qualidade da pavimentação existente hoje, que é com pedras irregulares e íngreme, já apresentados no plano de trabalho apresentado e aprovado pelo governo do Estado de Santa Catarina, no caso da Rua Higino Matiello, facilitando o acesso, melhorando as condições para os moradores, como acesso as residências, agilizando o transporte, ampliando o alcance do mercado e melhorando as condições no comercio local, com esse benefício a administração proporcionará a toda a população não apenas aos moradores da rua pois é uma rua que dá acesso aos fundos do Ginásio Municipal de Esportes Ernesto Airto Rodigheri.

2) ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA

2.1. Os valores utilizados na Planilha de Orçamento Discriminado seguem a base de valor da Tabela Sicro (base de preços do DNIT), Tabela SINAPI (base de preços da Caixa Econômica Federal) e tem como base outros valores já praticados em outros processos licitatórios da Administração do Município de Irati. O referido documento apresenta também os itens necessários para a contratação, juntamente com especificações de cada item, bem como as quantidades, unidades de medida e detalhamento por grupos de serviço.

2.2. Conforme planilha em anexo, o valor estimado para a obra será de R$ 154.344,33(Cento e cinquenta e quatro mil trezentos e quarenta e quatro reais e trinta e três centavos)

3) FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS

3.1. A contratação está fundamentada no Estudo técnico preliminar nº 001/2025-OBRAS/ENGENHARIA, o mesmo encontra-se anexo a este Termo de Referência.

4) DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 33

4.1. A tipologia adotada pelo setor responsável pela elaboração do projeto tem larga utilização nas obras de pavimentação da região, dispondo de fornecedores de equipes especializadas e material de qualidade, apresentando valores mais compatíveis se comparados as alternativas.
4.2. Com relação a manutenção, a contratada deverá realizar a limpeza das bocas de lobo e limpeza da via em caso de detritos, para proporcionar a correta drenagem no decorrer dos anos, promovendo durabilidade ao pavimento.
4.3. Na ocorrência de eventuais patologias, a garantia por 05 anos ficará a cargo da contratada pela execução das obras, conforme Art. 618 do Código Civil. e art. 140, § 6º da Lei 14.133/2021.

5) REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A empresa deverá ser pessoa jurídica habilitada juridicamente para a prestação de serviço do objeto, deverá adotar todas as práticas necessárias no fornecimento dos itens e estar em dia com todas as obrigações, seja da ordem fiscal, financeira, logística ou outra que por ventura necessitar de acordo com as leis que regem este tipo de atividade.
5.1. A contratada deverá possuir registro/inscrição no CREA ou CAU;
5.2. Apresentar atestado de capacidade técnica compatível com a obra a ser licitada;
5.3. Declarar que utilizará somente materiais de primeira qualidade na obra;
5.4. Declarar por seu engenheiro responsável de que conheceu e tomou conhecimento de todas as informações e requisitos do projeto, memorial, orçamento e planilhas, inclusive quanto ao terreno e ao Edital;
5.5. Que manterá engenheiro responsável e pessoal técnico qualificado em número suficiente na execução da obra;
5.6. Apresentar toda a documentação fiscal da empresa;
5.7. Qualificação econômica financeira através de certidão negativa de falência e concordata e demonstrações contábeis;
5.8. Manter na obra diário de obras devidamente preenchido;
5.9. Manter na obra somente funcionários registrados;
5.10. Apresentar, em no máximo 05 dias após o recebimento da ordem de serviço:
5.10.1 ART de Execução;
5.10.2. Contratar com o município no máximo até 05 dias após a homologação do processo;
5.11. Ao emitir a nota fiscal discriminar no campo observações complementares o número da transferência/Convênio e o número do contrato;
5.12. Apresentar juntamente com a proposta, a qual deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa com no mínimo a identificação da mesma, o CNPJ, o número da inscrição no órgão

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 34

competente, o nome do engenheiro ou arquiteto responsável, o endereço físico, o endereço de e-mail, telefone fixo ou móvel para contato, dados bancários sendo: banco, agência e conta, pessoa responsável pela assinatura do contrato, a validade da proposta, o percentual de mão de obra e material, devidamente assinada pelo seu representante legal:

5.12.1. CAUÇÃO; em qualquer modalidade, no mínimo de 1% do valor da obra orçada pela administração em até o dia imediatamente anterior à data de abertura da sessão, se for o caso de deposito bancário deverá ocorrer na conta BANCO DO BRASIL (001), Agência 1393-5, Conta corrente nº40314-8, em nome do Município de Irati/SC;

5.12.2. Planilha de orçamento, conforme apresentado pelo setor de engenharia do município, vedado a redução das quantidades mínimas, em qualquer que seja o item, sendo requisito de sua classificação;

5.12.2.1. Cronograma físico financeiro de execução da obra;

5.12.2.2. Planilha De Bonificação de Despesas Indiretas – BDI, de no máximo igual ou menor ao percentual ao apresentado pelo setor de engenharia do município;

5.13. Indicar o pessoal técnico, das instalações e dos aparelhamentos adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

5.14. DECLARAÇÃO de visita ao local da obra ou AUTODECLARAÇÃO de pleno conhecimento do objeto, condições locais e das peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos.

5.15. Comprovação de aptidão apresentando cópia ou certidão de acervo técnico devidamente registrado no órgão fiscalizador (CREA ou CAU) de realização de obra compatível com a obra licitada. (Atestado de capacidade técnica).

6) MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO

6.1. A execução do objeto deverá obedecer ao projeto constante no processo licitatório, sendo que ao final do contrato o mesmo deverá estar 100% executado, de modo a estar liberado para utilização e início de atividades. A forma com que o objeto será utilizado após a finalização da obra não é de responsabilidade do setor de engenharia.

6.2. A execução dar-se-á de forma indireta, e as medições para pagamento serão de acordo com o cronograma, uma a cada mês, até que se encerra a obra.

6.3. O pagamento de cada medição deverá ocorrer em até 10 dias uteis após a apresentação da nota fiscal, devidamente conferida e aceita pelo setor de compras.

6.4. Para realizar a medição dos serviços, a empresa deverá solicitar ao setor de engenharia o qual emitirá boletim de medição e estando

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 35
*

de acordo com os serviços realizados, autorizará a emissão da nota fiscal e encaminhado ao setor de compras e contabilidade.

6.5. O setor de compras e contabilidade deverá realizar as retenções necessárias inclusive a caução a qual ficará depositada em conta específica.

6.6. A caução do contrato que corresponde a 5% do valor contratado, o qual deverá ser depositado através de deposito bancário na conta BANCO DO BRASIL (001), Agência 1393-5, conta corrente nº40314-8, em nome do Município de Irati/SC, na assinatura do contrato ou em qualquer outra modalidade conforme previsto no artigo 96 da lei 14.133/2021, se for o caso de deposito bancário só será liberada a devolução do valor após o recebimento definitivo da obra.

7) MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE

7.1. O objeto será executado pelo contratado obedecendo o projeto. A fiscalização será realizada pelo Setor de Engenharia do Município, o qual realizará vistoria nas obras e será responsável pela emissão periódica mensal dos relatórios de medições de quantidades executadas.

8) CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. O objeto será executado pelo contratado obedecendo o projeto. Os pagamentos serão feitos de forma periódica mensal, mediante medições de quantidades executadas elaborado pelo setor de Engenharia do Município, para cada medição serão solicitadas as Certidões Negativas de Débito da empresa, Documento de responsabilidade técnica assinada por profissional habilitado, Relatório fotográfico dos serviços executadas.

9) FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Para a realização deste processo se faz necessário a realização de um processo licitatório na modalidade de Concorrência para obra comum engenharia. Diante destes fatos e como a própria Lei 14.133/21 em seu Art. 6, inciso XXXVIII, Alínea a) sendo do tipo menor preço global.

9.2. O Município deverá contratar empresa habilitada para a execução do objeto, com registro nos órgãos competentes e responsáveis técnicos habilitados para a execução do mesmo, conforme item 5.

9.3. Sobre a opção pela modalidade de concorrência, na forma presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação, sem prejuízo à competividade, pois a licitação presencial permite inibir a participação de aventureiros e apresentação de propostas insustentáveis, causando morosidade e embaraços no certame, atrasando assim os procedimentos e aumentando os custos, dando assim eficácia ao processo. Ademais a opção pela realização de licitação na forma presencial, não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 30

da interação do agente de contratação com os licitantes. Doutro norte, a adoção da licitação em sua forma presencial, fortalece o desenvolvimento das empresas locais e regionais, ao mesmo tempo em que não será prejudicial à competitividade do certame, tendo em vista que existem inúmeras empresas regionais, atuantes no ramo objeto deste certame. Além do que, a Concorrência ainda que na modalidade presencial, cumpre as disposições legais e princípios, dentre as quais, da publicidade, além da gravação da sessão que garante a transparência dos atos na realização da mesma. Portanto, a escolha da realização da licitação, na forma presencial, é a que melhor se adequa a contratação do objeto em questão, em detrimento a forma eletrônica, de acordo com sua necessidade e conveniência.

10) ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO

10.1. Os valores utilizados na Planilha de Orçamento Discriminado seguem a base de valores das Tabelas SICRO e SINAPI, base de referência da Caixa Econômica Federal. O referido documento apresenta também os itens necessários para a contratação, juntamente com especificações de cada item, bem como as quantidades, unidades de medida e detalhamento por grupos de serviço, conforme planilha em anexo, o valor estimado para a obra será de R$ 154.344,33(Cento e cinquenta e quatro mil trezentos e quarenta e quatro reais e trinta e três centavos).

11) ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As dotações orçamentárias para execução do objeto são:

Órgão: 8 – Sec. De Transportes e Obras-Departamento de Serviços Públicos
Unidade: OBRAS PARA IRATI
Projeto/Atividade: 1.026 – Pavimentação de Ruas e Construção de Passeios
111/2025 – 4.4.90.00.00.00.00.00.1701 – R$130.000,00

Órgão: 8 – Sec. De Transportes e Obras-Departamento de Serviços Públicos
Unidade: OBRAS PARA IRATI
Projeto/Atividade: 1.026 – Pavimentação de Ruas e Construção de Passeios
111/2025 – 4.4.90.00.00.00.00.00.1500– R$24.344,33

12) INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 37

a) Trata-se de execução de objeto de Construção Civil, todos os serviços devem ser entregues/executados no local da obra, apresentado em planta de situação e locação.
b) O local exato da execução da obra será em toda a extensão da Rua Higino Matiello, conforme projeto anexo.

13) ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

a) A garantia da obra é de 5 anos conforme o Art. 618 do Código Civil.
b) Deverá ser solicitada garantia de proposta de 1% do valor estimado da contratação e do contrato que corresponderá a 5% do valor contratado.

Irati/SC, 14 de agosto de 2025.

EMERSON PEDRO BAZI:95048529987 Dados: 2025.08.18 13:15:46 -03'00'

EMERSON PEDRO BAZI
Assessor de Administração e Planejamento

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI:02373759900 Dados: 2025.08.18 13:24:57 -03'00'

Odirlei Carlos Bergamaschi
Prefeito

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI
Rua João Beux Sobrinho, 385 - Centro - Irati
CEP: 89856-000 CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone: (49) 3349-0010
E-mail: irati@irati.sc.gov.br Site: www.irati.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 35

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 104/2025
Modalidade: Concorrência
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL - GLOBAL
Forma de Pagamento: EM ATE 10 DIAS UTEIS APOS O RECEBIMENTO DEFINITIVO
Prazo de Entrega: 90 DIAS CORRIDOS-3 MESES APOS A ORDEM DE SERVÇOS
Local de Entrega: LOCAL ONDE SERÁ REALIZADA A OBRA
Vigência:
Objeto da Licitação: EMPREITADA GLOBAL PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E SINALIZAÇÃO DA RUA HIGINO MATIELLO NO MUNICÍPIO DE IRATI/SC COM EXTENSÃO DE 1.226,00M² CONFORME PROJETO, MEMORIAL, PLANILHAS, ART E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERENCIA E REQUISITOS DO EDITAL, DE ACORDO COM A LEI 14.133/2021.
Observações:
Convidados:

Despesas
Recursos orçamentários: MUNICIPIO DE IRATI

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
08.002	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CONSTRUCAO DE PASSEIOS	08.002.15.451.0018.1026.4.4.90.00.00	R$ 24.344,33
		Total da entidade:	R$ 24.344,33

Despesas
Recursos orçamentários: MUNICIPIO DE IRATI

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
08.002	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CONSTRUCAO DE PASSEIOS	08.002.15.451.0018.1026.4.4.90.00.00	R$ 130.000,00
		Total da entidade:	R$ 130.000,00
		Total geral:	R$ 154.344,33

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1,000	UN	EMPREITADA GLOBAL PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E SINALIZAÇÃO DA RUA HIGINO MATIELLO NO MUNICÍPIO DE IRATI/SC COM EXTENSÃO DE 1.226,00M² CONFORME PROJETO, MEMORIAL, PLANILHAS, ART E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERENCIA E REQUISITOS DO EDITAL	R$ 154.344,3300	R$ 154.344,33
			Valor total dos itens:		R$ 154.344,33

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 39

Irati, 18 de Agosto de 2025

LILIANE MILELI DAMA VERDI (080.872.469-00)
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA,

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI
Rua João Beux Sobrinho, 385 - Centro - Irati
CEP: 89856-000 CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone: (49) 3349-0010
E-mail: irati@irati.sc.gov.br Site: www.irati.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 40

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

[X] - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
[] - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
[] - Despesas Extraorçamentárias

Processo 104/2025
Modalidade: Concorrência
Data do Processo: 14/08/2025
Objeto do Processo: EMPREITADA GLOBAL PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E SINALIZAÇÃO DA RUA HIGINO MATIELLO NO MUNICÍPIO DE IRATI/SC COM EXTENSÃO DE 1.226,00M² CONFORME PROJETO, MEMORIAL, PLANILHAS, ART E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERENCIA E REQUISITOS DO EDITAL, DE ACORDO COM A LEI 14.133/2021.

Recursos orçamentários: MUNICIPIO DE IRATI

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
08.002	Pavimentação de Ruas e Construcao de Passeios	08.002.15.451.0018.1026.4.4.90.00.00	R$ 130.000,00
08.002	Pavimentação de Ruas e Construcao de Passeios	08.002.15.451.0018.1026.4.4.90.00.00	R$ 24.344,33
		Total:	**R$ 154.344,33**
		Total Geral:	**R$ 154.344,33**

Irati, 18 de Agosto de 2025

EDINHO FAVERO

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI
Rua João Beux Sobrinho, 385 - Centro - Irati
CEP: 89856-000 CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone: (49) 3349-0010
E-mail: irati@irati.sc.gov.br Site: http://www.irati.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 41

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 14.133/2021, Art. 6, XXXVIII e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 104/2025
Modalidade: Concorrência
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL - GLOBAL
Forma de Pagamento: EM ATE 10 DIAS UTEIS APOS O RECEBIMENTO DEFINITIVO
Prazo de Entrega: 90 DIAS CORRIDOS-3 MESES APOS A ORDEM DE SERVÇOS
Local de Entrega: LOCAL ONDE SERÁ REALIZADA A OBRA
Vigência:
Objeto da Licitação: EMPREITADA GLOBAL PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E SINALIZAÇÃO DA RUA HIGINO MATIELLO NO MUNICÍPIO DE IRATI/SC COM EXTENSÃO DE 1.226,00M² CONFORME PROJETO, MEMORIAL, PLANILHAS, ART E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERENCIA E REQUISITOS DO EDITAL, DE ACORDO COM A LEI 14.133/2021.

Observações:

Recursos orçamentários: MUNICIPIO DE IRATI

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
08.002	Pavimentação de Ruas e Construcao de Passeios	08.002.15.451.0018.1026.4.4.90.00.00	R$ 130.000,00
08.002	Pavimentação de Ruas e Construcao de Passeios	08.002.15.451.0018.1026.4.4.90.00.00	R$ 24.344,33
		Total Entidade:	R$ 154.344,33
		Total Geral:	R$ 154.344,33

, 18 de Agosto de 2025

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI (023.737.599-00)

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 49
*

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2025
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL – TRADICIONAL OBRA COMUM DE ENGENHARIA Nº 001/2025

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL – TRADICIONAL OBRA COMUM DE ENGENHARIA (Art. 6º, XII c/c art. 55, II, "a"

1. PRÊAMBULO

1.1O Município DE IRATI/SC Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 95.990.230/0001-51, com sede à Rua João Beux Sobrinho, nº385, centro de Irati/SC, CEP: 89.856-000, no uso de suas atribuições legais, leva ao conhecimento dos interessados a realização do Processo Licitatório n. 104/2025, Concorrência Presencial nº 001/2025 de conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e Legislação Municipal e demais disposições legais:

Modalidade: Concorrência (art. 6º, XXXVIII) e c/c art. 55, II, "a"
Critério de Julgamento: Menor preço global
Modo de Disputa: Aberto
Regime de Execução Indireta (art. 46): Empreitada por preço global (art. 46, II c/cart. 6º, XXIX).
Forma: Presencial (art. 17, § 2º c/c art. 16, II, da Lei nº 14.133/2021), justificada no Termo de referencia item 9.3.
Entrega dos envelopes n. 01 (proposta) e n. 02 (documentos habilitação): 02/09/2025às 08h30min
Sessão Pública: 02/09/2025 às 09h00min no setor de licitações na Prefeitura Municipal, com endereço na Rua João Beux Sobrinho, nº385, centro de Irati/SC.

I - Condução do processo licitatório:
Agente de Contratação e Equipe de Apoio, conforme designação no DECRETO MUNICIPAL 194/2025 e 138/2025.

2. OBJETO

2.1 A presente licitação tem por objeto a **EMPREITADA GLOBAL PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E SINALIZAÇÃO DA RUA HIGINO MATIELLO NO MUNICÍPIO DE IRATI/SC COM EXTENSÃO DE 1.226,00M² CONFORME PROJETO, MEMORIAL, PLANILHAS, ART E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERENCIA E REQUISITOS DO EDITAL, DE ACORDO COM A LEI 14.133/2021.**

2.2 O objeto está fundamentado conforme art. 18, I e II da Lei nº 14.133/2021, no Estudo Técnico Preliminar – ETP nº 001/2025 (ANEXO I) e Termo de Referência – TR nº 001/2025 (ANEXO II).

2.3 Valor estimado do objeto: R$ 154.344,33(Cento e cinquenta e quatro mil trezentos e quarenta e quatro reais e trinta e três centavos).

2.4 SUBCONTRATAÇÃO: fica VEDADA a subcontratação sem a autorização do Município.

2.5 O presente processo de licitação, está vinculado à portaria SEF/conjunta nº 36/2025, publicada no diário oficial do Estado em 04/07/2025. Para tanto, a execução físico/financeiro do contrato

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 43

formalizado a partir desse processo licitatório está vinculado a formalização do Convênio Simplificado SCC 6037/2025, junto ao Estado de Santa Catarina nos autos supracitados. No caso da não formalização do convênio, o município poderá realizar a rescisão contratual sem aplicação de juros e multas ao contratado, tornando-se sem efeitos as cláusulas contratuais decorrentes.

3. PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente, cuja(s) fonte(s) de recurso(s) tem a seguinte classificação:
Órgão: 8 – Sec. De Transportes e Obras-Departamento de Serviços Públicos
Unidade: OBRAS PARA IRATI
Projeto/Atividade: 1.026 – Pavimentação de Ruas e Construção de Passeios
111/2025 – 4.4.90.00.00.00.00.00.1701 – R$130.000,00

Órgão: 8 – Sec. De Transportes e Obras-Departamento de Serviços Públicos
Unidade: OBRAS PARA IRATI
Projeto/Atividade: 1.026 – Pavimentação de Ruas e Construção de Passeios
111/2025 – 4.4.90.00.00.00.00.00.1500– R$24.344,33

4. REGRAS GERAIS PARA OS ENVELOPES COM DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

4.1. Os licitantes **deverão** apresentar "PROPOSTA DE PREÇOS" e "HABILITAÇÃO" em envelopes separados e indevassáveis, devidamente identificados, indicando o conteúdo dos envelopes como segue:

ENVELOPE N. 01
MUNICÍPIO DE IRATI/SC
PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA N. 001/2025
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL) CNPJ:
TELEFONE:
E-MAIL:

ENVELOPE N. 02
MUNICÍPIO DE IRATI/SC
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N. 001/2025
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)
CNPJ:
TELEFONE:
E-MAIL:

4.2. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou similar desde que recebidos no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de IRATI/SC, até no **máximo** 30 (trinta) minutos antes do horário da abertura da sessão pública (item 1.1 do edital).

4.2.1. Os licitantes deverão comparecer com a necessária antecedência **mínima** de 30 (trinta) minutos em relação ao prazo indicado no subitem 1.1 não se aceitando justificativas de atraso na entrega das propostas devido a problemas de trânsito ou de qualquer outra natureza.

4.3. Não serão aceitos documentos em papel térmico para fac-símile (fax).

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 44

4.4. Toda a documentação **deve** ser apresentada em original ou em fotocópia autenticada (por servidor da administração ou em cartório) ou publicação em órgão da imprensa oficial.

4.4.1. Tratando-se de certidões emitidas via internet, a autenticidade das mesmas poderá ser feita, em diligência, mediante consulta junto ao órgão expedidor.

5. VEDAÇÕES PARA DISPUTAR O CERTAME E PARTICIPAR DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1. São vedações para disputar do certame e participar da execução do contrato, direta ou indiretamente, nos termos da Lei nº 14.133/2021:

a) Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria (art. 9º, § 1º);

b) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, sendo que equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, I c/c § 3º);

c) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários (art. 14, II). Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, § 3º);

d) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (art. 14, III);

Obs. 1: Este impedimento também é aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante (art. 14, § 3º).

e) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, IV);

f) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Dispõe sobre as Sociedades por Ações, concorrendo entre si (art. 14, V);

g) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (art. 14, VI);

h) Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 45

parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021 (art. 14, § 5º);

i) É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada (art. 15, IV);

j) Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, p. ú.);

k) Vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 122, § 3º).

5.2. O licitante **deverá** apresentar declaração que não incorre nos impedimentos (ANEXO III).

6. APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

6.1. Conforme art. 4º da Lei nº 14.133/2021, aplicam-se as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, exceto (art. 4º, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

I - No caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

II - No caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

6.2. Para os efeitos da Lei Complementar nº 123/2006, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte (art. 3º):

I- Sociedade empresária;

II- Sociedade simples;

III - Empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI;

IV - Empresário a que se refere o art. 966 do Código Civil:

a) Quem exerce profissionalmente atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços;

b) Não se considera empresário quem exerce profissão intelectual, de natureza científica, literária ou artística, ainda com o concurso de auxiliares ou colaboradores, salvo se o exercício da profissão constituir elemento de empresa.

6.3. As microempresas ou empresas de pequeno porte indicadas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 devem estar devidamente registradas no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

I - No caso da microempresa, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 46

II - No caso da empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais);

III - No caso de empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

6.4. As disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 também se aplicam às sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar no 123/2006 (Lei nº 11.488/2007, art. 34).

6.5. Para obtenção dos benefícios, conforme art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, o licitante deverá apresentar declaração **(ANEXO IV)** que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (Lei Complementar nº 123/2006, art. 3º, II).

6.6. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos no art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei nº 14.133/2021.

7.1. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS/COOPERATIVAS

7.2. É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada (art. 15, IV da Lei nº 14.133/2021).

7.3. A responsabilidade dos integrantes é solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato (art. 15, V da Lei nº 14.133/2021).

7.4. Não há limite máximo para o número de empresas consorciadas.

7.5. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pela Administração Pública Municipal e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio (art. 15, § 5º da Lei nº 14.133/2021).

7.6. Na fase de habilitação:

I - TÉCNICA: é admitido o somatório dos quantitativos de cada consorciado (art. 15, III – primeira parte, da Lei nº 14.133/2021);

II - ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Admissão do somatório dos valores de cada consorciado (art. 15, III – segunda parte, da Lei nº 14.133/2021);

b) Acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação (art. 15, § 1º da Lei nº 14.133/2021); o referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei (art. 15, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

7.7. A assinatura do contrato será condicionada à (art. 15, § 3º da Lei nº 14.133/2021):

I - Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 47

consórcio, subscrito pelos consorciados (art. 15, I da Lei nº 14.133/2021);
II - Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, II da Lei nº 14.133/2021).

7.8. Conforme art. 16 da Lei nº 14.133/2021, os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:
I - A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial:
a) Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971 – *Define a Política Nacional de Cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas, e dá outras providências*;
b) Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012 – *Dispõe sobre a organização e o funcionamento das Cooperativas de Trabalho; institui o Programa Nacional de Fomento às Cooperativas de Trabalho - PRONACOOP; e revoga o parágrafo único do art. 442 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943*;
c) Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009 – *Dispõe sobre o Sistema Nacional de Crédito Cooperativo e revoga dispositivos das Leis nºs 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e 5.764, de 16 de dezembro de 1971*.
II - A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;
III - Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;
IV - O objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

7.9. Conforme art. 34 da Lei nº 11.488/2007, aplica-se às sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, nela incluídos os atos cooperados e não-cooperados, o disposto nos Capítulos V a X (art. 42 ao 67-A), na Seção IV do Capítulo XI (art. 73 e 73-A), e no Capítulo XII (art. 74 ao 75-B) da referida Lei Complementar.

8. REGRAS GERAIS PARA DOCUMENTAÇÃO

8.1. Conforme art. 12 da Lei nº 14.133/2021:
I - Os documentos serão produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis;
II - Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. 52 da Lei nº 14.133/2021 (licitações internacionais);
III - O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;
IV - A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração Pública Municipal, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 45

V - O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;

VI - Os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico;

VII - É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

9. CREDENCIAMENTO

9.1. Previamente à abertura da sessão de habilitação e julgamento, o representante do licitante deverá apresentar-se ao Agente de contratação e Equipe de Apoio para efetuar seu credenciamento como participante desta licitação, munido de **todos** os documentos abaixo relacionados, **fora dos envelopes**:

HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei nº 14.133/2021):

9.2. Comprovação da existência jurídica da pessoa, como:

9.2.1 Cédula de identidade e/ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) **(dos sócios administradores, em especial do sócio responsável por assinar pelo licitante) e** do que irá respresentar a empresa licitante;

9.2.2 **Ato constitutivo, Estatuto ou contrato social**;

9.2.3 **Comprovação de existência jurídica da pessoa – Cartão CNPJ** com atividades pertinentes a execução do objeto. (art. 66, caput);

9.2.4 **APRESENTAÇÃO DE PROCURAÇÃO OU TERMO DE CREDENCIAMENTO** (ANEXO X) – O DOCUMENTO NÃO É OBRIGATÓRIO SE O CREDENCIADO É SÓCIO ADMINISTRADOR;

9.1.1. Os referidos documentos deverão ser entregues ao Agente de contratação e Equipe de Apoio, os quais serão arquivados no processo licitatório.

9.1.2. Recomenda-se que também seja apresentada a **Ficha de Apresentação (ANEXO IX).**

9.3. Cada representante poderá representar um único licitante.

9.4. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

9.5. No caso da **proponente ser Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, nos termos da Lei Complementar n. 123/2006, para que possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei:

a) Declaração emitida pela empresa, assinada pelo contador responsável e pelo representante legal da mesma, **ou** Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DRNC n. 103/2007 (data não superior a 90 (noventa) dias da sessão).

10. VERIFICAÇÃO DE IMPEDIMENTOS NO CEIS E CNEP

10.1. Tão logo o Município tenha conhecimento fornecedor interessado em participar do certame, será verificada a existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros mantidos pela Controladoria-Geral da União (CGU):

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

10.2. A consulta será feita no seguinte link: https://certidoes.cgu.gov.br/

10.3. A consulta aos cadastros acima referidos **será** realizada **em nome do**

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 49

fornecedor e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429/1992 (*Dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa, de que trata o § 4º do art. 37 da Constituição Federal; e dá outras providências*).

10.4. A verificação visa coibir o disposto no art. 337-M do Código Penal[1].

11. FASES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO

11.1. Para este certame, **a fase de PROPOSTA** será anterior à **fase de HABILITAÇÃO**.

11.2. A fase RECURSAL será única (art. 165, § 1º, II).

12. DAS PROPOSTAS

12.1. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO GLOBAL**

12.2. Para elaboração e apresentação das propostas o licitante deve:

I - Levar em consideração o disposto neste edital e em seus anexos;

II - Apresentar sua proposta com valor não superior ao valor máximo ao indicado neste edital;

III- Elaborar sua proposta levando em consideração a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem ou serviço (art. 25, § 2º).

IV- A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da sessão, sendo que decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação para contratação, ficará o licitante liberado do compromisso assumido.

V - A proposta deverá ser feita POR ITEM, indicando valor unitário com duas casas após a vírgula, conforme discriminado no **ANEXO V** deste edital.

12.3. O conteúdo das propostas é sigiloso até a abertura da sessão pública (art. 13, I da Lei nº 14.133/2021), sob pena de incursão no art. 337-J do Código Penal[2].

12.4. Aberta a etapa de lances:

I - Os licitantes poderão encaminhar lances públicos e sucessivos, sendo que os lances deverão ser inferiores ao último ofertado por ele próprio, respeitado o **intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances**, sendo de **no mínimo R$500,00(QUINHENTOS REIAS)**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários (iguais ou superiores ao menor já ofertado) quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta;

II - Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração;

III- Durante o envio de lances, o agente de contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível;

IV- Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação poderá admitir o reinício da disputa.

13. GARANTIA DE PROPOSTA

13.1 No momento da apresentação da proposta o licitante deve comprovar o recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação (art. 58 da Lei nº 14.133/2021).

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 30

13.2. A garantia de proposta será de 1% (art. 58, § 1º da Lei nº 14.133/2021) do valor estimado da contratação, referente garantia em dinheiro, como garantia da obra, através de recibo bancário na conta BANCO DO BRASIL(001), Agência 1393-5, conta corrente nº 40314-8 Município de Irati/SC, até o dia imediatamente anterior a data de abertura ou em qualquer modalidade, no mínimo de 1% do valor da obra orçada pela administração conforme (art. 58, § 4º da Lei nº 14.133/2021);

13.3. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação (art. 58, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

13.4. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação (art. 58, § 3º da Lei nº 14.133/2021).

14. JULGAMENTO DE PROPOSTA

14.1 Serão desclassificadas as propostas que (art. 59, *caput*, da Lei nº 14.133/2021):

I - Contiverem vícios insanáveis;

II - Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

III- Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

IV- Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração Pública Municipal;

V - Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável;

VI- Não apresentarem declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

14.1.2. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada (art. 59, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

14.2. EXEQUIBILIDADE:

14.2.1. A administração Pública Municipal poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto em IV do tópico 14.1 (art.59, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

14.2.2. OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA: No caso de a proposta vencedora for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, deve o licitante apresentar garantia, equivalente à diferença entre o valor orçado pela Administração e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigidas neste edital (art. 59, § 5º da Lei nº 14.133/2021);

14.2.3. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a:

I - SERVIÇOS E OBRAS DE ENGENHARIA: 75% do valor máximo definido pela Administração Pública Municipal (art. 59, § 4º).

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 91

14.3. EMPATE:

14.3.1. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem (art. 60, *caput* da Lei nº 14.133/2021):

I - Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133/2021;

III- Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho;

IV- Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle, quando existir.

14.4. DIREITO DE PREFERÊNCIA:

14.4.1 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por (art. 60, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

I -Empresas estabelecidas no território do Estado de Santa Catarina;

II -Empresas brasileiras;

III- Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV- Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009 (Institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMCe dá outras providências).

14.4.2. Ainda, devem ser aplicadas as regras dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 (art. 60, § 2º da Lei nº 14.133/2021): se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por licitante apto a usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e se houver proposta igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, apresentada por licitante que possa usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, se procederá da seguinte forma:

I - O licitante coberto pelos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/2006 mais bem classificado poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser adjudicatário;

II - Não sendo adjudicatário na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadrem na condição prevista no caput deste item, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III- O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

14.5. NEGOCIAÇÃO:

14.5.1. Definido o resultado do julgamento, a Administração Pública Municipal poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado (art. 61, *caput* da Lei nº 14.133/2021).

14.5.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado,

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 57

mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração (art. 61, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

14.5.3. A negociação será conduzida pelo agente de contratação e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes (art. 61, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

14.5.4. Se a proposta for desclassificada o agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1. Encerrado o julgamento das propostas, serão abertos os Envelopes N. 02 – "HABILITAÇÃO" para análise pela Comissão de Licitações e os representantes das empresas participantes, sendo consideradas HABILITADAS as empresas que apresentaram a documentação determinada expressamente na Lei Federal n. 14.133/2021, devendo cada documento estar válido/vigente (art. 63, II da Lei nº 14.133/2021);

15.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, conforme art. 64 da Lei nº 14.133/2021);

15.2.1. - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

15.2.2. - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

15.3. Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação (art. 64, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

15.4. Documentos a serem apresentados (art. 62 ao 70 da Lei nº 14.133/2021), dentro do envelope 02 (Habilitação)

15.4.1. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

I- Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei **– ANEXO VI** (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);

II - Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do art. 93 da Lei nº 8.213/91 (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021). **(ANEXO VII)**

III - HABILITAÇÃO TÉCNICA (art. 67 da Lei nº 14.133/2021):

a) Comprovante de registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU da pessoa jurídica.

b) Comprovação da empresa de possuir em seu quadro permanente, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente ou na assinatura do contrato.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 53

c) Declaração de que: **(inclusa no ANEXO VIII – DECLARAÇÃO UNIFICADA da alinea a.1 ate a.9);**

a.1- Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

a.2- Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021;se for o caso.

a.3- Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;

a.4- Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber;

a.5- Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

a.6- Cumprimento da Lei nº 13.709/2018 – LGPD.

a.7- Tomou conhecimento de todas as informações relacionadas a este edital;

a.8- Tomou conhecimento das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação;

a.9- Possui instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação;

d) Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

e) DECLARAÇÃO de visita ao local da obra ou AUTODECLARAÇÃO de pleno conhecimento do objeto, condições locais e das peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos.

f) Comprovação de aptidão apresentando cópia ou certidão de **acervo técnico** devidamente registrado no órgão fiscalizador (CREA ou CAU) **de realização de obra compatível com a obra licitada.**(Atestado de capacidade técnica).

IV - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei nº 14.133/2021):

a) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (art. 68, II);

b) Regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei (art. 68, III);

c) Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (art. 68, IV);

d) Regularidade perante a Justiça do Trabalho (art. 68, V);

VI - HABILITAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA (art. 69 da Lei nº 14.133/2021):

a) **Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois)** últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 54

encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.
NOTA 1: Devem ser apresentadas as seguintes peças:
I- Termo de abertura;
II- Balanço patrimonial;
III- Demonstração do Resultado do Exercício – DRE;
IV- Notas explicativas;
V- Termo de encerramento.

NOTA 2: No caso de ME e EPP, devem ser apresentadas as seguintes peças:
I- Balanço patrimonial;
II- Demonstração do Resultado do Exercício – DRE;
III- Notas explicativas.

NOTA 3: Os documentos referidos no alinea a item VI do caput deste artigo limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Art. 69 §6º da Lei 14.133/21).

NOTA 4:
I- Não é obrigatória para MEI, conforme o Código Civil em seu § 2º do art. 1.179. Assim, também, nos termos da LC n. 123/06, art. 26, § 1º e §6º o microempreendedor individual está dispensado da elaboração dos livros ficais e contábeis.
b) **Certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

OBS: EM CASO DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS REFERIDOS NO ATO DO CREDENCIAMENTO, OS MESMOS PODERÃO SER DISPENSADOS DESTA FASE.

16. RECONSIDERAÇÃO

16.1. Cabe recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de (art. 165, I da Lei nº 14.133/2021):
I - Julgamento das propostas;
II- Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
III - Anulação ou revogação da licitação;
IV - Extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração.

16.2. Se apresentado recurso em virtude do disposto em I ou II do item anterior, serão observadas as seguintes disposições (art. 165, § 1º da Lei nº 14.133/2021):
I - A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, da ata de julgamento;
II- A apreciação dar-se-á em fase única.

16.3. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida (art. 165, § 2º [primeira parte] da Lei nº

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 50
*

14.133/2021).

16.4. Apresentado recurso, será aberto prazo para apresentação de contrarrazões, será o mesmo do recurso - 3 (três) dias úteis - e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso (art. 165, § 4º da Lei nº 14.133/2021).

16.5. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses (art. 165, § 5º da Lei nº 14.133/2021).

16.6. Apresentadas as contrarrazões ou findo o prazo para apresentação destas, a autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida terá prazo de 3 (três) dias úteis para apreciar o recurso e as contrarrazões.

17.6.1. Se não reconsiderar o ato ou a decisão, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos (art. 165, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

16.7. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento (art.165, § 3º da Lei nº 14.133/2021).

16.8. Cabe pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico (art. 165, II da Lei nº 14.133/2021).

16.9. Da aplicação das sanções previstas nos incisos I, II e III do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação (art. 166, caput da Lei nº14.133/2021).

16.9.1. O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos (art. 166, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

16.10. Da aplicação da sanção prevista no inciso IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021 caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento (art. 167 da Lei nº 14.133/2021).

16.11. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente (art. 168, caput da Lei nº 14.133/2021).

16.12. Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias (art. 168, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. Conforme art. 71 da Lei nº 14.133/2021, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo de contratação será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

I- Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

II - Revogar o processo de contratação por motivo de conveniência e oportunidade;

III - Proceder à anulação do processo de contratação, de ofício ou mediante

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 56

provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
IV - Adjudicar o objeto e homologar o processo de contratação.

17.2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa (art. 71, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

17.3. O motivo determinante para a revogação do processo de contratação deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado (art. 71, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

17.4. Nos casos de anulação e revogação, será assegurada a prévia manifestação dos interessados (art. 71, § 3º da Lei nº 14.133/2021).

17.5. A anulação do processo de contratação induz à da ata de registro de preços e/ou do contrato.

17.6. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do processo licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

18. CONTRATO ADMINISTRATIVO

18.1. GARANTIA CONTRATUAL

18.1.1. A proponente, à qual for adjudicado o objeto da presente licitação e efetivada a correspondente contratação, na assinatura do contrato, deverá comprovar, a título de GARANTIA CONTRATUAL, a importância de 5% (cinco por cento) do valor total da proposta vencedora (arts. 96, 98, 99 e 101 da Lei nº 14.133/2021).

O licitante vencedor que optar pela não devolução da garantia de habilitação pelo Município, poderá complementar a garantia contratual de 5% do valor do contrato.

18.1.2. A garantia deverá ser feita, por caução em dinheiro, junto à BANCO DO BRASIL(001), Agência 1393-5, conta corrente nº nº 40314-8 em nome do Município de Irati/SC ou em qualquer umas das outras modalidade. A garantia prestada pelo CONTRATADO será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente (art. 100 da Lei nº 14.133/2021).

19. REGRAS PARA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

19.1. O contrato regular-se-á pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a ele será aplicado, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado (art. 89, caput da Lei nº 14.133/2021).

19.2. A Administração Pública Municipal convocará o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 (art. 90, caput da Lei nº 14.133/2021).

19.2.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração (art. 90, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

19.2.2. Poderá a Administração Pública Municipal, quando o convocado não

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 57

assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor (art. 90, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

19.2.3. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos (art. 90, § 3º da Lei nº 14.133/2021).

19.2.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá (a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; (b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição (art. 90, § 4º da Lei nº 14.133/2021).

19.2.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante (art. 90, § 5º), sendo que tal regra não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do § 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021 (art. 90, § 6º da Lei nº 14.133/2021).

19.2.6. É possível que a Administração convoque os demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021 (art. 90, § 7º da Lei nº 14.133/2021).

19.3. Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial (art. 91, caput da Lei nº 14.133/2021)

19.3.1. Será admitida a forma eletrônica na celebração de contratos e de termos aditivos, atendidas as exigências previstas em regulamento (art. 91, § 3º da Lei nº 14.133/2021).

19.3.2. OS CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS DEVERÃO SER ASSINADOS DE FORMA DIGITAL DE ACORDO COM O ART. 12 § 2º DA LEI 14.133/21.

19.3.3. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração verificará a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e para serem juntadas ao respectivo processo (Art. 91, § 4º da Lei nº 14.133/2021).

19.4. Os contratos administrativos obedecerão ao disposto no art. 92 da Lei nº 14.133/2021.

19.4.1. O contrato administrativo poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço no caso de compras com entrega imediata e

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 45

integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor (art. 95, II), aplicando no que couber o disposto no art. 92 da Lei nº 14.133/2021 (art. 95, II c/c § 1º da Lei nº 14.133/2021).

19.4.2. O contrato terá seu preço reajustado pelo índice IPCA com data-base vinculada à data do orçamento estimado, apos 12 meses (art. 92, § 3º da Lei nº 14.133/2021).

19.4.2.1. Poderá ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos (art. 92, § 3º, [parte final] da Lei nº 14.133/2021).

19.5. O contrato administrativo será publicado no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data de sua assinatura (art. 94, I da Lei nº 14.133/2021).

19.6. No caso de consórcio: fica condicionada a assinatura do contrato a (art. 15, § 3º da Lei nº 14.133/2021):

I - Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados (art. 15, I);

II - Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, II).

20. Obrigações do CONTRATADO:

a. Agir de modo idôneo.

b. Cumprir todos os termos do edital.

c. A CONTRATADA deve executar os serviços em conformidade aos requisitos previstos no edital.

d. Deverá a CONTRATADA cumprir o prazo previsto para entrega da obra, conforme Cronograma Físico-Financeiro dos projetos.

e. Executar a obra conforme projetos e memorial descritivo anexo.

f. A CONTRATADA deverá possuir em seu quadro permanente de funcionários, quando da assinatura do contrato, um técnico responsável pelo acompanhamento da obra, bem como um Engenheiro(a) Civil e/ou Arquiteto(a) e Urbanista, cadastrados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

g. O dimensionamento da equipe ficará ao encargo da CONTRATADA, sem ônus ao Contratante, de acordo com seu plano de construção, tais como almoxarife, apontador, vigia, contramestre, encarregados, entre outros, sendo que a obra deverá ser executada por profissionais devidamente habilitados, abrangendo todos os serviços, desde a instalação do canteiro até a limpeza e entrega da edificação, com todas as instalações em perfeito e completo funcionamento.

h. A CONTRATADA deverá seguir os projetos fornecidos e memorial descritivo, do mesmo modo que todos os materiais e serviços utilizados na obra deverão seguir as Normas Técnicas, as recomendações de execução da ABNT, NBR e NR, além de Leis/Decretos Municipais e Estaduais.

i. O profissional responsável para dirigir os trabalhos por parte da CONTRATADA deverá dar assistência à obra, de caráter residente, devendo fazer-se presente em todas as etapas da construção e acompanhar as vistorias efetuadas pela fiscalização, assim como realizar a compatibilização in loco, observar e prever eventuais problemas, sendo sempre recomendável que ele apresente à fiscalização os problemas constatados juntamente com possíveis soluções.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 59

j. A CONTRATADA deverá possuir todo aparelhamento e pessoal técnico adequado, e disponíveis, para a completa realização do objeto, como instalações de canteiro de obras, máquinas, utensílios e, principalmente, EPIs, promovendo a segurança no ambiente de trabalho.
k. Fornecer ART (anotação de responsabilidade técnica) ou RRT (registro de

responsabilidade técnica) devidamente registrada por profissional competente para EXECUÇÃO da mesma.
l. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.
m. O recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias (Art. 140 §6º).
n. Submeter-se às normas de segurança do trabalho em vigor, sendo responsável por quaisquer acidentes de trabalho, referente ao seu pessoal, decorrente da função de serviços contratado e/ou por ela causada a terceiros.
o. Desfazer e refazer as obras e serviços, que por ventura apresentarem defeitos ou erros de execução, detectados pela fiscalização, e quando não aceitos pelo Departamento de Engenharia, sem ônus adicional para o Município.
p. A empresa CONTRATADA deverá proceder previamente ao estudo e análise antes de sua execução, para que não haja nenhuma dúvida ou falta de informação que possa prejudicar o andamento dos serviços. Caberá à CONTRATADA todo o seguro dos materiais e equipamentos sob sua responsabilidade, e também seguro de acidente de trabalho para todos os que trabalham sob sua supervisão.

20.1. Obrigações do CONTRATANTE:

a. Efetuar o pagamento da contratada no prazo de 10 dias uteis, apos a emissão da nota fiscal, conforme mencionado neste edital de licitação.
b. Fiscalizar a execução correta do serviço contratado/bem adquirido.
c. A CONTRATANTE deve observar para que sejam mantidas, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação da licitante contratada exigidas no edital, incluindo o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada.
d. Notificar a CONTRATADA, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
e. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, e efetuar os pagamentos nas condições e preço pactuados.
f. Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais.
g. A CONTRATANTE deverá emitir ordem de serviço para a CONTRATADA.
h. Acompanhar a execução do serviço na figura do técnico-fiscal e auxiliares.
i. Atestar a Nota Fiscal para o envio da mesma ao setor competente para o pagamento.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 60

j. Fornecer a CONTRATADA todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto deste Contrato.
k. Realizar a Fiscalização dos serviços por meio da equipe técnica de engenheiros do Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal.
l. Indicar e garantir a participação de representantes da Prefeitura Municipal nas reuniões com CONTRATADA.
m. Comunicar por escrito e tempestivamente a CONTRATADA qualquer alteração ou irregularidade apontadas pelo Departamento de Engenharia na execução deste Contrato.
n. Comunicar a CONTRATADA a necessidade de substituição de qualquer profissional que não esteja se portando de acordo com a posição que ocupa.
o. O fiscal designado, na realização do acompanhamento e fiscalização da obra deverá aferir os resultados da contratação observando se a execução dos serviços está em conformidade com as exigências do Projeto Básico, proposta de preços da empresa vencedora e demais anexos e informações do processo que lhe deu origem.
p. O fiscal designado deverá fazer avaliação dos materiais utilizado na execução dos serviços e sua conformidade com as especificações da planilha orçamentária, projeto e memorial descritivo.
q. O fiscal responsável deve fazer a medição "in loco" dos serviços finalizados e entregues.
r. A CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontradas nos serviços executados.
s. A CONTRATANTE deve rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas.
t. A CONTRATANTE deve exigir da CONTRATADA a imediata correção de serviços mal executados e substituição de equipamentos e acessórios em desacordo com o especificado no contrato.
20.2. Constituirão motivos para extinção do contrato, devendo ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações (art. 136, *caput* da Lei nº 14.133/2021):
20.2.1. Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
20.2.2. Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
20.2.3. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
20.2.4. Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do CONTRATADO;
20.2.5. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
20.2.6. Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
20.2.7. Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 61

20.2.8. Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão;
20.2.9. Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.
20.2.10. As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV observarão as seguintes disposições (art. 136, § 3º da Lei nº 14.133/2021):
I - Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o CONTRATADO tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;
II- Assegurarão ao CONTRATADO o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
20.2.11. O **CONTRATADO** terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses (art. 136, § 2º da Lei nº 14.133/2021):
I. Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133/2021;
II. Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
III. Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
IV. Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;
V. Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.
20.2.12. A extinção do contrato poderá ser (art. 138 da Lei nº 14.133/2021):
I. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
II. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
III. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
20.2.13. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a execução consensual serão precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.
20.2.14. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o CONTRATADO será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 69
*

I - Devolução da garantia;
II - Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;
III - Pagamento do custo da desmobilização.

20.2.15. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, as seguintes consequências (art. 139 da Lei nº 14.133/2021):

I. Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II. Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade.

III. Execução da garantia contratual para:

i) Ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

ii) Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

iii) Pagamento das multas devidas à Administração Pública;

iv) Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

v) Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

20.2.16. A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

20.2.17. Na hipótese do inciso II o ato deverá ser precedido de autorização expressa do secretário municipal competente.

20.2.18. Os emitentes das garantias previstas no art. 96 da Lei nº 14.133/2021 serão notificados pelo CONTRATANTE quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 136, § 4º da Lei nº 14.133/2021).

21.GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

21.1. A responsabilidade pela a execução da obra é da CONTRATADA, entretanto deverá o setor de engenharia da Administração Pública fiscalizar o serviço.

21.2. A fiscalização do serviço estará vinculada ao setor de Engenharia e Arquitetura do Município, partindo da proposta de que as medições e a entrega final da obra, assim como o pagamento das parcelas devidas em virtude da execução dos serviços, estarão condicionadas a apresentação do documento "DIÁRIO DE OBRA".

21.3. Ficam designados: a Engenheira Civil FABIANA GRANDO como fiscal desta contratação e como gestor do contrato o servidor Marcos Henrique Kehl ou seu suplenteconforme decreto municipalnº194/2024 e 138/2025.

22 RECEBIMENTO DO OBJETO

22.1. O objeto será recebido (art. 140, I da Lei nº 14.133/2021):

I - Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 63

II - Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

22.2. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato (art. 140, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

22.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei e neste edital (art. 140, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

22.4. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão, conforme descritos no Termo de Referência.

22.5. Os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado (art. 140, § 4º da Lei nº 14.133/2021).

22.6. Em se tratando de projeto de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o projetista ou o consultor da responsabilidade objetiva por todos os danos causados por falha de projeto (art. 140, § 5º da Lei nº 14.133/2021).

22.7. O recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias (art. 140, § 6º da Lei nº 14.133/2021).

22. PAGAMENTO DO OBJETO

22.1. O pagamento será efetuado através de depósito na conta do fornecedor, no prazo de 10 dias uteis, apos a emissão da nota fiscal, sendo que os dados bancários do fornecedor deverão ser indicados no corpo da nota, conforme medição mensalmente de acordo com o cronograma físico/financeiro a ser realizada pelo Setor de Engenharia (a solicitação de medição deve ser protocolada na Prefeitura ou via e-mail oficial, tendo a fiscalização prazo máximo de até 05 dias, a partir da solicitação protocolada, para elaborar boletim de medição constatando os serviços realizados), bem como mediante apresentação da nota fiscal, discriminando o valor do material e mão de obra, devidamente recebida e aceita pelo MUNICÍPIO DE IRATI/SC.

22.2. A nota fiscal/fatura será emitida pela CONTRATADA constando as seguintes informações:

22.2.1. Processo Licitatório n. ___/2025 – Concorrência n. ___/2025

22.2.2. Contrato Administrativo:__/2025.

22.2.3. Numero do Convênio :**SCC 6037/2025**

22.2.4. Dados bancários da CONTRATADA.

22.3. Ficará ainda condicionado ao pagamento:

a) **Boletim de medição** (a solicitação de medição deve ser protocolada na Prefeitura ou via e-mail oficial, tendo a fiscalização prazo máximo de até 05 dias, a partir da solicitação protocolada, para elaborar boletim de medição constatando os serviços realizados):

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 64

- Apresentação de Diário de Obra, devidamente assinado pelo Responsável técnico da obra.
- Matrícula da Obra junto ao INSS
- GFIP/SEFIP
- ART de execução da obra
- Certificado de Regularidade Fiscal – FGTS
- Certidão Negativa da Fazenda Federal
- Certidão Negativa da Fazenda Estadual da sede do contratado
- Certidão Negativa da Fazenda Municipal da sede do contratado
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

22.4. Sobre o valor pago ao **CONTRATADO**, a título de Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN será retido da seguinte forma:

a) Para empresas optantes pelo Simples Nacional, conforme Lei Federal n. 123/2003;

b) Para empresas não optante pelo Simples Nacional, conforme Lei Municipal Nº 1105/2020).

22.5. **Sobre o valor pago ao CONTRATADO, a título de Imposto Renda, será feita a retenção conforme Decreto Municipal n. 112/2023.**

22.6. No dever de pagamento pela Administração Pública Municipal, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos (art. 141, *caput* da Lei nº 14.133/2021):

I - Fornecimento de bens;
II - Locações;
III - Prestação de serviços;
IV - Realização de obras.

22.7. A ordem cronológica poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração Pública Municipal e ao Tribunal de Contas de Santa Catarina – TCE/SC, exclusivamente nas seguintes situações (art. 141, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

I - Grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;

II - Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

III - Pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

IV - Pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;

V - Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 69

22.8. A inobservância imotivada da ordem cronológica ensejará a apuração de responsabilidade do agente responsável, cabendo aos órgãos de controle a sua fiscalização (art. 141, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

22.9. O Município disponibilizará, mensalmente, em seção específica de acesso à informação em seu sítio na internet, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentarem a eventual alteração dessa ordem (art. 141, § 3º da Lei nº 14.133/2021).

22.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento (art. 143 da Lei nº 14.133/2021).

22.11. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços (art. 145, caput da Lei nº 14.133/2021)

22.12. No ato de liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão aos órgãos da administração tributária as características da despesa e os valores pagos, conforme o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 – Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal (art. 146 da Lei nº 14.133/2021).

22.13. Nos seguintes regimes de execução, que são licitados por preço global, adotarão sistemática de medição e pagamento associada à execução de etapas do cronograma físico- financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, vedada a adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários (art. 46, § 9º da Lei nº 14.133/2021):

I - Empreitada por preço global;
II - Empreitada integral;
III - Contratação por tarefa;
IV - Contratação integrada;
V - Contratação semi-integrada.

22.14. A execução de cada etapa será obrigatoriamente precedida da conclusão e da aprovação, pela autoridade competente, dos trabalhos relativos às etapas anteriores (art. 46, § 6º da Lei nº 14.133/2021).

23. PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, com aplicação das seguintes sanções (art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021):

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato:
II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - Dar causa à inexecução total do contrato;
IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 66

licitação sem motivo justificado;
VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX- Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI- Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 – *Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.*

23.2. Serão aplicadas as seguintes sanções às penalidades acima indicadas:
I - **Advertência (**art. 156, § 2º**)**
Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave. Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
II - **Multa de 20%**
Qualquer infração (art. 156, § 3º).
III - **Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de IRATI, pelo prazo máximo de 3 (três) anos (**art. 156, § 4º**)**
II, III, IV, V, VI, VII - Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave. Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
IV - **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (**art. 156, § 5º**).**
VIII, IX, X, XI, XII - Obs. 1: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).

23.3. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º da Lei nº 14.133/2021):
I- A natureza e a gravidade da infração cometida;
II - As peculiaridades do caso concreto;
III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV- Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V -A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

23.4. Para aplicação das sanções (arts. 156, § 6º, I, 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021):
I - Inciso II do item 1: será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;
a) Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
II - Incisos III e IV do item 1:

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 67

a) Instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos;
b) O licitante ou o contratado será intimada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;
c) Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;
d) Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas;
e) A sanção prevista no inciso IV do item 1 será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva de secretário municipal (art. 156, § 6º, I da Lei nº 14.133/2021);
f) A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração Pública Municipal, e será:
i) Interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere este item;
ii) Suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 – *Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências*;
iii) Suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.
23.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração Pública Municipal ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º da Lei nº 14.133/2021).
23.6. A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal (art. 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021).
23.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 – *Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências*, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021).
23.8. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 69
*

relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021).

23.9. A Administração Pública Municipal, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da Lei nº 14.133/2021).

23.10. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista no inciso II do item 2 (art. 162 da Lei nº 14.133/2021).

23.11. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 (art. 162, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

23.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante o Município de IRATI, exigidos, cumulativamente (art. 163 da Lei nº 14.133/2021):

I - Reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal;

II - Pagamento da multa;

III- Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV- Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.

23.13. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do item 1 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável (art. 163, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

24.CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD (LEI Nº 13.709/2018)

25.1. Para finalidade da efetiva participação do LICITANTE no certame, o MUNICÍPIO fará tratamento dos dados pessoais definidos neste edital, dos representantes legais e outros, e, zelará e responsabilizar-se-á pela proteção de dados e privacidade.

25.2. O LICITANTE obriga-se durante a participação de todas as fases do certame, a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados pessoais e dados pessoais sensíveis, em especial os regulamentos municipais e a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), empenhando-se em proceder a todo tratamento de dados pessoais que venha a mostrar-se necessário, em conformidade com este edital.

25.3. O MUNICÍPIO e o LICITANTE, quando do tratamento de dados pessoais, o fará de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

25.4. O LICITANTE declara que tem ciência da existência da Lei nº

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 69

13.709/2018 (LGPD) e deverá garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar (ANEXO IV).

25.5. É vedado ao LICITANTE a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência do certame, para finalidade distinta da participação deste. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais.

25.6. O LICITANTE fica obrigada a notificar o MUNICÍPIO, em até 24 (vinte e quatro) horas, a respeito de qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação, qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de dados pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

25.7. As partes, em razão das infrações cometidas às normas previstas, ficam sujeitas às sanções administrativas, cíveis e criminais aplicáveis, por qualquer ação ilícita, que causar danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais.

25.8. O LICITANTE será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros, diretamente resultantes do descumprimento pelo LICITANTE de qualquer das cláusulas previstas neste edital quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

25.9. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e nas leis e regulamentos de proteção de dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo.

25.10. As cláusulas de proteção de dados deste edital, permanecem durante toda execução do objeto ora licitado, sem prejuízo de novas cláusulas definidas no instrumento contratual resultante deste certame, na medida de abrangência dentro de seu escopo, e, ainda que encerrada vigência do instrumento contratual, os deveres previstos devem ser observados pelas partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.

25.11. Por ocasião da assinatura do contrato, o(s) LICITANTE(S) vencedor(es) do certame, deverão seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhadas com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado, afim de assegurarem adequado nível de segurança em relação aos possíveis riscos gerados pelo tratamento de dados pessoais, na sua estrutura organizacional.

25.12. Por ocasião da assinatura do contrato, o(s) LICITANTE(S) vencedora(s) do certame, informarão ao MUNICÍPIO, dos dados de contato do seu respectivo Encarregado de Dados, conforme exigido nos documentos de habilitação jurídica.

25.13. A LICITANTE para ter conhecimento da política de privacidade do

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 70

MUNICÍPIO, poderá contatar com o Encarregado de Dados, por meio do endereço eletrônico de e-mail administracao@irati.sc.gov.br.

25. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

25.1. **Qualquer pessoa** é parte legítima para **impugnar** edital de licitação por irregularidade na aplicação da legislação vigente **ou para solicitar esclarecimento** sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame (art. 164 da Lei nº 14.133/2021), podendo ser solicitados ou protocolados via email licitacao@irati.sc.gov.br ou presencialmente no setor de licitações na Prefeitura Municipal de Irati/SC, na Rua João Beux Sobrinho, nº385, centro de Irati/SC.

25.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame (art. 164, p. ú. da Lei nº 14.133/2021).

25.3. Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas (art. 55, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

26. DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1. É facultado ao agente de contratação ou ao Prefeito Municipal, em qualquer fase deste processo licitatório, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada, ressalvados os casos previstos neste edital, a inclusão posterior de informações ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

26.2. Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos pelos licitantes para efeitos de julgamento deste processo licitatório.

26.3. Só se iniciam e vencem os prazos referidos nesta licitação em dia de expediente no Município de IRATI, portanto serão prorrogados até o próximo dia útil os prazos que vencerem durante o recesso municipal.

26.4. Para fins de garantir a ampla publicidade, o extrato deste edital será divulgado:

26.4.1. - Página do Município de IRATI/SC (www.irati.sc.gov.br);

26.4.2. - Diário Oficial dos Municípios – DOM;

26.4.3. - Diário Oficial DO ESTADO-DOE;

26.5. São anexos deste edital:

I - Estudo Técnico Preliminar – ETP;

II- Termo de Referência – TR;

III - Declaração inexistência de impedimentos;

IV - Declaração para LC 123/2006;

V - Proposta + Declaração art. 63, § 1º + art. 45;

VI - Declaração art. 63, I – atende os requisitos de habilitação (facultativa);

VII - Declaração art. 63, IV – PcD e reabilitado da Previdência Social ;

VIII - Declaração Unificada;

IX - Ficha de apresentação;

X - Termo de Credenciamento;

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 71

XI - Minuta do Contrato Administrativo.

IRATI/SC, 18 de agosto de 2025.

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI
Prefeito Municipal

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI:02373759900
Dados: 2025.08.18 13:45:48 -03'00'

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 77

ANEXO I
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº001/2025 - OBRAS/ENGENHARIA

LINK: https://irati.sc.gov.br/uploads/sites/428/2025/08/ESTUDO-TECNICO-PRELIMINAR-No001-25.pdf

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 73

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA Nº001/2025- OBRAS E SERVIÇO DE ENGENHARIA

LINK: https://irati.sc.gov.br/uploads/sites/428/2025/08/TR-001-25.pdf

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 74

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS PARA DISPUTAR O CERTAME E/OU PARTICIPAR DA EXECUÇÃO DO CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº104/2025
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL TRADICIONAL Nº 001/2025

A empresa_____, inscrita no CPF/CNPJ nº_____, DECLARA que não incorre nas vedações previstas na Lei nº 14.133/2021, assumindo a responsabilidade de comunicar imediatamente a Administração Pública no caso de incorrer:

I - Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria (art. 9º, § 1º);

II- Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física oujurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, sendo que equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, I c/c § 3º);

III - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários (art. 14, II). Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, § 3º);

IV - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (art. 14, III);

Obs. 1: Este impedimento também é aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante (art. 14, § 3º).

V - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, IV);

VI - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Dispõe sobre as Sociedades por Ações, concorrendo entre si (art. 14, V);

VII - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (art. 14, VI);

VIII - Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 75

programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021 (art. 14, § 5º);

IX - É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada (art. 15, IV);

X - Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, p. ú.);

XI - Vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 122, § 3º).

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

(NOME DO FORNECEDOR – CNPJ/CPF)
Assinatura do responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 76

ANEXO IV – DECLARAÇÃO LC 123/2006

PROCESSO LICITATÓRIO Nº104/2025
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL TRADICIONAL Nº 001/2025

APLICAÇÃO DOS ARTS. 42 AO 49 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

A empresa_____, inscrito no CPF/CNPJ nº_____, DECLARA, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, que para obter os benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, no ano-calendário de realização da licitação/contratação não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem o previsto o previsto no art. 3º, II da Lei Complementar nº 123/2006, sendo que nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato, conforme dispõe o art. 4º, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

(NOME DO FORNECEDOR – CNPJ/CPF)
Assinatura do responsável

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 77

ANEXO V – PROPOSTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº104/2025
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL TRADICIONAL Nº 001/2025

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:

Apresentamos nossa proposta para **EMPREITADA GLOBAL PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E SINALIZAÇÃO DA RUA HIGINO MATIELLO NO MUNICÍPIO DE IRATI/SC COM EXTENSÃO DE 1.226,00M² CONFORME PROJETO, MEMORIAL, PLANILHAS, ART E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERENCIA E REQUISITOS DO EDITAL, DE ACORDO COM A LEI 14.133/2021, abaixo descritos:**

ITEM	QUANT	U N	ESPECIFICAÇÃO	VL UNIT.	VL TOTAL
01	1	UN	EMPREITADA GLOBAL PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E SINALIZAÇÃO DA RUA HIGINO MATIELLO NO MUNICÍPIO DE IRATI/SC COM EXTENSÃO DE 1.226,00M² CONFORME PROJETO, MEMORIAL, PLANILHAS, ART E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERENCIA E REQUISITOS DO EDITAL		
TOTAL					R$

Valor total da proposta (por extenso): R$____(_____).
A empresa_____, inscrito no CPF/CNPJ nº_____, DECLARA:

I - Nos termos do art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta;

II- Nos termos do art. 45 da Lei nº 14.133/2021, que na execução do objeto respeitará, especialmente, as normas relativas a:

a) Disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelas obras contratadas;

b) Mitigação por condicionantes e compensação ambiental, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental;

c) Utilização de produtos, de equipamentos e de serviços que, comprovadamente, favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais;

d) Avaliação de impacto de vizinhança, na forma da legislação urbanística;

e) Proteção do patrimônio histórico, cultural, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado pelas obras

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 76

contratadas.
Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

(NOME DO FORNECEDOR – CNPJ/CPF)
Assinatura do responsável

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 79

ANEXO VI
ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº104/2025
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL TRADICIONAL Nº 001/2025

A empresa_____, inscrito no CPF/CNPJ nº_____, DECLARA, nos termos do art. 63, I da Lei nº 14.133/2021 que atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

(NOME DO FORNECEDOR – CNPJ/CPF)
Assinatura do responsável

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 40
*

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº104/2025
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL TRADICIONAL Nº 001/2025

A empresa_____, inscrito no CPF/CNPJ nº_____, DECLARA, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

(NOME DO FORNECEDOR – CNPJ/CPF)
Assinatura do responsável

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 81

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO UNIFICADA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº104/2025
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL TRADICIONAL Nº 001/2025

(NOME DA EMPRESA), (CNPJ), declaro para os devidos fins, sob as penas da lei:

a) Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
b) ()Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021; Se for o caso;
c) Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
d) Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber;
e) Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
f) Cumprimento da Lei nº 13.709/2018 – LGPD.
g) Tomou conhecimento de todas as informações relacionadas a este edital;
h) Tomou conhecimento das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação;
i) Possui instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação;

Declaro que o referido é verdade sob as penas do art. 299 do Código Penal.

Local , xx de xxx de 202x.

(NOME DO FORNECEDOR – CNPJ/CPF)
Assinatura do responsável

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 39

ANEXO IX – FICHA DE APRESENTAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº104/2025
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL TRADICIONAL Nº 001/2025

Nome da Empresa	
CNPJ	
Nome para contato 01	
Nome para contato 02	
Endereço completo (rua, número, bairro, CEP)	
E-mail	
Telefone fixo	
Telefone móvel 01	
Telefone móvel 02	

Os dados acima se referem a eventual necessidade de contato entre o munícipio e a empresa. Qualquer informação acima que for modificada, a empresa deverá comunicar formalmente o município.

(LOCAL), (DATA).

(NOME DO FORNECEDOR – CNPJ/CPF)
Assinatura do responsável

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 93

ANEXO X – TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº104/2025
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL TRADICIONAL Nº 001/2025

Pela presente, credenciamos o(a) Sr.(a)_____, portador(a) da Cédula de identidade nº____e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº_____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade **CONCORRÊNCIA PRESENCIAL TRADICIONAL N. 001/2025,** instaurado pelo Município de IRATI, para representar a empresa_____na sessão de abertura dos Envelopes de nº 01 e 02, correspondentes, respectivamente à **1ª FASE/PROPOSTA** e à **2ª FASE/HABILITAÇÃO** da licitação em epígrafe e que está autorizado e apto para decidir sobre quaisquer eventualidades que possam surgir no certame.

(LOCAL), (DATA).

(NOME DO FORNECEDOR – CNPJ/CPF)
Assinatura do responsável

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 84

ANEXO XI – CONTRATO ADMINISTRATIVO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº104/2025
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL TRADICIONAL Nº 001/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/2025

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE IRATI/SC E A EMPRESA _____, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N. 14.133/2021,LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.123/2006 (ME EPP), DECRETO MUNICIPAL N. 002/2024 EDEMAIS NORMAS VIGENTES.

O **MUNICÍPIO DE IRATI/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJnº 95.990.230/0001-51, com sede na Rua João Beux Sobrinho, nº385, cento de IRATI/SC, CEP: 89.856-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Exmo. Sr. ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI, portador do CPF nº _____, e do outro lado e a empresa ___pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº _____, com sede em_____, representada neste atopor_____, inscrito no CPF nº_____, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar este contrato, em decorrência do Processo Licitatório nº 104/2025, Concorrência Presencial Tradicional nº 001/2025, homologado emXX/XX/2025, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1. O objeto deste contrato é EMPREITADA GLOBAL PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E SINALIZAÇÃO DA RUA HIGINO MATIELLO NO MUNICÍPIO DE IRATI/SC COM EXTENSÃO DE 1.226,00M² CONFORME PROJETO, MEMORIAL, PLANILHAS, ART E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERENCIA E REQUISITOS DO EDITAL, DE ACORDO COM A LEI 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO E À PROPOSTADO LICITANTE VENCEDOR

2.1. Este contrato é vinculado ao edital do Processo Licitatório nº 104/2025, Concorrência Presencial Tradicional nº 001/2025, homologado em 00/00/2025, e à proposta vencedora XXXXXXXXX, conformedescrito abaixo:

ITEM	QUANT	U N	ESPECIFICAÇÃO	VL UNIT.	VL TOTAL
01	1	UN	EMPREITADA GLOBAL PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E SINALIZAÇÃO DA RUA HIGINO MATIELLO NO MUNICÍPIO DE IRATI/SC COM EXTENSÃO DE 1.226,00M² CONFORME PROJETO, MEMORIAL, PLANILHAS, ART E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERENCIA E REQUISITOS DO EDITAL		
TOTAL					R$

2.2. O presente processo de licitação, está vinculado à portaria SEF/conjunta nº 36/2025, publicada no diário oficial do Estado em 04/07/2025. Para tanto, a execução físico/financeiro do contrato formalizado a partir desse contrato está vinculado a formalização do Convênio Simplificado SCC 6037/2025, junto ao Estado de Santa Catarina nos autos supracitados. No caso da não formalização do convênio, o município poderá realizar a rescisão contratual sem aplicação de

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 49
*

juros e multas ao contratado, tornando-se sem efeitos as cláusulas contratuais decorrentes.

CLÁUSULA TERCEIRA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO INCLUSIVE QUANTO AOS CASOS OMISSOS CLÁUSULA QUARTA: REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. Este contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/20211 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

3.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumese aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA QUARTA: REGIME DE EXECUÇÃO

4.1. O objeto do presente contrato será realizado sob a Forma/Regime Execução: Indireta.

CLÁUSULA QUINTA: DOS PREÇO

5.1. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços, o preço proposto que é R$ (_____).

5.2. Fica expressamente estabelecido que os preços estipulados neste contrato se constituem na única remuneração devida e já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

5.3. Em caso de atualização/revisão/reajuste dos preços, será feito com base na média da variação acumulada do IPCA.

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado através de depósito na conta do fornecedor, no prazo de 10 dias uteis, apos a emissão da nota fiscal, sendo que os dados bancários do fornecedor deverão ser indicados no corpo da nota, conforme medição mensalmente de acordo com o cronograma físico/financeiro a ser realizada pelo Setor de Engenharia (a solicitação de medição deve ser protocolada na Prefeitura ou via e-mail oficial, tendo a fiscalização prazo máximo de até 05 dias, a partir da solicitação protocolada, para elaborar boletim de medição constatando os serviços realizados), bem como mediante apresentação da nota fiscal, discriminando o valor do material e mão de obra, devidamente recebida e aceita pelo MUNICÍPIO DE IRATI/SC.

6.2. A nota fiscal/fatura será emitida pela CONTRATADA constando as seguintes informações:

- Processo Licitatório n. 104/2025 – Concorrência n. 001/2025
- Contrato Administrativo:_____/2025
- Dados bancários da CONTRATADA.

6.3. Ficará ainda condicionado ao pagamento:

a) **Boletim de medição** (a solicitação de medição deve ser protocolada na Prefeitura ou viae-mail oficial, tendo a fiscalização prazo máximo de até 05 dias, a partir da solicitação protocolada, para elaborar boletim de medição constatando os serviços realizados):

- Apresentação de Diário de Obra, devidamente assinado pelo Responsável técnico da obra.
- Matrícula da Obra junto ao INSS

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 86

- GFIP/SEFIP
- ART de execução da obra
- Certidões relativas à regularidade fiscal e trabalhista
- Certificado de Regularidade Fiscal – FGTS
- Certidão Negativa da Fazenda Federal
- Certidão Negativa da Fazenda Estadual da sede do contratado
- Certidão Negativa da Fazenda Municipal da sede do contratado
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

6.4. Sobre o valor pago ao **CONTRATADO**, a título de Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN será retido da seguinte forma:
a)Para empresas optantes pelo Simples Nacional, conforme Lei Federal n. 123/2003;
b)Para empresas não optante pelo Simples Nacional, conforme Lei Municipal n. 125/2017.
6.5. Sobre o valor pago ao CONTRATADO, a título de Imposto Renda, será feita a retenção conforme Decreto Municipal n. 302/ 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA: – DOS PRAZOS DO CONTRATO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A **vigência do contrato** será de__/__/2025 á 31/03/2026.
7.1.1. O **prazo da execução** do objeto/obra deverão obedecer ao cronograma global do projeto anexo, ou seja, será de **até 3(três) meses/90 (noventa)** dias corridos, obedecendo o cronograma físico-financeiro, a contar da expedição da Ordem de Serviço/Solicitação de Fornecimento pelo CONTRATANTE.
7.1.2. O CONTRATADO deverá apresentar e entregar ao Setor de Engenharia do Município, quando do recebimento da ordem de serviço, ART/RRT de execução da obra, conforme orientação exposta no orçamento e memorial descritivo.

CLÁUSULA OITAVA: DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. O objeto será recebido (art. 140, I da Lei nº 14.133/2021):
I - Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
II - Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
8.2. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato (art. 140, § 1º da Lei nº 14.133/2021).
8.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei e neste edital (art. 140, § 2º e 6º da Lei nº 14.133/2021).
8.4. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão, conforme descritos no Termo de Referência e edital.

CLÁUSULA NONA: DA FONTE DO RECURSO

Órgão: 8 – Sec. De Transportes e Obras-Departamento de Serviços Públicos
Unidade: OBRAS PARA IRATI
Projeto/Atividade: 1.026 – Pavimentação de Ruas e Construção de Passeios
111/2025 – 4.4.90.00.00.00.00.00.1701 – R$

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 97

Órgão: 8 – Sec. De Transportes e Obras-Departamento de Serviços Públicos
Unidade: OBRAS PARA IRATI
Projeto/Atividade: 1.026 – Pavimentação de Ruas e Construção de Passeios
111/2025 – 4.4.90.00.00.00.00.00.1500– R$

CLÁUSULA DÉCIMA: DA GARANTIA

10.1. A proponente, à qual for adjudicado o objeto da presente licitação e efetivada a correspondente contratação, **na assinatura do contrato**, deverá comprovar, a título de GARANTIACONTRATUAL, a importância de **5% (cinco por cento) do valor total da proposta vencedora** (Lei Federal n. 14.133/21, art. 102).

10.2. O licitante vencedor que não solicitou a devolução da garantia de habilitação, poderá complementar a garantia contratual totalizando os 5% do valor do contrato.

10.3.A garantia deverá ser feita, por caução em dinheiro, junto ao BANCO DO BRASIL(001), Agência 1393-5, conta corrente nº 40314-8 em nome do Município de Irati/SC ou em qualquer umas das outras modalidades.

10.4. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato e,quando em dinheiro, atualizada monetariamente (Lei Federal n. 14.133/21, art. 100).

10.4.1.O CONTRATADO deve protocolar pedido de liberação/restituição da garantia na PrefeituraMunicipal de IRATI/SC.

10.5. A garantia contratual será gerida/executada nos termos delineados na Lei Federal n. 14.133/21.

10.5.1. A garantia poderá será apropriada pelo CONTRATANTE, quando por culpa do CONTRATADO e ocorrendo prejuízo à Administração Pública, não forem cumpridas todas as obrigações previstas no edital e no contrato, inclusive os prazos, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE, bem como poderá ser apropriada nos demais casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO

11.1. São obrigações do Contratado:

a. Agir de modo idôneo.
b. Cumprir todos os termos do edital.
c. A CONTRATADA deve executar os serviços em conformidade aos requisitos previstos noedital.
d. Deverá a CONTRATADA cumprir o prazo previsto para entrega da obra, conformeCronograma Físico-Financeiro dos projetos.
e. Executar a obra conforme projetos e memorial descritivo anexo.
f. A CONTRATADA deverá possuir em seu quadro permanente de funcionários, durante toda a exescução da obra, um técnico responsável pelo acompanhamento da obra, bem como um Engenheiro(a) Civil e/ou Arquiteto(a) e Urbanista, cadastrados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, conforme item 15.4, sub item III, alinea b) do Edital.
g. O dimensionamento da equipe ficará ao encargo da CONTRATADA, sem ônus ao Contratante, de acordo com seu plano de construção, tais como almoxarife, apontador, vigia, contramestre, encarregados, entre outros, sendo que a obra

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 93
*

deverá ser executada por profissionais devidamente habilitados, abrangendo todos os serviços, desde a instalação do canteiro até a limpeza e entrega da edificação, com todas as instalações em perfeito e completo funcionamento.

h. A CONTRATADA deverá seguir os projetos fornecidos e memorial descritivo, do mesmo modo que todos os materiais e serviços utilizados na obra deverão seguir as Normas Técnicas, as recomendações de execução da ABNT, NBR e NR, além de Leis/Decretos Municipais e Estaduais.

i. O profissional responsável para dirigir os trabalhos por parte da CONTRATADA deverá dar assistência à obra, de caráter residente, devendo fazer-se presente em todas as etapas da construção e acompanhar as vistorias efetuadas pela fiscalização, assim como realizar a compatibilização in loco, observar e prever eventuais problemas, sendo sempre recomendável que ele apresente à fiscalização os problemas constatados juntamente com possíveis soluções.

j. A CONTRATADA deverá possuir todo aparelhamento e pessoal técnico adequado, e disponíveis, para a completa realização do objeto, como instalações de canteiro de obras, máquinas, utensílios e, principalmente, EPIs, promovendo a segurança no ambiente de trabalho.

k. Fornecer ART (anotação de responsabilidade técnica) ou RRT (registro de responsabilidade técnica) devidamente registrada por profissional competente para EXECUÇÃO da mesma.

l. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

m. Submeter-se às normas de segurança do trabalho em vigor, sendo responsável por quaisquer acidentes de trabalho, referente ao seu pessoal, decorrente da função de serviços contratado e/ou por ela causada a terceiros.

n. Desfazer e refazer as obras e serviços, que por ventura apresentarem defeitos ou erros de execução, detectados pela fiscalização, e quando não aceitos pelo Departamento de Engenharia, sem ônus adicional para o Município.

o. A empresa CONTRATADA deverá proceder previamente ao estudo e análise antes de sua execução, para que não haja nenhuma dúvida ou falta de informação que possa prejudicar o andamento dos serviços. Caberá à CONTRATADA todo o seguro dos materiais e equipamentos sob sua responsabilidade, e também seguro de acidente de trabalho para todos os que trabalham sob sua supervisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização dessa obra se dará atraves da Engenheira Civil FABIANA GRANDO como fiscal desta contratação e como gestor do contrato o servidor Marcos Henrique Kehl ou seu suplenteconforme decreto municipal 194/2024 e 138/2025.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: OS CASOS DE EXTINÇÃO

13.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, devendo ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações (art. 136, *caput* da Lei nº 14.133/2021):

a) Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulascontratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 89

b) Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
c) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
d) Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do **CONTRATADO**;
e) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
f) Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
g) Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
h) Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão;
i) Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

13.2. As hipóteses de extinção a que se referem as letras "b", "c" e "d" do item anterior observarão as seguintes disposições (art. 136, § 3º da Lei nº 14.133/2021):
a) Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o **CONTRATADO** tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;
b) Assegurarão ao **CONTRATADO** o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. O **CONTRATADO** terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses (art. 136, § 2º da Lei nº 14.133/2021):
a) Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133/2021;
b) Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
c) Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
d) Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;
e) Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

13.4. A extinção do contrato poderá ser (art. 138 da Lei nº 14.133/2021):

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 90

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
b) Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
c) Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

13.5. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual serão precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

13.6. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o **CONTRATADO** será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:
a) Devolução da garantia;
b) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;
c) Pagamento do custo da desmobilização.

13.7. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, as seguintes consequências (art. 139 da Lei nº 14.133/2021):
a) Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
b) Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;
c) Execução da garantia contratual para:
i) Ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;
ii) Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;
iii) Pagamento das multas devidas à Administração Pública;
iv) Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;
d) Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

13.8. A aplicação das medidas previstas nas letras "a" e "b" do item anterior ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

13.9. Na hipótese da letra "b", o ato deverá ser precedido de autorização expressa do secretário municipal competente.

13.10. Os emitentes das garantias previstas no art. 96 da Lei nº 14.133/2021 serão notificados pelo **CONTRATANTE** quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 136, § 4º da Lei nº 14.133/2021).

CLÁSULA DÉCIMA QUARTA FORO

14.1. É declarado competente o foro da sede da Administração Pública Municipal para dirimir qualquer questão contratual, ressalvadas as seguintes hipóteses:

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 91

a) Licitação internacional para a aquisição de bens e serviços cujo pagamento seja feito com o produto de financiamento concedido por organismo financeiro internacional de que o Brasil faça parte ou por agência estrangeira de cooperação;

b) Contratação com empresa estrangeira para a compra de equipamentos fabricados e entregues no exterior precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo;

c) Aquisição de bens e serviços realizada por unidades administrativas com sede no exterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

15.1. Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do objeto deste contrato, poderá, quando necessário, ter acesso aos dados pessoais dos representantes da CONTRATADA.

15.2. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

b) O tratamento seja limitado para o alcance das finalidades do objeto contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação de legislação municipal, judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;

c) Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria execução do objeto, esta será realizada após prévia aprovação CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

d) Eventualmente, podem as partes convencionar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares;

e) Quando houver coleta e armazenamento de dados pessoais, a prática utilizada e os sistemas utilizados que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, devem seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.

f) Quando for o caso, os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle de acesso baseado em função e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir, inclusive, a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;

15.3. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 97
*

da contratação. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo, sem prejuízo da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

15.4. Os dados pessoais não poderão ser revelados, transferidos, compartilhados, comunicados ou de qualquer outra forma facultar acesso, no todo ou em parte, a terceiros, mesmo de forma agregada ou anonimizada, com exceção da prévia autorização por escrito da CONTRATANTE, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas informações.

15.5. A CONTRATADA oferecerá garantias suficientes em relação às medidas de segurança administrativas, organizativas, técnicas e físicas apropriadas para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais e as especificará formalmente ao CONTRATANTE, não compartilhando dados que lhe sejam remetidos com terceiros.

15.6. A CONTRATADA deverá utilizar medidas com nível de segurança adequadas em relação aos riscos, para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental ou indevida, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizados, nomeadamente quando o tratamento implicar a sua transmissão eletrônica, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação.

15.7. As partes zelarão pelo cumprimento das medidas de segurança.

15.8. A CONTRATADA deverá acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização). O eventual acesso às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, por prazo indeterminado.

15.9. A CONTRATADA deverá garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados. Deverá assegurar que todos os seus colaboradores, citados acima, que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da CONTRATANTE, assinaram Acordo de Confidencialidade com a CONTRATADA.

14.10.1. Ainda a CONTRATADA treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados, assim fornecendo conhecimento formal sobre as obrigações e condições acordadas neste contrato, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE.

15.10. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo.

15.11. Uma parte deverá informar à outra, sempre que receber uma solicitação de um Titular de Dados, a respeito de dados pessoais da outra parte, abstendo-

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 93

se de responder qualquer solicitação, exceto nas instruções documentadas ou conforme exigido pela Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

15.12. O Encarregado da CONTRATADA manterá contato formal com o Encarregado do CONTRATANTE, e fica obrigado a notificar ao CONTRATANTE no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da ciência da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais de que venha a ter conhecimento (ainda que suspeito), qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), devendo a parte responsável, em até 10 (dez) dias corridos, tomar as medidas necessárias.

15.13. A critério do Encarregado de Dados do CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

15.14. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo CONTRATANTE, eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

15.15.1. Ainda que encerrada vigência deste instrumento, os deveres previstos nas presentes cláusulas devem ser observados pelas partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.

15.15. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

15.16.1. A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: PUBLICAÇÃO

16.1. Este contrato será publicado no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis a contar da assinatura das partes (art. 94, I da Lei nº 14.133/2021).

16.2. Para fins de garantir a ampla publicidade, este contrato e/ou seu extrato será divulgado:

I - Página do Município de IRATI/SC
link: https://irati.sc.gov.br/prestacaocontas/contratos-e-seus-aditivos-2025/ e no link de publicação do edital da licitação.

II - Diário Oficial dos Municípios – DOM

III - Diário Oficial da Estado- DOE

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 94
*

Irati/SC, ___ de _____ de 2025.

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI
Prefeito Municipal

CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: CPF:

Nome:CPF:

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 95

PARECER JURÍDICO FASE INTERNA

ORDEM DE LICITAÇÃO Nº 104/2025
PROCESSO Nº 104/2025
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL - OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 001/2025.

OBJETO – Empreitada global para pavimentação asfáltica e sinalização da Rua Higino Matiello no Município de Irati/SC com extensão de 1.226,00m², conforme projeto, memorial, planilhas, ART e Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e requisitos do edital, de acordo com a Lei 14.133/2021.

RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade concorrência para obras e serviços de engenharia, tipo menor preço global, visando a contratação de empresa para fornecimento de material e mão-de-obra para pavimentação asfáltica no município, com valor estimado em R$ 154.344,33(Cento e cinquenta e quatro mil trezentos e quarenta e quatro reais e trinta e três centavos), encaminhado a esta Assessoria Jurídica para emissão de parecer, visando a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital e do contrato elaborado, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC).

Análise da possibilidade de contratação, através da modalidade Concorrência para obras e serviços de engenharia, com fundamento no Artigo 6º, inciso XXXVIII, "a", da Lei nº 14.133/2021.

Veio a esta assessoria jurídica o edital e anexos, com o fito de serem submetidos à análise jurídica para apreciação de sua legalidade, sendo os mais relevantes para a presente apreciação jurídica os seguintes documentos: a) O Edital e seus anexos, inclusive a minuta do contrato administrativo; b) O Estudo Técnico preliminar; c) O Termo de Referência.

É o relatório.

DA ANÁLISE

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC).

Como se pode ver do dispositivo legal, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

Este parecer, portanto, tem o escopo de assistir o Município no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória do procedimento.

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Marcia Bergamaschi
Advogada
OAB/SC 42.314

Prefeitura Municipal de Irati
96

A Lei nº 14.133/ 2021 estabeleceu que a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação (artigo 18, *caput*, da lei 14133/2021).

O artigo 18 da Lei nº 14.133/2021, elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento, conforme abaixo transcrito:

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o **plano de contratações anual** de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as **leis orçamentárias**, bem como abordar todas as **considerações técnicas, mercadológicas e de gestão** que podem interferir na contratação, compreendidos:
> I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em **estudo técnico preliminar** que caracterize o interesse público envolvido;
> II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de **termo de referência**, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
> III - a definição das **condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento**;
> IV - o **orçamento estimado**, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
> V - a elaboração do **edital** de licitação;
> VI - a elaboração de **minuta de contrato**, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
> VII - **o regime de fornecimento de bens**, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
> VIII - a **modalidade** de licitação, o **critério de julgamento**, o **modo de disputa** e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o **ciclo de vida do objeto**;
> IX - a **motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;**
> X - a **análise dos riscos** que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
> XI - a motivação sobre o **momento da divulgação do orçamento da licitação**, observado o art. 24 desta Lei.

Neste mesmo dispositivo, o legislador dispôs acerca dos elementos integrantes do Estudo Técnico Preliminar, que deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação (§ 1º), quais sejam:

> I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
> II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
> III - requisitos da contratação;
> IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
> V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

Marcia Bergamaschi
Advogada
OAB/SC 42.314

Prefeitura Municipal de Iraí
Fls.: 97

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;
XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

É certo ainda que deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII, conforme expressamente exigido pelo §2º da referida norma. Quando não contemplar os demais elementos previstos no art. 18, §1º, deverá a Administração apresentar as devidas justificativas.

Verifica-se assim que o Estudo Técnico Preliminar – ETP da contratação deve conter, de forma fundamentada, a descrição da necessidade da contratação, com especial atenção à demonstração do interesse público envolvido. Também é preciso que sejam abordadas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.

De análise do documento acostados nos autos, notadamente dos aspectos legais, sem adentrar ao viés técnico, vislumbro que consta a demonstração dos seguintes elementos: a) necessidade da contratação, b) previsão no plano anual de contratação, c) estimativas das quantidades, d) estimativa do preço da contratação; e) justificativa para parcelamento; i) posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, o que demonstra que aparentemente o ETP preenche os requisitos previstos na legislação em comento.

Portanto, analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, planilha de orçamento discriminado juntamente com o projeto, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência e a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo encontram-se devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

Ademais, registra-se a inexistência do plano anual de contratações nesta Secretaria, o que prejudica a análise de compatibilidade da contratação com o referido plano, em que pese não se tratar de ato obrigatório para a realização do certame, uma vez que, o inciso VII, do artigo 12 da NLLC, afere a facultatividade da elaboração do plano anual de contratações, in fine:

Marcia Bergamaschi
Advogada
OAB/SC 42.314

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 95

> "Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:
> (...)
> VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias."

Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contém os seguintes itens: definição do objeto, justificativa, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, dotação orçamentária, fiscalização, entre outros, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XXIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame encontra-se em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

Em regra, todos os contratos firmados pela Administração Pública são precedidos de processo licitatório, conforme preceitua o inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal. O artigo 28 da Lei 14.133/2021 descreve as principais modalidades de licitação originalmente existentes, dando a cada uma delas particularidades bem definidas.

> Art. 28. São modalidades de licitação:
> I - pregão;
> **II - concorrência;**
> III - concurso;
> IV - leilão;
> V - diálogo competitivo.

Para a adoção da modalidade Concorrência, conforme o art. 6º XXXVIII da referida Lei, o objeto a ser licitado deve ser utilizado para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser: a) menor preço; b) melhor técnica ou conteúdo artístico; c) técnica e preço; d) maior retorno econômico; e) maior desconto;

No instrumento convocatório o objeto a ser licitado é a contratação de empresa para execução de empreitada global de pavimentação asfáltica no município, com valor estimado em R$ 154.344,33(Cento e cinquenta e quatro mil trezentos e quarenta e quatro reais e trinta e três centavos), do tipo menor preço global.

Portanto, no caso vertente, da análise dos autos do processo encaminhado, pressupõe-se que o objeto a ser licitado enquadra-se dentre o conceito de obras e serviços comuns de engenharia, o que viabiliza a adoção da concorrência como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL

A elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo três anexos que merecem destaque, quais sejam: o estudo técnico preliminar - ETP, Termo de Referência – TR e a minuta do contrato.

Marcia Bergamaschi
Advogada
OAB/SC 42.314

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 99

Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

> Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Outrossim, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo a concorrência para obras e serviços de engenharia, em sua forma presencial, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de obras e serviços comuns de engenharia, atendendo o disposto no inciso XXXVIII, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Ainda, o critério de seleção da proposta como sendo o "menor preço global", do mesmo modo, mostram-se adequado para a modalidade determinada pelo legislador. E ainda, a minuta do Edital de forma bastante acertada, preconiza as prerrogativas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos constantes na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, para fins de regência da contratação em comento.

Já, a minuta do contrato prevê as seguintes cláusulas: objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, publicações e eleição de foro.

Portanto, a minuta do contrato foi elaborada em conformidade com as normas vigentes e atende às exigências do art. 92 da Lei 14.133/2021, prevendo todas as exigências cabíveis, sendo coerente com as disposições do edital.

Feita a análise formal acima, ante a minuta do edital de licitação, bem como ante a minuta do contrato, verifica-se que estas preenchem todos os requisitos exigidos na legislação de regência.

Outrossim, há previsão no Edital e no Contrato, que a contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, observado o regramento da Lei n. 14.133/2021.

Irati, SC, 18 de agosto de 2025.

Marcia Bergamaschi
Advogada
OAB/SC 42.314

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 100

MUNICÍPIO DE IRATI/SC
AVISO DE LICITAÇÃO
Chave e-Sfinge:

Processo Licitatório Nº 104/2025
CONCORÊNCIA PRESENCIAL-OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 001/2025.
Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021
Tipo: MENOR PREÇO - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
OBJETO: EMPREITADA GLOBAL PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E SINALIZAÇÃO DA RUA HIGINO MATIELLO NO MUNICÍPIO DE IRATI/SC COM EXTENSÃO DE 1.226,00M² CONFORME PROJETO, MEMORIAL, PLANILHAS, ART E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERENCIA E REQUISITOS DO EDITAL, DE ACORDO COM A LEI 14.133/2021.
Entrega dos envelopes: dia 02/09/2025 às 08h30min
Abertura: dia 02/09/2025 às 09h00min
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua João Beux Sobrinho, nº 385, centro, Irati/SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (49) 3349-0010/0020 ou pelo site: https://irati.sc.gov.br/licitacoes/, E-mail: licitacao@irati.sc.gov.br
Irati/SC, 18 de agosto de 2025.
ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI - Prefeito

IRATI

Home

e-Sfinge Online

e-Sfinge Bimestral

ocultar menu

Gerar dados remetidos em:
XLS XLS.ZIP

Filtrar Resultados

Extrato | Informações | Dados da Remessa

Informações de Pré-publicação de Editais de Licitação

Código de Registro:	F5E179D7B1986CBE0B896DA78BF833FC9A770C19	Status:	Remessa confirmada
Unidade Gestora:	Prefeitura Municipal de Irati	Data Envio:	18/08/2025 14:01
Usuário:	Poliana Peruzzo	IP:	18.229.122.66
Descrição empresa:	BETHA SISTEMAS LTDA	Descrição software:	PRESTAÇÃO DE CONTAS

Informações | Correções

#Número Do Edital	Código Da Modalidade	Tipo Do Objeto	Especific... Do Ramo Da Obra Ou Serviço De Engenharia	Tipo De Licitação	Tipo Da Cotação	Descrição Do Objeto Da Licitação	Valor Total Previsto	Data Prevista Para Abertura Da Licitação	Nome Do Titular Da Unidade	C P F Do Titular Da Unidade	E-Mail Do Titular Da Unidade	Data Prevista Para A Publicação	Tipo Natureza Da Licitação	Indicativo De Previsão P C A	Convida...	Itens
CC1/2025	3 - Concorrê	2 - Obras e Serviços de	2 - Paviment	1 - Menor Preço	3 - Preço Global	EMPREIT... GLOBAL	154.344,33	02/09/2025	ODIRLEI CARLOS	23737599...	irati@irati...	18/08/2025	1 - Normal - Lei	Não	0	1

Primeira | Anterior | 1 | Próxima | Última

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 10

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 102

MUNICÍPIO DE IRATI/SC
AVISO DE LICITAÇÃO
Chave e-Sfinge: F5E179D7B1986CBE0B896DA78BF833FC9A770C19
Processo Licitatório Nº 104/2025
CONCORÊNCIA PRESENCIAL-OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 001/2025.
Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021
Tipo: MENOR PREÇO - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
OBJETO: EMPREITADA GLOBAL PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E SINALIZAÇÃO DA RUA HIGINO MATIELLO NO MUNICÍPIO DE IRATI/SC COM EXTENSÃO DE 1.226,00M² CONFORME PROJETO, MEMORIAL, PLANILHAS, ART E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERENCIA E REQUISITOS DO EDITAL, DE ACORDO COM A LEI 14.133/2021.
Entrega dos envelopes: dia 02/09/2025 às 08h30min
Abertura: dia 02/09/2025 às 09h00min
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua João Beux Sobrinho, nº 385, centro, Irati/SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (49) 3349-0010/0020 ou pelo site: https://irati.sc.gov.br/licitacoes/, E-mail: licitacao@irati.sc.gov.br
Irati/SC, 18 de agosto de 2025.
ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI - Prefeito

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI:02373759900
Dados: 2025.08.18 14:05:31 -03'00'

Certifico que este documento foi Publicado no site do Município de IRATI/SC.
Nesta data: 18/08/2025
Publicação Nº 305/2025
Responsável

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 103

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.....: 8/2025
Contratante.....: MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS (Fundo Municipal de Saúde de Águas Frias)
Contratada.....: GENTE SEGURADORA S.A
Objeto.....: Contratação de Serviços de Seguro de veículos, Máquinas e Prédio da Sede Administrativa.
Valor.....: R$ 15.182,86 (quinze mil, cento e oitenta e dois reais e oitenta e seis centavos)
Vigência.....: Início :15/08/2025 Término : 15/08/2026
Licitação.....: Pregão Nº.20/2025
Processo.....: 104/2025

Código de Registro de Informação – TCE/SC: 07FE852846EA7547ED94F09A50AFD0F05CEE1391

Águas Frias – SC, 11 de agosto de 2025

GILMAR GONCALVES DA SILVA:94713987972 — Assinado de forma digital por GILMAR GONCALVES DA SILVA:94713987972 Dados: 2025.08.18 14:11:47 -03'00'

GILMAR GONÇALVES DA SILVA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.....: 64/2025
Contratante.....: MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS
Contratada.....: GENTE SEGURADORA S.A
Objeto.....: Contratação de Serviços de Seguro de veículos, Máquinas e Prédio da Sede Administrativa.
Valor.....: R$ 60.610,10 (sessenta mil, seiscentos e dez reais e dez reais).
Vigência.....: Início :15/08/2025 Término : 15/08/2026
Licitação.....: Pregão Nº.20/2025
Processo.....: 104/2025

Código de Registro de Informação – TCE/SC: C3008693720A22601ECB37C7908E10E53888CFF6

Águas Frias – SC, 11 de agosto de 2025

GILMAR GONCALVES DA SILVA:94713987972 -03'00' — Assinado de forma digital por GILMAR GONCALVES DA SILVA:94713987972 Dados: 2025.08.18 14:05:22

GILMAR GONÇALVES DA SILVA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

MUNICÍPIO DE IRATI/SC
AVISO DE LICITAÇÃO
Chave e-Sfinge: F5E179D7B1986CBE0B896DA78BF833FC9A770C19
Processo Licitatório Nº 104/2025
CONCORÊNCIA PRESENCIAL-OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 001/2025.
Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021
Tipo: MENOR PREÇO - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
OBJETO: EMPREITADA GLOBAL PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E SINALIZAÇÃO DA RUA HIGINO MATIELLO NO MUNICÍPIO DE IRATI/SC COM EXTENSÃO DE 1.226,00M² CONFORME PROJETO, MEMORIAL, PLANILHAS, ART E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERENCIA E REQUISITOS DO EDITAL, DE ACORDO COM A LEI 14.133/2021.
Entrega dos envelopes: dia 02/09/2025 às 08h30min
Abertura: dia 02/09/2025 às 09h00min
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua João Beux Sobrinho, nº 385, centro, Irati/SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (49) 3349-0010/0020 ou pelo site: https://irati.sc.gov.br/licitacoes/, E-mail: licitacao@irati.sc.gov.br
Irati/SC, 18 de agosto de 2025.
[illegible]RLEI CARLOS BERGAMASCHI - Prefeito

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE JABORÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025
O Fundo Municipal de Saúde, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** com julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE,** que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM FORNECIMENTO DE CILINDRO EM REGIME DE COMODATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE JABORÁ/SC.**
O certame realizar-se-á no dia **29 de agosto de 2025, às 08h30min** (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site https://www.portaldecompraspublicas.com.br. sendo presidido pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas, endereço https://www.portaldecompraspublicas.com.br. e na página eletrônica do Município de Jaborá, endereço: https://jabora.sc.gov.br/. Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone (49) 3526-2000 ou pelo e-mail: licitacoes@jabora.sc.gov.br em horário de expediente de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.
Jaborá/SC, 18 de agosto de 2025.
Clevson Rodrigo Freitas
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA- FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 12/2025. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE REALIZE OFICINAS DE ARTESANATO PARA OS USUÁRIOS DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS). DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: 02/08/2025 ATÉ AS 08:30 HORAS. DATA DA ABERTURA: 02/08/2025 ÀS 08:31 HORAS. EDITAL DISPONÍVEL NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA, NOS SITES WWW.PALMITOS. SC.GOV.BR E SISTEMA BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL WWW.BLL.ORG.BR. PALMITOS, 18 DE AGOSTO DE 2025. GIOVANA GIACOMOLLI – PREFEITA MUNICIPAL.
CÓDIGO REGISTRO TCE:
685709D86CC0BE7DAB4E6286C6CB17C4338CB43F

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2025
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025
A Secretário Municipal de Administração e Fazenda do Município de Itá, Estado de Santa Catarina, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, no dia 03 de setembro de 2025, tendo como objetivo a contratação de empresa especializada para fornecimento de material e serviço de pintura interna e externa da estrutura predial da Delegacia de Polícia Civil de Itá/SC e Corpo de Bombeiros Militar de Itá/SC. As propostas serão recebidas até as 08h30min do dia 03 de setembro de 2025 e abertas nesta mesma data e horário, no Portal de Compras do Governo Federal. O edital encontra-se disponível nos sites "**ita.atende.net**", "**pncp.gov.br**" e "**compras.gov.br**". As demais informações poderão ser obtidas diariamente na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e pelo telefone (49) 3458-9506/9534. Itá-SC, 18 de agosto de 2025.
Joice Anita Sartoretto Zotti
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Estado de Santa Catarina
Município de Xaxim
Aviso de licitação
O Município de Xaxim/SC através da Autoridade Competente, comunica o presente **PREGÃO ELETRÔNICO** com o critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**. Modo de disputa **ABERTO E FECHADO** de acordo com a Lei 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, conforme informações abaixo:
Processo Licitatório nº 0555/2025
Edital: Concorrência Eletrônica nº 0008/2025.
Tipo: Menor Preço GLOBAL
Objeto: Contratação de empresa especializada, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e insumos, para execução de obra de recapeamento asfáltico com concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), incluindo serviços de terraplenagem, base e sub-base, drenagem pluvial, meio fio e sinalização viária nas Ruas Adolfo Lunardi e Candido Teston, no Município de Xaxim-SC, conforme projeto técnico, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro.
A Sessão Pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, **no dia 03/09/2025, com início às 09:00h, horário de Brasília/DF.**
Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, nos termos a seguir:
Início do recebimento das PROPOSTA: às 08h do dia 19 de agosto 2025.
Fim do recebimento das PROPOSTAS: às 08h59mim do dia 03 de setembro de 2025.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda a Sexta, das 07h às 13h, ou nos site **www.xaxim.sc.gov.br e** www.portaldecompraspublicas.com.br.
Xaxim – SC, 18 de setembro de 2025.
Edilson Antônio Folle
Prefeito Municipal

Estado de Santa Catarina
Município de Xaxim
Aviso de licitação
O Município de Xaxim/SC através da Autoridade Competente, comunica o presente PREGÃO ELETRÔNICO com o critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**. Modo de disputa **ABERTO E FECHADO** de acordo com a Lei 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, conforme informações abaixo:
Processo Licitatório nº 0554/2025
Edital: Concorrência Eletrônica nº 0007/2025.
Tipo: Menor Preço GLOBAL
Objeto: Contratação de empresa especializada, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e insumos, para execução de obra de pavimentação asfáltica com concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), incluindo serviços de terraplenagem, base e sub-base, drenagem pluvial, meio fio e sinalização viária na Rua Fioravante Lunardi, Rua Coronel Ernesto Francisco Bertaso e Rua Anestor Davi, no Município de Xaxim-SC, conforme projeto técnico, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro.
A Sessão Pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, **no dia 04/09/2025, com início às 09:00h, horário de Brasília/DF.**
Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, nos termos a seguir:
Início do recebimento das PROPOSTA: às 08h do dia 19 de agosto 2025.
Fim do recebimento das PROPOSTAS: às 08h59mim do dia 04 de setembro de 2025.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda a Sexta, das 07h às 13h, ou nos site **www.xaxim.sc.gov.br e** www.portaldecompraspublicas.com.br.
Xaxim – SC, 18 de setembro de 2025.
Edilson Antônio Folle
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contrato Nº: 13/2024. Seq.: 1. Tipo: Aditivo de (PRAZO E VALOR). Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITOS. Contratada: CENTRO MÉDICO LOVATEL S/S. Vigência: 21/08/2026. Valor R$: R$ **368,28.** Processo Licitação: 08/2024. Objeto da Contração: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE ELETROENCEFALOGRAMA (OU EEG) EM SONO INDUZIDO. Palmitos/SC. 18/08/2025. DALIANE NEZELLO COLLA HAHN.
Código registro TCE:
A5CD5B9800991652BED9706997D57A5909FDFB07

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2025
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025
O Prefeito do Município de Itá, Estado de Santa Catarina, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, no dia 04 de setembro de 2025, tendo como objetivo a contratação de empresas para prestação de serviço de decorações diversas, visando a manutenção das atividades das Secretarias Municipais de Educação, de Assistência Social e de Turismo e Cultura. As propostas serão recebidas até as 08h30min do dia 04 de setembro de 2025 e abertas nesta mesma data e horário, no Portal de Compras do Governo Federal. O edital encontra-se disponível nos sites "**ita.atende.net**", "**pncp.gov.br**" e "**compras.gov.br**". As demais informações poderão ser obtidas diariamente na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e pelo telefone (49) 3458-9506/9534. Itá-SC, 18 de agosto de 2025.
CLEMOR ANTÔNIO BATTISTI
Prefeito do Município de Itá-SC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
Contrato Nº: 70/2022 Seq.:7 Tipo: Aditivo de Valor R$ 9.230,00 Contratante: ALTO URUGUAI - ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE CIDADE. Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO/REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL - PMD E DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA - PLANMOB, EM ATENDIMENTO AS DIRETRIZES E NORMAS ESTABELECIDAS NO ESTATUTO DAS CIDADES E NA POLITICA NACIONAL DE MOBILIDADE URBANA, BEM COMO A ABRANGÊNCIA DAS LEIS COMPLEMENTARES INCLUINDO: CÓDIGO DE OBRAS, CÓDIGO DE POSTURA, PARCELAMENTO DO SOLO, ZONEAMENTO, PERÍMETRO URBANO, SISTEMA VIÁRIO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO do MUNICÍPIO DE PALMITOS – SC. – PREFEITA MUNICIPAL GIOVANA GIACOMOLLI. PALMITOS/SC., 18 DE AGOSTO DE 2025.
Código registro TCE:
0479F0CE948023B5DFCD1AD617D66F2E247A7C02

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
Contrato Nº: 52/2024 Seq.: 7 Tipo: Aditivo de Prazo e Valor. Vigência: 18/08/2025 Término 18/09/2025. Valor R$: 180.539,09. Contratante: MUNICIPIO DE PALMITOS – PREFEITURA. Contratada: **PLANATERRA TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**. Licitação: 28/2024. Objeto da Contração: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO NA RUA DOM PEDRO II (TRECHOS I, II E III), PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE CALÇAMENTO, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO NA ESTRADA DE ACESSO À LINHA PAVÃO (TRECHOS I, II, III E IV) E LINHA TECHIO (TRECHO I, II, III E IV) E EXECUÇÃO DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NO ACESSO A LINHA TONIOLI (TRECHOS I, II, III E IV), NO MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC – PREFEITA MUNICIPAL GIOVANA GIACOMOLLI. PALMITOS/SC., 18 DE AGOSTO DE 2025.
Código registro TCE:
C61FF66A2C9EF4BFA98051635BF45A62F8649BDB

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 052/2025
EXTRATO DE EDITAL
O MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ, SC, representado por sua Prefeita **Sra. ROZANE BORTONCELLO MOREIRA,** TORNA PÚBLICO que até às **08h30 horas** do dia **09 de setembro de 2025,** a Equipe de Apoio e o Agente de Contratação estarão recebendo as propostas e documentos dos interessados no objeto da **Concorrência nº 052/2025,** tipo **Menor Preço - Global para a** contratação de empresa capacitada para deslocamento de rede de iluminação pública da linha Campo Grande, interior do município de Campo Erê – SC, conforme especificado ETP, TR e projetos anexos, **no município de Campo Erê-SC, conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e projetos em anexo ao edital.** Fundamentado na Lei 14.133/21 e normas pertinentes. Demais informações, serão fornecidas pelo Departamento de Licitações, localizado no Centro Administrativo Municipal, sito à Rua 1º de Maio, 736, em Campo Erê, Estado de Santa Catarina, de segunda a sexta-feira no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h15 à 17h15, e no e-mail **licitacao@campoere.sc.gov.br** - Campo Erê - SC, 18 de agosto de 2025. Gilmar Fior de Medeiros – Agente de Contratação/**ROZANE BORTONCELLO MOREIRA - Prefeita Municipal.**

Iratí

PREFEITURA

Prefeitura Municipal de Iratí
Fl. 104

AVISO PROCESSO Nº104/2025 CONCORRENCIA PARA OBRA DE ENGENHARIA COMUM Nº001/2025- EMPREITADA GLOBAL PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E SINALIZAÇÃO DA RUA HIGINO MATIELLO NO MUNICÍPIO DE IRATI/SC COM EXTENSÃO DE 1.226,00M² CONFORME PROJETO, MEMORIAL, PLANILHAS, ART E EDITAL

Publicação Nº 7506567

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) F5E179D7B1986CBE0B896DA78BF833FC9A770C19

MUNICÍPIO DE IRATI/SC
AVISO DE LICITAÇÃO
Chave e-Sfinge: F5E179D7B1986CBE0B896DA78BF833FC9A770C19
Processo Licitatório Nº 104/2025
CONCORÊNCIA PRESENCIAL-OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 001/2025.
Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021
Tipo: MENOR PREÇO - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
OBJETO: EMPREITADA GLOBAL PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E SINALIZAÇÃO DA RUA HIGINO MATIELLO NO MUNICÍPIO DE IRATI/SC COM EXTENSÃO DE 1.226,00M² CONFORME PROJETO, MEMORIAL, PLANILHAS, ART E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERENCIA E REQUISITOS DO EDITAL, DE ACORDO COM A LEI 14.133/2021.
Entrega dos envelopes: dia 02/09/2025 às 08h30min
Abertura: dia 02/09/2025 às 09h00min
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua João Beux Sobrinho, nº 385, centro, Irati/SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (49) 3349-0010/0020 ou pelo site: https://irati.sc.gov.br/licitacoes/, E-mail: licitacao@irati.sc.gov.br
Irati/SC, 18 de agosto de 2025.
ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI - Prefeito

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI:02373759900 Dados: 2025.08.18 14:05:31 -03'00'

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 105
*

PREFEITURAS MUNICIPAIS

BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

Processo Licitatório nº 066/2025. Concorrência nº 09/2025. Município de Balneário Arroio do Silva. Objeto: Seleção e contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil, para a escolha da proposta mais vantajosa, em regime de empreitada global (material e mão-de-obra especializada) para a execução da Implantação da rede de drenagem pluvial em parte da **Av. Manoel Costa, Rua Ipê, Rua Acácia, Rua Araucária e Rua Figueira e** Pavimentação com blocos de concreto sextavados em parte da **Av. Manoel Costa**, localizada neste município de Balneário Arroio do Silva/SC, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência anexo ao edital. Abertura dos envelopes: Iniciará às 14h do dia 25/09/2025, no setor de Licitações, na Sede da Prefeitura, situado na Av. Florianópolis, nº 1.000, Centro.
TCE/SC: 261B77EE37836B4D20760464C7A1EB8D459A359A. Edital e anexos: Pessoalmente ou telefone: (48) 3526- 1445. E-mail: administracao@arroiodosilva.sc.gov.br e/ ou Fly transparência – Aba Licitações e Contratações. Balneário Arroio do Silva, 18 de agosto de 2025. Evandro Scaini - Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 1107078

BALNEÁRIO PIÇARRAS

TO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
ROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2025 – PMBP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025 – PMBP
O Município de Balneário Piçarras, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 616/2023, torna público termo de homologação e adjudicação, **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de câmeras de vigilância e monitoramento, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, softwares, hardwares, mão de obra qualificada, infraestrutura necessária, pontos de internet e de energia elétrica,** conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos. Valor total de homologação: **R$ 768.999,84 (setecentos e sessenta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos). Adjudicatárias: Inforseg Comercio e Servico de Informatica - 08.174.249/0001-25.** Registrado no TCE com a chave: 5D5410E48AEAFD64ECD7DE82CF73B0A77379D2E9
Balneário Piçarras (SC), 18 de agosto de 2025.
Tiago Maciel Baltt
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1106959

CAPINZAL

Município de Capinzal/SC informa:
Pregão Eletrônico nº 031/2025. Abertura: 05/09/2025 às 8h (horário local), propostas até 30 min antes. Objeto: fornecimento de refeições (buffet livre) para o Corpo de Bombeiros Militar de Capinzal, almoço e jantar, inclusive fins de semana e feriados, conforme normas sanitárias. Valor estimado: R$ 251.000,00. Julgamento: menor preço. Disputa: aberta.
Pregão Eletrônico nº 028/2025. Abertura: 04/09/2025 às 8h (horário local), propostas até 30 min antes. Objeto: aquisição de materiais e insumos diversos (ferramentas, lâmpadas, tintas, materiais de construção e correlatos) para atender Secretarias e Fundos municipais em obras, reparos, manutenções e pequenas reformas. Valor estimado: R$ 401.484,85. Julgamento: menor preço. Disputa: aberta.
Pregão Eletrônico nº 027/2025. Abertura: 03/09/2025 às 8h (horário local), propostas até 30 min antes. Objeto: aquisição parcelada de gêneros alimentícios e panificados para atender eventos, capacitações, reuniões e demais atividades da administração pública. Valor estimado: R$ 276.615,89. Julgamento: menor preço. Disputa: aberta. Mais informações em: https://capinzal.sc.gov.br/

Cod. Mat.: 1106655

ERVAL VELHO

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
PODER EXECUTIVO
Processo Licitatório n° 074/2025
Edital de Concorrência Eletrônica n°005/2025
Código TCE: 3D2BBA28808781466BB489B06862B442B37277A1
Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS SOLARES PARA MICROGERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA – SISTEMA FOTOVOLTÁICA CONECTADA À REDE POTÊNCIA INSTALADA DE 75,00 KWp - conforme condições, quantidades e exigências constantes no termo de referência deste edital e anexos. **Data e horário:** a abertura da sessão pública será às **08h10min do dia 24/09/2025. Endereço:** As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: http://www.portaldecompraspublicas.com.br até as **08h00min do dia 24/09/2025**. O Edital na integra está disponível no site do Município: www.ervalvelho.sc.gov.br e na plataforma do Portal de Compras Públicas: http://www.portaldecompraspublicas.com.br . Este processo licitatório será regido pela **Lei nº 14.133.**
Maiores informações podem ser obtidas no email: licitacao@ervalvelho.sc.gov.br.
Lenita Dadalt Fontana
Prefeita Municipal.

Cod. Mat.: 1106787

IÇARA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IÇARA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 004/FMS/2025. O município de Içara, torna público aos interessados e órgãos de controle interno e externo, que realizou inexigibilidade de licitação para locação do imóvel de matrícula nº 55.213, situado a Rua Altamiro Guimarães, esquina com Travessa Pedro Boleslau, 397, Sala 01, Edifício Juliana, Bairro Centro, Içara/SC para funcionamento do Departamento de Vigilância Sanitário do Município de Içara, por força do artigo 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021. **CONTRATADA: MARIA DELLA BRUNA GABRIEL. VALOR GLOBAL: R$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais).** Içara, 18 de agosto de 2025. **Dalvania Cardoso. Prefeita Municipal.**

Cod. Mat.: 1106660

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IÇARA
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Concorrência Eletrônica Nº 099/PMI/2025. **TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. INÍCIO DA SESSÃO:** 10/09/2025 às 10:00 horas, através da plataforma www.bnc.org.br. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para a execução com fornecimento de material e mão de obra da continuidade da Revitalização das Calçadas na Rua Vitória, região central do Município de Içara/SC, conforme projetos, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e planilhas orçamentárias. Retirada do Edital e anexos através do site https://www.icara.sc.gov.br/ no link Editais/ Licitações. Içara – SC, 18 de agosto de 2025. **Dalvania Cardoso. Prefeita Municipal.**

Cod. Mat.: 1106693

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IÇARA
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Concorrência Eletrônica Nº 098/PMI/2025. **TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.**
INÍCIO DA SESSÃO: 09/09/2025 às 10:00 horas, através da plataforma www.bnc.org.br. **OBJETO:** Contratação de empresa para pavimentação com lajotas das Ruas Meleiro e Rua Sombrio (Loteamento Antonio Frasseto) – Bairro Nossa Senhora de Fatima com extensão Total de 98,00 m, conforme projetos, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e planilhas orçamentárias. Içara – SC, 18 de agosto de 2025. **Dalvania Cardoso. Prefeita Municipal.**

Cod. Mat.: 1106711

IRATI

MUNICÍPIO DE IRATI/SC
AVISO DE LICITAÇÃO
Chave e-Sfinge: F5E179D7B1986CBE0B896DA78BF833FC9A770C19
Processo Licitatório Nº 104/2025
CONCORÊNCIA PRESENCIAL-OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 001/2025.
Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021
Tipo: MENOR PREÇO - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
OBJETO: EMPREITADA GLOBAL PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E SINALIZAÇÃO DA RUA HIGINO MATIELLO NO MUNICÍPIO DE IRATI/SC COM EXTENSÃO DE 1.226,00M² CONFORME PROJETO, MEMORIAL, PLANILHAS, ART E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERENCIA E REQUISITOS DO EDITAL, DE ACORDO COM A LEI 14.133/2021.
Entrega dos envelopes: dia 02/09/2025 às 08h30min
Abertura: dia 02/09/2025 às 09h00min
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua João Beux Sobrinho, nº 385, centro, Irati/SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (49) 3349-0010/0020 ou pelo site: https://irati.sc.gov.br/licitacoes/, E-mail: licitacao@irati.sc.gov.br
Irati/SC, 18 de agosto de 2025.
ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI - Prefeito

Cod. Mat.: 1106795

MUNICÍPIO DE IRATI/SC
AVISO DE LICITAÇÃO
Chave e-Sfinge: BEEA832CD148371B312AD557E38201608A7A0BCB
Processo Licitatório Nº 105/2025
CONCORÊNCIA PRESENCIAL-OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 002/2025.
Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021
Tipo: MENOR PREÇO - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
OBJETO: EMPREITADA GLOBAL PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E SINALIZAÇÃO DA RUA TIRADENTES NO MUNICÍPIO DE IRATI/SC COM EXTENSÃO DE 8.985,09M² CONFORME PROJETO, MEMORIAL, PLANILHAS, ART E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERENCIA E REQUISITOS DO EDITAL, DE ACORDO COM A LEI 14.133/2021.
Entrega dos envelopes: dia 02/09/2025 às 13h30min
Abertura: dia 02/09/2025 às 14h00min
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua João Beux Sobrinho, nº 385, centro, Irati/SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (49) 3349-0010/0020 ou pelo site: https://irati.sc.gov.br/licitacoes/, E-mail: licitacao@irati.sc.gov.br
Irati/SC, 18 de agosto de 2025.
ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI - Prefeito

Cod. Mat.: 1106927

ITUPORANGA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA/SC
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 12/2025/PMI
Processo Licitatório: 352/2025/PMI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRA DE CALÇAMENTO DA RUA ARTUR FRANZ, NO BAIRRO SALTO GRANDE. EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA Nº 1190/2025. PROCESSO DIGITAL Nº 15180/2025. Encontra-se aberto sob a regência da Lei Federal nº 14.133 de 1/4/2021 a Concorrência Eletrônica nº 12/2025/PMI. Empresas interessadas deverão cadastrar-se no site: bnc.org.br **Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL**. Entrega da documentação e propostas até as 8h30min (horário de Brasília) do dia 03/09/2025. Abertura das Propostas e Início da disputa em MEIO ELETRÔNICO: Dia 03/09/2025 a partir das 9h00min (horário de Brasília). **Informações:** Esclarecimentos poderão ser obtidos no setor de Licitações da Prefeitura do Município de Ituporanga, situada à Rua Vereador Joaquim Boeing, 40, Centro das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h pelo fone (47) 3533-1211. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço eletrônico: www.ituporanga.sc.gov.br, no link Editais de Licitações. Ituporanga, 19 de agosto de 2025 – Geison Kurtz – Prefeito.

Cod. Mat.: 1106658

JOINVILLE

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021, fará realizar o procedimento licitatório de **Pregão Eletrônico nº 359/2025** e Portal de Compras do Governo Federal nº 90359/2025, destinado ao registro de preços, visando a futura e eventual **Contratação de empresa especializada na requalificação dos passeios (calçadas) e meio-fio das unidades administradas pela Secretaria de Educação,** na Data/Horário: 08/09/2025 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: C767DDDBD3E998AFED9AED69065692B77B624D72.
Joinville, 15 de agosto de 2025.
Ricardo Mafra – Secretário de Administração e Planejamento
Silvia Cristina Bello – Diretora Executiva

Cod. Mat.: 1106671

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento, na qualidade de interveniente promotora, leva ao conhecimento dos interessados **a Inexigibilidade de Licitação nº 427/2025**, destinada à inscrições para servidores da Secretaria da Fazenda participarem do 7º Seminário de Práticas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. **Fornecedor:** SINDICATO DOS AUDITORES ESTADUAIS DE FINANÇAS PUBLICAS DE SANTA CATARINA - SINDAF-SC e **Valor Total:** R$ 750,00. Fundamento legal: art. 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/21. Parecer Jurídico SEI nº 26453036, de 13 de agosto de 2025.
Joinville, 18 de agosto de 2025.
Ricardo Mafra – Secretário de Administração e Planejamento
Silvia Cristina Bello – Diretora Executiva

Cod. Mat.: 1107076

IRATI

Home

e-Sfinge Online

e-Sfinge Bimestral

ocultar menu

Gerar dados remetidos em:
XLS XLS.ZIP

Filtrar Resultados

Extrato | Informações | Dados da Remessa

Informações de Publicação Processo Licitatório (Edital)

Unidade Gestora	Código de Registro	Identificação (Nº edital + Data Publicação)	Ano/Mês	Período de Envio	Informações	Rest	
PMIrati	CE528751BF82DC888986BABE3BF2E386EA45C6ED	CC1/2025 18/08/2025	202508	19/08/2025 17:04:04 - 19/08/2025 17:04:04	1		0
PMIrati	E7EEE7024BEB632A632017925004E59E3EFCB7FA	CC1/2025 19/08/2025	202508	19/08/2025 17:04:05 - 19/08/2025 17:04:05	1		0
PMIrati	35A60D3480B49A68B66EFF9175A2ACB5552B44FB	CC1/2025 19/08/2025	202508	19/08/2025 17:04:06 - 19/08/2025 17:04:06	1		0
PMIrati	A94AA97BD567A2D54EA26C4019BCBCDDF1298BE7	CC1/2025 19/08/2025	202508	19/08/2025 17:04:07 - 19/08/2025 17:04:07	1		0
PMIrati	C3BAA727ABAA8169FB326EBC0844D04936A20F2C	CC2/2025 18/08/2025	202508	19/08/2025 17:04:08 - 19/08/2025 17:04:08	1		0
PMIrati	E314989D13E5AE6E6D62715D1860DD86DFAE7995	CC2/2025 19/08/2025	202508	19/08/2025 17:04:09 - 19/08/2025 17:04:09	1		0
PMIrati	2526E4845561B55AE9D073F00895DD0CACA2E6EC	CC2/2025 19/08/2025	202508	19/08/2025 17:04:10 - 19/08/2025 17:04:10	1		0
PMIrati	D9B85FDA04243C0DECBB31E25B0F70AB22349B9A	CC2/2025 19/08/2025	202508	19/08/2025 17:04:11 - 19/08/2025 17:04:11	1		0

Primeira | Anterior | 1 | Próxima | Última

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 106

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 107
*

Licitação Município de Irati-SC

De: Licitação Município de Irati-SC <licitacao@irati.sc.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 1 de setembro de 2025 09:03
Para: 'contratos@terramax.eng.br'
Assunto: RES: Urgente! Pedido de Esclarecimento do Edital de Concorrência Presencial nº 001/2025 - Processo Licitatório nº 104/2025 - Da Garantia da Proposta

Bom dia, quanto ao pedido de esclarecimento solicitado, ressaltamos que conforme consta no item 13.2 do referido Edital, a garantia da proposta será aceita em dinheiro ou em qualquer uma das demais modalidades previstas na Lei 14.133/2021.

13.2. A garantia de proposta será de 1% (art. 58, § 1º da Lei nº 14.133/2021) do valor estimado da contratação, referente garantia em dinheiro, como garantia da obra, através de recibo bancário na conta BANCO DO BRASIL(001), Agência 1393-5, conta corrente nº 40314-8 Município de Irati/SC, até o dia imediatamente anterior a data de abertura ou em qualquer modalidade, no mínimo de 1% do valor da obra orçada pela administração conforme (art. 58, § 4º da Lei nº 14.133/2021);

Se restar algumas dúvida estaremos a disposição.

Atenciosamente.

POLIANA PERUZZO
Agente de Licitações

Em respeito à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), este e-mail pode conter informações confidenciais. Se você não for o destinatário pretendido ou tiver recebido por engano, por favor, notifique imediatamente e destrua este e-mail. Qualquer uso não autorizado, cópia ou distribuição do conteúdo deste e-mail é estritamente proibido e pode ser ilegal.

De: contratos@terramax.eng.br [mailto:contratos@terramaxobras.com.br]
Enviada em: segunda-feira, 1 de setembro de 2025 08:39
Para: licitacao@irati.sc.gov.br
Cc: 'Guilherme - Terramax' <guilherme@terramax.eng.br>
Assunto: RES: Urgente! Pedido de Esclarecimento do Edital de Concorrência Presencial nº 001/2025 - Processo Licitatório nº 104/2025 - Da Garantia da Proposta

ILMO. SR. AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRA
SETOR DE LICTAÇÃO
MUNICÍPIO DE IRATI

REF. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DE EDITAL

TERRAMAXX CONSTRUÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 04.406.660/0001-28, estabelecida na cidade de Xanxerê – SC, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, solicitar esclarecimento referente ao Edital de **Concorrência Presencial nº 001/2025 – Processo Licitatório nº 104/2025**, objeto **EMPREITADA GLOBAL PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E SINALIZAÇÃO DA RUA HIGINO MATIELLO NO MUNICÍPIO DE IRATI/SC COM EXTENSÃO DE 1.226,00M² CONFORME PROJETO, MEMORIAL, PLANILHAS, ART E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERENCIA E REQUISITOS DO EDITAL, DE ACORDO COM A LEI 14.133/2021.**:

Em atenção ao Edital em epígrafe, especificamente ao **Item 13 – Da Garantia da Proposta**, que estabelece a exigência de comprovação da garantia no valor de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, **mediante depósito exclusivamente em dinheiro**, com fundamento no art. 58, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, vimos, respeitosamente, apresentar o seguinte pedido de esclarecimento:

A **Lei nº 14.133/2021**, ao disciplinar a matéria, **não restringe a prestação da garantia da proposta apenas em dinheiro**, admitindo, em seu art. 96, outras modalidades legalmente previstas, tais como a fiança bancária e o seguro garantia.

> Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de
>
> § 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação.
>
> § 2º A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassad
>
> § 3º Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.
>
> § 4º A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 desta Lei.

Dessa forma, considerando o princípio da **isonomia** e a necessidade de assegurar a **ampla competitividade** entre os licitantes, solicitamos esclarecimento quanto à exigência editalícia que limita a prestação da garantia exclusivamente em dinheiro, a fim de verificar sua efetiva aplicabilidade e compatibilidade com o ordenamento jurídico vigente.

Por fim, requeremos que a resposta a este pedido de esclarecimento seja encaminhada ao e-mail: contratos@terramax.eng.br.

Nestes termos, aguardamos manifestação formal dessa Comissão.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 108



A presente mensagem, incluindo todos os seus anexos, destina-se exclusivamente aos seus destinatários, devendo-se considerar todas as informações contidas neste e-mail como sendo de caráter confidencial, particular e privilegiada. Desta forma, sua divulgação, alteração e/ou utilização sem a devida autorização do remetente são proibidas e protegidas pela lei, estando possíveis infrações sujeitas à legislação penal e civilista. Em caso de erro no recebimento da presente mensagem considera-se notificado o receptor a abster-se de utilizar as informações presentes, ciente das suas implicações legais devendo proceder a exclusão desta mensagem. Em virtude disso, a Terramax não se responsabiliza pela utilização indevida destas informações.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 69
*

Confirma a emissão de Certidão Negativa Correcional Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

A Certidão foi emitida para este interessado nos seguintes termos:

Nome completo: DANILO CONTE

CPF / CNPJ: 347.071.319-72

Descrição: Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida em 01/09/2025 13:45:39, com validade até 01/10/2025.

Confirma a emissão de Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 110

A Certidão foi emitida para este interessado nos seguintes termos:

Nome completo: ELLEN CONTE

CPF / CNPJ: 037.659.069-64

Descrição: Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida em 01/09/2025 13:46:21, com validade até 01/10/2025.

Confirma a emissão de Certidão Negativa Correcional Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 111
*

A Certidão foi emitida para este interessado nos seguintes termos:

Nome completo:	CONCISA PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA
CPF / CNPJ:	01.341.214/0001-94
Descrição:	Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida em 01/09/2025 13:44:22, com validade até 01/10/2025.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 112

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI
Rua João Beux Sobrinho, 385 - Centro - Irati
CEP: 89856-000 CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone: (49) 3349-0010
E-mail: irati@irati.sc.gov.br Site: http://www.irati.sc.gov.br

CONCORRENCIA Nr° 1/2025	
Processo Adm.:	104/2025
Data do Processo:	14/08/25

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO

Declaramos que o fornecedor citado neste documento apresentou proposta e documentação, habilitando-se para participar do processo licitatório especificado.

Fornecedor: CONCISA PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA
CPF/CNPJ: 01.341.214/0001-94
Inscrição Estadual:
Endereço: SAO PEDRO,1313, CEP 89805-120, PASSO DOS FORTES, Chapecó - Santa Catarina

Objeto: EMPREITADA GLOBAL PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E SINALIZAÇÃO DA RUA HIGINO MATIELLO NO MUNICÍPIO DE IRATI/SC COM EXTENSÃO DE 1.226,00M² CONFORME PROJETO, MEMORIAL, PLANILHAS, ART E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERENCIA E REQUISITOS DO EDITAL, DE ACORDO COM A LEI 14.133/2021.

Irati, 2 de Setembro de 2025.
Hora de Registro: 07:49

POLIANA PERUZZO (009.202.489-00)

Prefeitura Municipal de Ipu
Fl. 113

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2025
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL – TRADICIONAL OBRA COMUM DE ENGENHARIA Nº 001/2025

CREDENCIAMENTO

1. CONTRATO SOCIAL
2. DOCUMENTO SÓCIO
3. CNPJ
4. PROCURAÇÃO
5. DOCUMENTO PROCURADOR
6. DECLARAÇÕES
7. GARANTIA DE PROPOSTA

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 114

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=L-KY002TmD8448yc4SnRQ&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03765906964-ELLEN CONTE|06418303946-EVELIN CONTE|34707131972-DANILO CONTE
01823713017-JEFERSON ROGERIO BRUSTOLIN

CONCISA PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA
CNPJ 01.341.214/0001-94
NIRE 42202200650
CHAPECÓ - SC

DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DANILO CONTE, brasileiro, nascido em 04/04/1959, casado pelo regime da comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Pio XII, nº. 458 D, apartamento 401, Centro, em Chapecó/SC, CEP: 88.801-010, portador da Carteira de Identidade nº. 820.335-0, expedida - SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº. 347.071.319-72.

Espólio de **RUDIMAR BRUSTOLIN,** na pessoa de seu inventariante **JEFERSON ROGÉRIO BRUSTOLIN**, brasileiro, nascido em 26/01/1988, casado pelo regime da comunhão parcial de bens,empresário, residente e domiciliado na Rua Raul Íris Pigatto Bartolomei, nº. 265 E, Bairro Passo dos Fortes, em Chapecó/SC, CEP: 89.805-767, portador da Carteira de Identidade nº. 6.319.415, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº. 018.237.130-17, conforme termo de inventariante assinado em 30 de novembro de 2016 nos autos do processo de inventário nº. 0312345-66.2016.8.24.0018, em trâmite na Vara da Família, Órfãos e Sucessões da comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina.

Sócias da sociedade empresária limitada, que possui a denominação social de **CONCISA PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA**., pessoa jurídica de direito privado, com sede social na Avenida São Pedro, nº. 1313 D, Bairro Passo dos Fortes, em Chapecó/SC, CEP: 89.805-120, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.341.214/0001-94, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 42202200650, com filial estabelecida na Rodovia BR-282, Quilômetro 550,8, s/n, Linha União da Serra, em Nova Itaberaba/SC, CEP: 89.818-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.341.214/0002-75, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE nº. 42900704807, revolvem de pleno e comum acordo, por este instrumento **ALTERAR** o Contrato Social da seguinte forma:

1. Aprovada a alteração do objeto social, que passa a ser: Obras de terraplenagem; construção de rodovias e ferrovias; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; serviços de preparação de terreno; Obras de engenharia civil; Extração de britamento de pedras; Preparação de massa de concreto e argamassa para construção; Comércio atacadista de cimento; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais para geração de energia; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; Gestão de redes de esgoto; Serviços de limpeza de canais urbanos e galerias pluviais; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Atividades de apoio a extração de minerais não-metálicos; Extração de outros minerais não-metálicos; Atividades de estudos geológicos; Realizar a pesquisa, lavra, exploração e o aproveitamento de substâncias minerais em todo o território nacional. Diante do exposto, resta alterada a Cláusula 4ª, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 30/01/2025 Data dos Efeitos 23/01/2025
Arquivamento 20240745060 Protocolo 240745060 de 23/01/2025 NIRE 42202200650
Nome da empresa CONCISA PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 61463481394142
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral
30/01/2025

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. A-114
*

CLÁUSULA 4ª: *A sociedade tem como objeto social: Obras de terraplenagem; construção de rodovias e ferrovias; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; serviços de preparação de terreno; Obras de engenharia civil; Extração de britamento de pedras; Preparação de massa de concreto e argamassa para construção; Comércio atacadista de cimento; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais para geração de energia; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; Gestão de redes de esgoto; Serviços de limpeza de canais urbanos e galerias pluviais; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Atividades de apoio a extração de minerais não-metálicos; Extração de outros minerais não-metálicos; Atividades de estudos geológicos; Realizar a pesquisa, lavra, exploração e o aproveitamento de substâncias minerais em todo o território nacional.*

2. Os haveres do sócio falecido, foram apurados em balancete especial, sendo que o valor patrimonial da participação corresponde a 15.000 (quinze mil) quotas, são liquidadas neste ato, conforme acordo realizado nos autos nº. 5026456-33.2022.8.4.0018 e 0312345-66.2016.8.24.0018, sendo que o valor e a forma de pagamento constam no referido documento, anexo a este processo. Diante do exposto, o capital social da empresa passa a ser de R$ 885.000,00 (oitocentos e oitenta e cinco mil reais).

3. Aprovada a alteração do quadro societário, mediante as seguintes modificações:

3.1 Admite-se na sociedade **ELLEN CONTE**, nacionalidade brasileira, nascida em 06/05/1982, divorciada, empresária, residente e domiciliada na Rua Antônio Morandini, nº. 153 E, Bairro Saic, em Chapecó/SC, CEP: 89.802-162, portadora da Carteira de Identidade nº. 3221801, expedida pela SSP/SC, inscrita no CPF sob o nº. 037.659.069-64.

3.2 Admite-se na sociedade **EVELIN CONTE,** nacionalidade brasileira, nascida em 12/12/1986, solteira, empresária, residente e domiciliada na Rua Araucária, nº. 74 D, apartamento 402, Edifício Nova I, Bairro Palmital, em Chapecó/SC, CEP: 89.814-250, portadora da carteira de identidade nº. 3221702, expedida pela SSP/SC, inscrita no CPF sob o nº. 064.183.039-46.

3.3 O sócio **DANILO CONTE,** transfere por venda 221.250 (duzentas e vinte e uma mil, duzentas e cinquenta) quotas, no valor nominal unitário de R$ 1,00 (um real), totalizando R$ 221.250,00 (duzentos e vinte e um mil, duzentos e cinquenta reais), para a sócia **ELLEN CONTE,** anteriormente citada e qualificada. O valor total das quotas transferidas, será pago conforme estipulado em documento específico. O sócio vendedor dá plena, rasa e geral quitação, concordando "IN TOTUN", com a negociação ora efetuada, não gerando, pois arrependimento ou renúncia, no presente e no futuro. A sócia adquirente das quotas declara conhecer a situação econômico-financeira e fiscal da sociedade, ficando desta forma sub-rogada nos direitos e obrigações, societárias, civis, fiscais, trabalhistas e tributárias relativas à participação social ora adquirida, em decorrência do presente instrumento.

3.4 O sócio **DANILO CONTE,** transfere por venda 221.250 (duzentas e vinte e uma mil, duzentas e cinquenta) quotas, no valor nominal unitário de R$ 1,00 (um real), totalizando R$

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 30/01/2025 Data dos Efeitos 23/01/2025
Arquivamento 20240745060 Protocolo 240745060 de 23/01/2025 NIRE 42202200650
Nome da empresa CONCISA PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 61463481394142
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral
30/01/2025

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 115

221.250,00 (duzentos e vinte e um mil, duzentos e cinquenta reais), para a sócia **EVELIN CONTE,** anteriormente citada e qualificada. O valor total das quotas transferidas, será pago conforme estipulado em documento específico. O sócio vendedor dá plena, rasa e geral quitação, concordando "IN TOTUN", com a negociação ora efetuada, não gerando, pois arrependimento ou renúncia, no presente e no futuro. A sócia adquirente das quotas declara conhecer a situação econômico-financeira e fiscal da sociedade, ficando desta forma sub-rogada nos direitos e obrigações, societárias, civis, fiscais, trabalhistas e tributárias relativas à participação social ora adquirida, em decorrência do presente instrumento.

4. Aprovada a alteração do capital social que passa de R$ 885.000,00 (oitocentos e oitenta e cinco mil reais), para 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), cujo aumento ocorre mediante a integralização de R$ 4.115.000,00 (quatro milhões, cento e quinze mil reais), com a utilização de reserva de lucros acumulados da empresa, o qual será distribuído proporcionalmente entre os sócios.

4.1 Diante do exposto, resta alterada a Cláusula 6ª, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> ***CLÁUSULA 6ª:*** *O capital social da Sociedade é de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), representado por 5.000.000 (cinco milhões) de quotas, no valor nominal unitário de R$ 1,00 (um real), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, assim distribuído:*

Sócio	***Número de Quotas***	***Valor Total em R$***
DANILO CONTE	*2.500.000*	*R$ 2.500.000,00*
ELLEN CONTE	*1.250.000*	*R$ 1.250.000,00*
EVELIN CONTE	*1.250.000*	*R$ 1.250.000,00*
TOTAL	***5.000.000***	***R$ 5.000.000,00***

5. Aprovada a alteração da administração da sociedade que passa a ser exercida pelos sócios DANILO CONTE e ELLEN CONTE. Diante do exposto, resta alterada a Cláusula 18ª, que passa a vigorar com a seguinte redação.

> ***CLÁUSULA 18ª:*** *A sociedade será administrada pelos sócios quotistas* ***DANILO CONTE*** *e* ***ELLEN CONTE****, anteriormente citados e qualificados, aos quais competem individualmente ou em conjunto a prática de todos os atos de gestão e administração, por mais especiais que sejam, podendo ainda representar a sociedade, ativa, passiva, judicial e extrajudicial, perante órgãos públicos, instituições financeiras privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários a consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade e de empresas ligadas a esta sociedade, por participação direta no capital social ou por mera ligação do sócio, sendo vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, nos termos do artigo 1.064 do CC/2002.*
>
> ***Parágrafo 1º:*** *A sociedade será administrada em conjunto pelos administradores, na prática dos seguintes atos: (a) Adquirir, alienar ou onerar bens móveis ou imóveis; (b) Assumir empréstimos e financiamentos; (c) Prestar fiança ou aval.*
>
> ***Parágrafo 2º:*** *Faculta-se aos administradores, no limite de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificando no instrumento os atos e operações que poderão praticar.*

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 30/01/2025
Certifico o Registro em 30/01/2025 Data dos Efeitos 23/01/2025
Arquivamento 20240745060 Protocolo 240745060 de 23/01/2025 NIRE 42202200650
Nome da empresa CONCISA PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 61463481394142
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. A-115
*

Parágrafo 3º: *No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, cujo valor será definido pelos quotistas.*

CLÁUSULA 19º: *Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).*

E na melhor forma de direito **CONSOLIDAR** o Contrato Social, com sua alteração acima descrita, que regerá pela lei 10.406 de 11 de janeiro de 2002, através de seu novo Código Civil Brasileiro e pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie, passando a vigorar com as seguintes cláusulas:

CONTRATO SOCIAL

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

CLÁUSULA 1ª: A Sociedade Limitada possui como denominação social **CONCISA PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 01.341.214/0001-94.

CLÁUSULA 2ª: A Sociedade tem sua sede na Avenida São Pedro, nº. 1313 D, Bairro Passo dos Fortes, em Chapecó/SC, CEP: 89.805-120.
Paragrafo único: Mantem-se a filial 01, estabelecida na Rodovia BR-282, Quilômetro 550,8, s/n, Linha União da Serra, em Nova Itaberaba/SC, CEP: 89.818-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.341.214/0002-75, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE nº. 42900704807, destinando para fins fiscais o valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), destacado do capital social da matriz.

CLÁUSULA 3ª: A sociedade poderá, a critério e por deliberação da Administração ou dos sócios criar, instalar, manter ou extinguir agências, sucursais, filiais, escritórios e departamentos em qualquer ponto do território nacional ou exterior.
Parágrafo único: Criada a filial, sucursal, agência, escritório ou departamento, os sócios farão inscrever no Registro Público de Empresas Mercantis na sede e local onde funcionará o estabelecimento, indicando o respectivo endereço e o valor do capital que para o mesmo será destinado.

CLÁUSULA 4ª: A sociedade tem como objeto social: Obras de terraplenagem; construção de rodovias e ferrovias; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; serviços de preparação de terreno; Obras de engenharia civil; Extração de britamento de pedras; Preparação de massa de concreto e argamassa para construção; Comércio atacadista de cimento; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais para geração de energia; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; transporte rodoviário de

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 30/01/2025 Data dos Efeitos 23/01/2025
Arquivamento 20240745060 Protocolo 240745060 de 23/01/2025 NIRE 42202200650
Nome da empresa CONCISA PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 61463481394142
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral
30/01/2025

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 116

carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; Gestão de redes de esgoto; Serviços de limpeza de canais urbanos e galerias pluviais; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Atividades de apoio a extração de minerais não-metálicos; Extração de outros minerais não-metálicos; Atividades de estudos geológicos; Realizar a pesquisa, lavra, exploração e o aproveitamento de substâncias minerais em todo o território nacional.

CLÁUSULA 5ª: A empresa iniciou suas atividades em 01 de julho de 1996 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL, QUOTAS E RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

CLÁUSULA 6ª: O capital social da Sociedade é de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), representado por 5.000.000 (cinco milhões) de quotas, no valor nominal unitário de R$ 1,00 (um real), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, assim distribuído:

Sócio	Número de Quotas	Valor Total em R$
DANILO CONTE	2.500.000	R$ 2.500.000,00
ELLEN CONTE	1.250.000	R$ 1.250.000,00
EVELIN CONTE	1.250.000	R$ 1.250.000,00
TOTAL	**5.000.000**	**R$ 5.000.000,00**

CLÁUSULA 7ª: A responsabilidade de cada sócio está restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052, CC/2002).
Parágrafo 1º: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.
Parágrafo 2º: Cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais e é indivisível em relação à sociedade.

CLÁUSULA 8ª: O capital social poderá ser aumentado ou reduzido, segundo as necessidades da sociedade, nos termos e na forma pela qual deliberaram em instrumento próprio.
Parágrafo 1º: Nos casos de aumento de capital, cada sócio quotista terá o direito de preferência para subscrever as quotas correspondentes ao aumento, na proporção daquelas por ele possuídas na ocasião, ou da forma como deliberarem em instrumento próprio.
Parágrafo 2º: Para o fim de assegurar à sociedade uma perfeita integração de seus sócios na participação do capital social, e em conformidade com a intenção e vontade dos sócios, ficam, entre todos, expressamente convencionado que os atuais sócios somente poderão ceder e transferir as quotas da sociedade que detêm com a anuência dos demais sócios.
Parágrafo 3º: O sócio não poderá ceder para terceiro o direito de preferência no aumento do capital social. Somente será permitido o ingresso, para aumento do capital social, de pessoa estranha à sociedade, com deliberação da maioria dos votos correspondentes ao capital social.

CLÁUSULA 9ª: Em caso de diminuição de capital, será proporcional e igual a cada quota.

CLÁUSULA 10ª: As quotas da sociedade não poderão ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios, sendo nulas de pleno direito as transações que as onerem.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 30/01/2025
Certifico o Registro em 30/01/2025 Data dos Efeitos 23/01/2025
Arquivamento 20240745060 Protocolo 240745060 de 23/01/2025 NIRE 42202200650
Nome da empresa CONCISA PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 61463481394142
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. A-116

CLÁUSULA 11ª: Os sócios não poderão praticar atos de liberalidade em nome da sociedade, tais como a prestação de garantia, avais e fianças em favor de terceiros, e outros atos estranhos aos objetivos e negócios sociais, salvo disposição em contrário dos sócios.

CAPÍTULO III
CESSÃO DE QUOTAS, RETIRADA, FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA 12ª: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo 1º: O sócio que pretende ceder ou transferir total ou parte de suas quotas deverá notificar aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão de quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Parágrafo 2º: Ficam dispensadas as formalidades e prazos do parágrafo anterior se houver concordância expressa por escrito por parte de todos os demais sócios quanto à cessão de quotas.

Parágrafo 3º: Não convindo à sociedade a transferência das quotas do sócio retirante, o capital social será diminuído do capital retirante, pagando a sociedade os haveres na forma da Cláusula 15ª.

CLÁUSULA 13ª: A sociedade não se dissolverá pela retirada, exclusão, interdição, falência, insolvência ou impedimento de qualquer dos quotistas, efetuando-se a apuração de seus haveres na forma da Cláusula 15ª.

CLÁUSULA 14ª: A sociedade também não se dissolverá por falecimento de qualquer dos quotistas, caso em que os herdeiros poderão ingressar na Sociedade, respeitando a distribuição de quotas que vier a ser feita pela sucessão aos herdeiros, salvo se no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da distribuição, optarem por dela se retirar obedecendo ao disposto na Cláusula 15ª.

Parágrafo 1º: Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixado pelo de cujos, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

Parágrafo 2º: Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

Parágrafo 3º: Podem os sócios remanescentes suprirem o valor da quota.

Paragrafo 4º: A retirada, exclusão ou morte do sócio, não exime, ou a seus herdeiros, das responsabilidades pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

CLÁUSULA 15ª: Os haveres do sócio retirante, interdito, falido, insolvente, impedido, excluído, dissidente ou dos herdeiros do sócio falecido, serão apurados com base em Balanço

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 30/01/2025
Certifico o Registro em 30/01/2025 Data dos Efeitos 23/01/2025
Arquivamento 20240745060 Protocolo 240745060 de 23/01/2025 NIRE 42202200650
Nome da empresa CONCISA PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 61463481394142
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 117

especialmente levantado para esse fim, pagável em até 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e consecutivas, corrigidas monetariamente por índice que preserve o valor da moeda, vencendo a primeira parcela em 60 (sessenta) dias a contar do desligamento do sócio.
Parágrafo único: Se a situação econômico-financeira da Sociedade permitir, os sócios remanescentes poderão estabelecer condições e prazos mais favoráveis que os previstos no *caput*.

CAPÍTULO IV
DELIBERAÇÕES SOCIAIS – REUNIÃO DE QUOTISTAS

CLÁUSULA 16ª: A Reunião ordinária dos Quotistas poderá ser realizada dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar, ouvida a administração, sobre as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e, quando for o caso, reeleger e designar novos administradores, fixar as respectivas remunerações e outras matérias de interesse da sociedade. Reuniões extraordinárias poderão ser realizadas sempre que os interesses sociais o exigirem.
Parágrafo único: Será dispensada a Reunião de Quotistas quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da mesma.

CLÁUSULA 17ª: Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na Lei ou no contrato:
a) Aprovação das contas da administração;
b) A designação dos administradores, quando feita em ato separado;
c) A destituição dos administradores;
d) O modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
e) A modificação do contrato social;
f) A incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
g) A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
h) O pedido de recuperação judicial.
Parágrafo 1º: A designação de administradores não sócios dependerá da aprovação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e da aprovação de titulares de quotas correspondentes a mais da metade do capital social, após a integralização.
Parágrafo 2º: As deliberações tomadas em conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

CAPÍTULO V
ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 18ª: A sociedade será administrada pelos sócios quotistas **DANILO CONTE** e **ELLEN CONTE**, anteriormente citados e qualificados, aos quais competem individualmente ou em conjunto a prática de todos os atos de gestão e administração, por mais especiais que sejam, podendo ainda representar a sociedade, ativa, passiva, judicial e extrajudicial, perante órgãos públicos, instituições financeiras privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários a consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade e de empresas ligadas a esta sociedade, por participação direta no capital social ou

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 30/01/2025
Certifico o Registro em 30/01/2025 Data dos Efeitos 23/01/2025
Arquivamento 20240745060 Protocolo 240745060 de 23/01/2025 NIRE 42202200650
Nome da empresa CONCISA PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 61463481394142
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. A-117

por mera ligação do sócio, sendo vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, nos termos do artigo 1.064 do CC/2002.

Parágrafo 1º: A sociedade será administrada em conjunto pelos administradores, na prática dos seguintes atos: (a) Adquirir, alienar ou onerar bens móveis ou imóveis; (b) Assumir empréstimos e financiamentos; (c) Prestar fiança ou aval.

Parágrafo 2º: Faculta-se aos administradores, no limite de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificando no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

Parágrafo 3º: No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, cujo valor será definido pelos quotistas.

CLÁUSULA 19ª: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA 20ª: Quando exigido em razão das atividades desenvolvidas pela sociedade e responsabilidade técnica estará a cargo de profissional habilitado na forma da lei.

CLÁUSULA 21ª: Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, e de sócios em ato separado, nos termos do art. 1.061, CC/2002.

CLÁUSULA 22ª: A sociedade poderá ser representada por procuradores. As procurações outorgadas pela sociedade deverão especificar, no instrumento de mandado, os respectivos poderes e o prazo de vigência, com exceção das procurações *"ad judicia"*, as quais não terão prazo de validade fixado.

CAPÍTULO VI
DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO, EXERCÍCIO SOCIAL, RESERVAS E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

CLÁUSULA 23ª: Ocorrerá dissolução da Sociedade quando houver insuficiência de capital, impossibilidade de execução do objeto social, nas hipóteses previstas na Lei, ou por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA 24ª: Determinada a dissolução, cumpre à Administração providenciar imediatamente a investidura do liquidante que poderá ser um dos sócios ou um terceiro, devidamente escolhido pelos sócios. Procedendo-se a liquidação da Sociedade, e uma vez saldado todo o passivo, o ativo restante será partilhado entre os sócios, proporcionalmente às suas participações no Capital Social.

CLÁUSULA 25ª: O exercício social iniciar-se-á no dia 01 de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro do mesmo ano, devendo o administrador, nesta ocasião, prestar contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras exigidas em lei, que não precisarão ser arquivadas perante o Registro do Comércio ou publicadas.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 30/01/2025
Certifico o Registro em 30/01/2025 Data dos Efeitos 23/01/2025
Arquivamento 20240745060 Protocolo 240745060 de 23/01/2025 NIRE 42202200650
Nome da empresa CONCISA PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 61463481394142
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 118

Parágrafo 1º: Do lucro apurado, depois de deduzida a provisão para o imposto de renda, o remanescente será distribuído aos sócios. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com resultados positivos futuros, com lucros acumulados, ou absorvidos pelo Capital Social, com sua consequente redução, nos termos da lei. Os sócios participarão nos resultados proporcionalmente a participação social de cada um.

Parágrafo 2º: Poderão os sócios deliberar a distribuição desproporcional dos lucros, desde que aprovada pelos sócios que tiverem suas participações nos lucros reduzidas em virtude da referida deliberação.

Parágrafo 3º: A sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias, proceder com a apuração contábil mensal de lucro e distribuir lucros apurados a qualquer tempo, observadas as limitações legais, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

Parágrafo 4º: Não poderão eventuais credores dos sócios, mesmo na hipótese de insuficiência de bens dos mesmos, fazer recair a execução sobre o que a estes couber nos lucros da Sociedade, ou na parte que lhes tocar em liquidação.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA 26ª: A Sociedade não terá Conselho Fiscal, sendo, portanto, vedada a sua instalação, sem prévia alteração do presente Contrato Social.

CLÁUSULA 27ª: Nos casos omissos neste contrato, a Sociedade se regerá pelos dispositivos referentes às Sociedades Limitadas, constantes na Lei nº. 10.406 de 10/01/2002, e, terá regência supletiva, no que for aplicável pela Lei nº 6.404 de 15.12.1976, alterada pela Lei 11.638 de 28/12/2007, do conhecimento de todos os sócios, que a elas se sujeitam como se de cada uma, se fizesse aqui especial menção.

CLÁUSULA 28ª: Fica eleito o Foro da comarca de Chapecó/SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem devidamente contratados, assinam o presente contrato que será encaminhado para arquivamento na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.

Chapecó/SC, 08 de janeiro de 2025.

DANILO CONTE

ELLEN CONTE

EVELIN CONTE

RUDIMAR BRUSTOLIN
Representado por
JEFERSON ROGÉRIO BRUSTOLIN

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 30/01/2025
Certifico o Registro em 30/01/2025 Data dos Efeitos 23/01/2025
Arquivamento 20240745060 Protocolo 240745060 de 23/01/2025 NIRE 42202200650
Nome da empresa CONCISA PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 61463481394142
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

Prefeitura Municipal de
Fl. 148

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

240745060

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	CONCISA PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA
PROTOCOLO	240745060 - 23/01/2025
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42202200650
CNPJ 01.341.214/0001-94
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2025
SOB N: 20240745060

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20240745060

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01823713017 - JEFERSON ROGERIO BRUSTOLIN - Assinado em 23/01/2025 às 15:28:36
Cpf: 03765906964 - ELLEN CONTE - Assinado em 17/01/2025 às 16:03:26
Cpf: 06418303946 - EVELIN CONTE - Assinado em 15/01/2025 às 14:10:32
Cpf: 34707131972 - DANILO CONTE - Assinado em 20/01/2025 às 08:47:50

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 30/01/2025
Certifico o Registro em 30/01/2025 Data dos Efeitos 23/01/2025
Arquivamento 20240745060 Protocolo 240745060 de 23/01/2025 NIRE 42202200650
Nome da empresa CONCISA PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 61463481394142
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - SENATRAN

QR CODE

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 119
*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME
DANILO CONTE

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
8203350 SSP SC

CPF
347.071.319-72

DATA NASCIMENTO
04/04/1959

FILIAÇÃO
GUILHERME CONTE
MARIA FONTANA CONTE

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
03292458170

VALIDADE
20/03/2026

1ª HABILITAÇÃO
22/04/1980

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2307876661



HNG

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FLORIANOPOLIS, SC

DATA EMISSÃO
05/10/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

11515043140
SC163687323

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

2307876661

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

Verifique autenticidade do QR Code com o app Vio.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 120
*

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.341.214/0001-94 MATRIZ		25/07/1996

NOME EMPRESARIAL
CONCISA PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado
08.99-1-99 - Extração de outros minerais não-metálicos não especificados anteriormente
09.90-4-03 - Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
46.74-5-00 - Comércio atacadista de cimento
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos
71.20-1-00 - Testes e análises técnicas
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV SAO PEDRO	1313	LETRA D

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.805-120	PASSO DOS FORTES	CHAPECO	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONCISA@CONCISA.ENG.BR	(49) 3323-9591

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	07/02/2001

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
*******	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/09/2025** às **13:56:12** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 121
4

PROCURAÇÃO

CONCISA PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J sob nº. 01.341.214/0001-94, estabelecida na Rua São Pedro, 1313-D, bairro Passo dos Fortes, município de Chapecó – SC, neste ato representada pelo seu sócio-administrador Sr. Danilo Conte, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº. 820.335-0, inscrito no CPF sob nº. 347.071.319-72, residente na Rua Pio XII, 458-E, apto. 401, nesta cidade de Chapecó – SC, nomeia e constitui seu procurador o Sr. NICAEL WILLIAM MARTINI, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Inês Bertuol, nº 583, em Xanxerê - SC, CI n. 5.072.161, SSP/SC, CPF nº 075.870.469-09, com poderes para representar a outorgante perante os municípios do Estado de Santa Catarina (PREFEITURAS MUNICIPAIS), o Estado de Santa Catarina, SEINFRA, DNIT, para participar de Editais de Tomada de Preços, Concorrências, Cartas Convites e outras modalidades de licitações, podendo assinar documentos, atas, recursar, e praticar todos os demais atos pertinentes aos certames, em nome da proponente.

Chapecó – SC, em 11 de junho de 2.024.

2º TABELIONATO

Danilo Conte
Sócio Administrador
C.P.F.: 347.071.319-72

ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Irati
ESTA CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL
02/09/2025
Assinatura do Responsável

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE CHAPECÓ - SC
ANGELO MIGUEL DE SOUZA VARGAS - TABELIÃO
Rua Benjamin Constant, nº 164D, Centro
Chapecó - SC - Cep: 89.801-070 - Fone: (49) 3322-9001

RECONHEÇO por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:
DANILO CONTE.....
.....
.....

Chapecó/SC, 11 de junho de 2024.
Em testemunho () da verdade.

Néli do Prado Weber
Escrevente Autorizada
Emol:R$6,02 FRJ:R$1,36 ISS:R$0,24 = R$7,62
Selo Digital de Fiscalização do tipo: Normal HCH85418-CBCP
Ato praticado por: Néli do Prado Weber

Prefeitura Municipal de Ilhota
Fl. 122

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2972602849

2 e 1 NOME E SOBRENOME
NICAEL WILLIAN MARTINI

1ª HABILITAÇÃO
08/04/2010

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
26/06/1991, IPUMIRIM, SC

4a DATA EMISSÃO
31/01/2025

4b VALIDADE
30/01/2035

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
5072161 SSP SC

4d CPF
075.870.469-09

5 Nº REGISTRO
04917322817

9 CAT HAB
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO
ANOAR MARTINI

IVONE SALETE CANTON MARTINI

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		30/01/2035	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
A

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
51641154198
SC20575983I

LOCAL
FLORIANOPOLIS, SC

SANTA CATARINA

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoria de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA049173228<178<<<<<<<<<<<<
9106260M3501302BRA<<<<<<<<<<<2
NICAEL<<WILLIAN<MARTINI<<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

CONCISA
OBRAS DE INFRAESTRUTURA

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 193

PROCESSO LICITATÓRIO Nº104/2025

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL TRADICIONAL Nº 001/2025

FICHA DE APRESENTAÇÃO

NOME DA EMPRESA: CONCISA PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA

CNPJ: 01.341.214/0001-94

NOME PARA CONTATO 01: Nicael Willian Martini

ENDEREÇO: AV. SÃO PEDRO, N° 1313-D, BAIRRO PASSO DOS FORTES, CHAPECÓ/SC- CEP 89.805.725

E-MAIL: concisa@concisa.eng.br/licitacao@concisa.eng.br

TELEFONE: 49 3323-9591

Os dados acima se referem a eventual necessidade de contato entre o munícipio e a empresa. Qualquer informação acima que for modificada, a empresa deverá comunicar formalmente o município.

Chapecó, SC, 01 de setembro de 2025.

CONCISA PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA
CNPF n° 01.341.214/0001- 94
Nicael Willian Martini
Procurador

CONCISA
OBRAS DE INFRAESTRUTURA

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 124

PROCESSO LICITATÓRIO Nº104/2025

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL TRADICIONAL Nº 001/2025

ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

CONCISA PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.341.214/0001-94, com sede e foro jurídico na Av. São Pedro, n° 1313-D, Bairro Passo dos Fortes, na cidade de Chapecó – Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Procurador Nicael Willian Martini, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 075.870.469-09, DECLARA nos termos do art. 63, I da Lei nº 14.133/2021 que atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei. Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Chapecó, SC, 01 de setembro de 2025.

CONCISA PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA
CNPF n° 01.341.214/0001- 94
Nicael Willian Martini
Procurador

CONCISA
OBRAS DE INFRAESTRUTURA

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 125

6

PROCESSO LICITATÓRIO Nº104/2025

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL TRADICIONAL Nº 001/2025

DECLARAÇÃO UNIFICADA

CONCISA PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.341.214/0001-94, com sede e foro jurídico na Av. São Pedro, n° 1313-D, Bairro Passo dos Fortes, na cidade de Chapecó – Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Procurador Nicael Willian Martini, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 075.870.469-09, DECLARA para os devidos fins, sob as penas da lei:

a) Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

b) Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;

c) Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber;

d) Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

e) Cumprimento da Lei nº 13.709/2018 – LGPD.

f) Tomou conhecimento de todas as informações relacionadas a este edital;

g) Tomou conhecimento das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação;

h) Possui instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação;

Declaro que o referido é verdade sob as penas do art. 299 do Código Penal.

Chapecó, SC, 01 de setembro de 2025.

CONCISA PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA
CNPJ n° 01.341.214/0001- 94
Nicael Willian Martini
Procurador

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 126

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS PARA DISPUTAR O CERTAME E/OU PARTICIPAR DA EXECUÇÃO DO CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº104/2025

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL TRADICIONAL Nº 001/2025

CONCISA PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.341.214/0001-94, com sede e foro jurídico na Av. São Pedro, n° 1313-D, Bairro Passo dos Fortes, na cidade de Chapecó – Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Procurador Nicael Willian Martini, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 075.870.469-09, DECLARA que não incorre nas vedações previstas na Lei nº 14.133/2021, assumindo a responsabilidade de comunicar imediatamente a Administração Pública no caso de incorrer:

I - Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria (art. 9°, § 1°);

II- Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, sendo que equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, I c/c § 3°);

III - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários (art. 14, II). Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, § 3°);

IV - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (art. 14, III); Obs. 1: Este impedimento também é aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante (art. 14, § 3°).

V - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 127

cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, IV);

VI - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Dispõe sobre as Sociedades por Ações, concorrendo entre si (art. 14, V);

VII - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (art. 14, VI);

VIII - Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021 (art. 14, § 5º);

IX - É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada (art. 15, IV);

X - Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, p. ú.);

XI - Vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 122, § 3º). Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob penado art. 299 do Código Penal.

Chapecó, SC, 01 de setembro de 2025.

CONCISA PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA
CNPF nº 01.341.214/0001- 94
Nicael Willian Martini
Procurador

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 128
6

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **CONCISA PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA**

CPF/CNPJ: **01.341.214/0001-94**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:44:20 do dia 01/09/2025 , com validade até o dia 01/10/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: hx9db2RnlYiBG0T2DzfC

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 129

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **DANILO CONTE**

CPF/CNPJ: **347.071.319-72**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:45:37 do dia 01/09/2025 , com validade até o dia 01/10/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: GAqteDSldiFs4KwJ4HDJ

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 130

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ELLEN CONTE**

CPF/CNPJ: **037.659.069-64**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:46:19 do dia 01/09/2025 , com validade até o dia 01/10/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: KV0ugpUrNn32UZ3NkHbn

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Avla

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 131

7

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE No.
1202500010775008
8132

RAMO
0775 – SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

PROPOSTA No.
107750169919

DADOS DO SEGURADO

NOME:	MUNICIPIO DE IRATI	CPF/CNPJ:	95.990.230/0001-51
ENDEREÇO:	JOAO BEUX SOBRINHO 385 EDIF	BAIRRO:	CENTRO
CEP:	89856000 CIDADE: IRATI	UF:	SC

DADOS DO TOMADOR

NOME:	CONCISA PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA	CPF/CNPJ:	01.341.214/0001-94
ENDEREÇO:	SAO PEDRO 1313	BAIRRO:	PASSO DOS FORTES
CEP:	89805120 CIDADE: CHAPECO	UF:	SC

DADOS DE CORRETAGEM

CPF/CNPJ	NOME/RAZAO SOCIAL	COD.SUSEP
04.886.928/0001-76	VERDE CORRETORA DE SEGUROS S/S	202022393

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA: R$ 1.543,45 - um mil, quinhentos e quarenta e tres reais e quarenta e cinco centavos

MODALIDADE: LICITANTE

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização

OBJETO DA GARANTIA

Garantir a indenização, até o valor da Garantia fixado na apólice, caso o Proponente descumpra quaisquer de suas obrigações decorrentes da Lei ou do Edital, incluindo a recusa em assinar o Contrato, não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecidos no Edital nº 001/2025. Esta Apólice é emitida de acordo com as condições da Circular Susep 662/22.

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURA	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM DE VIGÊNCIA
LICITANTE (PADRÃO)	R$ 1.543,45	R$ 160,00	01/09/2025	01/11/2025

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

DADOS DO PRÊMIO

CUSTO DO SEGURO		
Prêmio Líquido	R$	160,00
Adicional de Fracionamento	R$	0,00
Custo de Apólice	R$	0,00
IOF	R$	0,00
Prêmio Total	R$	160,00

FORMA DE PAGAMENTO – BOLETO

Parcela	Valor	Vencimento
Única	R$ 160,00	28/09/2025

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. A íntegra das Condições Gerais do Seguro pode ser acessada diretamente pelo site da SUSEP através do http://www.susep.gov.br/menu/servicos-ao-cidadao/sistema-de-consulta-publica-de-produtos. A aceitação deste seguro estará sujeita à análise do risco. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. A-131

1. DEFINIÇÕES

Apólice: documento emitido pela Seguradora, que formaliza o contrato de Seguro Garantia.
Aviso de Sinistro: comunicação pelo Segurado à Seguradora acerca da ocorrência de um Sinistro potencialmente coberto pela Apólice.
Contrato: é o contrato cuja assinatura pelo Tomador consiste na obrigação garantida pela Seguradora, sujeito ao regime de direito público, que instrumentaliza a relação jurídica entre o Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada, incluindo seus aditivos, anexos e apostilamentos.
Edital de Licitação: é o instrumento no qual a Administração Pública consigna as condições e exigências licitatórias para a contratação de fornecimento de produtos ou contratação de serviços e o qual a Apólice está sujeita.
Endosso: documento que formaliza eventual alteração na Apólice, que somente poderá ser promovida a pedido do Segurado ou com sua expressa concordância.
Especificação: documento integrante da Apólice e/ou Endosso, no qual estão descritas as particularidades do Seguro Garantia contratado.
Expectativa: ato ou fato que indique a possibilidade de inadimplemento do Tomador no cumprimento das obrigações previstas no Edital de Licitação, ocasião em que deverão ser iniciados os trâmites para a verificação e/ou comprovação da inadimplência.
Fato Gerador: a(s) causa(s) determinante(s) da ocorrência de um Sinistro.
Indenização: contraprestação devida pela Seguradora ao Segurado na eventualidade da ocorrência de um Sinistro coberto.
Limite Máximo de Garantia: valor máximo da Indenização a ser paga pela Seguradora, previamente determinado na Especificação da Apólice, até o qual a Seguradora se responsabilizará na eventualidade de um Sinistro coberto.
Notificação de Expectativa de Sinistro: comunicação pelo Segurado à Seguradora da inicialização dos trâmites para a verificação e/ou comprovação da possível inadimplência do Tomador no cumprimento das obrigações previstas no Edital de Licitação, que, se não sanado, poderá se converter em um Sinistro.
Prejuízo: perda pecuniária comprovadamente suportada pelo Segurado decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato nas condições propostas no Edital de Licitação, dentro do prazo estabelecido.
Prêmio: valor pago pelo Tomador à Seguradora em contrapartida à garantia dos riscos previstos na Apólice.
Procedimento de Regulação: procedimento conduzido pela Seguradora após o Aviso de Sinistro visando à apuração do(s) Fato(s) Gerador(es), das circunstâncias e do(s) Prejuízo(s) decorrente(s) de um Sinistro.
Proposta: documento que formaliza o interesse do proponente em contratar, alterar ou renovar o Seguro Garantia.
Relatório Final de Sinistro: documento emitido pela Seguradora ao final do Procedimento de Regulação, consolidando o seu posicionamento acerca da caracterização ou não do Sinistro, bem como do montante dos Prejuízos indenizáveis e do valor de eventual Indenização correspondente.
Segurado: órgão da Administração Pública ou do Poder Concedente, credor das obrigações assumidas pelo Tomador no Edital de Licitação.
Seguradora: sociedade devidamente autorizada pela SUSEP a operar neste ramo de seguro.
Seguro Garantia: seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas, assumidas pelo Tomador no Edital de Licitação.
Seguro Garantia – Setor Público: Seguro Garantia cujo Edital de Licitação está sujeito ao regime jurídico de direito público.
Sinistro: inadimplemento do Tomador no cumprimento das obrigações estabelecidas no Edital de Licitação, do qual decorram Prejuízos indenizáveis pela Seguradora. Quando não estejam presentes hipóteses de perda de direitos e/ou de exclusões de cobertura, conforme apurado no Procedimento de Regulação, o Sinistro será coberto pela Apólice.
Tomador: devedor das obrigações estabelecidas no Edital de Licitação perante o Segurado, responsável por apresentar o pedido de emissão da Apólice à Seguradora do Seguro Garantia.
Vigência: prazo de duração da Apólice.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 132
*

2. OBJETO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

2.1. Este contrato de seguro garante a Indenização, até o Limite Máximo de Garantia fixado na Apólice, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato nas condições propostas no Edital de Licitação, dentro do prazo estabelecido.

3. RISCOS EXCLUÍDOS:

3.1. **Consideram-se riscos excluídos:**

(i) **O inadimplemento das obrigações garantidas decorrente de Fato Gerador de responsabilidade do Segurado;**

(ii) **O inadimplemento das obrigações garantidas que não seja de responsabilidade do Tomador, incluindo, mas não se limitando, em decorrência de casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil, ou de fato de terceiro alheio ao Tomador;**

(iii) **Lucros cessantes, perdas e danos e sanções de natureza contratual e/ou extracontratual, inclusive danos liquidados ou acordados entre Segurado e Tomador sem a prévia e expressa anuência da Seguradora;**

(iv) **Qualquer perda ou dano decorrente da imposição de autoridades e/ou órgãos públicos ou privados e/ou por alteração de regramentos legais ou infralegais aplicáveis ao objeto do Edital de Licitação;**

(v) **Qualquer perda ou dano decorrente de Fato Gerador ou Sinistro ocorrido anteriormente ao início da Vigência da Apólice ou posteriormente ao seu término;**

(vi) **Qualquer perda ou dano que não caracterize um Prejuízo e/ou, quando coberta, multa;**

(vii) **Qualquer perda ou dano decorrente de uma Expectativa e/ou Sinistro que, não tendo sido notificada ou avisada à Seguradora imediatamente depois da sua caracterização, inviabilize o Procedimento de Regulação e/ou o exercício, pela Seguradora, do direito de sub-rogação contra o Segurado.**

4. VALOR DA GARANTIA

4.1. O valor da garantia corresponde ao Limite Máximo de Garantia e é definido pelo Segurado em consonância com a extensão da obrigação garantida, conforme prevista no Edital de Licitação e descrita na Especificação da Apólice, em consonância com a legislação específica aplicável.

4.2. Condicionado sempre à emissão de Endosso específico e pagamento do respectivo prêmio, o Limite Máximo de Garantia deverá acompanhar eventuais alterações previstas no Edital de Licitação; contudo, para alterações não previstas no Edital de Licitação que impliquem modificação do valor da garantia, este poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora.

4.3. Não há reintegração do Limite Máximo de Garantia da Apólice em caso de pagamento de Indenização.

5. EXPECTATIVA

5.1. Constatada a possibilidade de inadimplemento do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato nas condições previstas no Edital de Licitação, o Segurado deverá notificá-lo imediatamente, indicando especificamente quais obrigações poderão ser inadimplidas e a(s) disposição(ões) do Edital de Licitação que fundamentam tal(is)

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. A-139

alegação(ões) e concedendo-lhe prazo razoável para a regularização do(s) inadimplemento(s) apontado(s) e/ou a apresentação de defesa, remetendo para a Seguradora (através do endereço eletrônico sinistrobr.garantia@avla.com) cópia da Notificação de Expectativa de Sinistro e do processo administrativo respectivo, se for o caso de sua instauração, com o fito de que a Expectativa seja por ela registrada.

5.2. A Notificação da Expectativa de Sinistro possibilitará à Seguradora, a seu critério, a adoção de medidas visando à mitigação do risco de ocorrência do Sinistro e do valor dos Prejuízos, incluindo, mas não se limitando a, (i) conduzir a intermediação do Segurado e do Tomador, caso seja de seu interesse, visando à regularização do(s) inadimplemento(s) apontado(s), pelo Tomador ou por outrem, preservando os direitos do Segurado; e (ii) prestar apoio e assistência ao Tomador.

5.3. A partir do registro da Expectativa de Sinistro nos termos da Cláusula 5.1, ficará facultado à Seguradora solicitar ao Segurado o envio dos documentos indicados na Cláusula 6.3, além de outros justificadamente solicitados, bem como nomear representante(s) junto a esta (nome, cargo, e-mail e telefone). Após o registro da Expectativa de Sinistro, o Segurado deverá manter a Seguradora informada do status das tratativas com o Tomador, especialmente no que tange à (i) regularização do inadimplemento apontado e/ou ao acolhimento da defesa, ocasião na qual a Expectativa de Sinistro será devidamente baixada, ou (ii) conversão da Expectativa em Sinistro.

5.4. **O Segurado fica cientificado de que a Expectativa de Sinistro deverá ser notificada à Seguradora imediatamente após a sua ciência e, necessariamente, dentro da Vigência da Apólice**.

6. SINISTRO

6.1. A Expectativa de Sinistro converter-se-á em Sinistro por ocasião do não saneamento do(s) inadimplemento(s) indicado(s) na Notificação de Expectativa de Sinistro no prazo concedido para esse fim e/ou do não acolhimento da defesa apresentada pelo Tomador ao término do processo administrativo instaurado pelo Segurado, do que o Segurado comunicará à Seguradora logo após o seu conhecimento, por meio do correspondente Aviso de Sinistro (a ser endereçado ao e-mail sinistrobr.garantia@avla.com).

6.2. Observado o disposto na Cláusula 5 - Expectativa, os procedimentos e critérios para comprovação do inadimplemento do Tomador são os previstos no Edital de Licitação e são de responsabilidade do Segurado. Uma vez caracterizado o Sinistro, este considera-se ocorrido na data do inadimplemento da(s) obrigação(ões) garantida(s) pelo Tomador.

6.3. A partir do recebimento do Aviso de Sinistro, a Seguradora dará início ao Procedimento de Regulação, **devendo o Segurado disponibilizar, sem prejuízo de eventual vistoria presencial e/ou perícia técnica, a seguinte documentação, atualizada em relação à documentação porventura solicitada e apresentada por ocasião da Notificação de Expectativa de Sinistro**:

Etapa 1 – Para a verificação do(s) inadimplemento(s) apontado(s) pelo Segurado:

a) Cópia do Edital de Licitação;
b) Cópia do termo de adjudicação;
c) Cópia integral do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador, com a documentação que comprove o seu efetivo encerramento;
d) Atas, e-mails, correspondências, ofícios, notificações, processos internos e eventuais tratativas que tenham sido realizadas entre as partes e que não constem do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador; e,
e) Documento(s) não elencado(s) acima e previsto(s) em contrato, que seja(m) essencial(is) para a identificação do inadimplemento apontado.

Etapa 2 – Para delimitação do Prejuízo:

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 133

a) **Planilhas, Relatórios e Memória de cálculo do valor da indenização pleiteada, contendo a indicação dos itens contratuais inadimplidos, do período de inadimplemento e do racional considerado para o seu cômputo;**

6.4. O Segurado fica cientificado de que, para a conclusão do Procedimento de Regulação, **a Seguradora depende do envio, pelo Segurado, dos documentos solicitados**, sendo eles os elencados: (i) na Etapa 1, para a comprovação do inadimplemento das obrigações previstas no Edital de Licitação; e (ii) na Etapa 2, para apuração dos Prejuízos decorrentes do Sinistro e o valor final eventualmente devido a título de Indenização.

6.5. Após o recebimento dos documentos elencados na Cláusula 6.3, desde que devidamente justificado, a Seguradora poderá solicitar documento(s) e/ou esclarecimento(s) adicional(is), ficando suspenso o prazo indicado na Cláusula 6.6 e voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas as exigências.

6.6. A conclusão do Procedimento de Regulação deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento do último documento solicitado, com a formalização do posicionamento da Seguradora através do Relatório Final de Sinistro, que será direcionado ao Segurado por via eletrônica, aos cuidados da(s) pessoa(s) devidamente apontadas por este.

6.7. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do Sinistro, comunicará ao Segurado formalmente, por escrito, no mesmo prazo previsto na Cláusula 6.6, sua negativa de pagamento de Indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, constantes no Relatório Final de Sinistro.

7. INDENIZAÇÃO

7.1. Sendo o Sinistro coberto, a Indenização devida pela Seguradora corresponderá ao Prejuízo apurado no Procedimento de Regulação, limitado ao Limite Máximo de Garantia, decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato nas condições propostas no Edital de Licitação, dentro do prazo estabelecido.

7.2. A Seguradora indenizará o Segurado ou o beneficiário, se houver, até o Limite Máximo de Garantia, mediante o pagamento em dinheiro dos Prejuízos e multas. A forma de pagamento da Indenização deverá ser definida de acordo com os termos do Edital de Licitação ou sua legislação específica ou, em caso de ausência de dispositivo específico, mediante acordo entre o Segurado e a Seguradora.

7.2.1. A designação dos eventuais beneficiários da Indenização constará da Especificação e será efetuada a requerimento do Segurado, que identificará sua relação com as obrigações garantidas.

7.3. A partir do envio do Relatório Final de Sinistro pela Seguradora ao Segurado, este se declara ciente da conclusão do Procedimento de Regulação, comprometendo-se, no caso de pagamento, a enviar os documentos e informações solicitados para a realização dos trâmites financeiros e jurídicos (exemplo: Termo de Quitação e Recibo devidamente assinados, documentos societários que demonstrem os poderes de que quem assinou a quitação e os documentos exigidos pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP e pela legislação específica em vigor), sob pena de incorrer em descumprimento das obrigações previstas nesta Apólice. Tendo sido designado beneficiário, a este também caberá o envio da documentação referida nesta Cláusula 7.3.

7.4. No caso de decisão judicial ou arbitral que suspenda os efeitos do Aviso de Sinistro, os prazos imponíveis à Seguradora ficarão suspensos até a superveniência de decisão em contrário. **Se for reconhecido por decisão judicial ou arbitral, por qualquer que seja o fundamento, que a Indenização paga pela Seguradora é superior à efetiva responsabilidade do Tomador, o Segurado deverá devolver tal valor excedente, incluindo a correção monetária, (i) à Seguradora ou (ii) ao próprio Tomador, caso este já tenha efetuado o reembolso à Seguradora.**

7.5. A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto, de modo que a Seguradora responde integralmente pelo valor do Prejuízo indenizável sob a Apólice, limitado ao Limite Máximo de Garantia, não se aplicando,

em qualquer hipótese, cláusula de rateio, e observando-se eventuais franquias, participações obrigatórias do Segurado e/ou prazos de carência, conforme previsto na Especificação da Apólice, mediante expressa anuência do Segurado.

8. SUB-ROGAÇÃO

8.1. Efetuado o pagamento da Indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos, garantias, pretensões e privilégios do Segurado contra o Tomador.

8.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere a Cláusula 8.1.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a contratação de outra Apólice cobrindo os mesmos interesses seguráveis aqui cobertos, durante a Vigência desta Apólice.

10. PAGAMENTO DO PRÊMIO

10.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio.

10.2. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pagado o Prêmio nas datas convencionadas.

10.3. O Tomador também será responsável pelo pagamento de eventual Prêmio adicional decorrente de alterações promovidas na Apólice, ou da atualização do valor da garantia.

11. PERDA DE DIREITOS

11.1. **O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:**

a) Alteração das obrigações garantidas pela Apólice, que tenham sido acordadas entre Segurado e Tomador sem a prévia comunicação e expressa anuência da Seguradora, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro ou resulte de má-fé do Segurado;

b) Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado ou, seus administradores e representantes legais, no âmbito do Edital de Licitação;

c) O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nessa Apólice;

d) Se o Segurado/Tomador fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias que configurem agravamento de risco ou que possam influenciar na aceitação do seguro, nos termos do art. 769 do Código Civil;

e) Se o Segurado/Tomador agravar intencionalmente o risco, nos termos do art. 768 do Código Civil.

11.2. **Atos exclusivos do Tomador, da Seguradora ou de ambos não poderão gerar qualquer perda de direitos ao Segurado.**

11.3. **O Segurado está obrigado a comunicar à Seguradora, logo que saiba, qualquer fato suscetível de agravar consideravelmente o risco coberto, sob pena de perder o direito à indenização se ficar comprovado, pela sociedade seguradora, que silenciou de má-fé. A Seguradora, desde que o faça nos 15 (quinze) dias seguintes ao recebimento do aviso de agravação do risco pelo Segurado, poderá, mediante comunicação formal: (i) cancelar o Seguro Garantia; ou (ii) restringir a cobertura contratada, mediante acordo entre as partes; ou (iii) cobrar a diferença de prêmio cabível, mediante acordo.**

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 134

11.3.1. O cancelamento do Seguro Garantia só será eficaz 30 (trinta) dias após a notificação ao Segurado, devendo ser restituída a diferença de Prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

11.3.2. Na hipótese de continuidade do Seguro Garantia, a Seguradora poderá cobrar a diferença de Prêmio cabível.

12. ACEITAÇÃO, VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

12.1. A contratação/alteração ou a renovação não automática do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante Proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A Proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

12.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

12.3. **A seguradora terá o prazo de até 15 (quinze) dias para se manifestar expressamente sobre a aceitação da Proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco**.

12.4. A Seguradora comunicará ao proponente, por escrito, a aceitação da Proposta de Seguro, de modo que a ausência de comunicação da Seguradora caracterizará a recusa da proposta. A emissão e o envio da apólice ou certificado individual substitui a manifestação expressa de aceitação da Proposta pela Seguradora.

12.5. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da Proposta.

12.6. A Vigência da Apólice será fixada na Especificação da Apólice e corresponderá ao prazo previsto no Edital de Licitação para a assinatura do Contrato, salvo se a legislação específica dispuser de forma distinta.

12.7. Se a Proposta de contratação do Seguro Garantia vier a ser encaminhada posteriormente ao início do prazo para assinatura do Contrato pelo Tomador, a Vigência da Apólice terá início com a aceitação da Proposta pela Seguradora, aceitação essa que deverá ser expressa, independentemente de manifestação expressa da Seguradora sobre o resultado da análise.

12.8. A requerimento do Tomador e do Segurado, de comum acordo, a Vigência da Apólice poderá coincidir com a data de início do prazo para assinatura do Contrato, condicionado, no entanto, a que o Segurado preste declaração de inexistência de qualquer indício de inadimplemento.

12.9. É facultado à Seguradora a solicitação de documentos complementares, o que, em se tratando de Tomador pessoa jurídica, poderá ocorrer mais de uma vez, desde que a Seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos para a avaliação da Proposta ou a fixação de Prêmio, ocasião em que o prazo previsto no item 12.3 será suspenso e retornará no dia útil subsequente ao cumprimento das exigências.

12.10. Caso a aceitação da Proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, não haverá cobertura securitária até que haja a aceitação expressa da Proposta pela Seguradora, que será precedida de manifestação formal do ressegurador.

12.11. Caso a Vigência da Apólice seja inferior ao prazo de execução das obrigações garantidas, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco de inadimplemento a ser coberto, salvo em caso de oposição do Segurado, a qualquer tempo, mediante expressa manifestação.

12.12. O Tomador não poderá se opor à manutenção da cobertura pelo prazo de execução das obrigações garantidas, exceto se ocorrer a substituição da Apólice por outra garantia aceita pelo Segurado.

Prefeitura Municipal de Iati
Fl. A-134

12.13. Caso a Vigência da Apólice seja inferior ao prazo de execução das obrigações garantidas, a Seguradora comunicará ao Segurado e ao Tomador, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a proximidade do término de Vigência da Apólice, cabendo ao Segurado, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento dessa comunicação, exigir do Tomador a sua renovação, enviando cópia de tal solicitação à Seguradora.

12.14. Caso (i) o Segurado não se pronuncie sobre a renovação da Apólice no prazo de 30 (trinta) dias acima indicado e (ii) o Tomador não apresente sua Proposta com até 30 (trinta) dias de antecedência ao término da Vigência, a Seguradora ficará automaticamente desobrigada de renová-la.

12.15. Caso o Tomador não apresente sua Proposta de renovação, em descumprimento da exigência nesse sentido formulada pelo Segurado, a Seguradora, não obstante a ausência da Proposta, poderá emitir o Endosso correspondente visando à manutenção da cobertura durante o prazo de execução das obrigações garantidas, cabendo ao Tomador, obrigatoriamente, o pagamento do Prêmio respectivo.

12.16. Em caso de utilização de meios remotos na emissão de documentos contratuais, será garantido a possibilidade de impressão ou download do documento pelo cliente.

13. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE VALORES

13.1. A Apólice somente poderá ser alterada a requerimento do Segurado ou com a sua expressa concordância.

13.2. Quando efetuadas alterações no objeto do Edital de Licitação em virtude das quais se faça necessária modificação da Apólice, a Seguradora (i) deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no Edital de Licitação, em legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco; ou (ii) poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo item (i), acima, desde que emita o respectivo aceite.

13.2.1. Na hipótese do item (i) da Cláusula 13.2, o Segurado deverá comunicar à Seguradora a alteração do Edital de Licitação no prazo de 15 (quinze) dias, cabendo à Seguradora, nos 15 (quinze) dias subsequentes ao recebimento dessa comunicação, emitir o correspondente Endosso e cobrar o Prêmio respectivo ao Tomador, que não poderá se recusar a pagá-lo. A não comunicação da alteração do Edital de Licitação, ou a sua comunicação em desacordo com a Cláusula 13.2, somente poderá acarretar ao Segurado a perda do direito à cobertura na hipótese prevista na Cláusula 11.1. (a).

13.2.2. Na hipótese do item (ii) da Cláusula 13.2, o Segurado deverá solicitar à Seguradora a emissão de Endosso, podendo a Seguradora aceitá-lo ou não, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme previsto na Cláusula 12.3.

13.3. O índice e a periodicidade de atualização dos valores da Apólice, quando aplicáveis, inclusive o Prêmio, deverão ser os mesmos definidos no Edital de Licitação ou em sua legislação específica, e, havendo tal previsão, tal atualização não dependerá da anuência expressa do Segurado ou do Tomador.

13.3.1. No caso de extinção do índice definido, deverá ser utilizado o Índice de Preços ao Consumidor Amplo, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (IPCA), ou o índice que vier a substituí-lo.

13.4. O não pagamento das obrigações pecuniárias pela Seguradora, inclusive da Indenização, dentro do prazo de 30 (trinta) dias previsto na Cláusula 6.6, acarretará a incidência de (i) atualização monetária, com base no IPCA/IBGE o outro que vier a substituí-lo; e (ii) juros moratórios de 6% ao ano, calculados "*pro rata temporis*", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento.

13.5. Os termos desta Apólice não serão renunciados ou alterados, a menos que acordado pelo Segurado e pela Seguradora e implementado pela emissão de um Endosso a esta Apólice.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 130

14. EXTINÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO

14.1. A obrigação prevista na Apólice extinguir-se-á nas seguintes hipóteses:

a) quando houver a efetiva assinatura do Contrato pelo Tomador, conforme previsto no Edital de Licitação e houver a manifestação do Segurado neste sentido;
b) quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;
c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o valor do Limite Máximo de Garantia;
d) quando houver o término da Vigência da Apólice.

15. RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. Ocorrendo o cancelamento a pedido do Segurado, a Seguradora restituirá o Prêmio ao Tomador de forma *pro rata die*, ou seja, proporcionalmente aos dias decorridos da vigência da Apólice.

16. CESSÃO DE DIREITOS

16.1. O Segurado poderá ceder ou transferir no todo ou em parte, os direitos decorrentes desta Apólice, mediante anuência prévia e expressa da Seguradora.

17. ÂMBITO GEOGRÁFICO DAS COBERTURAS

17.1. O âmbito geográfico das modalidades contratadas é todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

18. FORO

18.1. Fica estabelecido que as discussões decorrentes desta Apólice serão dirimidas no foro do domicílio do Segurado.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação da Proposta está sujeita à análise do risco.

19.2. A Apólice e eventuais Endossos terão seu início e término de vigência às 24hs00min das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

19.4. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

As Partes qualificadas nas Especificações desta Apólice estão de acordo com as presentes condições contratuais, as quais refletem os termos e condições negociados entre Seguradora e Tomador.

Avla

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 136

Caro Cliente,

Agradecemos a confiança depositada na AVLA Seguros Brasil S.A. como sua Seguradora e assim, nos dar a oportunidade de construir com você uma relação comercial de longo prazo nas suas operações no Brasil.

Nos comprometemos a prestar um serviço de excelência, eficaz e com pronto atendimento para qualquer eventualidade ou circunstância que possa ter, mantendo sempre uma política de melhoria contínua de nossos processos e produtos.

Pedimos que revise os detalhes e condições da sua apólice de seguro para se familiarizar com as suas coberturas.

Para dúvidas, informações e reclamações, entre em contato pelo nosso site: www.avla.com/br ou por um de nossos canais de atendimento:

SAC e atendimento AVLA: 0800 055 00 44

Ouvidoria: 0800 885 0044

Comunicações de expectativas e sinistros devem ser direcionadas exclusivamente por e-mail para: sinistrobr.garantia@avla.com

Dados da seguradora: AVLA Seguros Brasil S.A. CNPJ: 41.182.665/0001-40, registro SUSEP 02071, com sede na Rua Olimpíadas, nº. 205, Cj 32 - São Paulo – SP - CEP: 04551-000

Apólice de Seguro Garantia nº: **12025000107750088132**

Endosso nº: **000000**

Após 7 (sete) dias úteis da emissão deste documento, você poderá verificar se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: www.susep.gov.br, sob o número de documento **02071202500010775008813 2**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil Assinado Digitalmente por:
Felippe Kac Astrachan

Apólice de Garantia assinada digitalmente por Felippe Kac Astrachan, conforme MP No. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil

São Paulo, 01/09/2025

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 136

Sobre a LGPD

A AVLA coletará somente os dados necessários à execução do objeto deste Contrato, além de envidar esforços para implementar todas as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para assegurar um nível adequado de segurança da informação, de tratamento e de armazenamento, nos termos da legislação brasileira. Os dados poderão ser utilizados para: (i) promover, melhorar e/ou desenvolver seus produtos e serviços; realizar auditorias; analisar dados e pesquisas para aprimoramento de produtos e serviços; gerar análises estatísticas e relatórios; (ii) aprimorar a segurança e oferta de seus produtos e serviços; regular sinistros e documentos, bem como identificar e coibir fraudes e poderão ser transferidos para: (i) A empresas do Grupo (inclusive localizadas em outros países) e autoridades governamentais, (ii) A parceiros de negócio, tais como a outras seguradoras; resseguradoras; corretores de seguro e resseguro e outros intermediários e agentes; representantes nomeados; distribuidores; instituições financeiras, empresas de valores mobiliários e outros parceiros comerciais e prestadores de serviços, unicamente para a finalidade de execução do Contrato. Os dados serão armazenados durante o período necessário para a execução do Contrato e para cumprimento de obrigações legais e/ou regulatórias. Por fim, o segurado poderá exercer seus direitos de confirmação de existência de tratamento; acesso aos dados; correção; anonimização, dentre outros, através do Serviço de Atendimento ao Cliente – Fale com a AVLA, incluindo, junto de seu pedido, as seguintes informações: nome completo, tipo e número de documento de identificação: número da apólice; telefone para contato, e e-mail. Para saber mais sobre a Privacidade de Dados consulte a Política de Privacidade de Dados da AVLA no site: https://www.avla.com/br/politicas

ENVELOPE N. 01

MUNICÍPIO DE IRATI/SC

PROPOSTA DE PREÇO

CONCORRÊNCIA N. 001/2025

PROPONENTE: CONCISA PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA

CNPj: 01.341.214/0001-94

TELEFONE: (49) 3323 9591

E-MAIL: concisa@concisa.eng.br

Prefeitura Municipal de Irati
137

CONCISA
OBRAS DE INFRAESTRUTURA

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 139

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2025
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL – TRADICIONAL OBRA COMUM DE ENGENHARIA Nº 001/2025

PROPOSTA DE PREÇO

1. PROPOSTA DE PREÇO
2. ORÇAMENTO
3. CRONOGRAMA
4. BDI
5. PRÉ HABILITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 139

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2025
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL – TRADICIONAL OBRA COMUM DE ENGENHARIA Nº 001/2025

PROPOSTA DE PREÇO

Nome da Empresa: **CONCISA PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA,**
CNPJ: 01.341.214/0001-94
Endereço: Av. São Pedro, n° 1313-D -Bairro Passo dos Fortes -Chapecó/SC

Apresentamos nossa proposta para **EMPREITADA GLOBAL PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E SINALIZAÇÃO DA RUA HIGINO MATIELLO NO MUNICÍPIO DE IRATI/SC COM EXTENSÃO DE 1.226,00M² CONFORME PROJETO, MEMORIAL, PLANILHAS, ART E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERENCIA E REQUISITOS DO EDITAL, DE ACORDO COM A LEI 14.133/2021.**

ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
01	1	UN.	EMPREITADA GLOBAL PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E SINALIZAÇÃO DA RUA HIGINO MATIELLO NO MUNICÍPIO DE IRATI/SC COM EXTENSÃO DE 1.226,00M² CONFORME PROJETO, MEMORIAL, PLANILHAS, ART E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERENCIA E REQUISITOS DO EDITAL	R$ 152.747,25	R$ 152.747,25
VALOR TOTAL					R$ 152.747,25

Valor total da proposta: R$ 152.747,25 (cento e cinquenta e dois mil setecentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

Validade da proposta 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da sessão.

DECLARAMOS:

I. Nos termos do art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta;

II. Nos termos do art. 45 da Lei nº 14.133/2021, que na execução do objeto respeitará, especialmente, as normas relativas a:

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 140
*

a) Disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelas obras contratadas;
b) Mitigação por condicionantes e compensação ambiental, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental;
c) Utilização de produtos, de equipamentos e de serviços que, comprovadamente, favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais;
d) Avaliação de impacto de vizinhança, na forma da legislação urbanística;
e) Proteção do patrimônio histórico, cultural, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado pelas obras contratadas.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art.299 do Código Penal.

Chapecó, SC, 01 de setembro de 2025.

CONCISA PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA
CNPF n° 01.341.214/0001- 94
Nicael Willian Martini
Procurador

CONCISA
OBRAS DE INFRAESTRUTURA

CONCISA PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA
Rua São Pedro,1313 E * B.Passo Dos Fortes * Chapecó (SC)
CNPJ 01.341.214/0001-94 - IE 253.670.934 - Fone/Fax: (049) 3323-9591
visete: www.concisa.eng.br

Cliente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI**

Objeto: **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM (CBUQ) NA RUA HIGINO MATIELO** — **BDI 1: 26,40 %**

Endereço: **Rua Higino Marielo, Irati -SC** — **BDI 2: 0,00 %**

Data: **terça-feira, 2 de setembro de 2025** — Validade da proposta 01/12/2025 — **REV 00**

SICRO (12/2023) e SINAPI (01/2024)

PROCESSO LICITATÓRIO

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário s/BDI	BDI	Valor Unitário c/BDI	Valor Total
Pavimentação asfáltica Rua Higino Matielo							
1.0	**SERVIÇOS PRELIMINARES**						
1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA	M2	2,50	R$ 361,63	26,40%	R$ 457,11	R$ 1.142,77
						Total item	**R$ 1.142,77**
2.0	**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**						
2.1	LIMPEZA DE PAVIMENTO COM CAMINHÃO PIPA	M2	1.226,00	R$ 4,76	26,40%	R$ 6,02	R$ 7.380,52
2.2	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C.	M2	1.226,00	R$ 2,63	26,40%	R$ 3,33	R$ 4.082,58
2.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER COM 3,0CM DE ESPESSURA - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE.	M3	36,80	R$ 1.597,77	26,40%	R$ 2.019,59	R$ 74.320,91
2.4	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C.	M2	735,60	R$ 2,63	26,40%	R$ 3,33	R$ 2.449,54
2.5	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO COM 3,0CM DE ESPESSURA - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE.	M3	22,07	R$ 1.844,33	26,40%	R$ 2.331,24	R$ 51.450,46
2.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM)	M3xKM	1.766,10	R$ 2,50	26,40%	R$ 3,17	R$ 5.598,53
2.7	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM)	M3xKM	1.766,10	R$ 0,98	26,40%	R$ 1,24	R$ 2.189,96
						Total item	**R$ 147.472,50**
3.0	**SINALIZAÇÃO**						
3.1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	55,90	R$ 29,54	26,40%	R$ 37,34	R$ 2.087,30
3.2	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA A-32b, PARA FAIXA DE PEDESTRES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE DE CONCRETO	UND	2,00	R$ 440,23	26,04%	R$ 556,46	R$ 1.112,92
						Total item	**R$ 3.200,22**
5.0	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**						
5.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	1.226,00	R$ 0,60	26,40%	R$ 0,76	R$ 931,76
						Total item	**R$ 931,76**
						Total global	**R$ 152.747,25**

* Para efeito de orçamento fora considerado informações repassadas via edital pelo cliente;
** Para efeito de medição sera considerado levantamento de topografia in-loco;

Nicael William Martini
Engenheiro Civil
CREA-SC 134785-6

Prefeitura Municipal de Irati

CONCISA
OBRAS DE INFRAESTRUTURA

CONCISA PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA
Rua São Pedro,1313 E * B.Passo Dos Fortes * Chapecó (SC)
CNPJ 01.341.214/0001-94 - IE 253.670.934 - Fone/Fax: (049) 3323-9591
visete: www.concisa.eng.br

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI
Objeto: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM (CBUQ) NA RUA HIGINO MATIELO
Endereço: Rua Higino Marielo, Irati -SC
Data: terça-feira, 2 de setembro de 2025

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Item	Descrição	Total Previsto (R$)	Percentual(%)	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Total
Pavimentação asfáltica Rua Leonir Bottega							
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 1.142,77	0,75%	100%			100%
				R$ 1.142,77	R$ -	R$ -	R$ 1.142,77
2	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	R$ 147.472,50	96,55%	40%	30%	30%	100%
				R$ 58.989,00	R$ 44.241,75	R$ 44.241,75	R$ 147.472,50
3	SINALIZAÇÃO	R$ 3.200,22	2,10%		70%	30%	100%
				R$ -	R$ 2.240,15	R$ 960,07	R$ 3.200,22
4	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R$ 931,76	0,61%			100%	100%
				R$ -	R$ -	R$ 931,76	R$ 931,76
TOTAL GERAL SIMPLES			100,00%	39,4%	30,4%	30,2%	100,00%
		R$ 152.747,25		R$ 60.131,77	R$ 46.481,90	R$ 46.133,58	R$ 152.747,25
TOTAL GERAL ACUMULADO			100,00%	39,4%	69,8%	100,0%	
		R$ 152.747,25		R$ 60.131,77	R$ 106.613,67	R$ 152.747,25	

Nicael William Martini
Engenheiro Civil
CREA-SC 134785-6

Prefeitura Municipal de Irati

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 143
*

CONCISA
OBRAS DE INFRAESTRUTURA

CONCISA PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA
Rua São Pedro,1313 E * B.Passo Dos Fortes * Chapecó (SC)
CNPJ 01.341.214/0001-94 - IE 253.670.934 - Fone/Fax: (049) 3323-9591

COMPOSIÇÃO DO BDI

Na elaboração do orçamento foi adotado percentual de BDI (conforme planilha da composição analítica abaixo) e encargos sem desoneração em conformidade com o estabelecido no SINAPI. A alíquota de ISSQN no município é de 1%, a incidir sobre o total da obra. Informamos que para o cálculo do BDI foi utilizada a fórmula apresentada em sequência, de acordo com o Acórdão 2622/2013-TCU.

Fórmula do BDI

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Os serviços foram enquadrados como CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E

BDI SERVIÇOS

Itens			Adotado	MÍN	MÁX
AC	ADM CENTRAL		**3,50 %**	3,00 %	7,00 %
S+G	SEGURO E GARANTIA		**0,80 %**	0,30 %	0,80 %
R	RISCO		**1,27 %**	0,50 %	4,00 %
DF	DESP. FINANCEIRAS		**1,10 %**	1,00 %	1,50 %
L	LUCRO		**7,00 %**	5,00 %	10,00 %
I	IMPOSTOS		9,65 %	conf. Legislação	
		PIS	0,65 %		
		COFINS	3,00 %		
		ISSQN (Alíquota x %Base de cálculo)	1,50 %		
		CPRB (p/ desonerado)	4,50 %		
I	IMPOSTOS (Não desonerado)		**9,65 %**		
	BDI RESULTANTE		**26,40%**		

terça-feira, 2 de setembro de 2025

Nicael William Martini
Engenheiro Civil
CREA-SC 134785-6

Avla

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 144

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE No.	RAMO	PROPOSTA No.
1202500010775008 8132	0775 – SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	107750169919

DADOS DO SEGURADO

NOME:	MUNICIPIO DE IRATI	CPF/CNPJ:	95.990.230/0001-51
ENDEREÇO:	JOAO BEUX SOBRINHO 385 EDIF	BAIRRO:	CENTRO
CEP:	89856000 CIDADE: IRATI	UF:	SC

DADOS DO TOMADOR

NOME:	CONCISA PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA	CPF/CNPJ:	01.341.214/0001-94
ENDEREÇO:	SAO PEDRO 1313	BAIRRO:	PASSO DOS FORTES
CEP:	89805120 CIDADE: CHAPECO	UF:	SC

DADOS DE CORRETAGEM

CPF/CNPJ	NOME/RAZAO SOCIAL	COD.SUSEP
04.886.928/0001-76	VERDE CORRETORA DE SEGUROS S/S	202022393

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA: R$ 1.543,45 - um mil, quinhentos e quarenta e tres reais e quarenta e cinco centavos

MODALIDADE: LICITANTE

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização

OBJETO DA GARANTIA

Garantir a indenização, até o valor da Garantia fixado na apólice, caso o Proponente descumpra quaisquer de suas obrigações decorrentes da Lei ou do Edital, incluindo a recusa em assinar o Contrato, não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecidos no Edital nº 001/2025. Esta Apólice é emitida de acordo com as condições da Circular Susep 662/22.

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURA	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM DE VIGÊNCIA
LICITANTE (PADRÃO)	R$ 1.543,45	R$ 160,00	01/09/2025	01/11/2025

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

DADOS DO PRÊMIO

CUSTO DO SEGURO		
Prêmio Líquido	R$	160,00
Adicional de Fracionamento	R$	0,00
Custo de Apólice	R$	0,00
IOF	R$	0,00
Prêmio Total	R$	160,00

FORMA DE PAGAMENTO – BOLETO

Parcela	Valor	Vencimento
Única	R$ 160,00	28/09/2025

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. A íntegra das Condições Gerais do Seguro pode ser acessada diretamente pelo site da SUSEP através do http://www.susep.gov.br/menu/servicos-ao-cidadao/sistema-de-consulta-publica-de-produtos. A aceitação deste seguro estará sujeita à análise do risco. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Prefeitura Municipal de Itatiba
Avla
Fl. A-144

CONDIÇÕES GERAIS
SEGURO GARANTIA DO LICITANTE – SETOR PÚBLICO

1. DEFINIÇÕES

Apólice: documento emitido pela Seguradora, que formaliza o contrato de Seguro Garantia.
Aviso de Sinistro: comunicação pelo Segurado à Seguradora acerca da ocorrência de um Sinistro potencialmente coberto pela Apólice.
Contrato: é o contrato cuja assinatura pelo Tomador consiste na obrigação garantida pela Seguradora, sujeito ao regime de direito público, que instrumentaliza a relação jurídica entre o Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada, incluindo seus aditivos, anexos e apostilamentos.
Edital de Licitação: é o instrumento no qual a Administração Pública consigna as condições e exigências licitatórias para a contratação de fornecimento de produtos ou contratação de serviços e o qual a Apólice está sujeita.
Endosso: documento que formaliza eventual alteração na Apólice, que somente poderá ser promovida a pedido do Segurado ou com sua expressa concordância.
Especificação: documento integrante da Apólice e/ou Endosso, no qual estão descritas as particularidades do Seguro Garantia contratado.
Expectativa: ato ou fato que indique a possibilidade de inadimplemento do Tomador no cumprimento das obrigações previstas no Edital de Licitação, ocasião em que deverão ser iniciados os trâmites para a verificação e/ou comprovação da inadimplência.
Fato Gerador: a(s) causa(s) determinante(s) da ocorrência de um Sinistro.
Indenização: contraprestação devida pela Seguradora ao Segurado na eventualidade da ocorrência de um Sinistro coberto.
Limite Máximo de Garantia: valor máximo da Indenização a ser paga pela Seguradora, previamente determinado na Especificação da Apólice, até o qual a Seguradora se responsabilizará na eventualidade de um Sinistro coberto.
Notificação de Expectativa de Sinistro: comunicação pelo Segurado à Seguradora da inicialização dos trâmites para a verificação e/ou comprovação da possível inadimplência do Tomador no cumprimento das obrigações previstas no Edital de Licitação, que, se não sanado, poderá se converter em um Sinistro.
Prejuízo: perda pecuniária comprovadamente suportada pelo Segurado decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato nas condições propostas no Edital de Licitação, dentro do prazo estabelecido.
Prêmio: valor pago pelo Tomador à Seguradora em contrapartida à garantia dos riscos previstos na Apólice.
Procedimento de Regulação: procedimento conduzido pela Seguradora após o Aviso de Sinistro visando à apuração do(s) Fato(s) Gerador(es), das circunstâncias e do(s) Prejuízo(s) decorrente(s) de um Sinistro.
Proposta: documento que formaliza o interesse do proponente em contratar, alterar ou renovar o Seguro Garantia.
Relatório Final de Sinistro: documento emitido pela Seguradora ao final do Procedimento de Regulação, consolidando o seu posicionamento acerca da caracterização ou não do Sinistro, bem como do montante dos Prejuízos indenizáveis e do valor de eventual Indenização correspondente.
Segurado: órgão da Administração Pública ou do Poder Concedente, credor das obrigações assumidas pelo Tomador no Edital de Licitação.
Seguradora: sociedade devidamente autorizada pela SUSEP a operar neste ramo de seguro.
Seguro Garantia: seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas, assumidas pelo Tomador no Edital de Licitação.
Seguro Garantia – Setor Público: Seguro Garantia cujo Edital de Licitação está sujeito ao regime jurídico de direito público.
Sinistro: inadimplemento do Tomador no cumprimento das obrigações estabelecidas no Edital de Licitação, do qual decorram Prejuízos indenizáveis pela Seguradora. Quando não estejam presentes hipóteses de perda de direitos e/ou de exclusões de cobertura, conforme apurado no Procedimento de Regulação, o Sinistro será coberto pela Apólice.
Tomador: devedor das obrigações estabelecidas no Edital de Licitação perante o Segurado, responsável por apresentar o pedido de emissão da Apólice à Seguradora do Seguro Garantia.
Vigência: prazo de duração da Apólice.

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 149
*

2. **OBJETO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS**

2.1. Este contrato de seguro garante a Indenização, até o Limite Máximo de Garantia fixado na Apólice, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato nas condições propostas no Edital de Licitação, dentro do prazo estabelecido.

3. **RISCOS EXCLUÍDOS:**

3.1. **Consideram-se riscos excluídos:**

(i) **O inadimplemento das obrigações garantidas decorrente de Fato Gerador de responsabilidade do Segurado;**

(ii) **O inadimplemento das obrigações garantidas que não seja de responsabilidade do Tomador, incluindo, mas não se limitando, em decorrência de casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil, ou de fato de terceiro alheio ao Tomador;**

(iii) **Lucros cessantes, perdas e danos e sanções de natureza contratual e/ou extracontratual, inclusive danos liquidados ou acordados entre Segurado e Tomador sem a prévia e expressa anuência da Seguradora;**

(iv) **Qualquer perda ou dano decorrente da imposição de autoridades e/ou órgãos públicos ou privados e/ou por alteração de regramentos legais ou infralegais aplicáveis ao objeto do Edital de Licitação;**

(v) **Qualquer perda ou dano decorrente de Fato Gerador ou Sinistro ocorrido anteriormente ao início da Vigência da Apólice ou posteriormente ao seu término;**

(vi) **Qualquer perda ou dano que não caracterize um Prejuízo e/ou, quando coberta, multa;**

(vii) **Qualquer perda ou dano decorrente de uma Expectativa e/ou Sinistro que, não tendo sido notificada ou avisada à Seguradora imediatamente depois da sua caracterização, inviabilize o Procedimento de Regulação e/ou o exercício, pela Seguradora, do direito de sub-rogação contra o Segurado.**

4. VALOR DA GARANTIA

4.1. O valor da garantia corresponde ao Limite Máximo de Garantia e é definido pelo Segurado em consonância com a extensão da obrigação garantida, conforme prevista no Edital de Licitação e descrita na Especificação da Apólice, em consonância com a legislação específica aplicável.

4.2. Condicionado sempre à emissão de Endosso específico e pagamento do respectivo prêmio, o Limite Máximo de Garantia deverá acompanhar eventuais alterações previstas no Edital de Licitação; contudo, para alterações não previstas no Edital de Licitação que impliquem modificação do valor da garantia, este poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora.

4.3. Não há reintegração do Limite Máximo de Garantia da Apólice em caso de pagamento de Indenização.

5. **EXPECTATIVA**

5.1. Constatada a possibilidade de inadimplemento do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato nas condições previstas no Edital de Licitação, o Segurado deverá notificá-lo imediatamente, indicando especificamente quais obrigações poderão ser inadimplidas e a(s) disposição(ões) do Edital de Licitação que fundamentam tal(is)

Prefeitura Municipal de Irati
Avla
Fl. 145

alegação(ões) e concedendo-lhe prazo razoável para a regularização do(s) inadimplemento(s) apontado(s) e/ou a apresentação de defesa, remetendo para a Seguradora (através do endereço eletrônico sinistrobr.garantia@avla.com) cópia da Notificação de Expectativa de Sinistro e do processo administrativo respectivo, se for o caso de sua instauração, com o fito de que a Expectativa seja por ela registrada.

5.2. A Notificação da Expectativa de Sinistro possibilitará à Seguradora, a seu critério, a adoção de medidas visando à mitigação do risco de ocorrência do Sinistro e do valor dos Prejuízos, incluindo, mas não se limitando a, (i) conduzir a intermediação do Segurado e do Tomador, caso seja de seu interesse, visando à regularização do(s) inadimplemento(s) apontado(s), pelo Tomador ou por outrem, preservando os direitos do Segurado; e (ii) prestar apoio e assistência ao Tomador.

5.3. A partir do registro da Expectativa de Sinistro nos termos da Cláusula 5.1, ficará facultado à Seguradora solicitar ao Segurado o envio dos documentos indicados na Cláusula 6.3, além de outros justificadamente solicitados, bem como nomear representante(s) junto a esta (nome, cargo, e-mail e telefone). Após o registro da Expectativa de Sinistro, o Segurado deverá manter a Seguradora informada do status das tratativas com o Tomador, especialmente no que tange à (i) regularização do inadimplemento apontado e/ou ao acolhimento da defesa, ocasião na qual a Expectativa de Sinistro será devidamente baixada, ou (ii) conversão da Expectativa em Sinistro.

5.4. **O Segurado fica cientificado de que a Expectativa de Sinistro deverá ser notificada à Seguradora imediatamente após a sua ciência e, necessariamente, dentro da Vigência da Apólice**.

6. SINISTRO

6.1. A Expectativa de Sinistro converter-se-á em Sinistro por ocasião do não saneamento do(s) inadimplemento(s) indicado(s) na Notificação de Expectativa de Sinistro no prazo concedido para esse fim e/ou do não acolhimento da defesa apresentada pelo Tomador ao término do processo administrativo instaurado pelo Segurado, do que o Segurado comunicará à Seguradora logo após o seu conhecimento, por meio do correspondente Aviso de Sinistro (a ser endereçado ao e-mail sinistrobr.garantia@avla.com).

6.2. Observado o disposto na Cláusula 5 - Expectativa, os procedimentos e critérios para comprovação do inadimplemento do Tomador são os previstos no Edital de Licitação e são de responsabilidade do Segurado. Uma vez caracterizado o Sinistro, este considera-se ocorrido na data do inadimplemento da(s) obrigação(ões) garantida(s) pelo Tomador.

6.3. A partir do recebimento do Aviso de Sinistro, a Seguradora dará início ao Procedimento de Regulação, **devendo o Segurado disponibilizar, sem prejuízo de eventual vistoria presencial e/ou perícia técnica, a seguinte documentação, atualizada em relação à documentação porventura solicitada e apresentada por ocasião da Notificação de Expectativa de Sinistro**:

Etapa 1 – Para a verificação do(s) inadimplemento(s) apontado(s) pelo Segurado:

a) Cópia do Edital de Licitação;
b) Cópia do termo de adjudicação;
c) Cópia integral do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador, com a documentação que comprove o seu efetivo encerramento;
d) Atas, e-mails, correspondências, ofícios, notificações, processos internos e eventuais tratativas que tenham sido realizadas entre as partes e que não constem do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador; e,
e) Documento(s) não elencado(s) acima e previsto(s) em contrato, que seja(m) essencial(is) para a identificação do inadimplemento apontado.

Etapa 2 – Para delimitação do Prejuízo:

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 146

a) **Planilhas, Relatórios e Memória de cálculo do valor da indenização pleiteada, contendo a indicação dos itens contratuais inadimplidos, do período de inadimplemento e do racional considerado para o seu cômputo;**

6.4. O Segurado fica cientificado de que, para a conclusão do Procedimento de Regulação, **a Seguradora depende do envio, pelo Segurado, dos documentos solicitados**, sendo eles os elencados: (i) na Etapa 1, para a comprovação do inadimplemento das obrigações previstas no Edital de Licitação; e (ii) na Etapa 2, para apuração dos Prejuízos decorrentes do Sinistro e o valor final eventualmente devido a título de Indenização.

6.5. Após o recebimento dos documentos elencados na Cláusula 6.3, desde que devidamente justificado, a Seguradora poderá solicitar documento(s) e/ou esclarecimento(s) adicional(is), ficando suspenso o prazo indicado na Cláusula 6.6 e voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas as exigências.

6.6. A conclusão do Procedimento de Regulação deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento do último documento solicitado, com a formalização do posicionamento da Seguradora através do Relatório Final de Sinistro, que será direcionado ao Segurado por via eletrônica, aos cuidados da(s) pessoa(s) devidamente apontadas por este.

6.7. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do Sinistro, comunicará ao Segurado formalmente, por escrito, no mesmo prazo previsto na Cláusula 6.6, sua negativa de pagamento de Indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, constantes no Relatório Final de Sinistro.

7. INDENIZAÇÃO

7.1. Sendo o Sinistro coberto, a Indenização devida pela Seguradora corresponderá ao Prejuízo apurado no Procedimento de Regulação, limitado ao Limite Máximo de Garantia, decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato nas condições propostas no Edital de Licitação, dentro do prazo estabelecido.

7.2. A Seguradora indenizará o Segurado ou o beneficiário, se houver, até o Limite Máximo de Garantia, mediante o pagamento em dinheiro dos Prejuízos e multas. A forma de pagamento da Indenização deverá ser definida de acordo com os termos do Edital de Licitação ou sua legislação específica ou, em caso de ausência de dispositivo específico, mediante acordo entre o Segurado e a Seguradora.

7.2.1. A designação dos eventuais beneficiários da Indenização constará da Especificação e será efetuada a requerimento do Segurado, que identificará sua relação com as obrigações garantidas.

7.3. A partir do envio do Relatório Final de Sinistro pela Seguradora ao Segurado, este se declara ciente da conclusão do Procedimento de Regulação, comprometendo-se, no caso de pagamento, a enviar os documentos e informações solicitados para a realização dos trâmites financeiros e jurídicos (exemplo: Termo de Quitação e Recibo devidamente assinados, documentos societários que demonstrem os poderes de que quem assinou a quitação e os documentos exigidos pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP e pela legislação específica em vigor), sob pena de incorrer em descumprimento das obrigações previstas nesta Apólice. Tendo sido designado beneficiário, a este também caberá o envio da documentação referida nesta Cláusula 7.3.

7.4. No caso de decisão judicial ou arbitral que suspenda os efeitos do Aviso de Sinistro, os prazos imponíveis à Seguradora ficarão suspensos até a superveniência de decisão em contrário. **Se for reconhecido por decisão judicial ou arbitral, por qualquer que seja o fundamento, que a Indenização paga pela Seguradora é superior à efetiva responsabilidade do Tomador, o Segurado deverá devolver tal valor excedente, incluindo a correção monetária, (i) à Seguradora ou (ii) ao próprio Tomador, caso este já tenha efetuado o reembolso à Seguradora.**

7.5. A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto, de modo que a Seguradora responde integralmente pelo valor do Prejuízo indenizável sob a Apólice, limitado ao Limite Máximo de Garantia, não se aplicando,

Prefeitura Municipal de Avla
Fl. A-146

em qualquer hipótese, cláusula de rateio, e observando-se eventuais franquias, participações obrigatórias do Segurado e/ou prazos de carência, conforme previsto na Especificação da Apólice, mediante expressa anuência do Segurado.

8. SUB-ROGAÇÃO

8.1. Efetuado o pagamento da Indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos, garantias, pretensões e privilégios do Segurado contra o Tomador.

8.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere a Cláusula 8.1.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a contratação de outra Apólice cobrindo os mesmos interesses seguráveis aqui cobertos, durante a Vigência desta Apólice.

10. PAGAMENTO DO PRÊMIO

10.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio.

10.2. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pagado o Prêmio nas datas convencionadas.

10.3. O Tomador também será responsável pelo pagamento de eventual Prêmio adicional decorrente de alterações promovidas na Apólice, ou da atualização do valor da garantia.

11. PERDA DE DIREITOS

11.1. **O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:**

a) Alteração das obrigações garantidas pela Apólice, que tenham sido acordadas entre Segurado e Tomador sem a prévia comunicação e expressa anuência da Seguradora, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro ou resulte de má-fé do Segurado;

b) Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado ou, seus administradores e representantes legais, no âmbito do Edital de Licitação;

c) O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nessa Apólice;

d) Se o Segurado/Tomador fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias que configurem agravamento de risco ou que possam influenciar na aceitação do seguro, nos termos do art. 769 do Código Civil;

e) Se o Segurado/Tomador agravar intencionalmente o risco, nos termos do art. 768 do Código Civil.

11.2. **Atos exclusivos do Tomador, da Seguradora ou de ambos não poderão gerar qualquer perda de direitos ao Segurado.**

11.3. **O Segurado está obrigado a comunicar à Seguradora, logo que saiba, qualquer fato suscetível de agravar consideravelmente o risco coberto, sob pena de perder o direito à indenização se ficar comprovado, pela sociedade seguradora, que silenciou de má-fé. A Seguradora, desde que o faça nos 15 (quinze) dias seguintes ao recebimento do aviso de agravação do risco pelo Segurado, poderá, mediante comunicação formal: (i) cancelar o Seguro Garantia; ou (ii) restringir a cobertura contratada, mediante acordo entre as partes; ou (iii) cobrar a diferença de prêmio cabível, mediante acordo.**

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 147

11.3.1. O cancelamento do Seguro Garantia só será eficaz 30 (trinta) dias após a notificação ao Segurado, devendo ser restituída a diferença de Prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

11.3.2. Na hipótese de continuidade do Seguro Garantia, a Seguradora poderá cobrar a diferença de Prêmio cabível.

12. ACEITAÇÃO, VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

12.1. A contratação/alteração ou a renovação não automática do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante Proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A Proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

12.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

12.3. **A seguradora terá o prazo de até 15 (quinze) dias para se manifestar expressamente sobre a aceitação da Proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco**.

12.4. A Seguradora comunicará ao proponente, por escrito, a aceitação da Proposta de Seguro, de modo que a ausência de comunicação da Seguradora caracterizará a recusa da proposta. A emissão e o envio da apólice ou certificado individual substitui a manifestação expressa de aceitação da Proposta pela Seguradora.

12.5. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da Proposta.

12.6. A Vigência da Apólice será fixada na Especificação da Apólice e corresponderá ao prazo previsto no Edital de Licitação para a assinatura do Contrato, salvo se a legislação específica dispuser de forma distinta.

12.7. Se a Proposta de contratação do Seguro Garantia vier a ser encaminhada posteriormente ao início do prazo para assinatura do Contrato pelo Tomador, a Vigência da Apólice terá início com a aceitação da Proposta pela Seguradora, aceitação essa que deverá ser expressa, independentemente de manifestação expressa da Seguradora sobre o resultado da análise.

12.8. A requerimento do Tomador e do Segurado, de comum acordo, a Vigência da Apólice poderá coincidir com a data de início do prazo para assinatura do Contrato, condicionado, no entanto, a que o Segurado preste declaração de inexistência de qualquer indício de inadimplemento.

12.9. É facultado à Seguradora a solicitação de documentos complementares, o que, em se tratando de Tomador pessoa jurídica, poderá ocorrer mais de uma vez, desde que a Seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos para a avaliação da Proposta ou a fixação de Prêmio, ocasião em que o prazo previsto no item 12.3 será suspenso e retornará no dia útil subsequente ao cumprimento das exigências.

12.10. Caso a aceitação da Proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, não haverá cobertura securitária até que haja a aceitação expressa da Proposta pela Seguradora, que será precedida de manifestação formal do ressegurador.

12.11. Caso a Vigência da Apólice seja inferior ao prazo de execução das obrigações garantidas, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco de inadimplemento a ser coberto, salvo em caso de oposição do Segurado, a qualquer tempo, mediante expressa manifestação.

12.12. O Tomador não poderá se opor à manutenção da cobertura pelo prazo de execução das obrigações garantidas, exceto se ocorrer a substituição da Apólice por outra garantia aceita pelo Segurado.

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. A-147

12.13. Caso a Vigência da Apólice seja inferior ao prazo de execução das obrigações garantidas, a Seguradora comunicará ao Segurado e ao Tomador, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a proximidade do término de Vigência da Apólice, cabendo ao Segurado, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento dessa comunicação, exigir do Tomador a sua renovação, enviando cópia de tal solicitação à Seguradora.

12.14. Caso (i) o Segurado não se pronuncie sobre a renovação da Apólice no prazo de 30 (trinta) dias acima indicado e (ii) o Tomador não apresente sua Proposta com até 30 (trinta) dias de antecedência ao término da Vigência, a Seguradora ficará automaticamente desobrigada de renová-la.

12.15. Caso o Tomador não apresente sua Proposta de renovação, em descumprimento da exigência nesse sentido formulada pelo Segurado, a Seguradora, não obstante a ausência da Proposta, poderá emitir o Endosso correspondente visando à manutenção da cobertura durante o prazo de execução das obrigações garantidas, cabendo ao Tomador, obrigatoriamente, o pagamento do Prêmio respectivo.

12.16. Em caso de utilização de meios remotos na emissão de documentos contratuais, será garantido a possibilidade de impressão ou download do documento pelo cliente.

13. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE VALORES

13.1. A Apólice somente poderá ser alterada a requerimento do Segurado ou com a sua expressa concordância.

13.2. Quando efetuadas alterações no objeto do Edital de Licitação em virtude das quais se faça necessária modificação da Apólice, a Seguradora (i) deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no Edital de Licitação, em legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco; ou (ii) poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo item (i), acima, desde que emita o respectivo aceite.

13.2.1. Na hipótese do item (i) da Cláusula 13.2, o Segurado deverá comunicar à Seguradora a alteração do Edital de Licitação no prazo de 15 (quinze) dias, cabendo à Seguradora, nos 15 (quinze) dias subsequentes ao recebimento dessa comunicação, emitir o correspondente Endosso e cobrar o Prêmio respectivo ao Tomador, que não poderá se recusar a pagá-lo. A não comunicação da alteração do Edital de Licitação, ou a sua comunicação em desacordo com a Cláusula 13.2, somente poderá acarretar ao Segurado a perda do direito à cobertura na hipótese prevista na Cláusula 11.1. (a).

13.2.2. Na hipótese do item (ii) da Cláusula 13.2, o Segurado deverá solicitar à Seguradora a emissão de Endosso, podendo a Seguradora aceitá-lo ou não, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme previsto na Cláusula 12.3.

13.3. O índice e a periodicidade de atualização dos valores da Apólice, quando aplicáveis, inclusive o Prêmio, deverão ser os mesmos definidos no Edital de Licitação ou em sua legislação específica, e, havendo tal previsão, tal atualização não dependerá da anuência expressa do Segurado ou do Tomador.

13.3.1. No caso de extinção do índice definido, deverá ser utilizado o Índice de Preços ao Consumidor Amplo, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (IPCA), ou o índice que vier a substituí-lo.

13.4. O não pagamento das obrigações pecuniárias pela Seguradora, inclusive da Indenização, dentro do prazo de 30 (trinta) dias previsto na Cláusula 6.6, acarretará a incidência de (i) atualização monetária, com base no IPCA/IBGE o outro que vier a substituí-lo; e (ii) juros moratórios de 6% ao ano, calculados "*pro rata temporis*", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento.

13.5. Os termos desta Apólice não serão renunciados ou alterados, a menos que acordado pelo Segurado e pela Seguradora e implementado pela emissão de um Endosso a esta Apólice.

Prefeitura Municipal de Iati
Fl. 145

14. EXTINÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO

14.1. A obrigação prevista na Apólice extinguir-se-á nas seguintes hipóteses:

a) quando houver a efetiva assinatura do Contrato pelo Tomador, conforme previsto no Edital de Licitação e houver a manifestação do Segurado neste sentido;
b) quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;
c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o valor do Limite Máximo de Garantia;
d) quando houver o término da Vigência da Apólice.

15. RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. Ocorrendo o cancelamento a pedido do Segurado, a Seguradora restituirá o Prêmio ao Tomador de forma *pro rata die*, ou seja, proporcionalmente aos dias decorridos da vigência da Apólice.

16. CESSÃO DE DIREITOS

16.1. O Segurado poderá ceder ou transferir no todo ou em parte, os direitos decorrentes desta Apólice, mediante anuência prévia e expressa da Seguradora.

17. ÂMBITO GEOGRÁFICO DAS COBERTURAS

17.1. O âmbito geográfico das modalidades contratadas é todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

18. FORO

18.1. Fica estabelecido que as discussões decorrentes desta Apólice serão dirimidas no foro do domicílio do Segurado.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação da Proposta está sujeita à análise do risco.

19.2. A Apólice e eventuais Endossos terão seu início e término de vigência às 24hs00min das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

19.4. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

As Partes qualificadas nas Especificações desta Apólice estão de acordo com as presentes condições contratuais, as quais refletem os termos e condições negociados entre Seguradora e Tomador.

Avla

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 149

Caro Cliente,

Agradecemos a confiança depositada na AVLA Seguros Brasil S.A. como sua Seguradora e assim, nos dar a oportunidade de construir com você uma relação comercial de longo prazo nas suas operações no Brasil.

Nos comprometemos a prestar um serviço de excelência, eficaz e com pronto atendimento para qualquer eventualidade ou circunstância que possa ter, mantendo sempre uma política de melhoria contínua de nossos processos e produtos.

Pedimos que revise os detalhes e condições da sua apólice de seguro para se familiarizar com as suas coberturas.

Para dúvidas, informações e reclamações, entre em contato pelo nosso site: www.avla.com/br ou por um de nossos canais de atendimento:

SAC e atendimento AVLA: 0800 055 00 44

Ouvidoria: 0800 885 0044

Comunicações de expectativas e sinistros devem ser direcionadas exclusivamente por e-mail para: sinistrobr.garantia@avla.com

Dados da seguradora: AVLA Seguros Brasil S.A. CNPJ: 41.182.665/0001-40, registro SUSEP 02071, com sede na Rua Olimpíadas, nº. 205, Cj 32 - São Paulo – SP - CEP: 04551-000

Apólice de Seguro Garantia nº: **12025000107750088132**

Endosso nº: **000000**

Após 7 (sete) dias úteis da emissão deste documento, você poderá verificar se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: www.susep.gov.br, sob o número de documento **02071202500010775008813 2**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil Assinado Digitalmente por:
Felippe Kac Astrachan

Apólice de Garantia assinada digitalmente por Felippe Kac Astrachan, conforme MP No. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil

São Paulo, 01/09/2025

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. A-149

Sobre a LGPD

A AVLA coletará somente os dados necessários à execução do objeto deste Contrato, além de envidar esforços para implementar todas as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para assegurar um nível adequado de segurança da informação, de tratamento e de armazenamento, nos termos da legislação brasileira. Os dados poderão ser utilizados para: (i) promover, melhorar e/ou desenvolver seus produtos e serviços; realizar auditorias; analisar dados e pesquisas para aprimoramento de produtos e serviços; gerar análises estatísticas e relatórios; (ii) aprimorar a segurança e oferta de seus produtos e serviços; regular sinistros e documentos, bem como identificar e coibir fraudes e poderão ser transferidos para: (i) A empresas do Grupo (inclusive localizadas em outros paises) e autoridades governamentais; (ii) A parceiros de negócio, tais como a outras seguradoras; resseguradoras; corretores de seguro e resseguro e outros intermediários e agentes; representantes nomeados; distribuidores; instituições financeiras, empresas de valores mobiliários e outros parceiros comerciais e prestadores de serviços, unicamente para a finalidade de execução do Contrato. Os dados serão armazenados durante o período necessário para a execução do Contrato e para cumprimento de obrigações legais e/ou regulatórias. Por fim, o segurado poderá exercer seus direitos de confirmação de existência de tratamento; acesso aos dados; correção; anonimização, dentre outros, através do Serviço de Atendimento ao Cliente – Fale com a AVLA, incluindo, junto de seu pedido, as seguintes informações: nome completo, tipo e número de documento de identificação; número da apólice; telefone para contato, e e-mail. Para saber mais sobre a Privacidade de Dados consulte a Política de Privacidade de Dados da AVLA no site https://www.avla.com/br/politicas

ENVELOPE N. 02

MUNICÍPIO DE IRATI/SC

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N. 001/2025

PROPONENTE: CONCISA PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA

CNPJ: 01.341.214/0001-94

TELEFONE: (49) 3323 9591

E-MAIL: concisa@concisa.eng.br

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 150

CONCISA
OBRAS DE INFRAESTRUTURA

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 151
*

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2025
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL – TRADICIONAL OBRA COMUM DE ENGENHARIA Nº 001/2025

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
2. DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS
3. REGISTRO CREA/CAU PESSOA JURÍDICA
4. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ENGENHEIRO
 REGISTRO CREA/CAU PESSOA FÍSICA (ENGENHEIRO)
5. DECLARAÇÃO UNIFICADA
6. INDICAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO E APARELHAMENTO
7. AUTODECLARAÇÃO VISITA LOCAL DE OBRA
8. ATESTADO/ACERVO
9. INSCRIÇÃO ESTADUAL/MUNICIPAL
10. CND FEDERAL
11. CND ESTADUAL
12. CND MUNICIPAL
13. FGTS
14. CNDT
15. BALANÇO PATROMONIAL 2023/2024
16. CERTIDÃO DE FALÊNCIA/CONCORDATA
17. DECLARAÇÕES
18. COMPROVANTE PRÉ HABILITAÇÃO

CONCISA
OBRAS DE INFRAESTRUTURA

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 152

PROCESSO LICITATÓRIO Nº104/2025

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL TRADICIONAL Nº 001/2025DECLARAÇÃO

ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

CONCISA PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.341.214/0001-94, com sede e foro jurídico na Av. São Pedro, n° 1313-D, Bairro Passo dos Fortes, na cidade de Chapecó – Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Procurador Nicael Willian Martini, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 075.870.469-09, DECLARA nos termos do art. 63, I da Lei nº 14.133/2021 que atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei. Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Chapecó, SC, 01 de setembro de 2025.

CONCISA PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA
CNPF n° 01.341.214/0001- 94
Nicael Willian Martini
Procurador

CONCISA
OBRAS DE INFRAESTRUTURA

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 153

PROCESSO LICITATÓRIO Nº104/2025

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL TRADICIONAL Nº 001/2025

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS

CONCISA PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.341.214/0001-94, com sede e foro jurídico na Av. São Pedro, n° 1313-D, Bairro Passo dos Fortes, na cidade de Chapecó – Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Procurador Nicael Willian Martini, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 075.870.469-09, DECLARA nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Chapecó, SC, 01 de setembro de 2025.

CONCISA PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA
CNPF n° 01.341.214/0001- 94
Nicael Willian Martini
Procurador

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 154

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

1. EMPRESA

Razão social: Concisa Pavimentação e Terraplenagem Ltda.
Número de registro: 045062-5
Tipo de registro: Registro Matriz
Data de aprovação: 11/07/1997
CNPJ: 01.341.214/0001-94

Endereço de contrato:
Avenida São Pedro, 1313 - letra D
CEP: 89805-725
Cidade: Chapecó
Bairro: Passo dos Fortes
Estado: SC
Telefone: (49) 3323-9591

2. CONTRATO SOCIAL

Número da alteração contratual: 16
Data da certificação: 30/01/2025
Capital social atual: R$5.000.000,00 - (cinco milhões de reais)
Objeto social aprovado junto ao CREA-SC:
Atividades técnicas aprovadas pelo CREA-SC, limitadas a área de Engenharia Civil, para: obras de terraplenagem;
construção de rodovias e ferrovias; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; serviços de preparação de e
terreno para construção civil; obras de engenharia civil; preparação de massa de concreto e argamassa para
construção; gestão de redes de esgoto; serviços de limpeza de canais urbanos e galerias pluviais; construção de
redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.

3. FILIAIS

Empresa sem filiais cadastradas.

4. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Registro: 134785-6
RNP: 2514337615
Nome: Nicael Willian Martini
Pedido para anotação: 26/04/2023
Data de validade: Indeterminada
Título:
Engenheiro Civil
Atribuições do profissional:
Do artigo 7 da lei n. 5.194/66 combinado com as atividades dispostas no artigo 5 da resolucao 1073/2016 do confea, referentes as atribuicoes constantes nos artigos 28 e 29 do decreto n. 23.569/33 e no artigo 7 da resolucao n. 218/73 do confea, exceto portos, rios e canais.
Vinculo técnico aprovado em: 27/04/2023
Órgão: Não Informado
Filial: Não consta

Registro: 052033-0
RNP: 2502548594
Nome: Marcio Dias Baldissera
Pedido para anotação: 16/10/2023
Data de validade: Indeterminada
Título:
Engenheiro Civil
Atribuições do profissional:
art.7 da res.218/73, do confea.
Vinculo técnico aprovado em: 17/10/2023
Órgão: Não Informado
Filial: Não consta

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 155
*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

5. QUADRO TÉCNICO

Empresa sem quadro técnico

6. CERTIDÃO

Certificamos que a pessoa jurídica acima citada, encontra-se devidamente registrada junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 12/02/2025 08:25:45, válida até 31/03/2026.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 156

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE REGISTRO E NEGATIVA DE DÉBITOS DE ANUIDADE DE PESSOA JURÍDICA

1. EMPRESA

Razão social: Concisa Pavimentação e Terraplenagem Ltda.
Número de registro: 045062-5
Data de aprovação: 11/07/1997
Tipo de registro: Registro Matriz
CNPJ: 01.341.214/0001-94

Endereço de contrato:
Avenida São Pedro, 1313 - letra D
Bairro: Passo dos Fortes
CEP: 89805-725
Cidade: Chapecó
Estado: SC
Telefone: (49) 3323-9591

2. CONTRATO SOCIAL

Número da alteração contratual: 16
Data da certificação: 30/01/2025
Capital social atual: R$5.000.000,00 - (cinco milhões de reais)
Objeto social aprovado junto ao CREA-SC:
Atividades técnicas aprovadas pelo CREA-SC, limitadas a área de Engenharia Civil, para: obras de terraplenagem; construção de rodovias e ferrovias; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; serviços de preparação de terreno para construção civil; obras de engenharia civil; preparação de massa de concreto e argamassa para construção; gestão de redes de esgoto; serviços de limpeza de canais urbanos e galerias pluviais; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.

3. FILIAIS

Empresa sem filiais cadastradas.

4. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Registro: 134785-6
RNP: 2514337615
Nome: Nicael Willian Martini
Pedido para anotação: 26/04/2023
Data de validade: Indeterminada
Título:
Engenheiro Civil
Atribuições do profissional:
Do artigo 7 da lei n. 5.194/66 combinado com as atividades dispostas no artigo 5 da resolucao 1073/2016 do confea, referentes as atribuicoes constantes nos artigos 28 e 29 do decreto n. 23.569/33 e no artigo 7 da resolucao n. 218/73 do confea, exceto portos, rios e canais.
Vínculo técnico aprovado em: 27/04/2023
Órgão: Não Informado
Filial: Não consta

Registro: 052033-0
RNP: 2502548594
Nome: Marcio Dias Baldissera
Pedido para anotação: 16/10/2023
Data de validade: Indeterminada
Título:
Engenheiro Civil
Atribuições do profissional:
art.7 da res.218/73, do confea.
Vínculo técnico aprovado em: 17/10/2023
Órgão: Não Informado
Filial: Não consta

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 157

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

5. QUADRO TÉCNICO

Empresa sem quadro técnico

6. CERTIDÃO

Certificamos que a pessoa jurídica acima citada, encontra-se devidamente registrada junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, não se encontra em débito de anuidade com o CREA-SC.

Emitida em 12/02/2025 08:34:58, válida até 31/03/2026.

Prefeitura Municipal de Itati
Fl. 136

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, de um lado, **CONCISA PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 013.442.134/0001-94, IE 253670934 estabelecida na Avenida São Pedro -D, nº 1313-D, Bairro Passo dos Fortes, CHAPECÓ-SC – CEP: 89805-725, neste ato representada conforme disposto em seus atos constitutivos, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**;

E de outro, Sr. **Marcio Dias Baldissera**, pessoa física, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cedula de identidade RG nº 2.430.757 SSP/SC, regularmente inscrito no CPF sob o nº 816.606.009-44, inscrito no CREA-SC sob o nº 052033-0, residente Rua Uruguai, nº 1153-D, apto 301, Ed Rosarum, Bairro Jardim Itália, Chapecó/SC, CEP., 89.802-501, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**.

As partes têm entre si justo e acertado o presente Instrumento Particular de Prestação de Serviços, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A **CONTRATANTE**, por intermédio de seu representante, contrata os serviços especializados do **CONTRATADO** na área de engenharia, visando coordenação e assessoria técnica nas obras em que a empresa Concisa se encontra atuando.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. A título de contraprestação pelos serviços prestados, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADO**, a quantia discriminada de R$ 13.200,00 (doze mil, trezentos e setenta e cinco reais) mensais durante os primeiros 3 meses de contrato, sendo que após esse período o valor será reajustado, mas não limitado, para R$ 15.840,00 (quinze mil oitocentos reais) mensais durante o restante da vigência do contrato.

2.2. A **CONTRATANTE** fará a liberação do pagamento descrito no item 2.1., sempre até o 5º dia do mês subsequente ao da prestação de serviço, por meio de depósito ou transferência bancária, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal de Serviços.

2.3. O preço estabelecido é fixo, salvo se houver alteração na execução do objeto deste contrato devidamente negociado pelas partes e formalizado por aditivo.

2.4. Havendo atraso ou incorreção na Nota Fiscal, a data de vencimento ficará prorrogada até que a Nota Fiscal seja regularizada e o pagamento será efetuado após 07 (sete) dias do recebimento pela **CONTRATANTE** da Nota Fiscal corrigida.

2.5. O atraso superior a 5 (cinco) dias acarretará, sobre o item 2.1., sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa de 1% (um por cento) e juros moratórios de 0,5% (zero virgula cinco por cento) ao mês, *pro rata die*, calculados sobre o débito, vedado qualquer tipo de capitalização.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 159

2.6. As despesas decorrentes ao transporte (Xanxerê a Chapecó), alimentação e alojamento necessários a prestação do serviço objeto do contrato, correrão por conta da **CONTRATADO**. As despesas decorrentes para transporte durante horário de expediente e visitas as obras, inclusive veículo, necessárias a prestação do serviço do objeto do contrato, correrão por conta da **CONTRATANTE**.

2.7. A **CONTRATADO** será sempre responsável diante da **CONTRATANTE**, por si e por seus subcontratados, pelo pagamento de todos os tributos, quer sejam impostos, taxas, contribuições de qualquer natureza, emolumentos, tarifas, preços públicos, empréstimos compulsórios e toda e qualquer forma de cobrança que lhe seja imposta através da Lei Aplicável para o exercício de sua atividade ou em razão de sua personalidade jurídica, quer sejam presentes ou futuros, cobrados ou lançados contra a **CONTRATANTE** por qualquer autoridade governamental, federal, estadual ou municipal, em razão deste Contrato, de sua execução, ou incidentes sobre ele.

2.8. A **CONTRATADO** entregará à **CONTRATANTE**, todo dia 15 de cada mês, cópias dos comprovantes de quitação de todos os impostos federais, estaduais e municipais a que estiver sujeita. A responsabilidade de demonstrar a quitação se estende a toda e qualquer responsabilidade que, o seu não pagamento, puder ser imputada à **CONTRATADO**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Obriga-se a **CONTRATATA** a:

3.1. Prestar os serviços na forma do disposto neste instrumento sempre de boa fe e com boa qualidade. A **CONTRATADO** devera ser considerada prestadora de serviços independente, e não empregado ou representante autorizado da **CONTRATANTE**. A **CONTRATADO** não deverá estar qualificada a receber benefícios, direitos ou privilégios oferecidos pela **CONTRATANTE** a seus empregados. A **CONTRATADO** não deverá ter autoridade, nem declarar ter autoridade, para vincular a **CONTRATANTE** ou assumir ou criar obrigações em nome da **CONTRATANTE**, exceto se autorizado expressamente em contrário, por meio de procuração emitida por um representante devidamente autorizado da **CONTRATANTE**.

3.2. Designar funcionário para prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela **CONTRATANTE**, atendendo prontamente a todas as reclamações e sugestões.

3.3. Relatar à **CONTRATANTE** toda e qualquer fato que impeça, prejudique ou retarde a execução do contrato, efetuando o registro da ocorrência com todos os dados e circunstâncias julgadas necessárias à sua correção.

3.4. Manter, durante toda a execução, a fim de cumprir as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas por lei e respectivas normas técnica expedidas pelos órgãos reguladores, para garantia da segurança e qualidade dos serviços.

3.5. Seguir toda a legislação vigente, em especial a C.L.T. no que diz respeito à segurança do trabalho, disciplinas e demais regulamentos em vigor.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 160

3.6. Eximir a **CONTRATANTE** de responsabilidade de todas e quaisquer reinvindicações, queixas, representações e ações judiciais de qualquer natureza, referente a prestação de serviços que competem a **CONTRATADO**, bem como reclamações de empregados e/ou fornecedores, sob pena de responsabilidade.

3.7. Fica expressamente estabelecendo que, força deste Contrato, não estabelece qualquer vinculo empregatício entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADO**. A **CONTRATADO** será inteiramente responsável pelos profissionais que vier a contratar, ainda que para fins de cumprimento do presente contrato, não se estabelecendo nenhum vinculo empregatício entre estes e a **CONTRATANTE**.

3.8. A **CONTRATADO** fica responsável pelo pagamento de todos os impostos, taxas ou contribuições sociais, de todo e qualquer individuo na prestação dos serviços objeto deste contrato, forma da legislação vigente, bem como garantir a desconstituição de qualquer vinculo trabalhista que venha a ser postulado em face da **CONTRATANTE** pelo pessoal designado da **CONTRATADO**.

3.9. A **CONTRATADO** responderá pelos encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários resultantes da execução deste Contrato, inclusive seguro por acidentes de trabalho, ou outros necessários, não transferindo à **CONTRATANTE**, em caso de inadimplência da **CONTRATADO**, com referência a esses encargos, a responsabilidade por seu pagamento, nem podendo onerar o objeto deste Contrato.

3.10. Para execução deste contrato, a **CONTRATADO** não poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

3.11. A **CONTRATADO** se compromete, em conformidade com o art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, a não empregar menores de dezoito anos em atividades de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, sob pena de responsabilização civil e criminal.

3.12. A insatisfação da **CONTRATANTE** com os serviços realizados pela **CONTRATADO**, deverá ser manifestada por escrito, solicitando-se alteração, revisão, melhora ou correção dos serviços; tal manifestação deverá ser prontamente respondida pela **CONTRATADO**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADO**, desde que necessárias para prestação dos serviços ora contratados.

4.2. Realizar o pagamento conforme disposto na cláusula segunda.

4.3. Exercer a gestão e a fiscalização do serviço contratado, designando representante, do seu quadro de funcionários, para que se venha a assegurar a boa prestação dos serviços, acompanhando e

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 161
*

fiscalizando a fiel execução do quanto contratado.

4.4. Não se eximirá a **CONTRATADO** de suas responsabilidades contratuais e legais, alegando o poder de fiscalização da **CONTRATANTE**.

CLÁSULA QUINTA – MANUTENÇÃO DE SIGILO

5.1. A **CONTRATADO**, durante a vigência do presente contrato e nos 5 (cinco) anos subsequentes ao seu término ou rescisão, obriga-se a manter o mais completo e absoluto sigilo sobre os termos do presente contrato, bem como quaisquer dados, materiais, informações, documentos, especificações técnicas ou comerciais, inovações e aperfeiçoamentos obtidos da **CONTRATANTE**, ou que venha a lhe ser confiado em razão deste contrato, sejam eles de interesse da **CONTRATANTE** ou de terceiros, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, revelar, reproduzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros, estranhos a esta contratação sem a prévia anuência e concordância da **CONTRATANTE**.

5.2. A inobservância do disposto na presente cláusula, sujeitará a **CONTRATADO** as penalidades decorrentes da violação e quebra de sigilo contratual, sem prejuízo de arcar com as perdas e danos decorrentes do seu ato, apurado em processo judicial competente para esta finalidade.

5.3. Fica ressalva a responsabilidade da **CONTRATADO** pela eventual quebra de sigilo que vier a ser praticada por seus funcionários e/ou prepostos que no momento da divulgação já não mantiverem com ela mais nenhum vínculo contratual. Ocorrendo esta hipótese, a **CONTRATANTE** poderá tomar todas as providencias de ordem legal contra a **CONTRATADO** violadora do sigilo, contando para tanto com a assessoria.

5.4. A **CONTRATADO** obriga-se a tomar todas as medidas necessárias para que as mesmas sejam divulgadas tão somente aos funcionários que necessitem ter acesso a elas, para propósitos deste contrato.

CLAUSULA SEXTA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

6.1. O contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento da **CONTRATANTE**, sob pena de imediata rescisão do mesmo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

7.1. O presente contrato terá vigência pelo prazo de 1 (um) ano, com início no dia 06/03/2023, podendo ser renovado ou prorrogado por tempo indeterminado, desde que haja interesse pelas partes, mediante termo aditivo.

7.2. Qualquer das partes poderá resilir o presente instrumento, sem qualquer motivação, desde que o faça por meio de notificação com antecedência prévia de, no mínimo, 30 (trinta) dias, sem qualquer ônus ou penalidades, ficando as partes responsáveis pelas obrigações assumidas no presente contrato apenas pelo período referente a notificação. No caso em que a resilição se dê mediante consentimento das partes, não será necessário a observância do prazo referente a notificação prévia.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 162

7.3. Rescisão do contrato de forma unilateral de uma das partes e sem notificação prévia estabelecida na cláusula acima, resulta na indenização no valor de mensal vigente do contrato referente ao período de 1 (um) mês.

7.4. O contrato será resolvido, de pleno direito, caso ocorra casos graves que torne a prestação de serviços, objeto do presente, impossível de ser desenvolvida, seja decorrente de ameaças ou desentendimentos entre os prestadores que não puderem ser substituídos, bem como demais causas que impossibilite o desenvolvimento dos serviços em ambiente harmonioso.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As partes deliberam as seguintes disposições gerais, que irão reger o presente instrumento:

8.1. O presente contrato não estabelece qualquer vínculo societário, nem convenciona qualquer associação com a personalidade jurídica entre as partes, que continuam mantendo sua independência e autonomia, respondendo isolada e individualmente cada uma por si, em decorrência de seus atos, inclusive, perante terceiros.

8.2. A operacionalidade das obrigações assumidas através deste instrumento, quando necessário, será objeto de termo aditivo previamente aprovado e firmado pelas partes.

8.3. A **CONTRATADO** e **CONTRATANTE** declara expressamente inexistir qualquer impedimento de natureza legal ou convencional que impossibilite ou ponha em risco a celebração do presente contrato.

8.4. O presente contrato substitui e revoga, para todos os efeitos de direito, todas e quaisquer eventuais entendimentos verbais ou escritos havidos anteriormente entre as partes. A **CONTRATADO**, neste ato, declara que a **CONTRATANTE** nada lhe deve, até a presente data, estando devidamente quitados todos e quaisquer eventuais débitos oriundos de eventuais relações anteriores.

8.5. A inobservância ou tolerância pelas partes no estrito cumprimento de quaisquer disposições ora CONTRATADOs, considerar-se-ão como ato de especial concessão ou mera liberalidade, não podendo, portanto, ser invocado como precedente, nem importar novação ou alteração das cláusulas e condições pactuados no presente instrumento.

8.6. O presente instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável e obriga as partes e eventuais sucessores a qualquer título.

8.7. Quaisquer alterações ao presente instrumento somente serão válidas quando celebradas por escrito e assinada por ambas as partes.

8.8. Todas as notificações, avisos e autorizações relacionadas com o presente instrumento deverão ser feitas por escrito, através da carta registrada ou protocolada, por telefax ou e-mail, com comprovação de recebimento, por cartório de títulos e documentos ou por via judicial, dirigidos e/ou entregues às partes nos endereços constantes do preâmbulo ou em outro endereço que uma das partes venha a comunicar à outra, a qualquer tempo, na vigência deste.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 163

8.9. Se qualquer das partes mudar de endereço e não comunicar a outra, tornando impeditivo a entrega de notificações, avisos ou autorizações, ensejará o direito a outra parte considerar a notificação, o aviso ou a autorização entregue, após a terceira tentativa realizada em dias alternados.

8.10. A **CONTRATADO** se compromete a envidar todos os esforços no sentido de preservar a imagem da **CONTRATANTE**, tomando todos os cuidados necessários.

CLÁUSULA NONA – DO FORO DE ELEIÇÃO

As partes elegem o foro central da Comarca de Chapecó/SC, como único e competente, para reconhecer e dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, como expressas renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E, assim por estarem assim justas e acordadas, depois de lido e achadas conforme, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surtam todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas, que a tudo assistiram e de tudo dão fé.

Chapecó, 01 de agosto de 2023.

DANILO CONTE:34707131972
Assinado de forma digital por DANILO CONTE:34707131972
Dados: 2023.12.08 10:06:37 -03'00'

MARCIO DIAS BALDISSERA:81660600944
Assinado de forma digital por MARCIO DIAS BALDISSERA:81660600944
Dados: 2023.12.07 19:25:58 -03'00'

CONCESA PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA
CNPJ: 013.412.14/0001-94

MARCIO DIAS BALDISSERA
CPF: 816.606.009-44

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 164

ADITIVO 01/2025

Pelo presente instrumento particular, de um lado, **CONCISA PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.341.214/0001-94, com sede e foro jurídico na Av. São Pedro, n° 1313-D, Bairro Passo dos Fortes, na cidade de Chapecó – Estado de Santa Catarina, neste ato representada por seu sócio administrador, **ELLEN CONTE**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**; e, de outro lado, **MÁRCIO DIAS BALDISSERA** inscrito no CPF sob o n° 816.606.009-44, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**,

As partes acima qualificadas resolvem firmar o presente Aditivo às **Cláusulas** do **Contrato de Prestação de Serviços Profissionais na área de engenharia**, conforme os termos a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

O presente aditivo tem como objeto a **prorrogação da vigência do contrato inicial prorrogando pelo prazo de um ano a partir da assinatura desse aditivo.**

CLÁUSULA SEGUNDA– DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que não foram expressamente modificadas por este aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Chapecó – Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente aditivo, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

ELLEN CONTE:03765906964
Assinado de forma digital por ELLEN CONTE:03765906964
Dados: 2025.03.26 08:08:18 -03'00'

Chapecó, SC, 26 de março de 2025.

CONCISA PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA.
CNPJ/MF n° 01.341.214/0001-94
ELLEN CONTE

gov.br
Documento assinado digitalmente
MARCIO DIAS BALDISSERA
Data: 26/03/2025 09:03:50 -0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MÁRCIO DIAS BALDISSERA
CPF sob o 816.606.009-44
Contratado

Testemunhas:

NOME:
CPF/MF n°

NOME:
CPF/MF n°

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 165

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

1. Dados pessoais

Nome: MARCIO DIAS BALDISSERA — CPF: 816.606.009-44

Registro no CREA-SC: 052033-0 — Registro nacional: 2502548594 — Data do Registro: 04/01/2000

2. Formações

Data: 04/02/2000 — Título: Engenheiro Civil

Instituição de ensino: Universidade Regional de Blumenau

3. Especializações

Não constam especializações.

4. Atribuições

art.7 da res.218/73, do confea.

5. Certidão

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Este documento perdera a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 28/03/2025 08:33:41 válida até 31/03/2026.

Prefeitura Municipal de Iratí
Fl. 166
9

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, de um lado, **CONCISA PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 013.412.14/0001-94, IE 253670934 estabelecida na Avenida São Pedro -D, nº 1313-D, Bairro Passo dos Fortes, CHAPECÓ-SC – CEP. 89805-725, neste ato representada conforme disposto em seus atos constitutivos, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**;

E de outro, **NICAEL WILLIAM MARTINI**, pessoa física, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 5.072.161 SSP/SC, regularmente inscrito no CPF sob o nº 075.870.469-09, inscrito no CREA-SC sob o nº 134785-6, residente Rua Antônio Renato Wustro, nº 104, Primo Tacca, Xanxerê/SC– CEP. 89.820-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**.

As partes têm entre si justo e acertado o presente Instrumento Particular de Prestação de Serviços, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A **CONTRATANTE**, por intermédio do presente instrumento, contrata os serviços especializados da **CONTRATADO** na área de engenharia, visando a coordenação e assessoria técnica nas obras em que a empresa Concisa se encontra atuante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. A título de contraprestação pelos serviços prestados, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADO**, a quantia discriminada de R$ 12.375,00 (doze mil, trezentos e setenta e cinco reais) mensais durante os primeiros 6 meses de contrato, sendo que após esse período o valor será reajustado, mas não limitado, para R$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensais durante o restante da vigência do contrato.

2.2. A **CONTRATANTE** fará a liberação do pagamento descrito no item 2.1., sempre até o 5º dia do mês subsequente ao da prestação de serviços, por meio de depósito ou transferência bancária, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal de Serviços.

2.3. O preço estabelecido é fixo, salvo se houver alteração na execução do objeto deste contrato devidamente negociado pelas partes e formalizado por aditivo.

2.4. Havendo atraso ou incorreção na Nota Fiscal, a data de vencimento ficará prorrogada até que a Nota Fiscal seja regularizada e o pagamento será efetuado após 07 (sete) dias do recebimento pela **CONTRATANTE** da Nota Fiscal corrigida.

2.5. O atraso superior a 5 (cinco) dias úteis, referente ao item 2.1., sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa de 1% (um por cento) e a juros moratórios de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês, *pro rata die*, calculados sobre o débito, vedado qualquer tipo de capitalização.

ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Iratí
ESTA CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL
02/09/2025
Assinatura do Responsável

Poliana Peruzzo
Agente de Licitações
CPF: 009.202.489-00

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 167

2.6. As despesas decorrentes ao transporte (Xanxerê a Chapecó), alimentação e alojamento necessários a prestação do serviço objeto do contrato, correrão por conta da **CONTRATADO**. As despesas decorrentes para transporte durante horário de expediente e visitas as obras, inclusive veículo, necessárias a prestação do serviço do objeto do contrato, correrão por conta da **CONTRATANTE.**

2.7. A **CONTRATADO** será sempre responsável diante da **CONTRATANTE**, por si e por seus subcontratados, pelo pagamento de todos os tributos, quer sejam impostos, taxas, contribuições de qualquer natureza, emolumentos, tarifas, preços públicos, empréstimos compulsórios e toda e qualquer forma de cobrança que lhe seja imposta atraves da Lei Aplicável para o exercício de sua atividade ou em razão de sua personalidade jurídica, quer sejam presentes ou futuros, cobrados ou lançados contra a **CONTRATANTE** por qualquer autoridade governamental, federal, estadual ou municipal, em razão deste Contrato, de sua execução, ou incidentes sobre ele.

2.8. A **CONTRATADO** entregará à **CONTRATANTE**, todo dia 15 de cada mês, cópias dos comprovantes de quitação de todos os impostos federais, estaduais e municipais a que estiver sujeita. A responsabilidade de demonstrar a quitação se estende a toda e qualquer responsabilidade que, o seu não pagamento, puder ser imputada à **CONTRATADO**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Obriga-se a **CONTRATATA** a:

3.1. Prestar os serviços na forma do disposto neste instrumento sempre de boa fé e com boa qualidade. A **CONTRATADO** deverá ser considerada prestadora de serviços independente, e não empregado ou representante autorizado da **CONTRATANTE**., A **CONTRATADO** não deverá estar qualificada a receber benefícios, direitos ou privilégios oferecidos pela **CONTRATANTE** a seus empregados. A **CONTRATADO** não deverá ter autoridade, nem declarar ter autoridade, para vincular a **CONTRATANTE** ou assumir ou criar obrigações em nome da **CONTRATANTE**, exceto se autorizado expressamente em contrário, por meio de procuração emitida por um representante devidamente autorizado da **CONTRATANTE**.

3.2. Designar funcionário para prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela **CONTRATANTE**, atendendo prontamente a todas as reclamações e sugestões.

3.3. Relatar à **CONTRATANTE** toda e qualquer fato que impeça, prejudique ou retarde a execução do contrato, efetuando o registro da ocorrência com todos os dados e circunstâncias julgadas necessárias à sua correção.

3.4. Manter, durante toda a execução, a fim de cumprir as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas por lei e respectivas normas técnica expedidas pelos órgãos reguladores, para garantia da segurança e qualidade dos serviços.

3.5. Seguir toda a legislação vigente, em especial a CLT, no que diz respeito à segurança do trabalho, disciplinas e demais regulamentos em vigor.

ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Irati
ESTA CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL
02/09/2025
Poliana Peruzzo
Assinatura do Responsável

Poliana Peruzzo
Agente de Licitações
CPF: 009.202.489-00

Prefeitura Municipal de Iratí
Fl. 168

3.6. Eximir a **CONTRATANTE** de responsabilidade de todas e quaisquer reinvindicações, queixas, representações e ações judiciais de qualquer natureza, referente a prestação de serviços que competem a **CONTRATADO**, bem como reclamações de empregados e/ou fornecedores, sob pena de responsabilidade.

3.7. Fica expressamente estabelecendo que, força deste Contrato, não estabelece qualquer vinculo empregatício entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADO**. A **CONTRATADO** será inteiramente responsável pelos profissionais que vier a contratar, ainda que para fins de cumprimento do presente contrato, não se estabelecendo nenhum vínculo empregatício entre estes e a **CONTRATANTE**.

3.8. A **CONTRATADO** fica responsável pelo pagamento de todos os impostos, taxas ou contribuições sociais, de todo e qualquer individuo na prestação dos serviços objeto deste contrato, forma da legislação vigente, bem como garantir a desconstituição de qualquer vínculo trabalhista que venha a ser postulado em face da **CONTRATANTE** pelo pessoal designado da **CONTRATADO**.

3.9. A **CONTRATADO** responderá pelos encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários resultantes da execução deste Contrato, inclusive seguro por acidentes de trabalho, ou outros necessários, não transferindo à **CONTRATANTE**, em caso de inadimplência da **CONTRATADO**, com referência a esses encargos, a responsabilidade por seu pagamento, nem podendo onerar o objeto deste Contrato.

3.10. Para execução deste contrato, a **CONTRATADO** não poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

3.11. A **CONTRATADO** se compromete, em conformidade com o art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, a não empregar menores de dezoito anos em atividades de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, sob pena de responsabilização civil e criminal.

3.12. A insatisfação da **CONTRATANTE** com os serviços realizados pela **CONTRATADO**, deverá ser manifestada por escrito, solicitando-se alteração, revisão, melhora ou correção dos serviços; tal manifestação deverá ser prontamente respondida pela **CONTRATADO**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADO**, desde que necessárias para prestação dos serviços ora contratados.

4.2. Realizar o pagamento conforme disposto na cláusula segunda

4.3. Exercer a gestão e a fiscalização do serviço contratado, designando representante, do seu quadro de funcionários, para que se venha a assegurar a boa prestação dos serviços, acompanhando e

ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Iratí
ESTA CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL
02/09/2025
Poliana Peruzzo
Assinatura do Responsável

Poliana Peruzzo
Agente de Licitações
CPF: 009.202.489-00

Prefeitura Municipal de Iratí
Fl. 169

fiscalizando a fiel execução do quanto contratado.

4.4. Não se eximirá a **CONTRATADO** de suas responsabilidades contratuais e legais, alegando o poder de fiscalização da **CONTRATANTE**.

CLÁSULA QUINTA – MANUTENÇÃO DE SIGILO

5.1. A **CONTRATADO**, durante a vigência do presente contrato e nos 5 (cinco) anos subsequentes ao seu término ou rescisão, obriga-se a manter o mais completo e absoluto sigilo sobre os termos do presente contrato, bem como quaisquer dados, materiais, informações, documentos, especificações técnicas ou comerciais, inovações e aperfeiçoamentos obtidos da **CONTRATANTE**, ou que venha a lhe ser confiado em razão deste contrato, sejam eles de interesse da **CONTRATANTE** ou de terceiros, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, revelar, reproduzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros, estranhos a esta contratação sem a prévia anuência e concordância da **CONTRATANTE**.

5.2. A inobservância do disposto na presente cláusula, sujeitará a **CONTRATADO** as penalidades decorrentes da violação e quebra de sigilo contratual, sem prejuízo de arcar com as perdas e danos decorrentes do seu ato, apurado em processo judicial competente para esta finalidade.

5.3. Fica ressalva a responsabilidade da **CONTRATADO** pela eventual quebra de sigilo que vier a ser praticada por seus funcionários e/ou prepostos que no momento da divulgação já não mantiverem com ela mais nenhum vínculo contratual. Ocorrendo esta hipótese, a **CONTRATANTE** poderá tomar todas as providencias de ordem legal contra a **CONTRATADO** violadora do sigilo, contando para tanto com a assessoria.

5.4. A **CONTRATADO** obriga-se a tomar todas as medidas necessárias para que as mesmas sejam divulgadas tão somente aos funcionários que necessitem ter acesso a elas, para propósitos deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

6.1. O contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento da **CONTRATANTE**, sob pena de imediata rescisão do mesmo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

7.1. O presente contrato terá vigência pelo prazo de 1 (um) ano, com início no dia 06/03/2023, podendo ser renovado ou prorrogado por tempo indeterminado, desde que haja interesse pelas partes, mediante termo aditivo.

7.2. Qualquer das partes poderá resilir o presente instrumento, sem qualquer motivação, desde que o faça por meio de notificação com antecedência prévia de, no mínimo, 30 (trinta) dias, sem qualquer ônus ou penalidades, ficando as partes responsáveis pelas obrigações assumidas no presente contrato apenas pelo período referente a notificação. No caso em que a resilição se dê mediante consentimento das partes, não será necessário a observância do ~~prazo referente a notificação prévia~~.

ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Iratí
ESTA CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL
02/09/2025
Poliana Peruzzo
Assinatura do Responsável

Poliana Peruzzo
Agente de Licitações
CPF: 009.202.489-00

Prefeitura Municipal de Iratí
Fl. 170

7.3. Rescisão do contrato de forma unilateral de uma das partes e sem notificação prévia estabelecida na cláusula acima, resulta na indenização no valor de mensal vigente do contrato referente ao período de 1 (um) mês.

7.4. O contrato será resolvido, de pleno direito, caso ocorra casos graves que torne a prestação de serviços, objeto do presente, impossível de ser desenvolvida, seja decorrente de ameaças ou desentendimentos entre os prestadores que não puderem ser substituídos, bem como demais causas que impossibilite o desenvolvimento dos serviços em ambiente harmonioso.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As partes deliberam as seguintes disposições gerais, que irão reger o presente instrumento:

8.1. O presente contrato não estabelece qualquer vínculo societário, nem convenciona qualquer associação com a personalidade jurídica entre as partes, que continuam mantendo sua independência e autonomia, respondendo isolada e individualmente cada uma por si, em decorrência de seus atos, inclusive, perante terceiros.

8.2. A operacionalidade das obrigações assumidas através deste instrumento, quando necessário, será objeto de termo aditivo previamente aprovado e firmado pelas partes.

8.3. A **CONTRATADO** e **CONTRATANTE** declara expressamente inexistir qualquer impedimento de natureza legal ou convencional que impossibilite ou ponha em risco a celebração do presente contrato.

8.4. O presente contrato substitui e revoga, para todos os efeitos de direito, todas e quaisquer eventuais entendimentos verbais ou escritos havidos anteriormente entre as partes. A **CONTRATADO**, neste ato, declara que a **CONTRATANTE** nada lhe deve, até a presente data, estando devidamente quitados todos e quaisquer eventuais débitos oriundos de eventuais relações anteriores.

8.5. A inobservância ou tolerância pelas partes no estrito cumprimento de quaisquer disposições ora CONTRATADOs, considerar-se-ão como ato de especial concessão ou mera liberalidade, não podendo, portanto, ser invocado como precedente, nem importar novação ou alteração das cláusulas e condições pactuados no presente instrumento.

8.6. O presente instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável e obriga as partes e eventuais sucessores a qualquer título.

8.7. Quaisquer alterações ao presente instrumento somente serão válidas quando celebradas por escrito e assinada por ambas as partes.

8.8. Todas as notificações, avisos e autorizações relacionadas com o presente instrumento deverão ser feitas por escrito, através da carta registrada ou protocolada, por telefax ou e-mail, com comprovação de recebimento, por cartório de títulos e documentos ou por via judicial, dirigidos e/ou entregues às partes nos endereços constantes do preâmbulo ou em outro endereço que uma das partes venha a comunicar à outra, a qualquer tempo, na vigência deste.

ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Iratí
ESTA CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL
02/09/2025
Assinatura do Responsável

Poliana Peruzzo
Agente de Licitações
CPF: 009.202.489-00

Prefeitura Municipal de Iratí
Fl. 171

8.9. Se qualquer das partes mudar de endereço e não comunicar a outra, tornando impeditivo a entrega de notificações, avisos ou autorizações, ensejara o direito a outra parte considerar a notificação, o aviso ou a autorização entregue, após a terceira tentativa realizada em dias alternados.

8.10. A **CONTRATADO** se compromete a envidar todos os esforços no sentido de preservar a imagem da **CONTRATANTE**, tomando todos os cuidados necessários

CLÁUSULA NONA – DO FORO DE ELEIÇÃO

As partes elegem o foro central da Comarca de Chapecó SC, como único e competente, para reconhecer e dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, como expressas renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E, assim por estarem assim justas e acordadas, depois de lido e achadas conforme, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surtam todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas, que a tudo assistiram e de tudo dão fé.

Chapecó, 13 de fevereiro de 2023.

CONCISA PAVIMENTAÇÃO E
TERRAPLENAGEM LTDA
CNPJ: 013.412.14/0001-94

RICAEL WILLIAM MARTINI
CPF: 075.870.469-09
Engenheiro Civil
CREA/SC 134785-6

ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Iratí
ESTA CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL
02 / 09 / 2025
Poliana Peruzzo
Assinatura do Responsável

6

Poliana Peruzzo
Agente de Licitações
CPF: 009.202.489-00

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 172

ADITIVO 01/2025

Pelo presente instrumento particular, de um lado, **CONCISA PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.341.214/0001-94, com sede e foro jurídico na Av. São Pedro, n° 1313-D, Bairro Passo dos Fortes, na cidade de Chapecó – Estado de Santa Catarina, neste ato representada por seu sócio administrador, **ELLEN CONTE**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**; e, de outro lado, **NICAEL WILLIAM MARTINI** inscrito no CPF sob o n° 075.870.469-09, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**,

As partes acima qualificadas resolvem firmar o presente Aditivo às **Cláusulas** do **Contrato de Prestação de Serviços Profissionais na área de engenharia,** conforme os termos a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

O presente aditivo tem como objeto a **prorrogação da vigência do contrato inicial prorrogando pelo prazo de um ano a partir da assinatura desse aditivo.**

CLÁUSULA SEGUNDA– DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que não foram expressamente modificadas por este aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Chapecó – Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente aditivo, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

ELLEN CONTE:03765906964
Assinado de forma digital por ELLEN CONTE:03765906964
Dados: 2025.03.27 16:22:34 -03'00'

Chapecó, SC, 26 de março de 2025.

CONCISA PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA.
CNPJ/MF n° 01.341.214/0001-94
ELLEN CONTE
Contratante

gov.br
Documento assinado digitalmente
NICAEL WILLIAN MARTINI
Data: 27/03/2025 16:19:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

NICAEL WILLIAM MARTINI
CPF sob o 075.870.469-09
Contratado

Testemunhas:

NOME:
CPF/MF n°

NOME:
CPF/MF n°

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 173

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

1. Dados pessoais

Nome: NICAEL WILLIAN MARTINI CPF: 075.870.469-09

Registro no CREA-SC: 134785-6 Registro nacional: 2514337615 Data do Registro: 05/05/2015

2. Formações

Data: 02/03/2015 Título: Engenheiro Civil

Instituição de ensino: Universidade Comunitária da Região de Chapecó - Unochapecó

3. Especializações

Não constam especializações.

4. Atribuições

Do artigo 7 da lei n. 5.194/66 combinado com as atividades dispostas no artigo 5 da resolucao 1073/2016 do confea, referentes as atribuicoes constantes nos artigos 28 e 29 do decreto n. 23.569/33 e no artigo 7 da resolucao n. 218/73 do confea, exceto portos, rios e canais.

5. Certidão

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 25/03/2025 14:01:31 válida até 31/03/2026.

CONCISA
OBRAS DE INFRAESTRUTURA

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 174

PROCESSO LICITATÓRIO Nº104/2025

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL TRADICIONAL Nº 001/2025

DECLARAÇÃO UNIFICADA

CONCISA PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.341.214/0001-94, com sede e foro jurídico na Av. São Pedro, nº 1313-D, Bairro Passo dos Fortes, na cidade de Chapecó – Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Procurador Nicael Willian Martini, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 075.870.469-09, DECLARA para os devidos fins, sob as penas da lei:

a) Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

b) Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;

c) Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber;

d) Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

e) Cumprimento da Lei nº 13.709/2018 – LGPD.

f) Tomou conhecimento de todas as informações relacionadas a este edital;

g) Tomou conhecimento das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação;

h) Possui instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação;

Declaro que o referido é verdade sob as penas do art. 299 do Código Penal.

Chapecó, SC, 01 de setembro de 2025.

CONCISA PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA
CNPF nº 01.341.214/0001- 94
Nicael Willian Martini
Procurador

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 175

PROCESSO LICITATÓRIO N°104/2025

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL TRADICIONAL Nº 001/2025

INDICAÇÃO DO PESSOAL TÉCNICO

CONCISA PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.341.214/0001-94, com sede e foro jurídico na Av. São Pedro, n° 1313-D, Bairro Passo dos Fortes, na cidade de Chapecó – Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Procurador Nicael Willian Martini, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 075.870.469-09, declara que dispõem de instalações e aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação e informa a qualificação de cada membro da equipe técnica, e declara também que dispõem de motoristas e operadores devidamente habilitados e capacitados para o desempenho das atividades inerentes ao objeto da licitação.

ITEM	ESPECIALIDADE	NOME
1	Engenheiro Civil	Marcio Dias Baldissera Nicael Willian Martini
2	Técnico em segurança do trabalho	Eriton Roberto Maciel Dos Santos
3	Topógrafo	Idineison Dalle Laste
4	Laboratorista	Juliano De Lima
5	Encarregado de Drenagem/Terraplenagem/Pavimentação	João Da Rosa Jovelino Jose Dos Santos Neto Marcos Lazaro Teodoro De Oliveira
6	Motoristas (caçamba, e demais caminhões)	Darwin Rafael Sifontes Guer Emilson Rafaek Bellorin Sil Joseph Adonis Gomez Pacheco Julio Cezar Groff
7	Operador de Motoniveladora	Rodrigo Andreola Felipe de Mello Gomes
8	Operador de rolo	Angel Jose Romero Bellorin

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 176

		Edwin Javier Franco Angarita
9	Operador de Vibroacabadora	Elizandro Barboza Barp

Chapecó, SC, 01 de setembro de 2024.

CONCISA PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA
CNPF n° 01.341.214/0001- 94
Nicael Willian Martini
Procurador

CONCISA
OBRAS DE INFRAESTRUTURA

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 177

PROCESSO LICITATÓRIO Nº104/2025

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL TRADICIONAL Nº 001/2025

AUTODECLARAÇÃO

CONCISA PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.341.214/0001-94, com sede e foro jurídico na Av. São Pedro, n° 1313-D, Bairro Passo dos Fortes, na cidade de Chapecó – Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Procurador Nicael Willian Martini, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 075.870.469-09, DECLARA pleno conhecimento do objeto, condições locais e das peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos

Chapecó, SC, 01 de setembro de 2025.

CONCISA PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA
CNPF n° 01.341.214/0001- 94
Nicael Willian Martini
Procurador

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252024165850
Atividade concluída

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 178

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **NICAEL WILLIAN MARTINI**
Registro.....: SC S1 134785-6
C.P.F.....: 075.870.469-09
Data Nasc....: 26/06/1991
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 02/03/2015 PELO(A)
UNIVERSIDADE COMUNITARIA DA REGIAO DE CH
CHAPECO - SC

•ART 9508657-0
Empresa.....: CONCISA PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGE
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO LOURENCO DO OESTE
Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO LOURENCO DO
Endereço Obra: ESTRADA MUNICIPAL S NO
Bairro..... LINHA SAO ROQUE
89990 - SAO LOURENCO DO OESTE - SC
Registrada em: 07/10/2024 Baixada em.. 15/10/2024
Período (Previsto) - Início: 17/10/2023 Término.....: 30/08/2024
Autoria: CO-RESPONSAVEL VINCULADA A ART: 9438793-9
Profissional: 052033-0 MARCIO DIAS BALDISSERA
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 9504233-4
Profissional: 134785-6 NICAEL WILLIAN MARTINI
EXECUCAO
TOPOGRAFIA
Dimensão do Trabalho ..: 38.726,80 METRO(S) QUADRADO(S)
COMPACTACAO DE ATERRO E/OU DE BASE
Dimensão do Trabalho ..: 258,80 METRO(S) CUBICO(S)
PINTURA DE LIGACAO
Dimensão do Trabalho ..: 66.371,24 METRO(S) QUADRADO(S)
SINALIZACAO VIARIA HORIZONTAL
Dimensão do Trabalho ..: 1.517,10 METRO(S) QUADRADO(S)
SINALIZACAO VIARIA VERTICAL
Dimensão do Trabalho ..: 61,00 UNIDADE(S)
BOCA DE LOBO
Dimensão do Trabalho ..: 3,00 UNIDADE(S)
REDE DE AGUAS PLUVIAIS
Dimensão do Trabalho ..: 162,00 METRO(S)
SARJETA
Dimensão do Trabalho ..: 2.381,50 METRO(S)
IMPRIMACAO
Dimensão do Trabalho ..: 37.108,17 METRO(S) QUADRADO(S)
EXECUCAO
ENSAIO
BASE E/OU SUB-BASE

Registro realizado eletronicamente, a partir do protocolo nº 72400130495
CAT nº 252024165850 de 15/10/2024, página 1 de 9
Obter acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sitio: http://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252024165850
Atividade concluída

Prefeitura Municipal de Iraty
Fl. 179
*

Dimensão do Trabalho ..: 3.710,50 METRO(S) CUBICO(S)

EXECUCAO

REATERRO

Dimensão do Trabalho ..: 463,18 METRO(S) CUBICO(S)

EXECUCAO

ENSAIO

PAVIMENTACAO ASFALTICA

Dimensão do Trabalho ..: 1.665,37 METRO(S) CUBICO(S)

EXECUCAO DOS SERVICOS DE DRENAGEM E PAVIMENTACAO ASFALTICA EM PARTE DA ESTRADA MUNICIPAL NO DISTRITO DE SAO ROQUE NO MUNICIPIO DE SAO ROQUE COM AREA TOTAL DE 38 726 80M2 CONFORME CONTRATO N302 2023

•ART 9508675-9

Empresa.....: CONCISA PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGE
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO LOURENCO DO OESTE
Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO LOURENCO DO
Endereço Obra: ESTRADA MUNICIPAL S NO
Bairro..... LINHA SAO ROQUE
89990 - SAO LOURENCO DO OESTE - SC
Registrada em: 07/10/2024 Baixada em.. 07/10/2024
Período (Previsto) - Início: 17/10/2023 Término.....: 30/08/2024
Autoria: CO-AUTOR VINCULADA A ART: 9508575-0
Profissional: 052033-0 MARCIO DIAS BALDISSERA
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 9438931-7
Profissional: 134785-6 NICAEL WILLIAN MARTINI

EXECUCAO

CONCRETO USINADO

Dimensão do Trabalho ..: 264,34 METRO(S) CUBICO(S)

LIMPEZA

Dimensão do Trabalho ..: 38.726,80 METRO(S) QUADRADO(S)

SERVICO NAO RELACIONADO EM SISTEMA DE DRENAGEM

Dimensão do Trabalho ..: 2,00 UNIDADE(S)

TERRAPLENAGEM

Dimensão do Trabalho ..: 38.726,80 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO DOS SERVICOS DE DRENAGEM E PAVIMENTACAO ASFALTICA EM PARTE DA ESTRADA MUNICIPAL NO DISTRITO DE SAO ROQUE NO MUNICIPIO DE SAO ROQUE COM AREA TOTAL DE 38 726 80M2 CONFORME CONTRATO N302 2023

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72400130495, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252024165850
15/10/2024,11:11:00

Registro realizado a partir do protocolo nº 72400130495 CAT nº 252024165850 de 15/10/2024, página 2 de 9
Registro realizado eletronicamente, vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.
Para conferir acesse o código QR impresso na CAT
CREA-SC

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023

CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252024165850
Atividade concluída

Prefeitura Municipal de Irati
Fls. 150

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é valida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br

CREA-SC Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Registro realizado eletronicamente a partir do protocolo nº 72400130495
CAT nº 252024165850 de 15/10/2024, página 3 de 9
Registro realizado eletronicamente, vinculada ou diretamente no sítio: http://www.crea-sc.org.br/creaweb/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DO OESTE

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 161

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
(DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DE OBRA)

Registro realizado eletronicamente, a partir do protocolo nº 72400130495 vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creaweb/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.
CREA-SC Registro realizado CAT nº 2520241165850 de 15/10/2024, página 4 de 9

Declaramos, a pedido do interessado, para fins de concorrência e acervo técnico, que os serviços abaixo discriminados foram devidamente executados na estrada municipal no distrito de São Roque no município de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO no próprio município de São Lourenço do Oeste - SC.

- **CONTRATANTE:**
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE
 C.N.P.J: 83.021.873/0001-08
 Rua duque de caxias, nº789
 89990-000 – São Lourenço do Oeste - SC

- **RESPONSÁVEL TÉCNICO:**
 Nicael William Martini – CREA/SC nº:134785-6
 Ref.: ART de contrato nº 9508657-0 e 9508675-9

- **EMPRESA EXECUTORA:**
 CONCISA PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA. C.N.P.J: 01.341.214/0001-94
 Endereço: Avenida São Pedro-D, nº 1313 – Bairro Passos dos Fortes.
 CEP 89.805-725 – Chapecó - SC.

Resumo de Contrato para Certidão de Acervo Técnico (CAT):

O presente contrato rem por objeto a contratação de empresa especializada para implantação da obra de pavimentação asfáltica (CBUQ) na estrada municipal no distrito de São Roque, no município de São Lourenço do Oeste - SC, com área total de intervenção de 38.726,80 m², conforme projetos em anexos ao processo licitatório nº104/2023:

1. **Topografia:**

Área: 38.726,80 m² - Descrição: Levantamento topográfico planialtimétrico da área destinada à implantação do projeto, garantindo a precisão das medidas de ângulos, distâncias e elevações. Este levantamento é fundamental para o correto desenvolvimento das etapas subsequentes, atendendo às normas técnicas vigentes.

2. **Terraplenagem – Regularização e Compactação do Subleito:**

Área: 38.726,80 m² - Descrição: Serviço de regularização e compactação do subleito, garantindo a uniformidade da superfície e a resistência necessária para suportar as camadas

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 182

subsequentes. A compactação foi realizada de acordo com as especificações normativas para alcançar o grau de compactação exigido, com controle tecnológico adequado.

3. Regularização e compactação do subleito:

Volume: 38.726,80 m² - Descrição: A regularização e compactação do subleito são etapas cruciais na pavimentação, visando adequar a superfície natural do terreno para garantir estabilidade e resistência necessárias às camadas subsequentes. A regularização envolve o corte ou preenchimento do solo para alcançar as cotas e inclinações projetadas, enquanto a compactação aumenta a densidade do solo com o uso de rolos compactadores, assegurando suporte estrutural e evitando deformações. O processo inclui controle de qualidade, com ensaios como o proctor e verificação da densidade, utilizando equipamentos como motoniveladoras e rolos, garantindo a conformidade com o projeto.

4. Execução e Ensaio de Base e/ou Sub-base – Brita Graduada (BGS):

Volume: 3.710,50 m³ - Descrição: Aplicação e ensaio de Brita Graduada Simples (BGS) como base ou sub-base, assegurando a estabilidade estrutural da pavimentação. O material foi compactado em camadas sucessivas com controle de umidade e densidade, conforme as normas técnicas de pavimentação vigentes.

5. Limpeza Superficial com Jato de Alta Pressão de Ar e Água:

Área: 38.726,80 m² - Descrição: Realização de limpeza superficial da área com jato de alta pressão de ar e água para remover impurezas e garantir a aderência das camadas subsequentes. Este procedimento é essencial para a preparação adequada da superfície antes da aplicação da imprimação e outras camadas.

6. Imprimação com CM-30:

Área: 37.108,17 m² - Descrição: Aplicação de emulsão asfáltica CM-30 para imprimação da base, promovendo a adesão entre a base granular e a camada asfáltica. A aplicação foi realizada em conformidade com as especificações técnicas e controle de consumo do material.

7. Pintura de Ligação:

Área: 66.371,24 m² - Descrição: Execução da pintura de ligação com emulsão asfáltica sobre a superfície da imprimação, com o objetivo de melhorar a aderência entre as camadas de

CREA-SC
Registro realizado a partir do protocolo nº 72400130495 de 15/10/2024, página 5 de 9
CAT nº 252024165850
Registro realizado eletronicamente, vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.
Para conferir acesse o código QR impresso na CAT

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 153

pavimentação. O procedimento seguiu as especificações normativas quanto à taxa de aplicação e condições climáticas adequadas.

8. Execução e Ensaio de Pavimentação Asfáltica - FAIXA C:

Peso: 1.665,37 toneladas - Descrição: Aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) para a execução da camada de rolamento. O pavimento foi compactado com rolo compactador e submetido a ensaios de controle de qualidade, incluindo verificação de espessura, densidade e teor de betume, em conformidade com as normas técnicas.

9. Boca de lobo:

Unidades: 3 - Descrição: Instalação de caixas coletoras para drenagem superficial das águas pluviais, dimensionadas e posicionadas conforme o projeto hidráulico e seguindo as normas de drenagem urbana. As caixas foram construídas com concreto armado, garantindo durabilidade e resistência.

10. Reaterro:

Volume: 463,18 m³ - Descrição: Reaterro das valas após a instalação de tubulações e outros elementos de infraestrutura, utilizando material compactado em camadas, conforme especificações normativas. O controle de compactação foi realizado para garantir a estabilidade do solo.

11. Sarjeta:

Extensão: 2.381,50 m - Descrição: Execução de sarjetas ao longo das vias para escoamento de águas pluviais, moldadas in loco com concreto de alta resistência, seguindo as especificações de projeto e normas técnicas de drenagem.

12. Dissipador de Energia (DES 01):

Unidades: 2 - Descrição: Instalação de dissipadores de energia para reduzir a velocidade do fluxo de águas pluviais, evitando erosões e danos às estruturas. O dimensionamento e a construção seguiram as normas técnicas pertinentes, assegurando o desempenho adequado.

13. Rede de Água Pluviais – Tubo de Concreto de Ø 400 mm:

Extensão: 50,00 - Descrição: Instalação de tubulação de concreto com diâmetro de 400 mm para a rede de drenagem pluvial, conforme normas técnicas e projeto de drenagem. A

Registro realizado eletronicamente, vinculada ou diretamente no sitio: http://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.
Registro realizado a partir do protocolo nº 72400130495 de 15/10/2024, página 6 de 9
CREA-SC Registro realizado CAT nº 2520241165850

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 184
*

instalação incluiu o assentamento, colmatação de juntas e reaterro, seguindo os procedimentos normativos.

14. Rede de Água Pluviais – Tubo de Concreto de Ø 600 mm:

Extensão: 78,00 m - Descrição: Instalação de tubulação de concreto com diâmetro de 600 mm para condução de águas pluviais, realizada em conformidade com as normas de instalação e drenagem.

15. Rede de Água Pluviais – Tubo de Concreto de Ø 800 mm:

Extensão: 34,00 m - Descrição: Execução de rede de drenagem utilizando tubulação de concreto com diâmetro de 800 mm, garantindo a capacidade de escoamento conforme as exigências do projeto.

16. Execução de Concreto com Fck 20 MPa:

Volume: 264,34 m³ - Descrição: Execução de elementos estruturais em concreto armado com resistência característica de 20 MPa, conforme projeto estrutural e normas ABNT. O controle tecnológico do concreto incluiu ensaios de compressão e verificação da homogeneidade.

17. Sinalização Viária Vertical:

Unidades: 61 - Descrição: Instalação de sinalização viária vertical, incluindo placas de regulamentação, advertência e orientação, posicionadas conforme o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e normas técnicas de sinalização viária.

18. Sinalização Viária Horizontal:

Área: 1.517,10 m² - Descrição: Aplicação de sinalização viária horizontal, incluindo faixas de pedestres, marcas de canalização, linhas de bordo e eixos, realizadas com tinta refletiva de alta durabilidade, conforme normas técnicas e especificações do CTB.

19. Limpeza final de obra:

Área: 38.726,80 m² - Descrição: A limpeza final de obra de pavimentação consistiu na remoção de resíduos, materiais excedentes e sujeiras acumuladas durante a execução da obra, garantindo que a via fique em condições adequadas para o uso. Essa etapa inclui varrição, retirada de entulhos, limpeza de sarjetas e bueiros, além de garantir que a superfície

CREA-SC
Registro realizado a partir do protocolo nº 72400130495 de 15/10/2024, página 7 de 9
CAT nº 252024165850
Registro realizado eletronicamente, vinculada ou diretamente no sitio: http://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 185

pavimentada esteja livre de detritos. O objetivo é entregar a pavimentação com acabamento limpo e seguro, pronto para tráfego e inspeção final.

Este acervo técnico documenta as atividades realizadas, conforme as normas técnicas vigentes em 2024, garantindo a qualidade e a conformidade dos serviços executados.

Ref.: ART de contrato nº 9508657-0 e 9508675-9

20. PLANILHA DAS QUANTIDADES:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade executada
01	Topografia	m²	38.726,80
02	Regularização e compactação do subleito	m²	38.726,80
03	Compactação de aterro	m³	258,80
04	Execução e ensaio base e /ou sub base – Brita Graduada (BGS)	m³	3.710,50
05	Limpeza superficial com jato de alta pressão de ar e água	m²	38.726,80
06	Imprimação com CM-30	m²	37.108,17
07	Pintura de ligação	m²	66.371,24
08	Execução e ensaio de pavimentação asfáltica - FAIXA C	Ton	1.665,37
09	Boca de lobo	Und	3,00
10	Reaterro	m³	463,18
11	Sarjeta	m	2.381,50
12	Dissipador de energia (DES 01)	Und	2,00
13	Rede de água pluviais – Tubo de Concreto de Ø 400 mm	m	50,00
14	Rede de água pluviais – Tubo de Concreto de Ø 600 mm	m	78,00
15	Rede de água pluviais – Tubo de Concreto de Ø 800 mm	m	34,00
16	Execução de concreto com Fck 20 Mpa	m³	264,34
17	Sinalização Viária vertical	Und	61,00
18	Sinalização Viária horizontal	m²	1.517,10
19	Limpeza final de obra	m²	38.726,80

21. LOCALIZAÇÃO OBRA:

ESTRADA MUNICIPAL NO DISTRITO DE SÃO ROQUE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC.

CREA-SC
Registro realizado a partir do protocolo nº 72400130495 em 15/10/2024, página 8 de 9
CAT nº 252024165850
Registro realizado eletronicamente, vinculada ou diretamente no sítio: http://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

PREFEITURA DE
SÃO LOURENÇO
DO OESTE

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 156

22. Período de execução:

17 de outubro de 2023 até 30 de agosto de 2024.

Declaramos também, que os serviços executados até esta data atenderam perfeitamente e pontualmente os objetivos da empresa e que nada desabona a conduta e responsabilidade para com as obrigações assumidas.

Chapecó - SC, 07 de outubro de 2024.

FRANCIELLE HONESKO:05372412992

Assinado de forma digital por FRANCIELLE HONESKO:05372412992
Dados: 2024.10.07 10:56:26 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE
C.N.P.J: 83.021.873/0001-08
FRANCIELLE HONESKO
ENGENHEIRA CIVIL

Registro realizado eletronicamente, vinculada ou diretamente no sítio: http://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72400130495 CAT nº 252024165850 de 15/10/2024, página 9 de 9

CREA-SC

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252024164288
Atividade concluída

Prefeitura Municipal de Iraí
Fls. 157

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **NICAEL WILLIAN MARTINI**
Registro.....: SC S1 134785-6
C.P.F.....: 075.870.469-09
Data Nasc....: 26/06/1991
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 02/03/2015 PELO(A)
UNIVERSIDADE COMUNITARIA DA REGIAO DE CH
CHAPECO - SC

•ART 9433700-8
Empresa.....: CONCISA PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGE
Proprietário.: COOPERATIVA CENTRAL AURORA ALIMENTOS
Endereço Obra: ESTRADA GERAL SN AURORA EMPANADOS
Bairro..... EFAPI
89800 - CHAPECO - SC
Registrada em: 20/08/2024 Baixada em.. 22/08/2024
Período (Previsto) - Início: 27/04/2023 Término.....: 31/07/2024
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 9099790-0
Profissional: 134785-6 NICAEL WILLIAN MARTINI
EXECUCAO
CONTROLE
TOPOGRAFIA
Dimensão do Trabalho ..: 42.697,58 METRO(S)
EXECUCAO
ESCAVACAO EM TERRA
Dimensão do Trabalho ..: 19.213,90 METRO(S) CUBICO(S)
ATERRO
Dimensão do Trabalho ..: 19.213,90 METRO(S) CUBICO(S)
TERRAPLENAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 42.697,58 METRO(S) QUADRADO(S)
EXECUCAO
ENSAIO
BASE E/OU SUB-BASE
Dimensão do Trabalho ..: 8.539,50 METRO(S) CUBICO(S)
BASE E/OU SUB-BASE
Dimensão do Trabalho ..: 6.404,60 METRO(S) CUBICO(S)
EXECUCAO
IMPRIMACAO
Dimensão do Trabalho ..: 42.697,58 METRO(S) QUADRADO(S)
PINTURA DE LIGACAO
Dimensão do Trabalho ..: 42.697,58 METRO(S) QUADRADO(S)
EXECUCAO
ENSAIO

Registro realizado a partir do protocolo nº 72400112565
CAT nº 252024164288 de 22/08/2024, página 1 de 10
Registro realizado eletronicamente vinculada ou direlamento no sítio: h... /www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.
Para aferir acesse o código QR impresso na CAT
CREA-SC

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252024164288
Atividade concluída

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 188

PAVIMENTACAO ASFALTICA
Dimensão do Trabalho ..: 10.674,40 TONELADA(S)

EXECUCAO
CALCADA DE PAVER
Dimensão do Trabalho ..: 4.918,95 METRO(S) QUADRADO(S)
MEIO FIO
Dimensão do Trabalho ..: 4.051,95 METRO(S)
MEIO FIO
Dimensão do Trabalho ..: 1.967,00 METRO(S)

EXECUCAO DE SERVICOS DE TERRAPLENAGEM DRENAGEM PAVIMENTACAO PASSEIOS E OUTRAS OBRAS PARA A IMPLANTACAO FABRIL DA EMPRESA AURORA DENOMINADO EMPANADOS

•ART 9433771-7
Empresa.....: CONCISA PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGE
Proprietário.: COOPERATIVA CENTRAL AURORA ALIMENTOS
Endereço Obra: ESTRADA GERAL SN AURORA EMPANADOS
Bairro..... EFAPI
89800 - CHAPECO - SC
Registrada em: 20/08/2024 Baixada em.. 22/08/2024
Período (Previsto) - Início: 27/04/2023 Término.....: 31/07/2024
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: COMPLEMENTAÇÃO VINCULADA A ART: 9433700-8
Profissional: 134785-6 NICAEL WILLIAN MARTINI
EXECUCAO
REATERRO
Dimensão do Trabalho ..: 11.871,98 METRO(S) CUBICO(S)
DRENO
Dimensão do Trabalho ..: 598,65 METRO(S)
BOCA DE LOBO
Dimensão do Trabalho ..: 10,00 UNIDADE(S)
BOCA DE LOBO
Dimensão do Trabalho ..: 1,00 UNIDADE(S)
CAIXA COLETORA
Dimensão do Trabalho ..: 170,00 UNIDADE(S)
DRENAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 10,00 UNIDADE(S)
DESCIDA D'AGUA
Dimensão do Trabalho ..: 20,00 METRO(S)
REDE DE AGUAS PLUVIAIS
Dimensão do Trabalho ..: 762,00 METRO(S)
REDE DE AGUAS PLUVIAIS
Dimensão do Trabalho ..: 2.526,00 METRO(S)
REDE DE AGUAS PLUVIAIS
Dimensão do Trabalho ..: 342,00 METRO(S)
REDE DE AGUAS PLUVIAIS
Dimensão do Trabalho ..: 35,00 METRO(S)
REDE DE AGUAS PLUVIAIS
Dimensão do Trabalho ..: 160,00 METRO(S)

Registro realizado eletronicamente. A partir do protocolo nº 72400112565 aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: h. www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.
Registro realizadc CAT nº 252024164288 de 22/08/2024, página 2 de 10
CREA-SC

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252024164288
Atividade concluída

Prefeitura Municipal de Irati
189

EXECUCAO DE SERVICOS DE TERRAPLENAGEM DRENAGEM PAVIMENTACAO PASSEIOS E OUTRAS OBRAS PARA A IMPLANTACAO FABRIL DA EMPRESA AURORA DENOMINADO EMPANADOS

Registro realizado a partir do protocolo nº 72400112565 CAT nº 252024164288 de 22/08/2024, página 3 de 10
Registro realizado eletronicamente. Aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

•ART 9437510-0

Empresa.....: CONCISA PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGE
Proprietário.: COOPERATIVA CENTRAL AURORA ALIMENTOS
Endereço Obra: ESTRADA GERAL SN AURORA EMPANADOS
Bairro..... EFAPI
89800 - CHAPECO - SC
Registrada em: 22/08/2024 Baixada em.. 22/08/2024
Período (Previsto) - Início: 27/04/2023 Término.....: 31/07/2024
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 9433844-9
Profissional: 134785-6 NICAEL WILLIAN MARTINI

EXECUCAO
CONCRETO USINADO
Dimensão do Trabalho ..: 37,21 METRO(S) CUBICO(S)
SINALIZACAO VIARIA VERTICAL
Dimensão do Trabalho ..: 16,00 UNIDADE(S)
SINALIZACAO VIARIA HORIZONTAL
Dimensão do Trabalho ..: 572,00 METRO(S) QUADRADO(S)
SINALIZACAO
Dimensão do Trabalho ..: 90,00 UNIDADE(S)
ABERTURA DE VALAS
Dimensão do Trabalho ..: 14.925,18 METRO(S) CUBICO(S)

EXECUCAO DE SERVICOS DE TERRAPLENAGEM DRENAGEM PAVIMENTACAO PASSEIOS E OUTRAS OBRAS PARA A IMPLANTACAO FABRIL DA EMPRESA AURORA DENOMINADO EMPANADOS

Informações complementares:

O Atestado está registrado apenas para as atividades técnicas e quantidades constantes na(s) ART(s) acima certificada(s), desenvolvidas de acordo com as atribuições do(a) profissional na área de Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72400112565, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252024164288
22/08/2024,16:19:01

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é valida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Acervo Técnico nº 252024164288 emitida em 22/08/2024

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252024164288
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br

Registro realizado eletronicamente, a partir do protocolo nº 724001112565
CAT nº 252024164288 de 22/08/2024, página 4 de 10
Registro realizado eletronicamente, vinculada ou diretamento no sítio: http://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 191

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

(DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DE OBRA)

Registro realizado eletronicamente, a partir do protocolo nº 72400112565 CAT nº 252024164288 de 22/08/2024, página 5 de 10
Registro realizado eletronicamente, vinculada ou direlamento no sitio: http://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.
CREA-SC

Declaramos, a pedido do interessado, para fins de concorrência e acervo técnico, que os serviços abaixo discriminados foram devidamente executados, nas instalações da AURORA COOP – INDUSTRIA CHAPECÓ II, de propriedade da COOPERATIVA CENTRAL AURORA ALIMENTOS, no município de Chapecó - SC.

- **CONTRATANTE:**
 COOPERATIVA CENTRAL AURORA ALIMENTOS
 C.N.P.J: 83.310.441/0022-41
 Rua Aury Luiz Bodanese, 401E, Bairro Efapi
 89809-849– Chapecó - SC
- **RESPONSÁVEL TÉCNICO:**
 Nicael William Martini CREA - SC nº: 134785-6
- **EMPRESA EXECUTORA:**
 CONCISA PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA. C.N.P.J: 01.341.214/0001-94
 Endereço: Avenida São Pedro-D, nº 1313 – Bairro Passos dos Fortes.
 CEP 89.805-725 – Chapecó - SC.

Resumo de Contrato para Certidão de Acervo Técnico (CAT):

O projeto de implantação de unidade da COOPERATIVA CENTRAL AURORA ALIMENTOS contemplou uma série de atividades técnicas e operacionais detalhadas a seguir:

1. Topografia:

O levantamento topográfico foi realizado em uma área de 42.697,58 m², fornecendo os dados necessários para o planejamento das obras, incluindo medição precisa de altitudes, ângulos e distâncias.

2. Escavação de Material de 1ª Categoria:

Foram escavados 19.213,90 m³ de material classificado como de 1ª categoria, caracterizado por solos homogêneos, sem a presença de rochas ou outros impedimentos.

COOPERATIVA CENTRAL AURORA ALIMENTOS
C.N.P.J: 83.310.441/0001-17
Rua João Martins, 219 D – São Cristóvão
89803-040 – Chapecó - SC

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 192
*

3. Aterro:

A mesma quantidade de material escavado, 19.213,90 m³, foi utilizada para o aterro, redistribuindo e compactando o solo para criar uma base estável e nivelada.

4. Terraplenagem – Regularização de subleito:

Em uma área de **42.697,58** m², foi executada a terraplenagem, que incluiu a elaboração de laudos técnicos e a realização de ensaios laboratoriais para avaliar as condições do solo. Esses testes, como análises de compactação e granulometria, garantiram que o solo apresentasse as condições adequadas para receber as futuras infraestruturas, assegurando a estabilidade da fundação.

5. Base e/ou Sub-base – Macadame Seco:

Foram aplicados 8.539,50 m³ de macadame seco para a construção da base e/ou sub-base do pavimento. Esta técnica, que envolve a compactação de agregados de diferentes tamanhos de forma intertravada, proporcionou uma fundação sólida e resistente, essencial para suportar as camadas superiores de pavimentação.

6. Base e/ou Sub-base – Brita Graduada (BGS):

Em seguida, foram utilizados 6.404,60 m³ de brita graduada simples (BGS) na construção da base e/ou sub-base. A BGS, composta por uma mistura de agregados minerais compactados, formou uma base estrutural uniforme e durável, proporcionando suporte adequado ao pavimento asfáltico.

7. Imprimação:

Foi aplicada imprimação em uma área de 42.697,58 m², utilizando material betuminoso para impermeabilizar a base. Este processo é fundamental para garantir a adesão entre a base e a camada asfáltica, prevenindo infiltrações e contribuindo para a durabilidade do pavimento.

8. Pintura de Ligação:

Posteriormente, a pintura de ligação foi realizada na mesma área de 42.697,58 m². Este processo envolveu a aplicação de uma emulsão asfáltica que promoveu a adesão entre as diferentes camadas asfálticas, assegurando a coesão do pavimento e evitando descolamentos.

CREA-SC
Registro realizado a partir do protocolo nº 72400112565
CAT nº 252024164288 de 22/08/2024, página 6 de 10
Registro realizado eletronicamente, a ser conferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 193

9. Pavimentação Asfáltica - FAIXA C:

A pavimentação asfáltica na Faixa - C foi implantada e pavimentada com a aplicação de 10.674,40 toneladas de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ). Esta camada superficial, além de proporcionar uma superfície regular, oferece alta resistência ao tráfego, garantindo segurança e durabilidade ao pavimento.

10. Calçadas de PAVER:

Foram construídas calçadas de paver em uma área total de 4.918,95 m². Os pavimentos intertravados de paver oferecem durabilidade, um acabamento estético agradável e facilidade de manutenção, sendo uma solução ideal para áreas de circulação de pedestres.

11. Meio Fio Pré-moldado:

Foram instalados 4.051.95 metros de meio-fio pré-moldado, que delimitaram as áreas de circulação de veículos e pedestres, além de direcionar adequadamente o escoamento superficial das águas pluviais.

12. Mini Guia Pré-moldada:

Foram instalados 1.967,00 metros de mini guias pré-moldadas, complementando a estrutura do meio-fio e delineando as áreas pavimentadas.

13. Abertura de Valas – Escavação de Material de 1ª Categoria:

Realizou-se a escavação de 14.925,18 m³ de material classificado como de 1ª categoria, o que inclui solos sem a presença de rochas ou obstáculos maiores, facilitando a instalação de infraestruturas subterrâneas.

14. Reaterro:

Após a instalação das tubulações, foi executado o reaterro de 11.871,98 m³ de material, com o objetivo de restaurar o nível do solo e garantir a compactação adequada para evitar futuros recalques.

15. Dreno Profundo:

A execução de 598,65 metros de dreno profundo foi essencial para o controle do nível freático, prevenindo o acúmulo de água nas camadas inferiores do solo e garantindo a estabilidade das estruturas.

CREA-SC
Registro realizado a partir do protocolo nº 72400112565 CAT nº 2520241642888 de 22/08/2024, página 7 de 10
Registro realizado eletronicamente, a ser verificado acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 194

16. Boca de Lobo Simples:

Foram instaladas 10 unidades de bocas de lobo simples para captação de águas pluviais.

17. Boca de Lobo Dupla:

Uma unidade de boca de lobo dupla foi instalada para aumentar a capacidade de captação em áreas críticas.

18. Caixa Coletora:

Foram instaladas 170 unidades de caixas coletoras, destinadas à captação e direcionamento das águas pluviais, integrando o sistema de drenagem urbana e prevenindo inundações.

19. Dissipador de Energia (DEB):

Foram instalados 10 dissipadores de energia para reduzir a velocidade do fluxo de águas pluviais e evitar erosões.

20. Descida d'água em Degraus (DAD):

Foi construída uma descida d'água em degraus, com uma extensão total de 20,00 metros. Essa estrutura é fundamental para a dissipação de energia das águas pluviais, reduzindo sua velocidade e prevenindo erosões no terreno.

21. Rede de Água Pluviais – Tubo de PEAD Ø 450 mm:

Foram instalados 762,00 metros de tubulação de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) com diâmetro de 450 mm.

22. Rede de Água Pluviais – Tubo de PEAD Ø 600 mm:

Foram instalados 2.526,00 metros de tubulação de PEAD com diâmetro de 600 mm, aumentando a capacidade de drenagem da rede.

23. Rede de Água Pluviais – Tubo de PEAD Ø 750 mm:

Foram instalados 342,00 metros de tubulação de PEAD com diâmetro de 750 mm para o escoamento de grandes volumes de água.

24. Rede de Água Pluviais – Tubo de Concreto Ø 1000 mm:

Foram instalados 35,00 metros de tubulação de concreto com diâmetro de 1000 mm.

25. Rede de Água Pluviais – Tubo de Concreto Ø 1500 mm:

Foram instalados 160,00 metros de tubulação de concreto com diâmetro de 1500 mm.

CREA-SC
Registro realizado a partir do protocolo nº 72400112565
CAT nº 2520241642288 de 22/08/2024, página 8 de 10
Registro realizado eletronicamente, a ser aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 195

26. Serviços Não Relacionados ao Sistema de Drenagem:

Foram realizados 3.820,10 metros de serviços diversos não relacionados diretamente ao sistema de drenagem.

27. Execução de Concreto com Fck 20 Mpa:

A execução de concreto com resistência de 20 MPa foi realizada conforme especificações estruturais do projeto.

28. Sinalização Viária Vertical:

Foram instaladas 16 unidades de sinalização viária vertical para orientação e segurança no trânsito.

29. Sinalização Viária Horizontal:

Foram realizados 572,00 m² de sinalização viária horizontal, incluindo a pintura de faixas e marcas no pavimento.

30. Sinalização Tachões Bidirecional:

Foram instalados tachões bidirecionais para melhorar a visibilidade e segurança viária, especialmente à noite.

Este descritivo reflete a execução detalhada de cada etapa do projeto, demonstrando o comprometimento com a qualidade e a conformidade técnica em todas as atividades realizadas.

Ref.: ART nº. 9433700-8, 9433771-7,9433844-9

PLANILHA DAS QUANTIDADES:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade executada
01	Topografia	m²	42.697,58
02	Escavação de Material de 1° Categoria	m³	19.213,90
03	Aterro	m³	19.213,90
04	Terraplenagem regularização de subleito	m²	42.697,58
05	Execução e ensaio de base e /ou sub base – Macadame Seco	m³	8.539,50
06	Execução e ensaio base e /ou sub base – Brita Graduada (BGS)	m³	6.404,60
07	Imprimação	m²	42.697,58
08	Pintura de ligação	m²	42.697,58

Registro realizado eletronicamente a partir do protocolo nº 724001125565 CAT nº 2520241642288 de 22/08/2024, página 9 de 10
Registro realizado eletronicamente vinculada ou diretamente no sitio: http://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.
CREA-SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 196

09	Execução e ensaio de pavimentação asfáltica - FAIXA C	Ton	10.674,40
10	Calçadas de PAVER	m²	4.918,95
11	Meio fio pré-moldado	m	4.051,95
12	Mini guia pré-moldada	m	1.967,00
13	Abertura de valas – escavação de material 1ª categoria	m³	14.925,18
14	Reaterro	m³	11.871,98
15	Dreno profundo	m	598,65
16	Boca de Lobo Simples	Und	10,00
17	Boca de Lobo Dupla	Und	1,00
18	Caixa coletora	Und	170,00
19	Dissipador de energia (DEB)	Und	10,00
20	Descida d'água em degraus (DAD)	m	20,00
21	Rede de água pluviais – Tubo de PEAD de Ø 450 mm	m	762,00
22	Rede de água pluviais – Tubo de PEAD de Ø 600 mm	m	2.526,00
23	Rede de água pluviais – Tubo de PEAD de Ø 750 mm	m	342,00
24	Rede de água pluviais – Tubo de Concreto de Ø 1000 mm	m	35,00
25	Rede de água pluviais – Tubo de Concreto de Ø 1500 mm	m	160,00
26	Execução de concreto com Fck 20 Mpa	m³	37,21
27	Sinalização Viária vertical	Und	16,00
28	Sinalização Viária horizontal	m²	572,00
29	Sinalização Tachões Bidirecional	Und	90,00

LOCALIZAÇÃO OBRA:

EMC-132 – EFAPI
AURORA COOP – INDUSTRIA CHAPECÓ II
CHAPECÓ – SC.

PERÍODO DE EXECUÇÃO DA OBRA:

27 de abril de 2023 até 31 de julho de 2024.

Declaramos também, que os serviços executados até esta data atenderam perfeitamente e pontualmente os objetivos da empresa e que nada desabona a conduta e responsabilidade para com as obrigações assumidas.

Chapecó - SC, 20 de agosto de 2024.

JEFERSON LUIZ NORBAK:03686301962

Assinado de forma digital por JEFERSON LUIZ NORBAK:03686301962
Dados: 2024.08.22 11:21:47 -03'00'

COOPERATIVA CENTRAL AURORA ALIMENTOS
C.N.P.J: 83.310.441/0001-17
JEFERSON LUIZ NORBAK
ENGENHEIRO CIVIL

Registro realizado eletronicamente, a partir do protocolo nº 724001125 65 CAT nº 252024164288 de 22/08/2024, página 10 de 10
Registro realizado eletronicamente, a partir do protocolo nº 724001125 65 vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.
CREA-SC

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252024166346
Atividade concluída

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 197

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.137, de 31 de março de 2023 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **NICAEL WILLIAN MARTINI**
Registro.....: SC S1 134785-6
C.P.F.....: 075.870.469-09
Data Nasc....: 26/06/1991
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 02/03/2015 PELO(A)
UNIVERSIDADE COMUNITARIA DA REGIAO DE CH
CHAPECO - SC

•ART 9424099-4
Empresa.....: CONCISA PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGE
Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO
Endereço Obra: ESTRADA MUNICIPAL S N
Bairro..... INTERIOR
89850 - QUILOMBO - SC
Registrada em: 14/08/2024 Baixada em.. 01/11/2024
Período (Previsto) - Início: 12/08/2024 Término.....: 11/10/2024
Autoria: CO-RESPONSAVEL VINCULADA A ART: 9424064-1
Profissional: 052033-0 MARCIO DIAS BALDISSERA
Tipo...: NORMAL
EXECUCAO

BASE E/OU SUB-BASE		
Dimensão do Trabalho ..:	84,29	METRO(S) CUBICO(S)
BASE E/OU SUB-BASE		
Dimensão do Trabalho ..:	252,86	METRO(S) CUBICO(S)
IMPRIMACAO		
Dimensão do Trabalho ..:	842,85	METRO(S) QUADRADO(S)
PINTURA DE LIGACAO		
Dimensão do Trabalho ..:	842,85	METRO(S) QUADRADO(S)
PAVIMENTACAO ASFALTICA		
Dimensão do Trabalho ..:	33,71	METRO(S) CUBICO(S)
BOCA DE LOBO		
Dimensão do Trabalho ..:	3,00	UNIDADE(S)
ESCAVACAO EM TERRA		
Dimensão do Trabalho ..:	6,20	METRO(S) CUBICO(S)
REATERRO		
Dimensão do Trabalho ..:	2,52	METRO(S) CUBICO(S)
REDE DE AGUAS PLUVIAIS		
Dimensão do Trabalho ..:	8,00	METRO(S)
MEIO FIO		
Dimensão do Trabalho ..:	190,78	METRO(S)
SINALIZACAO VIARIA VERTICAL		
Dimensão do Trabalho ..:	1,00	UNIDADE(S)

Registro realizado eletronicamente, a partir do protocolo nº 72400140410
CAT nº 252024166346 de 01/11/2024, página 1 de 6
Registro realizado eletronicamente, vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.
CREA-SC

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023

CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252024166346
Atividade concluída

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 198

EXECUCAO DE PAVIMENTACAO ASFALTICA DRENAGEM PLUVIAL SOBRE PARTE DE ESTRADA MUNICIPAL SENDO 842 85M2 NO MUNICIPIO DE QUILOMBO SC CONFORME CONTRATO 0169* 2024

Informações complementares:

O Atestado está registrado apenas para as atividades técnicas e quantidades constantes na(s) ART(s) acima certificada(s), desenvolvidas de acordo com as atribuições do(a) profissional na área de Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72400140410, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252024166346
01/11/2024,14:08:04

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é valida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br

CREA-SC Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Registro realizado eletronicamente, a partir do protocolo nº 72400140410 vinculada ou diretamente no sítio https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.
CREA-SC Registro realizado a partir do protocolo nº 72400140410 CAT nº 252024166346 de 01/11/2024, página 2 de 6

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 199

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
(DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DE OBRA)

Declaramos, a pedido do interessado, para fins de concorrência e acervo técnico, para execução de pavimentação asfáltica com concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), sobre estrada de revestimento primário (cascalho) do município de Quilombo-SC.

- **CONTRATANTE:**
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO
 C.N.P.J: 83.021.865/0001-61
 Rua Duque de Caxias, nº165, centro
 89850-000 – Quilombo - SC

- **RESPONSÁVEL TÉCNICO:**
 Nicael William Martini CREA - SC nº: 134785-6
 Ref.: ART de contrato 9424099-4

- **EMPRESA EXECUTORA:**
 CONCISA PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA. C.N.P.J: 01.341.214/0001-94
 Endereço: Avenida São Pedro-D, nº 1313 – Bairro Passos dos Fortes.
 CEP 89.805-725 – Chapecó - SC

Resumo de Contrato para Certidão de Acervo Técnico (CAT):

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica com concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), sobre estrada de revestimento primário (cascalho) do município de Quilombo-SC, com área total de intervenção de 842,85 m², conforme projetos em anexos ao processo licitatório nº 77/2024:

1. **Base e/ou Sub-base – Macadame Seco:**

Foram aplicados 252,86 m³ de macadame seco para a construção da base e/ou sub-base do pavimento. Esta técnica, que envolve a compactação de agregados de diferentes tamanhos de forma intertravada, proporcionou uma fundação sólida e resistente, essencial para suportar as camadas superiores de pavimentação.

Registro realizado eletronicamente, a partir do protocolo nº 72400140410
CAT nº 2520241663 46 de 01/11/2024, página 3 de 6
Registro realizado eletronicamente, a partir do protocolo nº 72400140410 vinculada ou diretamento no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.
CREA-SC

2. Base e/ou Sub-base – Brita Graduada (BGS):

Em seguida, foram utilizados 84,29 m³ de brita graduada simples (BGS) na construção da base e/ou sub-base. A BGS, composta por uma mistura de agregados minerais compactados, formou uma base estrutural uniforme e durável, proporcionando suporte adequado ao pavimento asfáltico.

3. Imprimação - CM-30:

Volume: 842,85 m² - Descrição: Aplicação de emulsão asfáltica CM-30 para imprimação da base, promovendo a adesão entre a base granular e a camada asfáltica. A aplicação foi realizada em conformidade com as especificações técnicas e controle de consumo do material.

4. Pintura de Ligação - RR-2C:

Volume: 842,85 m² - Descrição: Execução da pintura de ligação com emulsão asfáltica sobre a superfície da imprimação, com o objetivo de melhorar a aderência entre as camadas de pavimentação. O procedimento seguiu as especificações normativas quanto à taxa de aplicação e condições climáticas adequadas.

5. Execução e Ensaio de Pavimentação Asfáltica - FAIXA C:

Volume: 33,71 m³ - Descrição: Aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) para a execução da camada de rolamento. O pavimento foi compactado com rolo compactador e submetido a ensaios de controle de qualidade, incluindo verificação de espessura, densidade e teor de betume, em conformidade com as normas técnicas.

6. Boca de lobo:

Unidades: 3 - Descrição: Instalação de caixas coletoras para drenagem superficial das águas pluviais, dimensionadas e posicionadas conforme o projeto hidráulico e seguindo as normas de drenagem urbana. As caixas foram construídas com concreto armado, garantindo durabilidade e resistência.

Registro realizado eletronicamente a partir do protocolo nº 72400140410 CAT nº 2520241663346 de 01/11/2024, página 4 de 6
Registro realizado eletronicamente, vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.
CREA-SC

7. Escavação de material de 1ª Categoria

Volume: 6,20 m³ - Descrição: escavação de material classificado como de 1ª categoria, o que inclui solos sem a presença de rochas ou obstáculos maiores, facilitando a instalação de infraestruturas subterrâneas.

8. Reaterro:

Volume: 2,52 m³ - Descrição: Reaterro das valas após a instalação de tubulações e outros elementos de infraestrutura, utilizando material compactado em camadas, conforme especificações normativas. O controle de compactação foi realizado para garantir a estabilidade do solo.

9. Rede de Água Pluviais – Tubo de Concreto de Ø 400 mm:

Extensão: 8,00 m - Descrição: Instalação de tubulação de concreto com diâmetro de 400 mm para a rede de drenagem pluvial, conforme normas técnicas e projeto de drenagem. A instalação incluiu o assentamento, colmatação de juntas e reaterro, seguindo os procedimentos normativos.

10. Meio fio pré-moldado:

Extensão: 190,78 m - Descrição: Foram instalado meio-fio pré-moldado, que delimitaram as áreas de circulação de veículos e pedestres, além de direcionar adequadamente o escoamento superficial das águas pluviais.

11. Sinalização Viária Vertical:

Unidades: 1,0 und - Descrição: Instalação de sinalização viária vertical, incluindo placas de regulamentação, advertência e orientação, posicionadas conforme o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e normas técnicas de sinalização viária.

Ref.: ART nº. 9424099-4

Registro realizado eletronicamente a partir do protocolo nº 72400140410 CAT nº 2520241663346 de 01/11/2024, página 5 de 6
Registro realizado eletronicamente, vinculada ou diretamente no sitio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.
CREA-SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 207

1. PLANILHA DAS QUANTIDADES:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade executada
01	Execução e ensaio de base e /ou sub base – Macadame Seco	m³	252,86
02	Execução e ensaio base e /ou sub base – Brita Graduada (BGS)	m³	84,29
03	Imprimação	m²	842,85
04	Pintura de ligação com emulsão RR-2C	m²	842,85
05	Execução, transporte e ensaio de pavimentação asfáltica - FAIXA C	m³	33,71
06	Boca de lobo	und	3,00
07	Escavação de material de 1ª Categoria	m³	6,20
08	Reaterro	m³	2,52
09	Rede de água pluviais – Tubo de PEAD de Ø 400 mm	m	8,00
10	Meio fio pré-moldado	m	190,78
11	Sinalização Viária Vertical	und	1,00

12. LOCALIZAÇÃO OBRA:

Estrada Municipal, s/n, interior.

Prefeitura Municipal de Quilombo, CEP:89850-000

Quilombo/SC.

13. Período de execução:

12 de agosto de 2024 até 11 de outubro de 2024.

Declaramos também, que os serviços executados até esta data atenderam perfeitamente e pontualmente os objetivos da empresa e que nada desabona a conduta e responsabilidade para com as obrigações assumidas.

QUILOMBO - SC, 25 de outubro de 2024

ANGELICA MARIA ANDREOLLA:09329280994

Assinado de forma digital por ANGELICA MARIA ANDREOLLA:09329280994
Dados: 2024.10.25 09:48:26 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO
C.N.P.J: 83.021.865/0001-61
ANGELICA MARIA ANDREOLLA
ENGENHEIRA CIVIL

Registro realizado eletronicamente, a partir do protocolo nº 72400140410 CAT nº 252024166346 de 01/11/2024, página 6 de 6
Registro realizado eletronicamente, a partir do protocolo nº 72400140410 CAT nº 252024166346 de 01/11/2024, página 6 de 6
Para conferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creaweb/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.
CREA-SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 203

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Sr(a). contribuinte,
Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

CNPJ/CPF	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS
01.341.214/0001-94		25/03/1998

INSCRIÇÃO ESTADUAL	NOME EMPRESARIAL
253670934	CONCISA PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS
CONCISA	NORMAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
4313400 - Obras de terraplenagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
0810099 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado
0899199 - Extração de outros minerais nãometálicos não especificados anteriormente
0990403 - Atividades de apoio à extração de minerais nãometálicos
2330302 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
2330305 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
3701100 - Gestão de redes de esgoto
3702900 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
4211101 - Construção de rodovias e ferrovias
4213800 - Obras de urbanização ruas, praças e calçadas
4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4299599 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
4319300 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
4674500 - Comércio atacadista de cimento
4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
4930201 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
7119702 - Atividades de estudos geológicos
7120100 - Testes e análises técnicas
7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS
- Credenciado a Emitir Conhecimento de Transporte Eletrônico - CTe Modal RODOVIÁRIO a partir de 01/04/2015
- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 25/05/2010
- Credenciado a enviar Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/01/2014

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA SÃO PEDRO	1313	LETRA D

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89805-120	PASSO DOS FORTES	CHAPECÓ	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
AVISOS@REVOECONTABIL.COM.BR	49 33239591

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVO desde 25/03/1998

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **06/08/2025 17:22:38** (data e hora de Brasília).

Prefeitura Municipal de Irati Fl. 204

MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

SECRETARIA DE FAZENDA

AV. GETÚLIO DORNELES VARGAS, 957-S

CNPJ 83.021.808/0001-82

Certidão de Cadastro Mobiliário (Econômico)

Data de Emissão:	Validade:	Data Início de Atividade:	Data Fim de Atividade:
06/08/2025 17:21:48	**04/11/2025**	**01/07/1996**	

CPF / CNPJ: **01.341.214/0001-94**

Inscrição Municipal: **19773** Situação Cadastral: **Ativo**

Nome / Razão Social: **CONCISA PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA**

Logradouro: **SAO PEDRO** Nº: **1313**

Complemento: **LETRA D** Bairro: **PASSO DOS FORTES** CEP: **89805-120**

Atividade(s) CNAE:

CNAE	Descrição	Dispensado
810099	EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO	Nao
899199	EXTRAÇÃO DE OUTROS MINERAIS NÃO-METÁLICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	Nao
990403	ATIVIDADES DE APOIO À EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS	Nao
2330302	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO	Nao
2330305	PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO	Nao
3701100	GESTÃO DE REDES DE ESGOTO	Nao
3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES	Nao
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	Nao
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS	Nao
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO	Nao
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	Nao
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM	Nao
4319300	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	Nao
4674500	COMÉRCIO ATACADISTA DE CIMENTO	Nao
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL	Nao
4930201	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL	Nao
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL	Nao
7119702	ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS	Nao
7120100	TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS	Nao
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES	Nao
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR	Nao

AVISO: Certidão de cadastro mobiliário (Econômico).

Descrição:

CERTIFICAMOS, para todos os fins e efeitos legais , que a PESSOA acima identificada, possui Cadastro no Município até a data em que informamos a presente certidão. E, para constar, lavramos a presente.

Obs: Este documento foi emitido sem emendas, rasuras ou borrões, a existência de qualquer um destes torna este nulo.

" Esta certidão não tem validade como Certidão Negativa de Débitos ".

Código de Controle da Certidão/Número

9DZW7M2RYSE

Consulte a autenticidade desta certidão em http://chapeco.meumunicipio.online/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 906

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 206

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONCISA PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA
CNPJ: 01.341.214/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 04:23:14 do dia 03/08/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/01/2026.
Código de controle da certidão: **AFEE.2742.487D.29CE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

(11)

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 207

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CONCISA PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA**
CNPJ/CPF: **01.341.214/0001-94**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**250140208121710**
Data de emissão:	**08/07/2025 14:54:00**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**04/01/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 06/08/2025 09:04:25

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 06/08/2025

https://chapeco.meumu

MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

SECRETARIA DE FAZENDA

AV. GETÚLIO DORNELES VARGAS, 957-S

CNPJ 83.021.808/0001-82

Prefeitura Municipal de Itati
Fl. 206

Certidão Positiva de Tributos Municipais com Efeitos de Negativa

Numero da Certidão:	Data de Emissão:	Validade:
15945 / 2025	**01/09/2025 13:53:30**	**30/11/2025**

CPF/CNPJ:
01.341.214/0001-94

Nome / Razão Social:
CONCISA PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA

Inscrição Municipal:
19773

Endereço:
Avenida: SAO PEDRO, 1313 LETRA D, CEP - 89805-120
Bairro:
PASSO DOS FORTES

AVISO: Certidão Positiva com Efeito de Negativa.

Descrição:

Declaramos para todos os fins e efeitos legais, que o CONTRIBUINTE acima identificado possui débitos lançados de ofício, NÃO VENCIDOS, na data em que lavramos a presente Certidão, e/ou, cujos débitos estejam com sua exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do Código Tributário Nacional.

Código de Controle da Certidão/Número

Z2L4SWTOQ2L

Consulte a autenticidade desta certidão em http://chapeco.meumunicipio.online/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert

13

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 209

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.341.214/0001-94
Razão Social: CONCISA PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA
Endereço: AV SAO PEDRO 1313 D / PASSO DOS FORTES / CHAPECO / SC / 89805-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/08/2025 a 21/09/2025

Certificação Número: 2025082303210608438206

Informação obtida em 01/09/2025 14:30:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 210
14

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONCISA PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.341.214/0001-94
Certidão nº: 45197028/2025
Expedição: 06/08/2025, às 09:05:54
Validade: 02/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONCISA PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.341.214/0001-94**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Folha: 01/02
Livro: 38

15

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 211

LIVRO DIÁRIO

TERMO DE ABERTURA

Contém este livro nr. 38, 2 folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nr. 1 ao nr. 2 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Nome da Empresa : CONCISA PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA

Endereço : Avenida SAO PEDRO, 1313

Complemento : D

Cidade : Chapecó

CEP : 89.805-725

Bairro : PASSO DOS FORTES

Estado : SC

Registrado na Junta Comercial : 42202200650

Data do Registro : 01/01/1990

Inscrição Estadual : 253.670.934

Inscrição Municipal : 19773

CNPJ : 01.341.214/0001-94

Encerramento Exercício Social : 31/12/2023

Chapecó (SC), 1 de janeiro de 2023

DANILO CONTE:34707131972 Assinado de forma digital por DANILO CONTE:34707131972 Dados: 2024.04.30 15:30:42 -03'00'

DANILO CONTE
Sócio - Administrador
CPF: 347.071.319-72

NILDO PEDROTTI:60177950072 Assinado de forma digital por NILDO PEDROTTI:60177950072 Dados: 2024.04.30 15:31:09 -03'00'

NILDO PEDROTTI
CRC: 1-SC-023284/O-0 - Contador
CPF: 601.779.500-72

Rua Assis Brasil, 94 E, Bairro Maria Goretti, Chapecó/SC CEP 89801-355
49 3328 3488 documentos@reconconsultoria.com.br

Recon

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 03/05/2024
Certifico o Registro em 03/05/2024 Data dos Efeitos 02/05/2024
Arquivamento 20244373205 Protocolo 244373205 de 02/05/2024 NIRE 42202200650
Nome da empresa CONCISA PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 56324302945268
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 8858242314606 EMITIDA: 26/08/2024 PROTOCOLO: 242512968

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. A-211

LIVRO DIÁRIO

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este livro nr. 38, 02 folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nr. 1 ao nr. 2 e serviram para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento, no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, do contribuinte abaixo descrito:

Nome da Empresa : CONCISA PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA

Endereço : Avenida SAO PEDRO, 1313

Complemento : D

Cidade : Chapecó

CEP : 89.805-725

Bairro : PASSO DOS FORTES

Estado : SC

Registrado na Junta Comercial : 42202200650

Data do Registro : 01/01/1990

Inscrição Estadual : 253.670.934

Inscrição Municipal : 19773

CNPJ : 01.341.214/0001-94

Chapecó (SC), 31 de dezembro de 2023

DANILO CONTE:34707131972
Assinado de forma digital por DANILO CONTE:34707131972
Dados: 2024.04.30 15:30:54 -03'00'

DANILO CONTE
Sócio - Administrador
CPF: 347.071.319-72

NILDO PEDROTTI:60177950072
Assinado de forma digital por NILDO PEDROTTI:60177950072
Dados: 2024.04.30 15:31:19 -03'00'

NILDO PEDROTTI
CRC: 1-SC-023284/O-0 - Contador
CPF: 601.779.500-72

Rua Assis Brasil, 94 E, Bairro Maria Goretti, Chapecó/SC CEP 89801-355
49 3328 3488 documentos@reconconsultoria.com.br

Recon

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 03/05/2024
Certifico o Registro em 03/05/2024 Data dos Efeitos 02/05/2024
Arquivamento 20244373205 Protocolo 244373205 de 02/05/2024 NIRE 42202200650
Nome da empresa CONCISA PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 56324302945268
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 8858242314606 EMITIDA: 26/08/2024 PROTOCOLO: 242512968

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

244373205

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 912

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	CONCISA PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA
PROTOCOLO	244373205 - 02/05/2024
ATO	223 - BALANCO
EVENTO	223 - BALANCO

MATRIZ

NIRE 42202200650
CNPJ 01.341.214/0001-94
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2024
SOB N: 20244373205

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 34707131972 - DANILO CONTE - Assinado em 02/05/2024 às 11:29:37

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 03/05/2024
Certifico o Registro em 03/05/2024 Data dos Efeitos 02/05/2024
Arquivamento 20244373205 Protocolo 244373205 de 02/05/2024 NIRE 42202200650
Nome da empresa CONCISA PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 56324302945268
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 8858242314606 EMITIDA: 26/08/2024 PROTOCOLO: 242512968

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. A-212

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=8RBSMUMx61aQC9o8YdQ&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CwuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 34707131972-DANILO CONTE

BALANÇO PATRIMONIAL

Valores expressos em Reais (R$)

ATIVO

	Saldo em 31/12/2023	Saldo em 31/12/2022
ATIVO CIRCULANTE	18.428.625,76	20.230.302,47
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	7.384.197,27	7.094.598,83
CAIXA	283.263,50	447.741,60
BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.229.751,00	897.284,63
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	5.871.182,77	5.749.572,60
CRÉDITOS	6.301.614,97	10.516.166,48
DUPLICATAS A RECEBER	1.021.126,00	7.615.924,42
CREDITOS COM CLIENTES	1.618.924,46	0,00
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS	3.330.653,67	2.692.991,63
CREDITOS DE FUNCIONÁRIOS/ADM.	10.059,60	0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR	930,13	27.213,56
INVESTIMENTOS TEMPORARIOS	319.921,11	180.036,87
ESTOQUES	4.710.512,58	2.587.310,95
ESTOQUES DIVERSOS	4.710.512,58	2.587.310,95
DESPESAS EXERCICIO SEGUINTE	32.300,94	32.226,21
DESPESAS ANTECIPADAS	32.300,94	32.226,21
ATIVO NÃO CIRCULANTE	12.970.358,71	7.651.846,94
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00	18.412,30
DEPOSITOS	0,00	18.412,30
IMOBILIZADO	12.861.210,35	7.524.286,28
BENS IMÓVEIS	1.900.761,84	1.900.761,84
BENS MÓVEIS	19.117.178,01	14.086.221,36
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	(11.014.091,06)	(9.762.406,08)
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	2.857.361,56	1.299.709,16
INVESTIMENTOS	96.333,37	96.333,37
PARTICIPAÇÕES EM OUTRAS SOCIEDADES	96.333,37	96.333,37
INTANGIVEL	12.814,99	12.814,99
TOTAL DO ATIVO	31.398.984,47	27.882.149,41

Recon

Rua Assis Brasil, 94 E, Bairro Maria Goretti, Chapecó/SC CEP 89801-355

49 3328 3488 documentos@reconconsultoria.com.br

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 03/05/2024
Certifico o Registro em 03/05/2024 Data dos Efeitos 02/05/2024
Arquivamento 20244373205 Protocolo 244373205 de 02/05/2024 NIRE 42202200650
Nome da empresa CONCISA PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 56324302945268
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 8858242314606 EMITIDA: 26/08/2024 PROTOCOLO: 242512968

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 213
*

BALANÇO PATRIMONIAL

Valores expressos em Reais (R$)

PASSIVO

	Saldo em 31/12/2023	Saldo em 31/12/2022
PASSIVO CIRCULANTE	7.951.997,99	6.958.472,63
OBRIGAÇÕES DE FUNCIONAMENTO	7.951.997,99	6.958.472,63
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.618.155,66	437.220,92
FORNECEDORES	1.790.523,96	733.044,75
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	448.924,08	857.615,69
OBRIGACOES PREVIDÊNCIÁRIAS	114.258,89	219.188,29
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	165.630,43	416.949,06
OUTRAS OBRIGAÇÕES DE FUNCIONAMENTO	3.814.504,97	4.294.453,92
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	4.465.137,95	4.128.713,10
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	4.465.137,95	4.128.713,10
EMPREST.E FINANC. A LONGO PRAZO	3.428.000,00	3.428.000,00
INVESTIMENTO EM ATIVO FIXO LONGO PRAZO	807.137,95	470.713,10
OUTRAS OBRIGAÇÕES LONGO PRAZO	230.000,00	230.000,00
RESULTADOS DE EXERCICIOS FUTUROS	2.259,00	0,00
RECEITAS DE EXERCICIOS FUTUROS	2.259,00	0,00
RECEITAS DE EXERCICIOS FUTUROS	2.259,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	18.979.589,53	16.794.963,68
CAPITAL SOCIAL	900.000,00	900.000,00
CAPITAL SOCIAL	900.000,00	900.000,00
RESULTADO ACUMULADOS A DESTINAR	18.079.589,53	15.894.963,68
LUCROS DO EXERCICIO A DESTINAR	18.079.589,53	15.894.963,68
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31.398.984,47	27.882.149,41

DANILO CONTE:34707131972 Assinado de forma digital por DANILO CONTE:34707131972 Dados: 2024.04.22 16:33:19 -03'00'

DANILO CONTE
Sócio - Administrador
CPF: 347.071.319-72

NILDO PEDROTTI:60177950072 Assinado de forma digital por NILDO PEDROTTI:60177950072 Dados: 2024.04.22 16:33:32 -03'00'

NILDO PEDROTTI
CRC: 1-SC-023284/O-0 - Contador
CPF: 601.779.500-72

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 03/05/2024
Certifico o Registro em 03/05/2024 Data dos Efeitos 02/05/2024
Arquivamento 20244373205 Protocolo 244373205 de 02/05/2024 NIRE 42202200650
Nome da empresa CONCISA PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 56324302945268
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 8858242314606 EMITIDA: 26/08/2024 PROTOCOLO: 242512968

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. A-213

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Valores expressos em Reais (R$)

	Período de 01/01/2023 a 31/12/2023	Período de 01/01/2022 a 31/12/2022
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	20.688.589,04	37.567.083,37
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(1.391.614,05)	(3.939.938,97)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(1.391.614,05)	(2.007.561,85)
VENDAS CANCELADAS	0,00	(1.932.377,12)
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	19.296.974,99	33.627.144,40
CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS	(11.068.347,80)	(19.449.339,58)
LUCRO BRUTO	8.228.627,19	14.177.804,82
DESPESAS OPERACIONAIS	(5.422.749,69)	(6.264.617,70)
DE VENDAS	(1.927,36)	0,00
ADMINISTRATIVAS	(5.313.501,35)	(6.166.763,93)
COM VEICULOS	(36.330,56)	(26.101,41)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(70.990,42)	(71.752,36)
LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO	2.805.877,50	7.913.187,12
RESULTADO FINANCEIRO	274.768,53	242.888,75
RECEITAS FINANCEIRAS	650.260,64	602.521,91
DESPESAS FINANCEIRAS	(375.492,11)	(359.633,16)
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS	5.613,48	141.572,33
OUTRAS RECEITAS	5.613,48	141.572,33
RESULTADO ANTES DA CS E IRPJ	3.086.259,51	8.297.648,20
PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(344.754,54)	(389.588,61)
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	(663.507,38)	(715.708,11)
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	2.077.997,59	7.192.351,48

DANILO CONTE:34707131972 Assinado de forma digital por DANILO CONTE:34707131972 Dados: 2024.04.22 15:12:35 -03'00'

DANILO CONTE
Sócio - Administrador
CPF: 347.071.319-72

NILDO PEDROTTI:60177950072 Assinado de forma digital por NILDO PEDROTTI:60177950072 Dados: 2024.04.22 15:12:23 -03'00'

NILDO PEDROTTI
CRC: 1-SC-023284/O-0 - Contador
CPF: 601.779.500-72

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 03/05/2024
Certifico o Registro em 03/05/2024 Data dos Efeitos 02/05/2024
Arquivamento 20244373205 Protocolo 244373205 de 02/05/2024 NIRE 42202200650
Nome da empresa CONCISA PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 56324302945268
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 8858242314606 EMITIDA: 26/08/2024 PROTOCOLO: 242512968

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 214

NOTAS EXPLICATIVAS

1. CONTEXTO OPERACIONAL

1.1 **Informações Gerais:**

A empresa **CONCISA PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA,** é uma sociedade civil, por quotas de responsabilidade limitada, regida pela lei 10.406/2002, Capítulo II e alterações posteriores. Foi constituída em 25 de julho de 1996, com sede na avenida São Pedro nº 1313-D, Bairro Passo dos Fortes, na cidade de Chapecó-SC. A empresa tem como objetivo social principal a atividade de **Obras de Terraplenagem**, atividade que está enquadrada no CNAE 43.13-4/00.

1.2 A empresa possui uma filial, registrada no CNPJ sob nº 01.341.214/0002-75, foi constituída em 17 de Novembro de 2005, com sede na BR-282, Km 550,8 s.nº, no Bairro Linha União da Serra, na cidade de Nova Itaberaba-SC.

1.3 na data de 25 de julho de 2019 consolidou-se a decima quinta alteração contratual pela qual a sociedade empresária muda de endereço e o objetivo social da empresa. No ato o sócio RUDIMAR BRUSTOLIN em espólio vende e transfere conforme autorização judicial a quantia de 30.000 (trinta mil cotas) para o sócio DANILO CONTE.

1.4 **Sistema de tributação:** A empresa é tributada pelo regime de Apuração com base no Lucro Presumido.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis compreendem o período o de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, estão sendo apresentadas em Reais (R$), que é a moeda funcional da entidade. Foram elaboradas em obediência aos preceitos da Legislação societária, Princípios Contábeis, pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), baseadas nos documentos recebidos pela empresa, consoante às normas contábeis brasileiras, com base na NBC TG 1.000, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Com relação às principais práticas contábeis foram observados e adotados os seguintes procedimentos:

3.1 Regime de escrituração

As demonstrações contábeis foram elaboradas com base no custo histórico, bem como o critério adotado para o reconhecimento/apropriação dos ativos e passivos, das receitas e despesas e/ou custos é o regime de competência. A moeda funcional é o Real (R$).

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 03/05/2024
Certifico o Registro em 03/05/2024 Data dos Efeitos 02/05/2024
Arquivamento 20244373205 Protocolo 244373205 de 02/05/2024 NIRE 42202200650
Nome da empresa CONCISA PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 56324302945268
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 8858242314606 EMITIDA: 26/08/2024 PROTOCOLO: 242512968

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. A-214

3.2 Classificação de Itens Circulantes e Não Circulantes

Os ativos e passivos são separadas em circulantes e não circulantes, sendo que o circulante são as obrigações com vencimento até o término do exercício social (ano) seguinte, e o não circulante são as obrigações com vencimento após o término do exercício social (ano) seguinte, de acordo com a NBC T 3.2.

3.3 Caixa e Equivalentes de Caixa

Compreendem os saldos de caixa, bancos contas movimento e aplicações financeiras de liquidez imediata ou aquelas para as quais não existem restrições para o resgate imediato. Estão registradas pelo custo acrescido dos rendimentos auferidos até a data do encerramento do balanço, de acordo com as taxas pactuadas com as instituições financeiras e não excedem o seu valor de mercado ou de realização.

3.4 Estoques

Os estoques são formados de produtos acabados e em elaboração, registrados pelo custo de aquisição e outros custos diretamente ligados a aquisição destes como transporte, armazenagem e impostos não recuperáveis; estão avaliados pelo método do custo de compra mais recente demonstrado pelo inventário de estoque realizado em 31/12/2023.
Os estoques estão sujeitos a verificação por impairment sempre que eventos ou mudanças na circunstancias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável, uma perda por impairment é reconhecida pelo valor ao qual o valor contábil do ativo excede seu valor recuperável.

3.5. Imobilizado

O ativo imobilizado está registrado ao custo de aquisição, deduzidos da depreciação acumulada e as despesas financeiras, que são reconhecidas mensalmente como despesa, quando na aquisição de novos ativos.
Os bens são depreciados pelo método linear, com base nas taxas de depreciação conforme IN 1700 de 14/03/2017. Utiliza as mesmas taxas de depreciação dos exercícios anteriores em função da ausência de laudo de avaliação. O teste de recuperabilidade não foi realizado, a administração julga irrelevante pois o custo se torna muito elevado em comparação com o benefício que esse teste pode trazer, como o imobilizado não foi reavaliado, acredita-se que o valor contábil registrado não supera o seu valor recuperável.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 03/05/2024
Certifico o Registro em 03/05/2024 Data dos Efeitos 02/05/2024
Arquivamento 20244373205 Protocolo 244373205 de 02/05/2024 NIRE 42202200650
Nome da empresa CONCISA PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 56324302945268
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 8858242314606 EMITIDA: 26/08/2024 PROTOCOLO: 242512968

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 215

3.6 Redução ao Valor Recuperável (Impairment)

Conforme NBC TG 01, o valor recuperável de um ativo ou de uma unidade geradora de caixa é o maior entre o valor líquido de venda de um ativo e seu valor em uso. O valor em uso é o valor presente de fluxos de caixa futuros estimados (antes dos impostos) derivados pelo continuo uso de um ativo até o fim de sua vida útil.
O alcance dessa norma é de natureza geral e aplica-se a todos os ativos relevantes relacionados às atividades da empresa. A administração da empresa analisou seus ativos e verificou que os mesmos não estão registrados por um valor superior aquele passível de ser recuperado por uso ou por venda. Diante disso, não se identificou a necessidade para provisão de Impairment.

3.7 Fornecedores

Os fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços adquiridos no curso normal das atividades da Empresa e estão classificados no passivo circulante quando os prazos de vencimentos são de até 12 meses e no passivo não circulante para prazos superiores.
Os valores a pagar estão reconhecidos pelo valor presente, registrado ao valor nominal de compra, não descontado.

3.8 Direitos e obrigações

Os direitos e obrigações são apresentados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos auferidos ou incorridos.

3.9 Apuração do Resultado

As receitas e despesas são reconhecidas com observância ao princípio contábil da competência, são provenientes da venda de produtos e da prestação de serviços. Também são contabilizadas as receitas da aplicação financeira, como receita financeira. As despesas contabilizadas agrupam-se em despesas com vendas, administrativas, com pessoal, tributárias e financeiras.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 03/05/2024
Certifico o Registro em 03/05/2024 Data dos Efeitos 02/05/2024
Arquivamento 20244373205 Protocolo 244373205 de 02/05/2024 NIRE 42202200650
Nome da empresa CONCISA PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 56324302945268
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 8858242314606 EMITIDA: 26/08/2024 PROTOCOLO: 242512968

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. A-215

4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Compreendem os saldos da conta caixa e equivalentes de caixa, o caixa, os bancos contas movimento do Banco do Brasil, Banco Bradesco, Caixa Econômica Federal, Itaú e Sicoob, e as aplicações financeiras do Banco Bradesco. As aplicações financeiras são demonstradas ao custo de aplicação acrescido dos rendimentos (líquidos de IRRF quando aplicáveis) auferidos até 31/12/2023, seguindo a apropriação pró-rata das taxas contratadas.

CONTAS	Em R$ 1,00	
	31/dez/2023	31/dez/2022
Caixa	R$ 283.263,50	R$ 447.741,60
Banco do Brasil S/A	R$ 1.185.296,59	R$ 18.411,09
Safra S/A	R$ 6.742,55	R$ 0,00
Caixa Econômica Federal	R$ 15.971,77	R$ 89.742,82
Sicoob	R$ 21.740,09	R$ 789.130,72
Aplicação Financeira Banco Brasil	R$ 0,00	R$ 5.749.572,60
Aplicação Financeira Safra	R$ 5.871.182,77	R$ 0,00
Total	**R$ 7.384.197,27**	**R$ 7.094.598,83**

5. CONTAS A RECEBER DE CLIENTES

A composição de saldos da conta créditos de clientes refere-se ao valor a receber dos clientes, e o saldo na data de 31 de dezembro de 2023 é de R$ 1.021.126,00 (Hum milhão, vinte um mil, cento e vinte seis reais), sendo que de 31 de dezembro de 2022 é de R$ 7.615.924,42 (Sete milhões, seiscentos e quinze mil, novecentos e vinte e quatro reais, quarenta e dois centavos).

6. ADIANTAMENTO A TERCEIROS

O saldo da conta adiantamento a terceiros refere-se ao valor de adiantamento a fornecedores, sendo que o saldo em 31 de dezembro de 2023 encerrou o exercício com saldo de R$ 3.330.653,67 (Três milhões, trezentos e trinta mil, seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta e sete centavos) devido a composição do saldo da conta de Adiantamento de fornecedores diversos e do fornecedor Britter Ltda e cartão BNDES, sendo que em 31 de dezembro de 202 encerrou o exercício com saldo de R$ 2.692.991,63 (Dois milhões, seiscentos e noventa e dois mil, novecentos e noventa e um real e sessenta e três centavos)

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 03/05/2024
Certifico o Registro em 03/05/2024 Data dos Efeitos 02/05/2024
Arquivamento 20244373205 Protocolo 244373205 de 02/05/2024 NIRE 42202200650
Nome da empresa CONCISA PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 56324302945268
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 8858242314606 EMITIDA: 26/08/2024 PROTOCOLO: 242512968

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 216
*

7. CRÉDITO DE FUNCIONÁRIOS

A conta de adiantamento de férias é composta pelos pagamentos de férias feitos antecipadamente aos funcionários.

CONTAS	Em R$ 1,00	
	31/dez/2023	31/dez/2022
Antecipação de Salários e Ordenados	R$ 0,00	R$ 0,00
Adiantamento de Férias	R$10.059,60	R$ 0,00
Total	**R$ 10.059,60**	**R$ 0,00**

8. IMPOSTOS A RECUPERAR

O saldo desta conta é composto por todos os impostos que a empresa tem direito a recuperar e a compensar, com como os pedidos de ressarcimento.

CONTAS	Em R$ 1,00	
	31/dez/2023	31/dez/2022
ICMS a recuperar	R$0,00	R$ 244,69
ICMS a recuperar s/ Imobilizado	R$ 0,00	R$ 0,00
IRRF a recuperar	R$0,00	R$ 14.090,36
PIS a recuperar	R$ 0,00	R$ 0,00
CSLL a recuperar	R$0,00	R$ 1.261,98
INSS a recuperar	R$0,00	R$ 4.861,03
ISSQN a recuperar	R$0,00	R$ 4.418,50
IRPJ a recuperar	R$0,00	R$ 2.337,00
Total	**R$ 0,00**	**R$ 27.213,56**

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 03/05/2024
Certifico o Registro em 03/05/2024 Data dos Efeitos 02/05/2024
Arquivamento 20244373205 Protocolo 244373205 de 02/05/2024 NIRE 42202200650
Nome da empresa CONCISA PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 56324302945268
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 8858242314606 EMITIDA: 26/08/2024 PROTOCOLO: 242512968

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. A-216

9. INVESTIMENTOS

A conta de investimentos é composta por valores de consórcios, como pode ser verificado:

CONTAS	Em R$ 1,00	
	31/dez/2023	31/dez/2022
Bradesco Consórcio LTDA	R$0,00	R$ 3.042,01
Consórcio Banco do Brasil	R$0,00	R$ 22.500,26
Consorcio BB Grupo 1.238	R$0,00	R$ 31.445,96
Consorcio BB Grupo 2.990.381	R$88.434,58	R$ 41.142,74
Consorcio BB Grupo 2.990.388	R$88.244,79	R$ 40.952,95
Consorcio BB Grupo 2.990.390	R$88.240,70	R$ 40.952,95
Total	**R$264.920,07**	**R$ 180.036,87**

10. ESTOQUE

O estoque da empresa é formado pelos itens que compõe a matéria prima utilizada mensurada pelo custo de aquisição e outros custos diretamente ligados às aquisições dos bens, materiais ou serviços aplicados, deduzindo os descontos comerciais, abatimentos, impostos recuperáveis e outros itens semelhantes, quando houverem. Para avaliação a empresa utiliza o método de compra mais recente.

CONTAS	Em R$ 1,00	
	31/dez/2023	31/dez/2022
Produtos Acabados	R$ 419.787,47	R$ 638.741,20
Matérias-Primas	R$ 3.594.606,19	R$ 1.948.569,75
Mercadoria para Revenda	R$ 696.118,92	R$ 0,00
Cap. 50/70 - Cimento Asfáltico	R$ 0,00	R$ 0,00
CM 30 - Asfalto Diluído	R$ 0,00	R$ 0,00
Obra Andamento-Prefeitura Chapecó	R$ 0,00	R$ 0,00
Óleo de Xisto	R$ 0,00	R$ 0,00
Óleo Diesel	R$ 0,00	R$ 0,00
Pedra Brita 01	R$ 0,00	R$ 0,00
Pedra Brita 02	R$ 0,00	R$ 0,00

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 03/05/2024
Certifico o Registro em 03/05/2024 Data dos Efeitos 02/05/2024
Arquivamento 20244373205 Protocolo 244373205 de 02/05/2024 NIRE 42202200650
Nome da empresa CONCISA PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 56324302945268
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 8858242314606 EMITIDA: 26/08/2024 PROTOCOLO: 242512968

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 217

Pedra Brita Graduada	R$ 0,00	R$ 0,00
Pedra Detonada	R$ 0,00	R$ 0,00
Pedrisco	R$ 0,00	R$ 0,00
Pó de Brita	R$ 0,00	R$ 0,00
Rachão	R$ 0,00	R$ 0,00
RR 1 C Emulsão de Ruptura	R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL	**R$ 4.710.512,58**	**R$ 2.587.310,95**

11. DESPESAS ANTECIPADAS

Foram classificadas nessa conta as despesas a serem apropriadas durante o próximo exercício referente ao seguro realizado nos veículos pertencente à empresa, apropriados de acordo com o regime de competência. O seguro de vida dos sócios e funcionários é lançado mensalmente na conta de despesa conforme apólice de seguro

CONTAS	Em R$ 1,00	
	31/dez/2023	31/dez/2022
Prêmios de Seguros a apropriar	R$ 32.226,21	R$ 32.300,94
Total	**R$ 32.226,21**	**R$ 32.226,21**

12. REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

Ativo realizável a longo prazo é qualquer conjunto de bens e direitos que irão realizar-se em mais do que um ano contábil, ou seja, 360 dias contados do último dia do exercício social da data de publicação do balanço a que faz parte.

CONTAS	Em R$ 1,00	
	31/dez/2023	31/dez/2022
Depósito Judicial	R$ 0,00	R$ 18.412,30
ICMS à recuperar s/ Imobilizado	R$ 0,00	R$ 0,00
Total	**R$ 0,00**	**R$ 18.412,30**

13. IMOBILIZADO

O Ativo Imobilizado é formado pelo conjunto de bens necessários à manutenção das atividades da empresa, caracterizados por apresentar-se na forma tangível (edifícios, máquinas, etc.). O imobilizado abrange, também, os custos das benfeitorias realizadas em bens locados ou arrendados. São classificados ainda, no imobilizado, os recursos aplicados ou já destinados à aquisição de bens de natureza tangível, mesmo que ainda não em operação

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 03/05/2024
Certifico o Registro em 03/05/2024 Data dos Efeitos 02/05/2024
Arquivamento 20244373205 Protocolo 244373205 de 02/05/2024 NIRE 42202200650
Nome da empresa CONCISA PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 56324302945268
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 8858242314606 EMITIDA: 26/08/2024 PROTOCOLO: 242512968

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. A-217
*

BENS	Em R$ 1,00	
	31/dez/2023	31/dez/2022
Bens Imóveis	**R$ 1.900.761,84**	**R$ 1.900.761,84**
Terrenos	R$ 925.668,41	R$ 925.668,41
Área Rural (chácara)	R$ 0,00	R$ 0,00
Edifício Comercial (sede empresa) 835,10 m²	R$ 975.093,43	R$ 975.093,43
Edifícios	R$ 0,00	R$ 0,00
Bens Móveis	**R$ 19.117.178,01**	**R$ 14.086.221,36**
Equip. Proces. De Dados	R$ 26.490,05	R$ 34.788,05
Ferramentas	R$ 4.460,14	R$ 4.460,14
Instalações	R$ 384.754,70	R$ 26.854,70
Máquinas, Aparelhos	R$ 9.671.961,80	R$ 9.477.388,15
Usina de Asfalto	R$ 889.800,00	R$ 889.800,00
Móveis e Utensílios	R$ 109.874,24	R$ 101.576,24
Veículos	R$ 8.029.837,08	R$ 3.551.354,08
Imobilizado Andamento	**R$2.857.361,56**	**R$1.299.709,16**
Construções em Andamento	420.000,00	420.000,00
Edifício Concisa	2.437.361,56	879.709,16
Imobilizado arrendado	**456.000,00**	**456.000,00**
Imobilizado Arrendamento Financeiro	456.000,00	456.000,00
(-) depreciação acumulada	(11.014.091,06)	(9.762.406,08)
(-) depreciação Arrendamento	(R$ 456.000,00)	(R$ 456.000,00)
Total	**R$ 12.861.210,35**	**R$ 7.524.286,28**

No ano de 2023 ocorreram as seguintes movimentações nas contas do ativo imobilizado:

Contas	Taxa %	Saldo Líq. em 2022	Adições 2023	Baixas 2023	Deprec. 2023	Saldo Líq. em 2023
Terrenos	0	R$ 925.668,41	R$ 0,00	(R$ 0,00)	0,00	R$ 925.668,41
Edifício Comercial (sede empresa) 835,10m²	4	R$ 975.093,43	R$ 0,00	R$ 0,00	(R$ 39.003,74)	R$ 975.093,43

Recon
Rua Assis Brasil, 94 E, Bairro Maria Goretti, Chapecó/SC CEP 89801-355
49 3328 3488 documentos@reconconsultoria.com.br

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 03/05/2024
Certifico o Registro em 03/05/2024 Data dos Efeitos 02/05/2024
Arquivamento 20244373205 Protocolo 244373205 de 02/05/2024 NIRE 42202200650
Nome da empresa CONCISA PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 56324302945268
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 8858242314606 EMITIDA: 26/08/2024 PROTOCOLO: 242512968

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 215

Edifícios	4	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Área Rural (chácara)	0	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00	(R$ 0,00)	R$ 0,00
Equip Proc. de Dados	20	R$ 34.788,05	R$ 0,00	(R$ 8.298,00)	(R$ 1.973,66)	R$ 26.490,05
Ferramenta	10	R$ 4.460,14	R$ 0,00	R$ 0,00	(R$ 4.460,03)	R$ 4.460,14
Instalações	10	R$ 26.854,70	R$ 357.900,00	R$ 0,00	(R$ 30.201,11)	R$ 384.754,70
Máq. Apar e Equip	10	R$ 9.477.388,15	R$ 393.800,00	(R$ 199.226,35)	(R$ 611.039,37)	R$ 9.671.961,80
Usina de Asfalto	10	R$ 889.800,00	R$ 0,00	R$ 0,00	(0,00)	R$ 889.800,00
Móveis e Utenc.	10	R$ 101.576,24	R$8.298,00	(0,00)	(R$ 4.602,13)	R$ 109.874,24
Veículos	20	R$ 3.551.354,08	R$ 4.478.483,00	R$0,00	(R$ 708.601,73)	R$ 8.029.837,08
Construções em Andam.	0	R$ 420.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	(R$ 0,00)	R$ 420.000,00
Edifício Concisa	0	R$ 879.709,16	1.562.199,61	(R$ 4.547,21)	R$ 0,00	R$ 2.437.361,56
Imob. Arrendamento	10	R$ 456.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	(R$ 0,00)	R$ 456.000,00
TOTAL	-	**R$ 17.742.692,36**	**R$6.800.680,61**	**(R$212.071,56)**	**(R$1.399.881,77)**	**R$24.331.301,41**

14. PARTICIPAÇÕES EM OUTRAS SOCIEDADES

No grupo Investimentos são classificadas as participações e aplicações financeiras de caráter permanente, com o objetivo de gerar rendimentos para a empresa de forma que esses bens e direitos não sejam destinados à manutenção das atividades normais da companhia.

CONTA	Em R$ 1,00	
	31/dez/2023	31/dez/2022
Coop. Transp. Colet. Passag. Oeste	R$ 1.819,98	R$ 1.819,98
Investimentos	R$ 67.705,40	R$ 67.705,40
Sicoob Credialfa	R$ 26.807,99	R$ 26.807,99
Total	**R$ 96.333,37**	**R$ 96.333,37**

15. PARTICIPAÇÕES P/INCENTIVOS FISCAIS

A conta de participações para incentivos fiscais é composta por valores lançados na conta Finor. Sendo que no exercício de 2023 houve movimento e ficou com o saldo de R$ 0,00 (zero).

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 03/05/2024
Certifico o Registro em 03/05/2024 Data dos Efeitos 02/05/2024
Arquivamento 20244373205 Protocolo 244373205 de 02/05/2024 NIRE 42202200650
Nome da empresa CONCISA PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 56324302945268
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 8858242314606 EMITIDA: 26/08/2024 PROTOCOLO: 242512968

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. A-218

16. INTANGIVEL

Os chamados "ativos intangíveis" são aqueles que não têm existência física. Sendo que no exercício de 2023 não teve movimento e não alterou o saldo referente a 2022.

CONTAS	Em R$ 1,00	
	31/dez/2023	31/dez/2022
Direitos de Uso Sistema	R$ 2.469,99	R$ 2.469,99
Marcas, Direitos e Patentes Indust.	R$ 1.720,00	R$ 1.720,00
Programas de Computador	R$ 8.625,00	R$ 8.625,00
Total	**R$ 12.814,99**	**R$ 12.814,99**

17. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A Conta de Empréstimos e Financiamentos tem por finalidade o suprimento de caixa, no qual será pago ao Credor o valor contratado conforme disponibilidade em caixa, não havendo uma data especifica, porém, a atualização do valor não poderá ultrapassar a taxa Selic acumulada no ano.

CONTAS	Em R$ 1,00	
	31/dez/2023	31/dez/2022
Consórcio Maggi Administradora	0,00	77.320,53
Empréstimo Komatsu C. Nº 150547-1 Mantomac	146.475,00	259.315,68
Empréstimo BNDES nº886589	1.709.573,88	0,00
Finame Banco Brasil S.A 4.004.659-1	1.666,66	6.684,71
Finame Banco Brasil S.A 4.004.777-6	4.736,84	56.400,00
Finame Banco Brasil S.A 4.004.960-4	18.750,00	37.500,00
Financiamento Komatsu Nº 2228/21	R$ 0,00	R$ 0,00
Total Curto Prazo	**R$ 1.881.202,38**	**R$ 437.220,92**
Conte Compra e Venda – Cont. Mútuo	R$ 3.428.000,00	R$ 3.428.000,00
Total Longo Prazo	**R$ 3.428.000,00**	**R$ 3.428.000,00**

Total Consolidado	**R$ 5.309.202,38**	**R$ 3.865.220,92**

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 03/05/2024
Certifico o Registro em 03/05/2024 Data dos Efeitos 02/05/2024
Arquivamento 20244373205 Protocolo 244373205 de 02/05/2024 NIRE 42202200650
Nome da empresa CONCISA PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 56324302945268
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 8858242314606 EMITIDA: 26/08/2024 PROTOCOLO: 242512968

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 219

18. FORNECEDORES

A composição dos saldos da conta credores para fornecimento refere-se a contas a pagar de fornecedores de mercadorias e serviços. Os saldos estão apresentados em moeda corrente nacional, por sua vez o fornecedor de ativo imobilizado está classificado em conta separada dos demais fornecedores, reconhecidos pelo método do custo amortizado com finalidade de reconhecer os juros no período incorrido, ajustados e demonstrados na totalidade a valor presente. Os saldos são os seguintes:

CONTAS	Em R$ 1,00	
	31/dez/2023	31/dez/2022
Fornecedores	R$ 1.790.523,96	R$ 733.044,75
Total	**R$ 1.790.523,96**	**R$ 733.044,75**

19. INVESTIMENTOS EM ATIVO FIXO

CONTAS	Em R$ 1,00	
	31/dez/2023	31/dez/2022
Empréstimo Komatsu C. N° 150547-1 Mantomac	R$ 254.013,75	R$ 449.648,07
Empréstimo BNDES n°886589	640.806,42	R$ 0,00
Finame B. Brasil N° 4004237	R$ 0,00	R$ 0,00
Finame B. Brasil N° 4004301	R$ 0,00	R$ 0,00
Finame B. Brasil N° 4004659	R$ 0,00	R$ 0,00
Finame B. Brasil N° 4004777	R$ 0,00	R$ 5.284,36
Finame B. Brasil N° 4004960	R$ 0,00	R$ 15.780,67
Total Longo Prazo	**R$ 894.820,17**	**R$ 470.713,10**

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 03/05/2024
Certifico o Registro em 03/05/2024 Data dos Efeitos 02/05/2024
Arquivamento 20244373205 Protocolo 244373205 de 02/05/2024 NIRE 42202200650
Nome da empresa CONCISA PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 56324302945268
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 8858242314606 EMITIDA: 26/08/2024 PROTOCOLO: 242512968

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. A-219

20. OBRIGAÇÕES FISCAIS SOCIAIS E TRABALHISTAS

A composição dos saldos da conta Obrigações Fiscais refere-se ao valor a pagar dos seguintes impostos: CSRF a recolher, ICMS a recolher, INSS retido e outros a recolher, IRRF a recolher, IRRF retido a recolher, ISS e retidos outros a recolher, PIS a recolher, COFINS a recolher, CSLL a recolher e IRPJ a recolher.
As obrigações sociais referem-se ao FGTS, INSS, pensão judicial, Contribuição Sindical, Pró-labore, salários a pagar, com vencimento para o próximo exercício social, provisão p/ férias e encargos, Parcelamento Débito Previdenciário PGNF – Lei 12.996 e Parcelamento Previdenciário RFB – Lei 12.996.
No decorrer do exercício foram contabilizados mensalmente obrigações trabalhistas com 13º salário, férias e FGTS sobre as férias e 13º salário a pagar, de acordo com os direitos adquiridos pelos colaboradores.

CONTAS	Em R$ 1,00	
	31/dez/2023	31/dez/2022
CSRF Retido a Recolher	R$ 1.599,56	R$ 481,88
ICMS a Recolher	R$ 0,00	R$ 0,00
INSS Outros	R$ 0,00	R$ 74.352,72
INSS Retido a Recolher	R$ 29,70	R$ 7.914,15
IRRF a Recolher	R$ 7.523,91	R$ 37.386,35
IRRF Retido a Recolher	R$ 504,77	R$ 183,75
ISS a Recolher	R$ 6.727,80	R$ 0,00
ISS Outros	R$ 0,00	R$ 85.167,21
ISS Retido a Recolher	R$ 0,00	R$ 10.982,59
PIS a Recolher	R$ 24.196,86	R$ 37.779,54
COFINS a Recolher	R$ 111.677,81	R$ 174.367,11
IRPJ a Recolher	R$ 182.338,85	R$ 276.055,17
Contribuição Social a Recolher	R$ 114.324,82	R$ 152.945,22
FGTS a Recolher	R$ 81.861,70	R$ 86.368,94
Imposto Sindical a Recolher	R$ 165,07	R$ 60,00
INSS a Recolher	R$ 32.232,12	R$ 132.759,35
13º Salário a Pagar	R$ 0,00	R$ 0,00
Salários e Ordenados a Pagar	R$ 87.280,96	R$ 125.670,35
Pró-labore a pagar	R$ 0,00	R$ 0,00

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 03/05/2024
Certifico o Registro em 03/05/2024 Data dos Efeitos 02/05/2024
Arquivamento 20244373205 Protocolo 244373205 de 02/05/2024 NIRE 42202200650
Nome da empresa CONCISA PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 56324302945268
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 8858242314606 EMITIDA: 26/08/2024 PROTOCOLO: 242512968

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 220

Rescisões a Pagar	R$ 1.026,75	R$ 32.378,64
Pensão Judicial	R$ 0,00	R$ 0,00
Provisão para férias e encargos	R$ 77.322,72	R$ 258.900,07
Total	**R$ 728.813,40**	**R$ 1.493.753,04**

21. OUTRAS OBRIGAÇÕES DE FUNCIONAMENTO

Esta conta é composta pelos valores recebidos pelos clientes como forma de adiantamento para compras a serem realizadas futuramente. Também o saldo de Seguros a pagar e Reserva de lucros a distribuir, como pode ser visto:

CONTAS	Em R$ 1,00	
	31/dez/2023	31/dez/2022
Adiantamento de Clientes	R$ 3.797.799,94	R$ 4.229.245,65
Cheques a Pagar	R$ 0,00	R$ 0,00
Moria Freios Comercio de Peças	R$ 0,00	R$ 0,00
Prêmios e Seguros a pagar	R490,02	R$ 12.942,50
Rudimar Terraplanagem LTDA	R$ 0,00	R$ 48.586,87
Outras contas a pagar	R$ 0,00	R$ 3.678,90
Total	**R$ 2.204.484,17**	**R$ 2.204.484,17**

22. CAPITAL SOCIAL

O capital social integralizado é de R$ 900.000,00 (Novecentos Mil reais), divididos em 900.000 (Novecentos mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada. No ano calendário de 2023 não houve aumento de Capital, sendo que é assim distribuído:

- DANILO CONTE possui 885.000 (oitocentos e oitenta e cinco mil) quotas com a participação de 98,33% (noventa e oito, trinte e três por cento) na sociedade.
- RUDIMAR BRUSTOLIN possui 15.000 (quinze mil) quotas com a participação de 1,66% (um, sessenta e seis por cento) na sociedade.

23. LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS

A empresa CONCISA PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA, apresentou um Lucro Líquido no período no valor de R$ 2.077.997,59 (Dois milhões, setenta e sete mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos).

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 03/05/2024
Certifico o Registro em 03/05/2024 Data dos Efeitos 02/05/2024
Arquivamento 20244373205 Protocolo 244373205 de 02/05/2024 NIRE 42202200650
Nome da empresa CONCISA PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 56324302945268
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 8858242314606 EMITIDA: 26/08/2024 PROTOCOLO: 242512968

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. A-220

CONTAS	Em R$ 1,00	
	31/dez/2023	31/dez/2022
Saldo Anterior Lucro/Prejuízo	R$ 15.894.963,68	R$ 8.929.946,35
Lucro/Prejuízo do Período	R$ 2.077.997,59	R$ 7.192.351,48
Lucros Distribuídos	R$ 0,00	R$ 0,00
Ajustes Exercícios Anteriores	R$ 106.628,26	R$ 237.489,41
Lucros acumulados a destinar	**R$ 18.079.589,53**	**R$ 16.359.787,24**

24. RECEITA LIQUIDA

A receita com venda das mercadorias, venda de produção e o serviço de transporte compreende o valor justo da contraprestação recebida pela comercialização e a prestação do serviço, no curso normal das atividades da empresa e é apresentada na Demonstração do Resultado líquida dos impostos, devoluções, abatimentos e dos descontos (quando houverem). Estas contas apresentam as seguintes variações:

CONTAS	Em R$ 1,00	
	31/dez/2023	31/dez/2022
Venda de Mercadorias a Prazo	R$ 0,00	R$ 0,00
Venda de Produtos a Prazo	R$ 0,00	R$ 0,00
Prestação de Serviços	R$20.688.589,04	R$ 37.567.083,37
(-) Devoluções de vendas	R$0,00	(R$ 1.932.377,12)
(-) Impostos incidentes	(R$1.391.614,05)	(R$ 2.007.561,85)
Receita liquida	**R$ 19.296.974,99**	**R$ 33.627.144,40**

25. OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS

A conta de outras receitas operacionais é formada pelos valores das receitas financeiras e pelos valores de outras receitas operacionais.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 03/05/2024
Certifico o Registro em 03/05/2024 Data dos Efeitos 02/05/2024
Arquivamento 20244373205 Protocolo 244373205 de 02/05/2024 NIRE 42202200650
Nome da empresa CONCISA PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 56324302945268
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 8858242314606 EMITIDA: 26/08/2024 PROTOCOLO: 242512968

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 221

CONTAS	Em R$ 1,00	
	31/dez/2023	31/dez/2022
Descontos Obtidos	R$ 300,03	R$ 0,03
Rec. Aplicação Mercado Aberto	R$ 628.142,99	R$ 214.551,35
Juros Recebidos	R$ 0,00	R$ 54,32
Variações Monetárias Ativas	R$ 0,00	R$ 0,00
Bonificações Recebidas	R$ 3.600,68	R$ 0,00
Outras Receitas	R$ 309,02	R$ 6.080,84
Rec. Sobras/Resultados Cooperativas	R$ 1.814,62	R$ 2.906,21
Rec. Locação de maquinas e equipamentos.	R$ 0,00	R$ 4.000,00
Receita Bruta	**R$ 634.167,34**	**R$ 227.592,75**

DANILO CONTE:34707131972

Assinado de forma digital por DANILO CONTE:34707131972
Dados: 2024.05.02 09:09:20 -03'00'

DANILO CONTE
Sócio - Administrador
CPF: 347.071.319-72

NILDO PEDROTTI:60177950072

Assinado de forma digital por NILDO PEDROTTI:60177950072
Dados: 2024.05.02 09:09:38 -03'00'

NILDO PEDROTTI
CRC: 1-SC-023284/O-0 - Contador
CPF: 601.779.500-72

Recon

Rua Assis Brasil, 94 E, Bairro Maria Goretti, Chapecó/SC CEP 89801-355

49 3328 3488 documentos@reconconsultoria.com.br

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 03/05/2024
Certifico o Registro em 03/05/2024 Data dos Efeitos 02/05/2024
Arquivamento 20244373205 Protocolo 244373205 de 02/05/2024 NIRE 42202200650
Nome da empresa CONCISA PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 56324302945268
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 8858242314606 EMITIDA: 26/08/2024 PROTOCOLO: 242512968

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. A-221

CONCISA PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA
CNPJ: 01.341.214/0001-94
INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS

Dados Balanço Patrimonial 31/12/2023

Ativo Circulante =	R$ 18.428.625,76
Ativo Realizável a Longo Prazo =	R$ 12.970.358,71
Total Ativo =	R$ 31.398.984,47
Passivo Circulante =	R$ 7.951.997,99
Passivo Exigível a Longo Prazo =	R$ 4.465.137,95
Total Passivo =	R$ 12.417.135,94
Lucro do Exercício =	R$ 2.077.997,59
Patrimônio Líquido =	R$ 18.979.589,53
Estoque =	R$ 4.710.512,58

Liquidez Geral: **LG** =	AC + ARLP / PC + PELP	R$ 31.398.984,47 / R$ 12.417.135,94	**2,53**
Solvência Geral **SG** =	AC / PC + PELP	R$ 18.428.625,76 / R$ 12.417.135,94	**1,48**
Liquidez Corrente: **LC** =	Ativo Circulante / Passivo Circulante	R$ 18.428.625,76 / R$ 7.951.997,99	**2,32**
Grau de Endividamento: **GE** =	PC + ELP / PL	R$ 12.417.135,94 / R$ 18.979.589,53	**0,65**

DANILO CONTE:34707131972
Assinado de forma digital por DANILO CONTE:34707131972
Dados: 2024.05.28 17:11:18 -03'00'

DANILO CONTE
Sócio - Administrador
CPF: 347.071.319-72

NILDO PEDROTTI:60177950072
Assinado de forma digital por NILDO PEDROTTI:60177950072
Dados: 2024.05.28 17:10:25 -03'00'

NILDO PEDROTTI
CRC: 1-SC-023284/O-0 - Contador
CPF: 601.779.500-72

Prefeitura Municipal de Irati

Fls. 227

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	CONCISA PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA
Período da Escrituração:	01/06/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	01.341.214/0001-94
Número de Ordem do Livro:	40

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	CONCISA PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA
NIRE	42202200650
CNPJ	01.341.214/0001-94
Número de Ordem	40
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	CHAPECO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	06/05/2024
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	34927

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	CONCISA PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	40
Quantidade total de linhas do arquivo digital	34927
Data de inicio	01/06/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0C.48.F6.E3.95.51.CE.AA.B7.E1.07.68.0C.70.C2.7B.D4.0A.0B.8D-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. A-222
*

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped CONTÁBIL

Entidade: CONCISA PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA

Período da Escrituração: 01/06/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 01.341.214/0001-94

Número de Ordem do Livro: 40

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 31.398.984,47	R$ 30.235.819,26
CIRCULANTE		R$ 18.428.625,76	R$ 13.298.145,30
DISPONÍVEL		R$ 7.384.197,27	R$ 1.304.583,44
BENS NUMERÁRIOS		R$ 283.263,50	R$ 170.008,36
Caixa		R$ 283.263,50	R$ 170.008,36
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA		R$ 1.229.751,00	R$ 396.660,26
Banco do Brasil S/A		R$ 1.185.296,59	R$ 375.123,15
Banco Safra S/A		R$ 6.742,55	R$ 15.129,77
Banco Sicoob		R$ 21.740,09	R$ 5.694,66
Transferencias Entre Contas Bancarias		R$ 0,00	R$ 0,00
Caixa Economica Federal		R$ 15.971,77	R$ 712,68
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 5.871.182,77	R$ 737.914,82
Ações Safra		R$ 0,00	R$ 0,00
Aplicação Renda Fixa Banco Safra S/A		R$ 5.871.182,77	R$ 737.914,82
CLIENTES		R$ 1.021.126,00	R$ 1.261.978,36
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 1.021.126,00	R$ 1.261.978,36
18975-COMERCIAL CELEIRO LTDA		R$ 17.047,99	R$ 0,00
ABECKER EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
Alumini Engenharia s.a.		R$ 51.779,32	R$ 51.779,32
BRASAO SUPERMERCADOS S/A		R$ 0,00	R$ 0,00
Cbl Companhia Brasileira de Lacteos		R$ 2.214,08	R$ 2.214,08
Clientes Diversos		R$ 0,00	R$ 0,00
CONSTRUTORA CFO LTDA		R$ 0,00	R$ 79.327,58
COOP. CENTRAL OESTE CATARIN.		R$ 0,00	R$ 0,00
Cooperativa Agroindustrial Alfa		R$ 9.914,01	R$ 0,00
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA - OURO VERDE		R$ 0,00	R$ 0,00
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALTA - BOM JESUS		R$ 0,00	R$ 0,00
Cooperativa Central Aurora Alimentos		R$ 0,00	R$ 0,00
COOPERATIVA DE GERACAO COMPARTILHADA COGECOM		R$ 0,00	R$ 4.135,03
CRATOR COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0C.48.F6.E3.95.51.CE.AA.B7.E1.07.68.0C.70.C2.7B.D4.0A.0B.8D-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 223
Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONCISA PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA

Período da Escrituração: 01/06/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 01.341.214/0001-94

Número de Ordem do Livro: 40

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CSJ INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
EMBRAPAV EMPRESA BRASILEIRA DE PAVIMENTACAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
EMILSON RAFAEL BELLORIN SILVEIRA		R$ 0,00	R$ 6.000,00
Fms Ouro Verde		R$ 0,00	R$ 0,00
Fms Sao Lourenco do Oeste		R$ 0,00	R$ 0,00
GAMBATTO VEICULOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
IVO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA		R$ 0,00	R$ 223.756,19
JAGUAFRANGOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD		R$ 0,00	R$ 0,00
JOARES VERGILIO MACHADO		R$ 0,00	R$ 0,00
Mcp Participacoes Ltda		R$ 3.149,51	R$ 0,00
MEPAR FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA		R$ 92.940,75	R$ 63.108,00
MUNICIPIO DE ARVOREDO		R$ 0,00	R$ 0,00
Municipio de Chapeco		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE SAO LOURENCO D'OESTE		R$ 0,00	R$ 0,00
Municipio de Xaxim		R$ 0,00	R$ 0,00
NESTLE NORDESTE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA		R$ 805.373,94	R$ 345.054,67
NUTRIMASTER PRODUTOS PARA ANIMAIS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
Nutron Alimentos Ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
PASSARELA CENTER LTDA.		R$ 0,00	R$ 313.842,54
PIONEIRA INDUSTRIA DE ARGAMASSA E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI		R$ 0,00	R$ 0,00
RCA E FILHOS ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA - OESTEVEST		R$ 0,00	R$ 0,00
RUBES ERONI GOSCH		R$ 0,00	R$ 0,00
SEMI NOVOS LINHA VERDE COMERCIO DE CAMINHOES		R$ 0,00	R$ 0,00
SM7 ENGENHARIA TECNOLOGIA & IMPORTACAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
Sulcatarinense Min. Artef. Cim. Brit Constr		R$ 38.706,40	R$ 32.760,95
TEREZINHA ALMEIDA		R$ 0,00	R$ 0,00
TGMAR NAUTICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 140.000,00

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. A-223

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped Contábil

Entidade: CONCISA PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA

Período da Escrituração: 01/06/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 01.341.214/0001-94

Número de Ordem do Livro: 40

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OUTROS CRÉDITOS		R$ 5.280.488,97	R$ 4.744.583,66
INVESTIMENTOS TEMPORARIOS		R$ 319.921,11	R$ 414.690,74
Consórcio BB Proposta.2.990.381 - 23.068		R$ 88.434,58	R$ 0,00
Consórcio BB Proposta.2.990.388 - 23.068		R$ 88.244,79	R$ 97.619,95
Consórcio BB Proposta.2.990.390 - 23.068		R$ 88.240,70	R$ 97.618,85
Consórcio Volvo - Grupo:00186 Cota:0132		R$ 55.001,04	R$ 141.628,18
Consórcio Volvo - Grupo:00189 Cota:0181		R$ 0,00	R$ 77.823,76
CHEQUES EM COBRANCA		R$ 1.618.924,46	R$ 569.924,46
Cheques a Sacar		R$ 1.618.924,46	R$ 569.924,46
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS		R$ 3.330.653,67	R$ 3.678.978,11
A.DONIN MOVEIS LTDA		R$ 0,00	R$ 114.361,80
ACTEK PECAS E SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R$ 2.323.727,70	R$ 1.884.686,15
AUTO KRAKER LTDA		R$ 0,00	R$ 800,00
AUTO VIACAO CHAPECO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BOLSA NACIONAL DE COMPRAS		R$ 0,00	R$ 153,00
BOLTZ INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
Britter LTDA		R$ 211.467,41	R$ 211.467,41
CASA DO MDF E FERRAGENS COMERCIAL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CASA DOS ROLAMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CELESC DISTRIBUICAO S.A		R$ 0,00	R$ 0,00
CENTRO AVANCADO DE ESTUDOS E PESQUISAS LTDA		R$ 0,00	R$ 330,00
Compras para Entrega Futura		R$ 795.458,56	R$ 662.220,05
DLOCAL BRASIL PAGAMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 600,00
DONNA LOIDE MOVEIS PLANEJADOS LTDA		R$ 0,00	R$ 410.318,36
ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S.A		R$ 0,00	R$ 298,00
GRSV SERVICOS DE PINTURAS LTDA		R$ 0,00	R$ 100.000,00
HOTEL ROMANVILLE LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
JL COMERCIO DE BATERIAS, LUBRIFICANTES, PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA		R$ 0,00	R$ 686,15

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 224

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONCISA PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA

Período da Escrituração: 01/06/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 01.341.214/0001-94

Número de Ordem do Livro: 40

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LUIS GUILHERME BALDISSERA		R$ 0,00	R$ 1.639,06
MARIA GORETI BONDAN		R$ 0,00	R$ 0,00
MEPAR FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA		R$ 0,00	R$ 12.147,00
MERCADO E PRATOS EMPORIO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE IRATI		R$ 0,00	R$ 5.614,58
MUNICIPIO DE QUILOMBO		R$ 0,00	R$ 62.700,55
NEOHOME COMERCIO DE SISTEMAS PARA AUTOMACAO RESIDENCIAL LTDA		R$ 0,00	R$ 200.000,00
R E B PECAS E SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 3.500,00
RENAN WILLIAM SOUZA SILVA		R$ 0,00	R$ 0,00
SOLIDES TECNOLOGIA S/A		R$ 0,00	R$ 7.456,00
TERRAMAX - CONSTRUCOES E OBRAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS		R$ 10.059,60	R$ 23.548,15
Adiantamentos de 13º Salário		R$ 0,00	R$ 0,00
Adiantamentos de Férias		R$ 10.059,60	R$ 23.548,15
Adiantamentos de Salários		R$ 0,00	R$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR		R$ 930,13	R$ 7.442,20
Cofins a Recuperar		R$ 0,00	R$ 0,00
CSLL a Recuperar		R$ 0,00	R$ 0,00
ICMS a Recuperar		R$ 0,00	R$ 0,00
INSS a Recuperar		R$ 0,00	R$ 236,44
IRRF a Recuperar		R$ 0,00	R$ 1.247,29
IRRF Sobre Aplicações Financeiras		R$ 930,13	R$ 5.958,47
ISS a Recuperar		R$ 0,00	R$ 0,00
PIS a Recuperar		R$ 0,00	R$ 0,00
OUTROS CREDITOS		R$ 0,00	R$ 50.000,00
Adiantamento de Dividendos - Danilo Conte		R$ 0,00	R$ 50.000,00
ESTOQUES		R$ 4.710.512,58	R$ 5.954.838,98
ESTOQUES DIVERSOS		R$ 4.710.512,58	R$ 5.954.838,98
Matéria Prima		R$ 3.594.606,19	R$ 0,00
Estoque Central		R$ 0,00	R$ 5.954.838,98
Mercadorias Para Revenda a Vista		R$ 696.118,92	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0C.48.F6.E3.95.51.CE.AA.B7.E1.07.68.0C.70.C2.7B.D4.0A.0B.8D-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. A-294

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped CONTÁBIL

Entidade: CONCISA PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA

Período da Escrituração: 01/06/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 01.341.214/0001-94

Número de Ordem do Livro: 40

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Bonificações Concedidas		R$ 0,00	R$ 0,00
Produtos Acabados		R$ 419.787,47	R$ 0,00
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		R$ 32.300,94	R$ 32.160,86
DESPESAS DE MESES SEGUINTES		R$ 32.300,94	R$ 32.160,86
Prêmios de Seguros a Apropriar		R$ 32.300,94	R$ 32.160,86
NÃO CIRCULANTE		R$ 12.970.358,71	R$ 16.937.673,96
INVESTIMENTOS		R$ 96.333,37	R$ 115.513,16
PARTIC. EM SOCIEDADES COLIGADAS/CONTROLADAS		R$ 96.333,37	R$ 115.513,16
Coop. Transp. Colet. Passag. Oeste Ltda		R$ 1.819,98	R$ 1.819,98
Investimentos		R$ 67.705,40	R$ 67.705,40
Sicoob Credialfa		R$ 26.807,99	R$ 45.987,78
IMOBILIZADO		R$ 12.861.210,35	R$ 16.809.345,81
IMÓVEIS		R$ 1.900.761,84	R$ 2.453.085,11
Edificio Comercial (Sede Empresa) 835,10m²		R$ 975.093,43	R$ 975.093,43
Terrenos		R$ 925.668,41	R$ 1.477.991,68
BENS EM OPERAÇÃO		R$ 19.117.178,01	R$ 20.582.195,88
Equipamentos para Processamento de Dados		R$ 26.490,05	R$ 35.943,16
Ferramentas		R$ 4.460,14	R$ 4.460,14
Instalações		R$ 384.754,70	R$ 524.941,98
Usina de Asfalto		R$ 889.800,00	R$ 0,00
Maquinas, Aparelhos e Equipamentos		R$ 9.671.961,80	R$ 10.212.796,66
Móveis e Utensílios		R$ 109.874,24	R$ 176.097,90
Veículos		R$ 8.029.837,08	R$ 9.627.956,04
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R$ 2.857.361,56	R$ 3.512.233,56
Construções em Andamento		R$ 420.000,00	R$ 700.783,56
Edificio Concisa		R$ 2.437.361,56	R$ 2.776.760,00
Britador		R$ 0,00	R$ 34.690,00
ATIVO IMOBILIZADO ARRENDADO		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) (-) Deprec. Arrendamento Financeiro		R$ (456.000,00)	R$ (456.000,00)
Imobilizado Arrendamento Financeiro		R$ 456.000,00	R$ 456.000,00
(-) (-) DEPRECIAÇÃO/ AMORTIZAÇÃO/		R$ (11.014.091,06)	R$ (9.738.168,74)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0C.48.F6.E3.95.51.CE.AA.B7.E1.07.68.0C.70.C2.7B.D4.0A.0B.8D-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Prefeitura Municipal de Irai
Fl. 225
Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONCISA PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA

Período da Escrituração: 01/06/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 01.341.214/0001-94

Número de Ordem do Livro: 40

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EXAUSTÃO ACUMULADA			
(-) (-) Deprec. Equipamentos p/Processamento de Dados		R$ (19.835,09)	R$ (21.512,91)
(-) (-) Deprec. Ferramentas		R$ (4.460,03)	R$ (4.460,14)
(-) (-) Deprec. Instalações		R$ (53.471,42)	R$ (100.667,02)
(-) (-) Deprec.-Edificio Comercial		R$ (175.411,97)	R$ (214.415,70)
(-) (-) Deprec.-Usina de Asfalto		R$ (770.321,53)	R$ 0,00
(-) (-) Deprec. Máquinas, Aparelhos e Equipamentos		R$ (6.468.268,65)	R$ (5.853.389,52)
(-) (-) Deprec. Móveis e Utensílios		R$ (99.540,53)	R$ (105.064,25)
(-) (-) Deprec. Veículos		R$ (3.422.781,84)	R$ (3.438.659,20)
INTANGÍVEL		R$ 12.814,99	R$ 12.814,99
CUSTO		R$ 12.814,99	R$ 12.814,99
Direitos de Uso SISTEMA		R$ 2.469,99	R$ 2.469,99
Marcas, Direitos e Patentes Industriais		R$ 1.720,00	R$ 1.720,00
Software ou Programas de Computador		R$ 8.625,00	R$ 8.625,00
PASSIVO		R$ 31.398.984,47	R$ 30.235.819,26
CIRCULANTE		R$ 7.951.997,99	R$ 6.657.915,12
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		R$ 1.618.155,66	R$ 1.673.587,00
EMPRÉSTIMOS		R$ 1.593.002,16	R$ 1.673.587,00
(-) ()Encargos Empréstimo BNDES n°886589 24 Parcelas		R$ (263.046,72)	R$ 0,00
()Encargos Empréstimo BNDES n°913908 45 Parcelas		R$ 0,00	R$ 0,00
Empréstimo Banco DLL		R$ 0,00	R$ 78.656,39
Empréstimo BNDES n°886589 24 Parcelas		R$ 1.709.573,88	R$ 521.334,68
Empréstimo BNDES n°913908 45 Parcelas		R$ 0,00	R$ 729.333,36
Empréstimo Komatsu C. N° 150547-1 Mantomac		R$ 146.475,00	R$ 146.475,00
Empréstimo Safra n° 4000191		R$ 0,00	R$ 197.787,57
FINANCIAMENTOS - SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL		R$ 25.153,50	R$ 0,00
Finame Banco Brasil S.A 4.004.659-1		R$ 1.666,66	R$ 0,00
Finame Banco Brasil S.A 4.004.777-6		R$ 4.736,84	R$ 0,00
Finame Banco Brasil S.A 4.004.960-4		R$ 18.750,00	R$ 0,00
FORNECEDORES		R$ 1.790.523,96	R$ 852.359,46

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. A-925

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped Contábil

Entidade: CONCISA PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA

Período da Escrituração: 01/06/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 01.341.214/0001-94

Número de Ordem do Livro: 40

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 1.790.523,96	R$ 852.359,46
10994-Agro Tecnica Distribuidora Ltda - Me		R$ 0,00	R$ 0,00
12247: FLAVIO ANDRE MOSCHEN		R$ 0,00	R$ 0,00
18456-RUDI CHAPECÓ COMERCIO DE PEÇAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
26.266.756 JOELCIO DE AGOSTINI		R$ 0,00	R$ 0,00
27.502.363 GABRIEL SCHIMITH		R$ 0,00	R$ 0,00
43.555.680 JULIANO RIBEIRO		R$ 4.080,00	R$ 0,00
49.370.161 ALINE MARIA BERNA		R$ 0,00	R$ 0,00
50.537.586 ANTONIO CARLI DOS SANTOS		R$ 0,00	R$ 0,00
51.584.529 RENAN WILLIAM SOUZA SILVA		R$ 0,00	R$ 0,00
51.968.223 ROQUE ARGENTA		R$ 0,00	R$ 0,00
52.150.645 SUZANA APARECIDA DOS SANTOS		R$ 0,00	R$ 0,00
52.910.836 SAMUEL ANGELO GIARETTA		R$ 0,00	R$ 0,00
52.980.736 FLAVIO ANDRE MOSCHEN		R$ 0,00	R$ 0,00
53.253.071 YONAIKEL ANTONIO FUENTES MAYORA		R$ 0,00	R$ 0,00
53.978.868 CRISTIANO TORMAN		R$ 0,00	R$ 6.500,00
56.160.642 KARINE STOCCO		R$ 0,00	R$ 5.000,00
732-MADEIREIRA CASTAGNA LTDA		R$ 2.052,00	R$ 0,00
9140-RECAPADORA DE PNEUS CCN LTDA		R$ 0,00	R$ 4.400,00
A.DONIN MOVEIS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
AAC AR CONDICIONADO LTDA		R$ 0,00	R$ 57.500,00
ACASEL ACABAMENTO E SEGURANCA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
Acessocar com. de Pecas e Servicos Ltda		R$ 6.695,66	R$ 15.549,60
Acrel Distribuidora de Mangueiras Ltda -		R$ 0,00	R$ 0,00
ACTEK PECAS E SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ADELINA APARECIDA ISAC 09435908683		R$ 0,00	R$ 0,00
ADEMIR FRANCA 91493994972		R$ 0,00	R$ 0,00
Afj Tecnologia da Informacao Ltda Me		R$ 0,00	R$ 0,00
Agv Sinalizacoes Ltda - Me		R$ 0,00	R$ 0,00
ALEX PAULO SANTANA MIRANDA		R$ 0,00	R$ 0,00

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 226

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONCISA PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA

Período da Escrituração: 01/06/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 01.341.214/0001-94

Número de Ordem do Livro: 40

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ALEX SANDRO DE OLIVEIRA LOPES 02754310967		R$ 920,00	R$ 0,00
ALEX SANDRO POPIOLSKI MICHELON		R$ 0,00	R$ 0,00
ALEXANDRE JOEL MEIER		R$ 3.550,00	R$ 0,00
ALEXANDRE LAND FINATTO		R$ 0,00	R$ 1.373,69
Almeida Serv. de Guinchos Ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
Ana Paula Lorenzon Machado 01421626047		R$ 3.082,40	R$ 0,00
ANDRE DE OLIVEIRA BRITO JUNIOR 81152450204		R$ 0,00	R$ 0,00
ANTONIO FARES SERHAN MEOUCHI JUNIOR		R$ 40.974,71	R$ 0,00
AR TRUCK MANUTENCAO AR CONDICIONADO VEICULAR LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
Araldi Acessorios e Servicos Eletricos Ltda Me		R$ 0,00	R$ 0,00
Araldi Truck Center Acess. Ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
Arcelormittal Brasil S.A		R$ 15.532,10	R$ 4.332,32
ARIANE GURJAO GUIMARAES		R$ 0,00	R$ 0,00
ARLEI AvER		R$ 0,00	R$ 0,00
ARTEFATOS DE CIMENTO QUILOMBO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
Asm Comercio de Ferro e Aco Ltda - Epp		R$ 0,00	R$ 0,00
ASSEMIL SAT LOGISTICA VEICULAR EIRELI		R$ 0,00	R$ 1.590,00
ATIVA SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
AUSTIN BRASIL COMERCIO E FRACIONAMENTO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
Auto Kraker Ltda		R$ 900,00	R$ 0,00
Auto Mecanica Bransales		R$ 160,00	R$ 0,00
AUTO SOCORRO MOROZO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
Auto Viacao Chapeco		R$ 0,00	R$ 0,00
AUTOELETRICA E MECANICA ROCKEMBACK LTDA		R$ 1.786,00	R$ 0,00
AVETTA DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.		R$ 1.832,00	R$ 0,00
B. TRANSPORTES LTDA		R$ 0,00	R$ 168,64
B.P. VALVULAS E FREIOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BAGGEIO & ROCHA INFORMATICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. A-226

Entidade: CONCISA PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA

Período da Escrituração: 01/06/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 01.341.214/0001-94

Número de Ordem do Livro: 40

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Bauer Transportes Ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
BELLENZIER PNEUS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BEVILAQUA CONSTRUTORA E MATERIAL DE CONSTRUCOES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BIANCHI-MAQUINAS AGRICOLAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BIAZUS ASSISTENCIA TECNICA EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
BIGFER-INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BOLSA NACIONAL DE COMPRAS		R$ 0,00	R$ 0,00
BOLTZ INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LT		R$ 0,00	R$ 0,00
Borsoi Comercio E Transportes Ltda		R$ 575,62	R$ 6.096,00
Bortolan Empreendimentos Imobiliarios Ltda.		R$ 0,00	R$ 0,00
Brasitalia Comercio de Equip. e Produtos Ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
BRAZ CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
BRIGITTEPREMIOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
Britabal Industria e Comercio Ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
Britador Oeste Ltda		R$ 0,00	R$ 44.925,00
BRITAX BRITAGEM E CONSTRUCOES LTDA		R$ 0,00	R$ 168.005,51
BRUNA BEATRIZ LEMES DA SILVA 08165587951		R$ 0,00	R$ 0,00
Bueno Auto Eletrica Ltda Me		R$ 0,00	R$ 10.059,90
C. R. PAPELARIA E ELETRONICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CAIBI INSPECOES VEICULARES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CAREN CLADEMIR BARTZSH LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CARLOS ALBERTO FIORI ME		R$ 0,00	R$ 0,00
CAROLINE DOURADO ALVES LARA 05830822709		R$ 0,00	R$ 0,00
CARROCARIAS ZANELLA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CASA DO MDF E FERRAGENS COMERCIAL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
Casa dos Motores Chapeco Ltda Epp		R$ 0,00	R$ 0,00
Casa dos Rolamentos Ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
Casman Mangueiras e Conexao Ltda		R$ 31,00	R$ 0,00
CASSOL MANGUEIRAS E CONEXOES		R$ 71,78	R$ 1.055,00

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 227

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONCISA PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA

Período da Escrituração: 01/06/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 01.341.214/0001-94

Número de Ordem do Livro: 40

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LTDA			
CCE COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
Celesc Distribuicao s.a.		R$ 2.689,29	R$ 0,00
CELI CONFECCAO E COMERCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
Center Tintas Ltda - Me		R$ 0,00	R$ 0,00
Central Chapeco de Inspecoes Veiculares Ltda.		R$ 1.425,00	R$ 1.755,00
Central de Trat.de Residuos Soli. Ind. Ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
CENTRO AVANCADO DE ESTUDOS E PESQUISAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
Centro De Integracao Empresa-Escola Do Estado De S		R$ 0,00	R$ 0,00
CETRIC CENTRAL DE TRAT. DE RESIDUOS SOLIDOS IND. E COM. DE CHAPECO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
Chapeco com. de Revest. Ceramicos Ltda		R$ 328.936,44	R$ 0,00
CHAPECO ESCAVACOES E TRANSPORTES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CHAPECÓ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FIBRAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CHAPECOENSE ACESSORIOS E TACOGRAFOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
Chapemaquinas Comercio e Servicos Ltda Me		R$ 0,00	R$ 0,00
CHEFVINICIUS COZINHA DE FESTA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CLADEMIR MARCOS BARTZSCH LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CLAIR CORDENUNZZI		R$ 0,00	R$ 300,00
CLAUDIO SARTORI 02111086932		R$ 0,00	R$ 0,00
CLEBER ACABAMENTOS EM PORCELANATO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
Comercial Darcifly Ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
Comercial Eletrica Sao Pedro Ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
COMERCIAL PALMAR LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
COMERCIO E RECAPAGEM DE PNEUS ALVORADA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
COML.DEFERROS BARTOLOMEY LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
COMPANHIA CATARINENSE DE AGUAS E SANEAMENTO CASAN		R$ 0,00	R$ 0,00
COMPENSADOS BOCAINA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. A-227

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped EMBARE

Entidade: CONCISA PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA

Período da Escrituração: 01/06/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 01.341.214/0001-94

Número de Ordem do Livro: 40

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Concrebal Concreto Baldissera Ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
CONCREOESTE USINA DE CONCRETOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CONCREPISOS PISOS INDUSTRIAIS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CONCREXAP SERVICOS DE CONCRETAGEM LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
Conda Comercial Eletro Diesel Ltda Me		R$ 0,00	R$ 0,00
CONDA FLORICULTURA E PAISAGISMO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
Construtora Cimeplan Ltda Me		R$ 1.916,25	R$ 0,00
Cooperativa Agroindustrial Alfa		R$ 20.813,88	R$ 12.893,55
Corisco Materiais de Const. Ltda		R$ 5.240,00	R$ 0,00
Cosegur Equipamentos de Seguranca Ltda Epp		R$ 0,00	R$ 930,50
COVATTI SOLUCOES EM TI LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CRATOR COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
Crescer Informatica Ltda		R$ 0,00	R$ 78,00
CS INFO TELECOM LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CSM PRODUTOS QUIMICOS LTDA		R$ 500,00	R$ 0,00
Daa Truck Center Servicos Em Pneus Eireli		R$ 4.450,23	R$ 0,00
DANIEL ROBERTO SANTOS DE MELLO		R$ 0,00	R$ 0,00
DANIEL ROMANELLI		R$ 0,00	R$ 0,00
Das Comercio De Auto Pecas Ltda (Chapeco)		R$ 0,00	R$ 0,00
Data Proxy Eletro Eletronica e Informatica Ltda Me		R$ 0,00	R$ 0,00
DATAPROXY SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI		R$ 0,00	R$ 2.450,00
Despachante Verdao Eireli - Epp		R$ 5.315,00	R$ 0,00
DIASFER COMERCIO DE TAMBORES E SUCATAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
Dicave Gartner Dist Cat Veic Ltda		R$ 28.882,85	R$ 26.965,02
DIEGO LUIZ GUERRA 04789398927		R$ 0,00	R$ 0,00
DIEGO TAVARES DA SILVA 04981631995		R$ 0,00	R$ 0,00
DIGIMAQ MULTIMARCAS		R$ 404,30	R$ 955,88
DIMENSAO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 295
Sped CONTÁBIL

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONCISA PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA

Período da Escrituração: 01/06/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 01.341.214/0001-94

Número de Ordem do Livro: 40

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Direflex Direcoes Hidraulica Ltda-Me		R$ 0,00	R$ 650,00
DISK SÓ ENTULHO COLETA DE RESIDUOS LTDA		R$ 2.040,00	R$ 1.620,00
Distribuidora Meridional de Motores Cummis s\a		R$ 0,00	R$ 0,00
DJR TURBOS COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
DI Materiais Eletricos Ltda		R$ 219,32	R$ 30,50
DM CONSTRUCOES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
DMP VIDROS E PECAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
DSM INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
Dyego Arboito		R$ 10.000,00	R$ 0,00
ECOFIBER LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
EDDY TONIELO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
EDER DANIEL VAZ		R$ 0,00	R$ 0,00
EDIEL GARCIA SILVEIRA ANDRADE		R$ 0,00	R$ 0,00
Edilson Jose Dalligna Me		R$ 10.995,00	R$ 0,00
EDSON ANDRE CARDOSO		R$ 0,00	R$ 0,00
EDSON LUIZ MARTINS DOS SANTOS		R$ 0,00	R$ 0,00
Eletro Oeste Comercio de Materiais Eletricos Ltda		R$ 1.500,00	R$ 0,00
ELETROLUZ DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 2.973,33
ELIANDRO BATTISTON 98653490949		R$ 0,00	R$ 950,00
ELIANE CAETANO DE AZEVEDO E CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ELODIR BOFF		R$ 0,00	R$ 0,00
Elton Ademir Hahn		R$ 0,00	R$ 0,00
EMBRAPAV - EMPRESA BRASILEIRA DE PAVIMENTACAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
EMERSON STIEVEN 07056393985		R$ 0,00	R$ 0,00
ENERGIPAR SOLUCOES ELETRICAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
Engepecas Equipamentos Ltda.		R$ 205.880,97	R$ 6.082,26
Epagri Empr. de Pesq. Agrop.Ext Rural Sc		R$ 0,00	R$ 0,00

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. A-228

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped CONTÁBIL

Entidade: CONCISA PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA

Período da Escrituração: 01/06/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 01.341.214/0001-94

Número de Ordem do Livro: 40

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EQUIMAQ COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA		R$ 2.448,00	R$ 0,00
ESTOFARIA DALINHA EIRELI		R$ 0,00	R$ 7.586,00
EURO TRUCK INJECAO ELETRONICA DIESEL LTDA ME		R$ 0,00	R$ 0,00
EVANDRO LUIZ SCALCO		R$ 0,00	R$ 0,00
Everton Max Silvestro		R$ 1.485,48	R$ 0,00
EXPRESSO SAO MIGUEL S/A		R$ 0,00	R$ 110,00
EXTRA BLOCOS E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
EXTRACAO E COMERCIO DE AREIA PORTO UNIAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
FACEBOOK SERVICOS ONLINE DO BRASIL LTDA.		R$ 0,00	R$ 621,74
Fan com. de Pecas e Imp. Rodov. e Servicos		R$ 250,00	R$ 127,03
Favaretto Materias de Construcao Ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
Fazolo Componentes Eletronicos Ltda..		R$ 79,50	R$ 0,00
FEDERACAO DOS CONTABILISTAS DO ESTADO DE SANTA CAT		R$ 0,00	R$ 0,00
FERMINO PEREIRA DE MELLO 61549100963		R$ 0,00	R$ 250,00
Ferro Esquadrias Royal Ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
FINATTO GESTAO DE PNEUS BRASIL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
FIORI RADIADORES		R$ 0,00	R$ 0,00
FIXAR IMPRESSAO DIGITAL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
FLORICULTURA FLORA EFAPI EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
Fm Pneus Ltda		R$ 22.531,25	R$ 0,00
Fornecedores		R$ 0,00	R$ 0,00
FRANCISCO CONTE 00863420966		R$ 0,00	R$ 6.300,00
Funeraria Dal Bosco Ltda - Me		R$ 0,00	R$ 3.250,00
G AUTO MECANICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
G4 Auto Pecas Ltda		R$ 894,53	R$ 0,00
GAIVOTA AUTOMOTIVA DO BRASIL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
GAMBATTO VEICULOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
GARBIN PLACAS EIRELI		R$ 120,00	R$ 0,00
GEMELLI FLORICULTURA		R$ 182,00	R$ 0,00

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 999

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONCISA PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA
Período da Escrituração: 01/06/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 01.341.214/0001-94
Número de Ordem do Livro: 40
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
GENETICA TECNOLOGIAS AMBIENTAIS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
GIASSI COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
GILLIAD VIEIRA DOS SANTOS		R$ 0,00	R$ 0,00
GILMAR BEDIN E CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
Gilmar Fontana Chapeco Me		R$ 0,00	R$ 0,00
GL EDITORA GRAFICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
GLOBAL MAQ COMERCIO E SERVICOS DE PECAS LTDA		R$ 1.478,60	R$ 0,00
GLOBVOLSERVICE MANUTENCAO DE VEICULOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
Gmg Guindastes Assistencia e Locacao Ltda-Me		R$ 0,00	R$ 0,00
GOLDEN HOTEL LTDA		R$ 0,00	R$ 429,99
GPA TRANSPORTES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
Greca Distrib de Asfaltos s/a		R$ 611.174,99	R$ 189.215,24
GRECA TRANSPORTES DE CARGAS LTDA.		R$ 0,00	R$ 13.877,50
GUILHERME FASSINA		R$ 607,00	R$ 0,00
GUINCHOS DIA E NOITE LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
GUINDAMAQ COMERCIO DE MAQUINAS PECAS E SERVICOS LT		R$ 0,00	R$ 210,00
HIDRO-X INSTALACAO HIDRAULICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
Hidrolar Materiais de Construçao Ltda		R$ 4.310,31	R$ 1.174,33
HIPERPAVI ASFALTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
HOBI S/A - MINERACAO DE AREIA E CONCRETO		R$ 0,00	R$ 0,00
HOTEL ROMANVILLE LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
HYPER AUTO CENTER LTDA		R$ 0,00	R$ 3.700,00
IDEALIZZARE SERVICOS DA CONSTRUCAO CIVIL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
IM ENGENHARIA		R$ 0,00	R$ 0,00
IMB - INDUSTRIA METALURGICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
IMPROMEL COMERCIAL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
Ind. com. de Mad. e Mat. de Const. Tauffer		R$ 0,00	R$ 50,00
INDUMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIOAMENTOS		R$ 0,00	R$ 0,00

Prefeitura Municipal de Vraí
Fl. A-229

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped CONTÁBIL

Entidade:* CONCISA PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA

Período da Escrituração: 01/06/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 01.341.214/0001-94

Número de Ordem do Livro: 40

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Industria de Moveis Beautty Ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
Industria e Comercio de Massa Caseiras do Roque Lt		R$ 0,00	R$ 0,00
INDUSTRIA ELETRICA MARANGONI MARETTI LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
Industria Met.e Mecanica Gaio Ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
INTERFOC INFORMATICA LTDA		R$ 2.890,00	R$ 0,00
ISOART INDUSTRIA E RECICLAGEM DE EOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
Ivepecas Comercio de Pecas Eireli-Me		R$ 0,00	R$ 0,00
Ivetronic Pecas E Servicos Mecanicos Ltda Me		R$ 6.058,46	R$ 0,00
Ivilázio Antonio Conrado Me		R$ 100,00	R$ 0,00
J.E. DIRECOES E EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS LTDA		R$ 1.400,00	R$ 0,00
Janete Antunes dos Santos Mezomo 04609304945		R$ 0,00	R$ 0,00
JANIANE BORTESI RESTAURANTE		R$ 0,00	R$ 0,00
JIRE GUINDASTES REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
JL COMERCIO DE BATERIAS LUBRIFICANTES PECAS E AC		R$ 5.382,67	R$ 0,00
JOAO ALBERTO IDALGO ME		R$ 6.576,82	R$ 0,00
JOAO DA ROSA		R$ 6.500,00	R$ 0,00
Joao Gabriel Favaretto Moraes		R$ 3.563,00	R$ 0,00
JOAO HENRIQUE FURLAN		R$ 0,00	R$ 0,00
JOSE DE JESUS PEREIRA MENDONCA 88615227187		R$ 0,00	R$ 0,00
JOSE FERNANDES DA CRUZ OLIVEIRA 53347277953		R$ 0,00	R$ 0,00
JOSIANE LUCIA HLEBOSKI 03939861952		R$ 0,00	R$ 467,50
JUAN FELLYPE SILVA		R$ 0,00	R$ 0,00
JUCELI DOS SANTOS		R$ 0,00	R$ 0,00
JULIANA BATSTTI		R$ 0,00	R$ 5.000,00
JULIO CESAR ZANIN ME		R$ 0,00	R$ 0,00
KABUM S.A.		R$ 0,00	R$ 0,00
KERBERMIX - SERVICOS DE CONCRETAGEM LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
KOMATEC SERVICOS E MANUTENCAO DE MAQUINAS PESADAS		R$ 772,65	R$ 0,00

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 930
Sped CONTÁBIL

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONCISA PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA

Período da Escrituração: 01/06/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 01.341.214/0001-94

Número de Ordem do Livro: 40

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
KOMMPECAS COMERCIO DE PECAS E MAQUINAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
KRAKER TRANSPORTES E SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
L & P PISCINAS DE CONCRETO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
L e z Comercio e Instalacoes Eletricas Ltda - Me		R$ 0,00	R$ 0,00
L.A.V. Dressler Cia. Ltda		R$ 6.410,10	R$ 2.061,63
L.f. Caminhoes Ltda		R$ 1.223,34	R$ 0,00
LA TORRE ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
Lagb Acessorios E Pecas Ltda		R$ 25.017,92	R$ 1.402,34
Lauri Klaus 59617780968		R$ 0,00	R$ 0,00
Lavitrale Ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
LENIR DA SILVA 02662885963		R$ 0,00	R$ 0,00
LENOIR PELISSER		R$ 0,00	R$ 0,00
LGN DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA		R$ 19.800,00	R$ 0,00
LIDER PECAS E SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PAMPA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
LOCADORA SUL MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A CONSTRUCAO CIVIL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
LUAN DA SILVA NICKNICH		R$ 0,00	R$ 0,00
Lubrichap Lubrificantes Chapeco Ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
LUCINEI ABATI		R$ 0,00	R$ 0,00
M. J. FRIGO - TRANSPORTES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
M.m. Calderan Prestadora de Servicos Ltda Me		R$ 3.400,00	R$ 0,00
M3 DIESEL MECANICA E TRANSPORTES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
Maciel Distribuidora de Pecas Ltda		R$ 0,00	R$ 2.451,66
MACLAW INDUSTRIAL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MACRO SOLUÇÕES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
Macroglobal Dis de Art de Papelaria Ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
MAICHON SANDRO PIZZI GERALDO 00644766930 (MEI)		R$ 0,00	R$ 0,00
Mangvedacoes - Mangueiras e Vedacoes Hidraulicas e Pneumaticas LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 0,00

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. A-230

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped CONTÁBIL

Entidade: CONCISA PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA

Período da Escrituração: 01/06/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 01.341.214/0001-94

Número de Ordem do Livro: 40

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Mantomac Comercio de Pecas e Servicos Ltda		R$ 59.712,32	R$ 0,00
MAPEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
MAQJOHN MAQUINAS PECAS E SERVICOS LTDA		R$ 2.503,00	R$ 0,00
MAQUITRUCK SERVICOS LTDA		R$ 11.720,00	R$ 0,00
MARCELO BOEING		R$ 0,00	R$ 0,00
MARCOS FLECK MACHADO		R$ 0,00	R$ 0,00
MARIA GORETI BONDAN		R$ 0,00	R$ 0,00
MARINA ARGENTA BERTAGNOLLI ROTH		R$ 0,00	R$ 6.000,00
Mario Waess Epp		R$ 0,02	R$ 0,00
Marmoraria Chapecó Ltda Me		R$ 0,00	R$ 20.444,00
Martini & Farfus Ltda Me		R$ 0,00	R$ 0,00
MATIAZZO RENTAL LTDA		R$ 6.780,00	R$ 0,00
Matiazzo Terraplenagem Ltda		R$ 3.144,00	R$ 0,00
MAX SOLUCOES EM MAQUINAS EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
MC SOLUCOES EM SEGURANCA E TI LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MECANICA BOX 66		R$ 0,00	R$ 0,00
MECANICA BRECIANI LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
Mecanica Caixa Preta Ltda. Me		R$ 470,00	R$ 0,00
Mecanica e Auto Pecas Angeval Ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
MECANICA E AUTOPECAS ANCORA EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
MECANICA MECAGIL LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
MECANICA RIQUEZA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MEGA PARABRISAS COMERCIO DE ACESSORIOS AUTOMOTORES LTDA		R$ 0,00	R$ 890,00
MEPAR FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA		R$ 0,00	R$ 295,41
Mepar Mercado de Parafusos Ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
MERCADO COMIN LTDA		R$ 343,19	R$ 0,00
MERCADO E PRATOS EMPORIO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
METALURGICA METALICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
METALURGICA RIBERO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 231

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONCISA PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA

Período da Escrituração: 01/06/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 01.341.214/0001-94

Número de Ordem do Livro: 40

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Mf Serviços De Lavagens Ltda		R$ 660,00	R$ 0,00
MGC MANGUEIRAS E CONEXOES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MGJ PRESTADORA DE SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
Mhnet Empreendimentos Ltda - Epp		R$ 150,00	R$ 98,86
MHNET TELECOMUNICACOES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MICHELI NUNES CABRAL		R$ 0,00	R$ 0,00
MINERADORA BERTE LTDA		R$ 4.381,77	R$ 28.759,32
MIXCONTROL ASSISTENCIA TECNICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
Mm Master Maq.com.de Pecas e Servicos Ltda		R$ 13.973,00	R$ 0,00
MN PRE FABRICADOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MOACIR JOSE ZEVIESCHI		R$ 0,00	R$ 0,00
MODELO AVALIACOES PERICIA E CONSULTORIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MONTREAL POWERSPORTS S.A		R$ 8.000,00	R$ 0,00
MORELI SANEAMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MOURA TRANSPORTES LTDA ME		R$ 0,00	R$ 0,00
MOVEIS DORIPEL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
Moveter Terraplanagens E Locacoes Eireli		R$ 0,00	R$ 0,00
N.W.M. MERCADO E CONSTRUCOES LTDA		R$ 0,00	R$ 15.240,00
Nadir Boff com. Pecas e Servicos Mecanicos Ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
NATALHIA DI DOMENICO PEREIRA		R$ 0,00	R$ 0,00
Nb Laboratorio de Solos Concretos e Asfaltos Eirel		R$ 0,00	R$ 0,00
NEC PLUS ULTRA GESTAO & TECNOLOGIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
NELSON PIO ENGENHARIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
Neve Dist. de Produtos de Limpeza		R$ 83,20	R$ 0,00
NEW TOP TOPOGRAFIA E PROJETOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
Nobre Transportes Ltda		R$ 96.190,00	R$ 56.410,00
Norte Pecas e Acessorios Ltda		R$ 79,80	R$ 192,65
Nova Era Lavagem e Lubrificacao Ltda - Me		R$ 0,00	R$ 0,00
NOVA VIDA LIMPEZAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. A-231

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped CONTÁBIL

Entidade: CONCISA PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA

Período da Escrituração: 01/06/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 01.341.214/0001-94

Número de Ordem do Livro: 40

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
NOVAK E GOUVEIA LTDA		R$ 2.976,49	R$ 0,00
OLIMPIA FRIGGERI CENTER LAR LTDA		R$ 2.184,31	R$ 608,03
OLIR JOSE HUNNIG 02088862900		R$ 0,00	R$ 0,00
OSCAR APARECIDO RAMOS		R$ 0,00	R$ 889,91
Pacheco Auto Eletrica em Geral Ltda Me		R$ 1.070,00	R$ 0,00
PADOVA SERVICOS RODOVIARIOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
Palmar Impermeabilizacoes Ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
PAPELMAIS DISTRIBUIDORA LTDA - EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
Parana Equipamentos s/a		R$ 11.666,28	R$ 0,00
Patrimonial Seguranca Ltda - Matriz		R$ 0,00	R$ 2.093,65
PAULO ROBERTO DA ROSA LTDA		R$ 0,00	R$ 140,00
Pavidal Artefatos De Cimento Ltda Eireli		R$ 36.750,00	R$ 17.070,00
PAVIMENTI BLOCOS E PAVERS LTDA		R$ 0,00	R$ 6.035,76
PEDRAS E PEDRAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
Pedro Motores Ltda Me		R$ 0,00	R$ 0,00
Pedruzzi E Boff Comercio De Peças Automotivas Ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
Pegepel Equipamentos Suprimentos e Servicos Ltda m		R$ 0,00	R$ 0,00
PEGEPEL IMPRESSOES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
PERFIL COMERCIO ACESSORIOS E MANUTENCAO LTDA		R$ 0,00	R$ 759,82
PERFIL ESTOFARIA E TAPECARIA EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
PINGO COMERCIO DE EXTINTORES LTDA		R$ 0,00	R$ 1.056,10
Pingo Equipamentos Ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
PIONEIRA IND.DE ARGAMASSAS E SERV.TECNOL.LTDA		R$ 3.289,00	R$ 0,00
PLAGEARTE GESSO E ACABAMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
Planaterra Terraplenagem E Pavimentacao Ltda		R$ 4.898,70	R$ 0,00
Polo Maquinas Ltda		R$ 3.000,00	R$ 0,00
POLYMED POLYCLINICA MED.E SERV. MEDICINA E SEG TRA		R$ 2.337,32	R$ 1.147,01
Posmovil-Posto de Molas Vivian Ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
Posto de Molas Chapeco		R$ 0,00	R$ 0,00

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 937

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONCISA PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA

Período da Escrituração: 01/06/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 01.341.214/0001-94

Número de Ordem do Livro: 40

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Posto de Molas Chapecoense Ltda - Me		R$ 0,00	R$ 1.200,60
POSTO MAR DAS PEDRAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
POWER SOUND SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
PREMIER VEICULOS S-A		R$ 0,00	R$ 0,00
PRESTA PRE MOLDADOS ESTABILIZADOS LTDA		R$ 15.465,00	R$ 0,00
PROESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E METALURGICA EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
Prudemplast Quimica Industrial Ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
R B PECAS E SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 3.500,00
R E G MECANICA DIESEL LTDA		R$ 250,00	R$ 277,00
R J M COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
RA ELETROMOVEIS		R$ 0,00	R$ 0,00
RAVMAQ COMERCIO DE PECAS LTDA		R$ 520,00	R$ 0,00
Rd Comercio de Auto Pecas Ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
RE9WEB SOLUCOES EM SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA		R$ 0,00	R$ 3.000,00
Realmac Maquinas e Equipamentos Ltda		R$ 320,00	R$ 0,00
RECICLE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
Recon Assessoria e Consultoria Empresarial s/s Ltd		R$ 5.588,76	R$ 0,00
Rede de Comunicacao s/c		R$ 0,00	R$ 0,00
REG MECANICA DIESEL LTDA		R$ 0,00	R$ 956,51
Reis da Chave Chaveiro Ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
RESGATE VERDAO TRANSPORTE E AUTO SOCORRO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
RESTAURANTE E CHURRASCARIA VERMELL'S LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
RETIFICA O DESBRAVADOR LTDA ME		R$ 0,00	R$ 0,00
Reunidas Transp Rodoviaria Cargas s/a		R$ 0,00	R$ 0,00
REVOE CONTABILIDADE CHAPECO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
Rezzadori & Cia Ltda		R$ 0,00	R$ 4.160,00
Rg Serviços De Montagens Ltda		R$ 18.630,00	R$ 960,00
RM RECUPERADORA DE CAMINHAO E VENDA DE PECAS LTDA		R$ 1.150,00	R$ 0,00

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. A-732

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped Contábil

Entidade: CONCISA PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA

Período da Escrituração: 01/06/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 01.341.214/0001-94

Número de Ordem do Livro: 40

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Rodoget Eletro Tecnica Ltda		R$ 3.100,00	R$ 0,00
RONALDO DE OLIVEIRA MECANICA		R$ 0,00	R$ 0,00
RONQUESE RADIADORES LTDA		R$ 3.601,12	R$ 0,00
ROSELI RODRIGUES ZIMERMANN		R$ 0,00	R$ 0,00
ROTA BRASIL TRANSPORTE LOGISTICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
Rtc Pecas e Acessorios Ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
RUDIMAQ MANUTEN. E REPAR. DE VEICULOS E AUTOM.LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
RUDIMAR SUTILLI		R$ 0,00	R$ 198,00
Rumo Certo Topografia e Projetos Ltda - Me		R$ 2.000,00	R$ 0,00
S.Gheno Servico e Industria de Pecas Ltda-Me		R$ 0,00	R$ 0,00
SAIONARA VARGAS & CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SANDRO ORTIZ 73632147000		R$ 0,00	R$ 0,00
Sao Roque com de Comb Ltda		R$ 2.606,75	R$ 0,00
SCALVI PECAS E SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SCHEILA RIGONI		R$ 4.000,00	R$ 0,00
SCHERER SA COMERCIO DE AUTOPECAS		R$ 0,00	R$ 0,00
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SENAT SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE		R$ 0,00	R$ 0,00
SERIGRAFIA VANZIN LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SERV TANQUE MANUTENCAO DE VEICULOS LTDA		R$ 0,00	R$ 453,32
SG TRUCK		R$ 1.019,00	R$ 0,00
SHOPPING TRUCK CHAPECO PECAS E SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
Silveira e Sgarbossa Transportes		R$ 756,00	R$ 0,00
SJ CHAPECÓ LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SMART CELL ASSISTENCIA TECNICA DE CELULARES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
So Vidros Ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA		R$ 0,00	R$ 3.176,71
SOLANGE FATIMA TESORI FRANZEN		R$ 0,00	R$ 1.495,00
SOLANGE MARIA CALDATTO PRATTO		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0C.48.F6.E3.95.51.CE.AA.B7.E1.07.68.0C.70.C2.7B.D4.0A.0B.8D-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 233

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONCISA PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA

Período da Escrituração: 01/06/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 01.341.214/0001-94

Número de Ordem do Livro: 40

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SOLIDES TECNOLOGIA S/A		R$ 0,00	R$ 0,00
SONHARE CONSTRUCOES LTDA EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
SOUZA E BENIN ADVOGADOS ASSOCIADOS		R$ 0,00	R$ 0,00
Sperandio s/a Comercio de Veiculos		R$ 5.229,50	R$ 0,00
SR. RANGO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
STUMPF CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA		R$ 0,00	R$ 9.000,00
SUL CIMENTOS COM. DE MAT. PARA CONST. LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SUL SONDAGENS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SUPERMERCADO ZAT LTDA		R$ 0,00	R$ 4,71
T1 TELECOM LTDA		R$ 399,90	R$ 0,00
TAMPOES MORELI		R$ 0,00	R$ 0,00
Telefonica Brasil S.A		R$ 0,00	R$ 1.351,00
Telefonica Brasil s.a		R$ 0,00	R$ 0,00
TERRAMAX - CONSTRUCOES E OBRAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
TERRASUL ENGENHARIA LTDA		R$ 0,00	R$ 13.909,80
THORZA EQUIPAMENTOS LTDA ME		R$ 690,00	R$ 0,00
THYSSENKRUPP ELEVADORES SA		R$ 0,00	R$ 0,00
Top Piscinas Ltda		R$ 0,00	R$ 419,00
TORNEARIA E METALURGICA DOSSA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
Tornearia Facco Ltda - Me		R$ 0,00	R$ 0,00
Tractomaq Pecas E Servicos Ltda Me		R$ 0,00	R$ 0,00
TRANSBUS COMERCIO DE PECAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
TRANSPORTES E RESTAURANTE RESTELATTO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
TRANSPORTES LEITES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
TRAP TEC COMERCIO DE PECAS E EQUIP. IND. LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
Trator Pecas Chapeco Ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
TRUCK POINT LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
Tucano Servicos de Terraplanagens Ltda Epp		R$ 0,00	R$ 0,00
TW POSTO DE MOLAS PARA VEICULOS PESADOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. A-233

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped CONTÁBIL

Entidade: CONCISA PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA

Período da Escrituração: 01/06/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 01.341.214/0001-94

Número de Ordem do Livro: 40

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Unimed Saude e Odonto s.a.		R$ 109,65	R$ 0,00
Urutu com.e Serv.Ltda Me		R$ 0,00	R$ 0,00
VALDIR TREZ		R$ 0,00	R$ 100,00
VALENTEC SOLUCOES METALICAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
VALOR SOLUCOES EMPRESARIAIS ASSESSORIA E TREINAMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 12.000,00
VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
Ventura & Cia Ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
VF ENGENHARIA LTDA		R$ 0,00	R$ 12.000,00
VIA RECAPAGENS		R$ 0,00	R$ 0,00
VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
VIDALAR PROJETOS E INSTALACOES DE AR C. LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
VILA REAL EMPREENDIMENTOS SPE LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
VILMAR DE JESUS 89536762900		R$ 0,00	R$ 0,00
VINICIUS MIGUEL BASI		R$ 0,00	R$ 0,00
VIPE EQUIPAMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 2.092,63
VISTOME UNIFORMES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
VITAL ENGENHARIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
VLTECH ENGENHARIA LTDA		R$ 0,00	R$ 500,00
Volvo Car Brasil Imp. e Comercio de Veiculos Ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
W.W.A CONSTRUCOES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
Waldir Luiz Covatti & Cia Ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
WILLIAN LOVATO DARIO		R$ 0,00	R$ 0,00
WKI COMERCIO VAREJISTA E DISTRIBUICAO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
Wt Distribuidora Ltda		R$ 617,46	R$ 0,00
ZAAZ PRESTADORA DE SERVICOS EIRELLI - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
ZANATA IND E COM DE PRE MOLDADOS LTDA ME		R$ 0,00	R$ 0,00
Zancanaro Radiadores Ltda.		R$ 0,00	R$ 0,00
ZEUS DO BRASIL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 234

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONCISA PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA

Período da Escrituração: 01/06/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 01.341.214/0001-94

Número de Ordem do Livro: 40

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ZUCCHI CONSULTORIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 448.924,08	R$ 1.262.534,95
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 446.790,05	R$ 258.104,34
COFINS a Recolher		R$ 111.677,81	R$ 50.558,12
CSLL a Recolher		R$ 114.324,82	R$ 79.065,50
ICMS a Recolher		R$ 0,00	R$ 1.658,50
IRPJ a Recolher		R$ 182.338,85	R$ 107.091,49
IRRF a Recolher		R$ 7.523,91	R$ 0,00
IRRF sobre Trabalho Assalariado		R$ 0,00	R$ 8.776,47
ISS a Recolher		R$ 6.727,80	R$ 0,00
PIS a Recolher		R$ 24.196,86	R$ 10.954,26
TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER		R$ 2.134,03	R$ 2.551,53
Contribuições Retidas a Recolher		R$ 1.599,56	R$ 237,47
INSS Retido a Recolher		R$ 29,70	R$ 654,64
IR Retido a Recolher		R$ 504,77	R$ 151,61
ISS Retido a Recolher		R$ 0,00	R$ 1.507,81
PROVISÃO CSLL/IRPJ		R$ 0,00	R$ 209.897,26
PROVISÃO CSLL		R$ 0,00	R$ 70.909,18
PROVISÃO IRPJ		R$ 0,00	R$ 138.988,08
PROVISÃO PIS/COFINS		R$ 0,00	R$ 791.981,82
PROVISÃO COFINS		R$ 0,00	R$ 711.139,25
PROVISÃO PIS		R$ 0,00	R$ 80.842,57
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRIVIDENCIÁRIAS		R$ 279.889,32	R$ 395.631,93
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 88.307,71	R$ 122.496,00
13° Salário a Pagar		R$ 0,00	R$ 0,00
Rescisões a Pagar		R$ 1.026,75	R$ 44.000,00
Salários e Ordenados a Pagar		R$ 87.280,96	R$ 78.496,00
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R$ 114.258,89	R$ 134.500,84
Contribuição Sindical a Recolher		R$ 165,07	R$ 0,00
FGTS a Recolher		R$ 81.861,70	R$ 88.485,64
INSS a Recolher		R$ 32.232,12	R$ 46.015,20

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 1-234

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped Contábil

Entidade: CONCISA PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA

Período da Escrituração: 01/06/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 01.341.214/0001-94

Número de Ordem do Livro: 40

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PROVISÕES		R$ 77.322,72	R$ 138.635,09
Provisão Para Férias		R$ 77.322,72	R$ 100.522,13
Provisão Inss Sobre Férias		R$ 0,00	R$ 30.148,44
Provisão Fgts Sobre Férias		R$ 0,00	R$ 7.964,52
Provisão Para 13o Salário		R$ 0,00	R$ 0,00
Provisão Inss Sobre 13o Salário		R$ 0,00	R$ 0,00
Provisão Fgts Sobre 13o Salário		R$ 0,00	R$ 0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 3.814.504,97	R$ 2.473.801,78
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R$ 3.797.799,94	R$ 2.440.453,10
Adiantamentos AVES DO PARQUE		R$ 0,00	R$ 7.990,14
Adiantamentos CSJ INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA		R$ 0,00	R$ 210.000,00
Adiantamentos de Clientes Diversos		R$ 3.797.799,94	R$ 2.214.178,87
Adiantamentos NESTLE NORDESTE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA		R$ 0,00	R$ 2.643,08
Adiantamentos PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI		R$ 0,00	R$ 5.641,01
CONTAS A PAGAR		R$ 16.705,03	R$ 33.348,68
Diversas Contas a Pagar		R$ 0,00	R$ 0,00
Premios e Seguros		R$ 490,02	R$ 0,00
Seguros a Pagar		R$ 16.215,01	R$ 33.348,68
CONTAS CORRENTES		R$ 0,00	R$ 0,00
Rendimento Projetado Safra		R$ 0,00	R$ 0,00
NÃO CIRCULANTE		R$ 4.467.396,95	R$ 5.093.566,79
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		R$ 4.465.137,95	R$ 5.091.216,55
EMPRÉSTIMOS		R$ 4.465.137,95	R$ 5.091.216,55
(-) ()Encargos Empréstimo BNDES n°886589 24 Parcelas		R$ (87.682,22)	R$ 0,00
()Encargos Empréstimo BNDES n°913908 45 Parcelas		R$ 0,00	R$ 0,00
Adiantamento p/Futuro Aumento de Capital		R$ 230.000,00	R$ 230.000,00
Empréstimo BNDES n°886589 24 Parcelas		R$ 640.806,42	R$ 0,00
Empréstimo BNDES n°913908 45 Parcelas		R$ 0,00	R$ 1.701.777,74
Empréstimo Komatsu C. N° 150547-1 Mantomac		R$ 254.013,75	R$ 26.538,75
Empréstimo Safra n° 4000191		R$ 0,00	R$ 437.500,06

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 235

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONCISA PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA

Período da Escrituração: 01/06/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 01.341.214/0001-94

Número de Ordem do Livro: 40

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Conte Compra e Venda de Imóveis - Contrato Mútuo		R$ 3.428.000,00	R$ 2.695.400,00
RECEITAS DIFERIDAS		R$ 2.259,00	R$ 2.350,24
RECEITAS DIFERIDAS		R$ 2.259,00	R$ 2.350,24
Receitas a Apropriar		R$ 2.259,00	R$ 2.350,24
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 18.979.589,53	R$ 18.484.337,35
CAPITAL SOCIAL		R$ 900.000,00	R$ 900.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 900.000,00	R$ 900.000,00
Capital Social		R$ 900.000,00	R$ 900.000,00
RESERVAS DE LUCROS		R$ 0,00	R$ 17.584.625,95
Reserva de Lucros		R$ 0,00	R$ 17.584.625,95
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 18.079.589,53	R$ (288,60)
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ (288,60)
(-) Prejuízos Acumulados		R$ 0,00	R$ (288,60)
Ajustes PAtrimoniais de Exercícios Anteriores		R$ 0,00	R$ 0,00
LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO		R$ 18.079.589,53	R$ 0,00
Lucros de Exercícios Anteriores a Destinar		R$ 15.894.963,68	R$ 0,00
Lucros do Exercício		R$ 2.184.625,85	R$ 0,00
(-) Prejuízos do Execício		R$ 0,00	R$ 0,00

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. A-235

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade: CONCISA PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA

Período da Escrituração: 01/06/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 01.341.214/0001-94

Número de Ordem do Livro: 40

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
VENDAS DE MERCADORIAS, PRODUTOS E SERVIÇOS		R$ 20.688.589,04	R$ 23.175.378,35
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS		R$ 20.688.589,04	R$ 23.175.378,35
(-) DEDUÇÕES		R$ (1.391.614,05)	R$ (1.188.300,35)
(-) (-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R$ (1.391.614,05)	R$ (1.188.300,35)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 19.296.974,99	R$ 21.987.078,00
(-) CUSTO DAS VENDAS		R$ (11.068.347,80)	R$ (13.801.893,59)
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (0,00)	R$ 4.539,36
(-) CUSTOS INDIRETOS DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL		R$ (0,00)	R$ (232,73)
(-) CUSTOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R$ (11.068.347,80)	R$ (13.806.200,22)
LUCRO BRUTO		R$ (8.228.627,19)	R$ 8.185.184,41
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (5.422.749,69)	R$ (7.041.787,58)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R$ (1.927,36)	R$ (447,45)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R$ (1.927,36)	R$ (447,45)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (5.349.831,91)	R$ (6.883.379,56)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (5.349.831,91)	R$ (6.883.379,56)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R$ (70.990,42)	R$ (157.960,57)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R$ (70.990,42)	R$ (157.960,57)
(-) (+/-) RESULTADO FINANCEIRO		R$ 274.768,53	R$ (263.501,91)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 650.260,64	R$ 356.962,92
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 650.260,64	R$ 356.962,92
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (375.492,11)	R$ (620.464,83)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (375.492,11)	R$ (620.464,83)
LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO		R$ (3.080.646,03)	R$ 879.894,92
(+/-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R$ 5.613,48	R$ 688.273,64
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 5.613,48	R$ (258.726,36)
RECEITAS OPERACIONAIS DIVERSAS		R$ 5.613,48	R$ 157.829,86
(-) CUSTOS (IMOBILIZADO)		R$ (0,00)	R$ (416.556,22)
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (0,00)	R$ 947.000,00
RECEITAS (IMOBILIZADO)		R$ (0,00)	R$ 947.000,00
RESULTADO OPERACIONAL		R$ 3.086.259,51	R$ 1.568.168,56
(-) (+/-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		R$ (0,00)	R$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0C.48.F6.E3.95.51.CE.AA.B7.E1.07.68.0C.70.C2.7B.D4.0A.0B.8D-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Prefeitura Municipal de Irati
fl. 236

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	CONCISA PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA
Período da Escrituração:	01/06/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	01.341.214/0001-94
Número de Ordem do Livro:	40
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO ANTES DAS DESPESAS COM TRIBUTOS S/ LUCRO		R$ 3.086.259,51	R$ 1.568.168,56
(-) (-) DESPESA C/ IMPOSTO DE RENDA DA PESSOA JURÍDICA		R$ (663.507,38)	R$ (563.619,55)
(-) IRPJ		R$ (663.507,38)	R$ (563.619,55)
(-) (-) DESPESA C/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R$ (344.754,54)	R$ (289.196,84)
(-) CSLL		R$ (344.754,54)	R$ (289.196,84)
(=) LUCRO LÍQUIDO		R$ 2.077.997,59	R$ 715.352,17
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 2.077.997,59	R$ 715.352,17
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 2.077.997,59	R$ 715.352,17

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. A-936

NOTAS EXPLICATIVAS

1. CONTEXTO OPERACIONAL

CONCISA PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sociedade empresária limitada, com sede na AVENIDAvenida São Pedro, Passo dos Fortes, Chapecó - SC, tributada pelo Lucro Presumido pelo regime de caixa, tem como objeto social Obras de terraplenagem; construção de rodovias e ferrovias; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; serviços de preparação de terreno; Obras de engenharia civil; Extração de britamento de pedras; Preparação de massa de concreto e argamassa para construção; Comércio atacadista de cimento; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais para geração de
energia; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; Gestão de redes de esgoto; Serviços de limpeza de canais urbanos e galerias pluviais; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Atividades de apoio a extração de minerais não-metálicos; Extração de outros minerais não-metálicos; Atividades de estudos geológicos; Realizar a pesquisa, lavra, exploração e o aproveitamento de substâncias minerais em todo o território nacional.

A sociedade mantém uma filial em atividade com sede na BR 282, KM 550,8 s/n, na Linha União da Serra, Nova Itaberaba-SC, sob o CNPJ n° 01.341.214/0002-75.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

2.1 Base de Preparação

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, abrangendo as Normas Brasileiras de Contabilidade, os Pronunciamentos, Orientações e Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), conforme disposição contida no pronunciamento técnico CPC 26, NBC TG 26 aprovada pela Resolução CFC nº 1.185/09 e ITG 2000 (R1), aprovada pela Resolução CFC nº 1.330/11. São observadas ainda, as Leis n.º 11.638/07 e a Lei n.º 11.941/09 que modificaram a Lei n.º 6.404/76, em aspectos relativos à elaboração e divulgação das demonstrações contábeis.
Diante disso, a empresa apresenta o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado, a DMPL, a DFC e as Notas Explicativas.
Os resultados evidenciados são produzidos a partir dos documentos enviados para contabilização, respondendo a administração da sociedade, pela sua veracidade, integralidade e procedência.
As demonstrações contábeis do exercício anterior, apresentados para fins de comparação, podem conter reclassificações, quando aplicável, para melhoria da informação e comparabilidade.
As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico, o qual se baseia no valor justo das contraprestações pagas em troca de ativos ou para a liquidação de passivos.
Por derradeiro, a administração da sociedade optou pela contratação de uma contabilidade terceirizada e declara que as demonstrações contábeis refletem a realidade da empresa no período compreendido. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda este conjunto de demonstrações contábeis está limitada aos fatos por ele praticados, sob o véu dos documentos que chegaram até ele, por meio da empresa.

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 237

2.2 Resumo das Principais Práticas Contábeis

As práticas contábeis vêm sendo aplicadas de modo consistente em todos os exercícios apresentados, salvo disposição em contrário. Ainda foram observadas as características qualitativas e quantitativas, quanto a Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade. A entidade elabora suas demonstrações contábeis usando o regime contábil de competência.
As principais práticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações contábeis estão definidas a seguir.

a) Ativos e Passivos Circulante e Não Circulante

No Balanço Patrimonial, ativos e obrigações vincendas ou com expectativa de realização dentro dos próximos 12 meses são classificados como itens circulantes e, aqueles com vencimento ou com expectativa de realização superior a 12 meses, são classificados como itens não circulantes. Os passivos circulante e não circulante, quando aplicável, incluem os encargos incorridos.

b) Caixa e Equivalentes de Caixa

Compreendem os saldos de caixa, depósitos bancários à vista e aplicações financeiras com vencimentos originais de curto prazo. Essas aplicações financeiras estão demonstradas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos até a data de encerramento do exercício, com liquidez imediata, e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

c) Contas a Receber de Cliente

Correspondem aos valores a receber de clientes pela venda de mercadorias, locação e prestação de serviço no decurso normal das atividades da empresa. Estão apresentadas a valores de realização, reconhecidos pelo regime de competência e estão refletidas pelo valor presente, reconhecido nos resultados líquidos de encargos, calculado à taxa efetiva cobrada nas vendas a prazo, quando for o caso (renegociações). Também estão apresentadas pelo valor líquido da provisão de perdas, quando for o caso, sendo calculada com base estimativa obtida por análise individualizada dos créditos existentes na data do balanço, sendo que o valor registrado é considerado suficiente para cobrir eventuais prejuízos na realização destes créditos.

d) Estoques

Estão registrados ao custo médio de aquisição e não excedem os seus custos de reposição ou valores de realização. Os custos dos estoques incluem gastos incorridos nas aquisições, tributos não recuperáveis (IPI e ICMS ST), transporte e armazenagem dos estoques. As provisões para estoques de baixa rotatividade ou obsoletos são constituídas quando consideradas necessárias pela administração ao seu valor recuperável.

e) Imobilizado

O imobilizado é mensurado pelo seu custo histórico, menos depreciação acumulada. O custo histórico também pode incluir os custos de financiamento relacionados com a aquisição dos ativos, quando aplicável. Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo separado, conforme apropriado, somente quando for provável que fluam benefícios econômicos futuros associados ao item e que o custo do item possa ser mensurado com segurança. Os reparos e manutenções são

Prefeitura Municipal de Ati
Fl. A-237

lançados em contrapartida ao resultado do exercício, quando incorridos. Os terrenos não são depreciados. A depreciação de outros ativos é calculada usando o método linear para alocar seus custos aos seus valores residuais durante a vida útil estimada.

IMOBILIZADO - TAXAS		
CONTAS	31/12/2024	31/12/2023
EDIFICIOS, PRÉDIOS E BENFEITORIAS	4%	4%
MÓVEIS E UTENSILIOS	10%	10%
FERRAMENTAS	20%	20%
INSTALAÇÕES	10%	10%
VEÍCULOS	20%	20%
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	10%	10%
EQUIPAMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS	10%	10%
IMOBILIZADO ARRENDAMENTO	10%	10%

Os valores residuais e a vida útil dos ativos são revisados e ajustados, se apropriado, no início de cada exercício. Os ganhos e as perdas de alienações são determinados pela comparação dos resultados com o valor contábil e são reconhecidos em "Outras receitas (despesas) operacionais", líquidos na demonstração do resultado.

f) Intangível

Compreende os valores pagos por concessões, ágio por expectativa de rentabilidade futura, fundo de comércio adquirido e softwares de sua propriedade, registrados ao custo de aquisição deduzido dos valores amortizáveis, calculados de acordo com suas vidas úteis.

g) Demais Ativos Circulantes e Realizáveis a Longo Prazo

Estão apresentados pelo valor de custo ou líquido de realização, incluindo os rendimentos e as variações cambiais ou variações monetárias auferidas (quando aplicável).

h) Redução ao Valor Recuperável de Ativos

O imobilizado e outros ativos não circulantes, inclusive os ativos intangíveis, são revistos anualmente para se identificar evidências de perdas não recuperáveis, ou ainda, sempre que eventos ou alterações nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Quando este for o caso, o valor recuperável é calculado para verificar se há perda. Quando houver perda, ela é reconhecida pelo montante em que o valor contábil do ativo ultrapassa seu valor recuperável, que é o maior entre o preço líquido de venda e o valor em uso de um ativo.

i) Contas a Pagar aos Fornecedores

São obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano, caso contrário são apresentadas como passivo não circulante.

j) Empréstimos e Financiamentos

Prefeitura Municipal de
Fl. 236

São reconhecidos quando do recebimento dos recursos, inicialmente líquidos dos custos de transação, sendo apresentados pelo custo amortizado, atualizados pelos encargos incorridos até o final dos exercícios (*pro rata temporis*), nos termos dos contratos vigentes, os quais são contabilizados como despesas financeiras. Os empréstimos e financiamentos são classificados como passivo circulante, a menos que a empresa tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após a data do balanço.

k) Provisões

Uma provisão é reconhecida no balanço quando a empresa possui uma obrigação presente, legal ou constituída como resultado de um evento passado, e é provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. As provisões sobre as férias vencidas e/ou proporcionais; 13º Salário e 1/3 sobre Férias estão apresentados no Passivo Circulante.

l) Demais Passivos Circulantes e Não Circulantes

Os demais passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou exigíveis, acrescidos dos respectivos encargos e variações monetárias e cambiais, sendo utilizado o ajuste a valor presente quando aplicável.

m) Reconhecimento da receita

A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização de mercadorias, locação e serviços no curso normal das atividades da empresa. A receita líquida é apresentada líquida dos impostos, das devoluções, dos abatimentos e dos descontos. A empresa reconhece a receita pelo faturamento, quando o valor desta pode ser mensurado com segurança e é provável que benefícios econômicos futuros fluam para a entidade.

Os recebimentos antecipados são registrados na rubrica "Adiantamento de Clientes" e reconhecidos quando o faturamento ocorrer.

3. Caixa e equivalentes de caixa

O Caixa e Equivalentes de Caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de curto prazo. O caixa corresponde a bens numerários mantidos em moeda nacional. Os bancos contas correntes são as contas de livre movimentação mantidas com instituições financeiras. As aplicações financeiras referem-se principalmente a certificados de depósitos bancários e operações compromissadas, remuneradas a taxas com base no CDI e são mantidas em bancos de primeira linha, podendo ser resgatadas a qualquer momento.

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		
CONTAS	**31/12/2024**	**31/12/2023**
CAIXAS	170.008,36	283.263,50
BANCOS	396.660,26	1.229.751,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	737.914,82	5.871.182,77
TOTAL	**1.304.583,44**	**7.384.197,27**

Prefeitura Municipal de Iaí
Fl. A-238

4. * Duplicatas a Receber

Representam os créditos oriundos das vendas/locação/prestação de serviços a prazo. O valor presente quando aplicável é calculado com base nos encargos financeiros cobrados em cada operação e ajustado proporcionalmente até o final de cada período. A provisão de perdas quando aplicável é calculada com base estimativa obtida por análise individualizada dos créditos existentes na data do balanço, sendo que o valor registrado é considerado suficiente para cobrir eventuais prejuízos na realização destes créditos.
A administração determinou a provisão para créditos de liquidação duvidosa com base na estimativa de riscos de realização de créditos vencidos há mais de 30 dias.

DUPLICATAS A RECEBER		
CONTAS	**31/12/2014**	**31/12/2023**
CLIENTES A RECEBER	1.261.978,36	1.021.126,00
TOTAL	**1.261.978,36**	**1.021.126,00**

5. Estoques

Os estoques são mensurados utilizando-se o custo médio ponderado móvel, que não excede o valor de mercado, deduzido dos ajustes de valor realizável e ao valor presente, quando aplicáveis. Os estoques estão compostos da seguinte forma:

ESTOQUES		
CONTAS	**31/12/2024**	**31/12/2023**
ESTOQUE DE INSUMOS / MATERIAS DIRETOS	5.954.838,98	4.710.512,58
TOTAL	**5.954.838,98**	**4.710.512,58**

6. Tributos a Recuperar

A empresa, por força de determinações legais teve e/ou procedeu retenções/antecipações para posterior compensação de tributos e contribuições sociais. Os valores, quando aplicável, não estão atualizados pela taxa da Selic.

TRIBUTOS A RECUPERAR		
CONTAS	**31/12/2024**	**31/12/2023**
INSS a Recuperar	236,44	0,00
IRRF a Recuperar	1.247,29	0,00
IRRF Sobre Aplicações Financeiras	5.958,47	930,13
TOTAL	**7.442,20**	**930,13**

7. Imobilizado

Os itens do ativo imobilizado são demonstrados ao custo de aquisição, líquidos dos tributos recuperáveis e, acrescidos de todos os gastos incorridos para colocar o bem em condições de uso, conforme segue:

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 239

IMOBILIZADO			
CONTAS	CUSTO	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	LÍQUIDO EM 31/12/2024
Terrenos	1.477.991,68		
Ferramentas	4.460,14		
Máquinas e Equipamentos	10.212.796,66		
Móveis e Utensílios	176.097,90		
Equip para Proc. Dados	35.943,16	-10.194.168,74	13.297.112,25
Veículos	9.627.956,04		
Edificios	975.093,43		
Instalações	524.941,98		
Imobilizado Arrendamento	456.000,00		
TOTAL	**23.491.280,99**	**-10.194.168,74**	**19.253.666,98**

8. Intangível

Os itens do ativo intangível são demonstrados ao custo de aquisição, conforme segue:

INTANGÍVEL		
CONTAS	31/12/2024	31/12/2023
Direitos de Uso – Sistema	2.469,99	2.469,99
Marcas, Direitos e Patentes	1.720,00	1.720,00
Software ou Programas de Computador	8.625,00	8.625,00
TOTAL	**12.814,99**	**12.814,99**

9. Participações em Outras Sociedades

Constam as participações em outras sociedades, com o objetivo de gerar rendimentos para a empresa de forma que esses bens e direitos não sejam destinados à manutenção das atividades normais da companhia, conforme segue:

PARTICIPAÇÕES		
CONTAS	31/12/2024	31/12/2023
Coop. Transp. Colet. Passag. Oeste	1.819,98	1.819,98
Investimentos	67.705,40	67.705,40
Sicoob Credialfa	45.987,78	26.807,99
TOTAL	**115.513,16**	**96.333,37**

10. Recuperabilidade dos Ativos

A Lei 11.638/07 determinou que periodicamente as empresas devem reavaliar seus Ativos e Passivos e proceder ajustes em sua escrituração. Consoante ao que determina a NBCT 19.10, aprovada pela Resolução 1.110 do Conselho Federal de Contabilidade, que trata da redução de ativos ao seu valor recuperável,

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. A-239

apesar de não ter sido elaborado trabalho técnico específico, foram reunidas evidências de que não existem ativos com valores superiores aos possíveis de serem recuperados pelo uso ou pela venda.

11. Fornecedores a pagar

São obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso normal dos negócios, demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos valores correspondentes a encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridos até a data do balanço, sendo classificadas como Passivo Circulante uma vez que a liquidação é de curto prazo.

FORNECEDORES A PAGAR		
CONTAS	**31/12/2024**	**31/12/2023**
FORNECEDORES NACIONAIS	852.359,46	1.790.523,396
TOTAL	**852.359,46**	**1.790.523,96**

12. Empréstimos e Financiamentos

São separados em curto e longo prazo, atualizados pelos encargos incorridos até o final do exercício. Estes por sua vez são contabilizados como despesas financeiras. Serão pagos nas respectivas datas de vencimento.

EMPRÉSTIMOS/ FINANCIAMENTOS			
CONTAS	**CURTO PRAZO**	**LONGO PRAZO**	**TOTAL EM 31/12/2024**
Empréstimo Banco DLL	78.656,39	0,00	78.656,39
Empréstimo BNDES n° 886589	521.334,68	0,00	521.334,68
Empréstimo BNDES n° 913908	729.333,36	1.701.777,74	2.431.111,10
Empréstimo Komatsu n° 150547 – Mantomac	146.475,00	26.538,75	173.013,75
Empréstimo Safra n° 4000191	197.787,57	437.500,06	635.287,63
Conte Compra e Venda de Imóveis – Contrato Mútuo	0,00	2.695.400,00	2.695.400,00
TOTAL	**1.673.587,00**	**4.861.216,55**	**6.534.803,55**

13. Obrigações Previdenciárias

Os valores registrados como obrigações trabalhistas e previdenciárias, estão representados como segue:

OBRIGAÇÕES		
CONTAS	**31/12/2024**	**31/12/2023**
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E FOLHA	256.996,84	202.566,60
PROVISÕES	138.635,09	77.322,72
TOTAL	**395.631,93**	**279.889,32**

14. Provisão para Contingências

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 240

A administração discutiu questões tributárias, trabalhistas, jurídica e cíveis, nas esferas administrativas e judiciais, dentro do curso normal de seus negócios. Em 31 de dezembro de 2023 e 2024, a empresa não possuía processos judiciais com probabilidade de perda provável ou possível que devessem ser provisionados ou divulgados, respectivamente.

15. Apresentação Retrospectiva de saldos de Exercícios Anteriores e Exercícios Encerrados – Ajustados

Para fins da apresentação retrospectiva de saldos de Exercício Anteriores e Exercícios Encerrados – Ajustados. Nos termos do pronunciamento técnico CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro, e com objetivo de melhorar a relevância e a confiabilidade das demonstrações contábeis da empresa, bem como permitir sua comparabilidade ao longo do tempo com as demonstrações contábeis futuras, foram procedidos ajustes nas contábeis de ativo e passivo derivadas de mudança de estimativa contábil e retificações de erro.

A Administração da empresa autorizou os lançamentos de ajuste por meio de relatório da administração. Os saldos que sofreram ajustes em contrapartida a conta de Ajuste de Exercícios Anteriores e Exercício Encerrados (conta 4901 – classificação 2.4.13.001.003), foram considerados a débito/crédito nos exercícios anteriores a 2024 conforme segue:

Abaixo contam de forma detalhada os ajustes realizados:

Data	Conta	Classificação	Nome	Nome do Grupo	Tipo	Valor	Histórico
01/06/2024	1582	2.1.05.003.004	ISS Retido a Recolher	Tributos Retidos	C	R$ 271,04	VALOR REFERENTE CORREÇÃO DE SALDO - ANTIGO CONTADOR BAIXOU O PAGAMENTO CONTRA A DESPESA DE IMPOSTOS MUNICIPAIS
01/06/2024	1684	2.1.07.005.001	Provisão para Férias	Provisões	C	R$ 8.401,61	VALOR REFERENTE CORREÇÃO DE SALDO CONFORME RELATÓRIOS DA FOLHA
01/06/2024	1685	2.1.07.005.002	Provisão INSS sobre Férias	Provisões	D	R$ 42.319,58	VALOR REFERENTE CORREÇÃO DE SALDO CONFORME RELATÓRIOS DA FOLHA
01/06/2024	1686	2.1.07.005.003	Provisão FGTS sobre Férias	Provisões	D	R$ 11.239,15	VALOR REFERENTE CORREÇÃO DE SALDO CONFORME RELATÓRIOS DA FOLHA
01/06/2024	1688	2.1.07.005.005	Provisão para 13° Salário	Provisões	C	R$ 21.171,74	VALOR REFERENTE CORREÇÃO DE SALDO CONFORME RELATÓRIOS DA FOLHA
01/06/2024	1689	2.1.07.005.006	Provisão INSS sobre 13° Salário	Provisões	D	R$ 14.563,66	VALOR REFERENTE CORREÇÃO DE SALDO CONFORME RELATÓRIOS DA FOLHA
01/06/2024	1690	2.1.07.005.007	Provisão FGTS sobre 13° Salário	Provisões	D	R$ 3.961,54	VALOR REFERENTE CORREÇÃO DE SALDO CONFORME RELATÓRIOS DA FOLHA
01/06/2024	1145	1.2.05.007.012	(-) Deprec. Ferramentas	Imobilizado	D	R$ 0,11	VALOR REFERENTE CORREÇÃO DE SALDO DE BENS DO ATIVO IMOBILIZADO E DEPRECIAÇÃO

Prefeitura Municipal de Itati
Fl. A-240

01/06/2024	809164	2.1.03.001.001	BRIGITTEPREMIOS LTDA	Fornecedores	D	R$ 1.934,00	VALOR REFERENTE CORREÇÃO DE SALDO DE FORNECEDOR
01/06/2024	504549	2.1.03.001.001	732-MADEIREIRA CASTAGNA LTDA	Fornecedores	D	R$ 1.980,00	VALOR REFERENTE CORREÇÃO DE SALDO DE FORNECEDOR
01/06/2024	1583	2.1.05.003.003	IR Retido a Recolher	Tributos Retidos	D	R$ 138,75	VALOR REFERENTE CORREÇÃO DE SALDO CONFORME ECAC
01/06/2024	1659	2.1.07.003.005	INSS a Recolher	Obrigações Previdenciárias	C	R$ 2.583,25	VALOR REFERENTE CORREÇÃO DE SALDO CONFORME DCTFWEB
01/06/2024	1661	2.1.07.003.002	Contribuição Sindical a Recolher	Obrigações Previdenciárias	C	R$ 215,07	VALOR REFERENTE CORREÇÃO DE SALDO CONFORME RELATÓRIOS DA FOLHA
01/06/2024	5119	1.2.03.003.001	Sicoob Credialfa	Investimentos	C	R$ 16.215,62	VALOR REFERENTE CORREÇÃO DE SALDO CONFORME EXTRATO BANCÁRIO
01/06/2024	505022	2.1.03.001.001	Fm Pneus Ltda	Fornecedores	D	R$ 1.324,52	VALOR REFERENTE CORREÇÃO DE SALDO DE FORNECEDOR
01/06/2024	581462	2.1.03.001.001	PIONEIRA IND.DE ARGAMASSAS E SERV.TECNOL.LTDA	Fornecedores	D	R$ 1.240,00	VALOR REFERENTE CORREÇÃO DE SALDO DE FORNECEDOR
01/06/2024	518431	2.1.03.001.001	Prudemplast Quimica Industrial Ltda	Fornecedores	D	R$ 1.218,00	VALOR REFERENTE CORREÇÃO DE SALDO DE FORNECEDOR
01/06/2024	500554	2.1.03.001.001	RETIFICA O DESBRAVADOR LTDA ME	Fornecedores	D	R$ 16.819,16	VALOR REFERENTE CORREÇÃO DE SALDO DE FORNECEDOR
01/06/2024	1153	1.2.05.007.019	(-) Deprec. Veículos	Imobilizado	D	R$ 508.962,38	VALOR REFERENTE CORREÇÃO DE SALDO DE BENS DO ATIVO IMOBILIZADO E DEPRECIAÇÃO
01/06/2024	513988	2.1.03.001.001	Hidrolar Materiais de Construçao Ltda	Fornecedores	C	R$ 45,89	VALOR REFERENTE CORREÇÃO DE SALDO DE FORNECEDOR
01/06/2024	546800	2.1.03.001.001	Posto de Molas Chapecoense Ltda - Me	Fornecedores	D	R$ 323,00	VALOR REFERENTE CORREÇÃO DE SALDO DE FORNECEDOR
01/06/2024	651471	2.1.03.001.001	Telefonica Brasil S.A	Fornecedores	C	R$ 250,13	VALOR REFERENTE CORREÇÃO DE SALDO DE FORNECEDOR
01/06/2024	1703	2.1.05.023.000	PROVISÃO PIS	Provisão PIS/COFINS	D	R$ 77.402,37	VALOR REFERENTE CORREÇÃO DE SALDO PROVISÃO PIS A RECOLHER 01 a 05/2024

Prefeitura Municipal de Irati
241

01/06/2024	1704	2.1.05.023.000	PROVISÃO COFINS	Provisão PIS/COFINS	D	R$ 695.261,35	VALOR REFERENTE CORREÇÃO DE SALDO PROVISÃO COFINS A RECOLHER 01 a 05/2024
01/06/2024	1700	2.1.05.022.000	PROVISÃO IRPJ	Provisão IRPJ/CSLL	D	R$ 132.662,26	VALOR REFERENTE CORREÇÃO DE SALDO PROVISÃO DE IRPJ 1° TRIMESTRE 2024
01/06/2024	1701	2.1.05.022.000	PROVISÃO CSLL	Provisão IRPJ/CSLL	D	R$ 67.533,23	VALOR REFERENTE CORREÇÃO DE SALDO PROVISÃO DE CSLL 1° TRIMESTRE 2024
01/06/2024	510852	2.1.03.001.001	Lagb Acessorios E Pecas Ltda	Fornecedores	D	R$ 270,75	VALOR REFERENTE CORREÇÃO DE SALDO DE FORNECEDOR
01/06/2024	5122	1.2.05.003.014	Usina de Asfalto	Imobilizado	D	R$ 889.800,00	VALOR REFERENTE CORREÇÃO DE SALDO CONFORME CONTROLE PATRIMONIAL
01/06/2024	5123	1.2.05.007.013	(-) Deprec. Usina de Asfalto	Imobilizado	C	R$ 770.321,53	VALOR REFERENTE CORREÇÃO DE SALDO CONFORME CONTROLE PATRIMONIAL
01/06/2024	1089	1.2.05.003.024	Veículos	Imobilizado	C	R$ 445.529,05	VALOR REFERENTE CORREÇÃO DE SALDO CONFORME CONTROLE PATRIMONIAL
01/06/2024	505360	2.1.03.001.001	Arcelormittal Brasil S.A	Fornecedores	D	R$ 1.932,70	VALOR REFERENTE CORREÇÃO DE SALDO DE FORNECEDOR
01/06/2024	512940	2.1.03.001.001	Chapeco com. de Revest. Ceramicos Ltda	Fornecedores	D	R$ 3.522,77	VALOR REFERENTE CORREÇÃO DE SALDO DE FORNECEDOR
01/06/2024	602074	2.1.03.001.001	Engepecas Equipamentos Ltda.	Fornecedores	D	R$ 1.200,00	VALOR REFERENTE CORREÇÃO DE SALDO DE FORNECEDOR
Saldo Transferido de Conta Ajustes de Exercícios Anteriores (conta 4901 – classificação 2.4.13.001.003) para a Reserva de Lucros (conta 4874 – classificação 2.4.09.003.)						**R$ 1.210.604,35**	

Prefeitura Municipal de Erari
Fl. A-241

16. * Patrimônio Líquido

O Patrimônio líquido da empresa em 31/12/2024 é de R$ 18.484.337,35.

Capital Social

O capital social da sociedade em 31 de dezembro de 2024 é composto por 900.000 quotas no valor unitário de R$ 1,00 cada, totalizando R$ 900.000,00, divididos como segue:

CAPITAL SOCIAL			
SÓCIOS	**PARTICIPAÇÃO**	**QUOTAS**	**2024**
DANILO CONTE	98,33%	885.000	885.000,00
ESPÓLIO DE RUDIMAR BRUSTOLIN	1,67%	15.000	15.000,00
TOTAL	**100%**	**900.000**	**900.000,00**

17. Receita

A seguir uma análise da receita da empresa:

RECEITAS		
CONTAS	**2024**	**2023**
RECEITA BRUTA	**23.175.378,35**	**20.688.589,04**
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	23.175.378,35	20.688.589,04
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	**-1.188.300,35**	**-1.391.614,05**
IMPOSTOS S/ FATURAMENTO	-1.188.300,35	-1.391.614,05
RECEITA LÍQUIDA	**21.987.078,00**	**19.296.974,99**

18. Resultado Financeiro

Composições das receitas e despesas financeiras. A receita financeira é reconhecida conforme o prazo decorrido, usando método de taxa efetiva de juros, e é reconhecida à medida que há expectativa de realização:

CONTAS	2024
RECEITAS FINANCEIRAS	**356.962,92**
RENDIMENTO S/ APLICAÇÃO FINANCEIRA	193.415,38
JUROS/MULTAS/ENCARGO RECEBIDOS	2.573,68
RECEITAS APL. MERC. ABERTO	156.289,67
DESCONTOS OBTIDOS	3.850,58
REC. DISTR. SOBRAS	833,61

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 242

(-) DESPESAS FINANCEIRAS	**-620.464,83**
DESPESAS BANCÁRIAS	-10.874,62
DESCONTOS CONCEDIDOS	-14.339,94
MULTAS DEDUTÍVEIS	28,53
PERDAS COM INVESTIMENTOS E APLIC.	128.557,75
JUROS/MULTAS/ENCARGOS PAGOS	-466.663,99
RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO	**-263.501,91**

19. Plano de Aposentadoria

Em 31 de dezembro de 2024, a empresa não possui planos de aposentadoria por benefício definido ou contribuição definida para nenhum de seus empregados ou administradores.

20. Instrumentos Financeiros

Em 31 de dezembro de 2023 e de 2024, não havia operações em aberto envolvendo instrumentos financeiros derivativos. Nessa mesma data, o valor contábil dos instrumentos financeiros ativos e passivos equivale, aproximadamente, ao seu valor de mercado. A estrutura de capital da empresa é formada pelo endividamento líquido e pelo patrimônio líquido da empresa (que inclui capital social e reservas conforme apresentado na demonstração da mutação do patrimônio líquido).

Riscos de mercado

Por meio de suas atividades, a empresa fica exposta principalmente a riscos financeiros decorrentes de mudanças nas taxas de juros.

Gestão de capital

A gestão de capital tem por objetivo suportar a estratégia de crescimento da empresa, levando em consideração o interesse dos quotistas e de outras partes interessadas. As fontes de capital utilizadas nas operações são escolhidas com base numa série de fatores, entre eles custo do financiamento, prazos de carência e de pagamento e de nível de alavancagem financeira. A empresa busca minimizar o custo do seu capital, e para atingir tal objetivo poderá, entre outras medidas, aumentar ou reduzir o montante de empréstimos e outras obrigações, alterar a sua política indicativa de pagamento de dividendos, devolver o capital aos quotistas, emitir novas quotas ou vender ativos.

A empresa monitora o capital com base no índice de alavancagem financeira. Esse índice corresponde à dívida líquida dividida pelo capital total. A dívida líquida por sua vez corresponde ao total de empréstimos de curto e longo prazo, conforme demonstrado no balanço patrimonial, subtraído do montante de caixa e equivalente de caixa. O capital total é apurado através da soma do patrimônio líquido, conforme demonstrado no balanço patrimonial, com a dívida líquida. Os índices de alavancagem financeira em 31 de dezembro de 2023 e 2024 podem ser assim sumariados:

GESTÃO DE CAPITAL		
CONTAS	**2024**	**2023**
TOTAL DOS EMPRÉSTIMOS	6.534.803,55	6.083.293,61
MENOS CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.304.583,44	7.384.197,27
DÍVIDA LÍQUIDA	5.230.220,11	-1.300.903,66

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 1-242

TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	18.484.337,35	18.979.589,53
TOTAL DO CAPITAL	23.714.557,46	17.678.685,87
ÍNDICE DE ALAVANCAGEM FINANCEIRA - %	22,05%	-7,36%

21. Eventos Subsequentes

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

ELLEN CONTE:03765906964
Assinado de forma digital por ELLEN CONTE:03765906964
Dados: 2025.06.02 16:21:37 -03'00'

ELLEN CONTE
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 037.659.069-64

CHAPECO, 31 de dezembro de 2024.

THIAGO PADILHA DA ROSA:05424092918
Assinado de forma digital por THIAGO PADILHA DA ROSA:05424092918
Dados: 2025.06.02 16:06:52 -03'00'

THIAGO PADILHA DA ROSA
CONTADOR
CPF: 054.240.929-18
CRC: SC032892O3

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 243

REVOE
Contabilidade de Resultado

INDICADORES - 2024

CONCISA PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA

CNPJ 01.341.214/0001.94

LC - Liquidez Corrente =	AC / PC	R$ 13.298.145,30 / R$ 6.657.915,12	=	1,997
LG - Liquidez Geral =	AC + RLP / PC + PNC	R$ 13.413.658,46 / R$ 11.751.481,91	=	1,141
SG - Solvência Geral =	AT / PC + PNC	R$ 30.235.819,26 / R$ 11.751.481,91	=	2,573
ET - Endividamento Total =	PC + PNC / AT	R$ 11.751.481,91 / R$ 30.235.819,26	=	0,389

ELLEN CONTE:03765906964
Assinado de forma digital por ELLEN CONTE:03765906964
Dados: 2025.06.02 13:50:59 -03'00'

ELLEN CONTE
ADMINISTRADOR
CPF: 037.659.069-64

THIAGO PADILHA DA ROSA:05424092918
Assinado de forma digital por THIAGO PADILHA DA ROSA:05424092918
Dados: 2025.06.02 13:43:01 -03'00'

THIAGO PADILHA DA ROSA
CRC: SC032892O3
CPF: 054.240.929-18

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. A-743

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.3.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
42202200650	01.341.214/0001-94	

NOME EMPRESARIAL
CONCISA PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/06/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIARIO	40

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
0C.48.F6.E3.95.51.CE.AA.B7.E1.07.68.0C.70.C2.7B.D4.0A.0B.8D

ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Administrador	03765906964	ELLEN CONTE:03765906964	681920933581844128 1	10/02/2025 a 10/02/2026	Sim
Contador	05424092918	THIAGO PADILHA DA ROSA:05424092918	791677723111439719 3	12/05/2025 a 12/05/2026	Não

NÚMERO DO RECIBO:
0C.48.F6.E3.95.51.CE.AA.B7.E1.07.68.
0C.70.C2.7B.D4.0A.0B.8D-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 30/05/2025 às 17:02:45

D5.98.AE.24.04.CE.BA.85
F2.C0.09.81.92.D3.61.70

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Número do pedido: 4803702
FOLHA: 1 / 1

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 244

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 4803702
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: CONCISA PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA
Raiz do CNPJ: 01.341.214
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : CHAPECO
Endereço da sede : Avenida São Pedro - D, 1313

Certidão emitida às 11:17 de 06/08/2025.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsc.jus.br/download - Solicitado por: Danilo Conte - CPF: ***.071.319-**
Ouro

CONCISA
OBRAS DE INFRAESTRUTURA

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 945

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS PARA DISPUTAR O CERTAME E/OU PARTICIPAR DA EXECUÇÃO DO CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº104/2025

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL TRADICIONAL Nº 001/2025

CONCISA PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.341.214/0001-94, com sede e foro jurídico na Av. São Pedro, n° 1313-D, Bairro Passo dos Fortes, na cidade de Chapecó – Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Procurador Nicael Willian Martini, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 075.870.469-09, DECLARA que não incorre nas vedações previstas na Lei n° 14.133/2021, assumindo a responsabilidade de comunicar imediatamente a Administração Pública no caso de incorrer:

I - Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria (art. 9°, § 1°);

II- Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, sendo que equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, I c/c § 3°);

III - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários (art. 14, II). Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, § 3°);

IV - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (art. 14, III); Obs. 1: Este impedimento também é aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante (art. 14, § 3°).

V - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 246

cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, IV);

VI - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Dispõe sobre as Sociedades por Ações, concorrendo entre si (art. 14, V);

VII - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (art. 14, VI);

VIII - Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021 (art. 14, § 5º);

IX - É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada (art. 15, IV);

X - Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, p. ú.);

XI - Vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 122, § 3º). Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob penado art. 299 do Código Penal.

Chapecó, SC, 01 de setembro de 2025.

CONCISA PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA
CNPF nº 01.341.214/0001- 94
Nicael Willian Martini
Procurador

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI
Rua João Beux Sobrinho, 385 - Centro - Irati
CEP: 89856-000 CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone: (49) 3349-0010

CONCORRÊNCIA
1/2025

Número Processo: 104/2025
Data do Processo: 14/08/2025

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 247

Edital de Concorrência Nº 1
Ata da Sessão Pública da Concorrência

ATA Nº 104 - 2025

Reuniram-se no dia 02/09/2025, as 09:00, no(a) MUNICIPIO DE IRATI, o(a) PREGOEIRO(a) e sua equipe de apoio, designados pelo decreto/portaria 194/2024 como objetivo de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA tratando do Edital de Pregão Presencial N° 1 destinado a EMPREITADA GLOBAL PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E SINALIZAÇÃO DA RUA HIGINO MATIELLO NO MUNICÍPIO DE IRATI/SC COM EXTENSÃO DE 1.226,00M² CONFORME PROJETO, MEMORIAL, PLANILHAS, ART E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERENCIA E REQUISITOS DO EDITAL, DE ACORDO COM A LEI 14.133/2021.

Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:

CONCISA PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA 01.341.214/0001-94

ITEM 1 - EMPREITADA GLOBAL PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E SINALIZAÇÃO DA RUA HIGINO MATIELLO NO MUNICÍPIO DE IRATI/SC COM EXTENSÃO DE 1.226,00M² CONFORME PROJETO, MEMORIAL, PLANILHAS, ART E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERENCIA E REQUISITOS DO EDITAL

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 14.133/2021 Art. 6, XXXVIII, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
CONCISA PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA	Sim	152.747,25	152.000,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta (R$)
0	CONCISA PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA	152.747,2500	
1	CONCISA PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA	152.000,0000	
2	CONCISA PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA	152.000,0000	

O licitante CONCISA PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor global deste pregão presencial o fornecedor CONCISA PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA pelo valor de R$ 152.000,0000.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 248

Irati, 02/09/2025

Comissão da Licitação:

DANIEL FORTTI

MEMBRO

UDRIMA BENTO DE MELO LUCAS

MEMBRO

POLIANA PERUZZO

AGENTE_CONTRATACAO

ARLEI ORSO

MEMBRO

Representantes Presentes:

CONCISA PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA

NICAEL WILLIAM MARTINI

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 249

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 **Telefone:** (49) 3349-0010
Endereço: Rua João Beux Sobrinho, 385 - Centro
CEP: 89856-000 - Irati

Concorrência
1/2025

Número Processo: 104/2025
Data do Processo: 14/08/2025

OBJETO DO PROCESSO

EMPREITADA GLOBAL PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E SINALIZAÇÃO DA RUA HIGINO MATIELLO NO MUNICÍPIO DE IRATI/SC COM EXTENSÃO DE 1.226,00M² CONFORME PROJETO, MEMORIAL, PLANILHAS, ART E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERENCIA E REQUISITOS DO EDITAL, DE ACORDO COM A LEI 14.133/2021.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS N° 104/2025

Reuniram-se no dia 02/09/2025, as 09:00 os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 194/2024, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 104/2025 na modalidade de Concorrência. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e os fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO

EM DATA E HORA PRÉ DEFINIDAS NO EDITAL, REUNIDOS, AGENTE DE CONTRATAÇÃO, EQUIPE DE APOIO E O REPRESENTANTE DA EMPRESA PARTICIPANTE, FORAM RUBRICADOS OS ENVELOPES E A DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO E REALIZADO A CONFERENCIA DOS MESMOS.

APÓS, FOI ABERTA, LANÇADA E CLASSIFICADA A PROPOSTA NO SISTEMA, E RODADA DE LANCES, A EMPRESA OPTOU POR MANTER A PROPOSTA INICIAL, ONDE FOI SOLICITADO PELA AGENTE DE CONTRATAÇÃO O MELHORAMENTO DA PROPOSTA A EMPRESA A QUAL FOI APRESENTADA CONFORME RESULTADO ABAIXO:

ANALISANDO A DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA, ONDE A MESMA ESTA DE ACORCO COM PREVISTO NO EDITAL, ESTANDO ASSIM HABILIDATA PARA SUA CONTRATAÇÃO.

INSTADAS AS EMPRESA PARTICIPANTE SOBRE A INTENÇÃO DE RECURSOS, FOI DECLINADO PELO PARTICIPANTE.

PASSANDO ENTÃO O CERTAME PARA ANALISE JURÍDICA, PARA POSTERIORMENTE DAR SEQUENCIA AS PROXIMAS FASES.

Participante: CONCISA PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	EMPREITADA GLOBAL PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E SINALIZAÇÃO DA RUA HIGINO MATIELLO NO MUNICÍPIO DE IRATI/SC COM EXTENSÃO DE 1.226,00M² CONFORME PROJETO, MEMORIAL, PLANILHAS, ART E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERENCIA E REQUISITOS DO EDITAL - EMPREITADA GLOBAL PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E SINALIZAÇÃO DA RUA HIGINO MATIELLO NO MUNICÍPIO DE IRATI/SC COM EXTENSÃO DE 1.226,00M² CONFORME PROJETO, MEMORIAL, PLANILHAS, ART E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERENCIA E REQUISITOS DO EDITAL	1,000	UN		152.000,0000	152.000,00

Total do Participante: 152.000,00

Total Geral: 152.000,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 950
*

Irati, 02/09/2025

DANIEL FORTTI
MEMBRO

UDRIMA BENTO DE MELO LUCAS
MEMBRO

POLIANA PERUZZO
AGENTE_CONTRATACAO

ARLEI ORSO
MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

NICAEL WILLIAM MARTINI
(CONCISA PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA)

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 251

Licitação Município de Irati-SC

De: Karine Stocco <licitacao@concisa.eng.br>
Enviado em: terça-feira, 2 de setembro de 2025 13:25
Para: Licitacao; Engenharia
Assunto: PROPOSTA ATUALIZADA PREGÃO 104/2025- CONCISA
Anexos: 1.0_-_Orcamento_RUA_HIGINO_MATIELO_R0__assinado[1].pdf; 1.0_-_CRO_RUA_HIGINO_MATIELO_R0_assinado[1].pdf

Boa tarde,

Segue proposta e cronograma ajustado conforme valores atualizados.

Solicito confirmação de recebimento.

--

Qualquer dúvida estou a disposição.

Atenciosamente,

Karine Stocco
ANALISTA DE LICITAÇÕES
49 3323 9591 | 49 3323 8670
licitacao@concisa.eng.br
www.concisa.eng.br
Av São Pedro, 1313-D Passo dos Fortes - Chapecó-SC -CEP: 89.805-725
@concisapoviterraplanagem
CONCISA

CONCISA
OBRAS DE INFRAESTRUTURA

CONCISA PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA
Rua São Pedro, 1313 E * B.Passo Dos Fortes * Chapecó (SC)
CNPJ 01.341.214/0001-94 - IE 253.670.934 - Fone/Fax: (049) 3323-9591
visete: www.concisa.eng.br

Cliente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI
Objeto:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM (CBUQ) NA RUA HIGINO MATIELO
Endereço:	Rua Higino Marielo, Irati -SC
Data:	terça-feira, 2 de setembro de 2025

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Item	Descrição	Total Previsto (R$)	Percentual(%)	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Total
Pavimentação asfáltica Rua Higino Matielo							
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 1.137,00	0,75%	100% R$ 1.137,00	R$ -	R$ -	100% R$ 1.137,00
2	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	R$ 146.743,49	96,54%	40% R$ 58.697,40	30% R$ 44.023,05	30% R$ 44.023,05	100% R$ 146.743,49
3	SINALIZAÇÃO	R$ 3.187,75	2,10%	R$ -	70% R$ 2.231,43	30% R$ 956,33	100% R$ 3.187,75
4	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R$ 931,76	0,61%	R$ -	R$ -	100% R$ 931,76	100% R$ 931,76
TOTAL GERAL SIMPLES		R$ 152.000,00	100,00%	39,4% R$ 59.834,40	30,4% R$ 46.254,47	30,2% R$ 45.911,13	100,00% R$ 152.000,00
TOTAL GERAL ACUMULADO		R$ 152.000,00	100,00%	39,4% R$ 59.834,40	69,8% R$ 106.088,87	100,0% R$ 152.000,00	

Nicael William Martini
Engenheiro Civil
CREA-SC 134785-6

gov.br Documento assinado digitalmente
NICAEL WILLIAN MARTINI
Data: 02/09/2025 10:28:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 287

CONCISA
OBRAS DE INFRAESTRUTURA

CONCISA PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA
Rua São Pedro,1313 E * B.Passo Dos Fortes * Chapecó (SC)
CNPJ 01.341.214/0001-94 - IE 253.670.934 - Fone/Fax: (049) 3323-9591
visete: www.concisa.eng.br

Cliente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI**

Objeto: **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM (CBUQ) NA RUA HIGINO MATIELO** — **BDI 1: 26,40 %**

Endereço: **Rua Higino Marielo, Irati -SC** — **BDI 2: 0,00 %**

Data: **terça-feira, 2 de setembro de 2025** — Validade da proposta 01/12/2025 — **REV 00**

SICRO (12/2023) e SINAPI (01/2024)

PROCESSO LICITATÓRIO

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário s/BDI	BDI	Valor Unitário c/BDI	Valor Total
Pavimentação asfáltica Rua Higino Matielo							
1.0	**SERVIÇOS PRELIMINARES**						
1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA	M2	2,50	R$ 359,81	26,40%	R$ 454,80	R$ 1.137,00
						Total item	**R$ 1.137,00**
2.0	**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**						
2.1	LIMPEZA DE PAVIMENTO COM CAMINHÃO PIPA	M2	1.226,00	R$ 4,73	26,40%	R$ 5,99	R$ 7.343,74
2.2	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C.	M2	1.226,00	R$ 2,61	26,40%	R$ 3,31	R$ 4.058,06
2.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER COM 3,0CM DE ESPESSURA, EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	M3	36,80	R$ 1.589,70	26,40%	R$ 2.009,39	R$ 73.945,55
2.4	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C.	M2	735,60	R$ 2,61	26,40%	R$ 3,31	R$ 2.434,83
2.5	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO COM 3,0CM DE ESPESSURA, EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	M3	22,07	R$ 1.835,01	26,40%	R$ 2.319,46	R$ 51.190,48
2.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM)	M3xKM	1.766,10	R$ 2,50	26,40%	R$ 3,16	R$ 5.580,87
2.7	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM)	M3xKM	1.766,10	R$ 0,98	26,40%	R$ 1,24	R$ 2.189,96
						Total item	**R$ 146.743,49**
3.0	**SINALIZAÇÃO**						
3.1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA À BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	55,90	R$ 29,50	26,40%	R$ 37,30	R$ 2.085,07
3.2	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA A-32b, PARA FAIXA DE PEDESTRES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE DE CONCRETO	UND	2,00	R$ 436,18	26,04%	R$ 551,34	R$ 1.102,68
						Total item	**R$ 3.187,75**
5.0	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**						
5.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	1.226,00	R$ 0,60	26,40%	R$ 0,76	R$ 931,76
						Total item	**R$ 931,76**
						Total global	**R$ 152.000,00**

* Para efeito de orçamento fora considerado informações repassadas via edital pelo cliente;

** Para efeito de medição sera considerado levantamento de topografia in-loco;

Nicael William Martini
Engenheiro Civil
CREA-SC 134785-6

gov.br
Documento assinado digitalmente
NICAEL WILLIAN MARTINI
Data: 02/09/2025 10:28:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Fl. 336
Prefeitura Municipal de Irati

MUNICÍPIO DE IRATI – SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 254

Parecer Jurídico

NEUDI PERIN OAB/SC 8455

Processo de licitação 104/2025

Modalidade – Concorrência 001/2025

Trata-se de parecer final.

A presente análise é baseada na vista dos documentos apresentados.

Segundo o que foi exigido no Edital, a proponente CONCISA – PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM – CNPJ 01.341.214/0001-94, apresentou todos os documentos exigidos, o que a torna apta a ser contratada.

Quanto a contratação que seja observado e exigido no ato da assinatura, os devidos comprovantes especialmente o da garantia.

Após a assinatura do contrato, que seja remetido cópia ao fiscal e ao gestor do contrato para que ambos possam exercer suas atribuições nos termos das suas competências.

Assegurando, ou mitigando os riscos e o cumprimento do que ora é licitado.

Este é o parecer.

Irati, 02 de setembro de 2025

NEUDI PERIN

OAB/SC 8455

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI
Rua João Beux Sobrinho, 385 - Centro - Irati
CEP: 89856-000 CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone: (49) 3349-0010
E-mail: irati@irati.sc.gov.br Site: http://www.irati.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 250

CONCORRÊNCIA
Nr.: 1/2025

Processo Adm.: 104/2025
Data do Processo: 14/08/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 6, XXXVIII e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 104/2025
b) Nr. Licitação: 1/2025 - CC
c) Modalidade: Concorrência
d) Data de Homologação: 05/09/2025
e) Objeto da Licitação: *EMPREITADA GLOBAL PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E SINALIZAÇÃO DA RUA HIGINO MATIELLO NO MUNICÍPIO DE IRATI/SC COM EXTENSÃO DE 1.226,00 M² CONFORME PROJETO, MEMORIAL, PLANILHAS, ART E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERENCIA E REQUISITOS DO EDITAL, DE ACORDO COM A LEI 14.133/2021.*

Participante: CONCISA PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA (01.341.214/0001-94)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	EMPREITADA GLOBAL PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E SINALIZAÇÃO DA RUA HIGINO MATIELLO NO MUNICÍPIO DE IRATI/SC COM EXTENSÃO DE 1.226,00M² CONFORME PROJETO, MEMORIAL, PLANILHAS, ART E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERENCIA E REQUISITOS DO EDITAL	1,000	UN	152.000,00	152.000,00

Total do Participante: 152.000,00

Total Geral: 152.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Pavimentação de Ruas e Construcao de Passeios	08.002.15.451.0018.1026.4.4.90.00.00	R$ 130.000,00
Pavimentação de Ruas e Construcao de Passeios	08.002.15.451.0018.1026.4.4.90.00.00	R$ 24.344,33

Irati, 05/09/2025

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI:02373759900 Dados: 2025.09.05 10:40:25 -03'00'

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI

POLIANA PERUZZO:00920248900 Dados: 2025.09.05 10:33:22 -03'00'

Assinatura do Responsável

Certifico que este documento foi Publicado no site do Município de IRATI/SC.
Nesta data: 09 / 09 / 2025
Publicação Nº 319 / 2025
Poliana Peruzzo
Responsável

Iratí

PREFEITURA

Pref. Iratí Fl. 256

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº104/2025 CONCORRENCIA PARA OBRA DE ENGENHARIA COMUM Nº001/2025-EMPREITADA GLOBAL PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E SINALIZAÇÃO DA RUA HIGINO MATIELLO NO MUNICÍPIO DE IRATI/SC COM EXTENSÃO DE 1.226,00M²CONFORME PROJETO MEMORIAL,PLANILHAS,ART E EDITAL

Publicação Nº 7563262

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI
Rua João Beux Sobrinho, 385 - Centro - Irati
CEP: 89856-000 CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone: (49) 3349-0010
E-mail: irati@irati.sc.gov.br Site: http://www.irati.sc.gov.br

CONCORRÊNCIA
Nr.: 1/2025

Processo Adm.: 104/2025
Data do Processo: 14/08/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 6, XXXVIII e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 104/2025
b) Nr. Licitação: 1/2025 - CC
c) Modalidade: Concorrência
d) Data de Homologação: 05/09/2025
e) Objeto da Licitação: *EMPREITADA GLOBAL PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E SINALIZAÇÃO DA RUA HIGINO MATIELLO NO MUNICÍPIO DE IRATI/SC COM EXTENSÃO DE 1.226,00 M² CONFORME PROJETO, MEMORIAL, PLANILHAS, ART E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERENCIA E REQUISITOS DO EDITAL, DE ACORDO COM A LEI 14.133/2021.*

Participante: CONCISA PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA (01.341.214/0001-94)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	EMPREITADA GLOBAL PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E SINALIZAÇÃO DA RUA HIGINO MATIELLO NO MUNICÍPIO DE IRATI/SC COM EXTENSÃO DE 1.226,00M² CONFORME PROJETO, MEMORIAL, PLANILHAS, ART E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERENCIA E REQUISITOS DO EDITAL	1,000	UN	152.000,00	152.000,00

Total do Participante: 152.000,00

Total Geral: 152.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Pavimentação de Ruas e Construcao de Passeios	08.002.15.451.0018.1026.4.4.90.00.00	R$ 130.000,00
Pavimentação de Ruas e Construcao de Passeios	08.002.15.451.0018.1026.4.4.90.00.00	R$ 24.344,33

Irati, 05/09/2025

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI:02373759900 Dados: 2025.09.05 10:40:25 -03'00'

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI

POLIANA PERUZZO:00920248900 Dados: 2025.09.05 10:33:22 -03'00'

Assinatura do Responsável

Sistema: Compras - Usuário: POLIPER. Emissão: 05/09/2025, às 10:31:51. Protocolo: 56825b16-c225-4515-9b0a-b47dbccf9d25

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 957

mentadas, pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, com renovação de saldo. **Valor de referência: R$ 4.564.625,00**. Recebimento das propostas: 08h do dia 09/09/2025 até as 08h29min do dia 19/09/2025. **Data/horário da abertura da sessão pública: 08h30min do dia 19/09/2025**. Local: **Portal do Compras Públicas –** www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital na íntegra encontra-se disponível no site balneariopicarras.atende.net. Registrado no TCE sob o nº F7FD6C527961F349F69A7E9C-71465788DEF1D421. Balneário Piçarras (SC), 05 de setembro de 2025. **Arthur Fillipe Ribeiro - Secretário Municipal de Obras**.

Cod. Mat.: 1112868

BOMBINHAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº016/2025 – FMT
7FF5238741A063B0C94BF7DD2457F86F93BE49FD
OBJETO: "Contratação de serviço artístico musical, da apresentação dupla Munhoz e Mariano, a ser realizada no dia 13 de setembro de 2025, como parte integrante da programação de abertura do III Festival do Mar, no Município de Bombinhas/SC". CONTRATADA: M2 PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, sob CNPJ nº 30.984.692/0001-10, com sede na Rua Goiás, nº 1796, Vila Célia, Campo Grande, MS, CEP 79.022-355. VALOR: R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais). DATA DA ASSINATURA: 04 de Setembro de 2025.
Bombinhas, 05 de Setembro de 2025.
LUIZ HENRIQUE GONÇALVES
Secretário de Administração

Cod. Mat.: 1112845

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 017/2025 – FMT
845149A1AFA5436E424F55CFB0E285E110911CB0
OBJETO: "Contratação de serviço artístico musical, da apresentação da dupla Clayton e Romário, a ser realizada no dia 13 de setembro de 2025, como parte integrante da programação de abertura do III Festival do Mar, no Município de Bombinhas/SC". CONTRATADA: C & R PRODUCOES E EVENTOS LTDA, sob CNPJ 13.712.200/0001-19, com sede na Av. General David Sarnoff, nº 4050, Inconfidentes, Contagem, MG, CEP 32.260-272. VALOR: R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). DATA DA ASSINATURA: 04 de Setembro de 2025.
Bombinhas, 05 de Setembro de 2025.
LUIZ HENRIQUE GONÇALVES
Secretário de Administração

Cod. Mat.: 1112860

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 022/2025 – FMS
B9E769B1EC7A6AA06138076AAD885423B45D2736
OBJETO: "Prestação de serviços de coleta, realização e distribuição de exames laboratoriais constantes da Tabela de Procedimentos SIA/SUS, por valores iguais aos definidos na tabela vigente, e em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, através do Credenciamento 005/2025 - FMS." CONTRATADAS: ISABELLAB Laboratório de Análises Clínicas Ltda, sob CNPJ nº 30.964.000/0004-15, com sede na Av. Falcão, nº 299, Bombinhas/SC, CEP 88215-000, BIOMED Análises Clínicas, sob CNPJ nº 40.448.910/0001-56, com sede na Av. Falcão, nº 411, Bombas, Bombinhas/SC, DOUTOR MED serviços médicos ltda, sob CNPJ nº 32.067.957/0002-22, com sede na Av. Fragata, nº 2074, sala 03, Bombinhas/SC. VALOR: R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), sendo R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) para cada empresa credenciada. DATA DA ASSINATURA: 01 de Setembro de 2025.
Bombinhas, 05 de Setembro de 2025.
LUIZ HENRIQUE GONÇALVES
Secretário de Administração

Cod. Mat.: 1112941

FRAIBURGO

AVISO DE RETIFICAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 0041/2025 – PMF
Processo Administrativo nº 0199/2025 – PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC
Objeto: Aquisição de Uniformes para uso em competições esportivas, com a participação da Fundação Municipal de Esportes de Fraiburgo, conforme especificações do Termo de Referência e em consonância ao Convênio Simplificado 2025TE000019, com a FESPORTE; **RETIFICAÇÃO**: FICA RETIFICADA A DATA DE ABERTURA DO CERTAME passando a ser: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00 horas do dia 08/09/2025 até as 09:00 horas do dia 18/09/2025. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:01 horas até as 09:30 horas do dia 18/09/2025. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:31 horas do dia 18/09/2025. DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: até as 23:59 horas do dia 15/09/2025 (segunda-feira). **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília (DF). **LOCAL:** www.portaldecompraspublicas.com.br. Acesso Identificado. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Portal do Município de Fraiburgo (https://fraiburgo.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1) e no Portal Nacional de Compras Públicas (https://pncp.gov.br/app/editais) sem ônus.
Fraiburgo(SC), 05 de setembro de 2025.
Fábio Dutra - Secretário de Administração

Cod. Mat.: 1112816

IRATI

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório Nº 104/2025
CONCORÊNCIA PRESENCIAL-OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 001/2025.
Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021
Tipo: MENOR PREÇO - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
OBJETO: EMPREITADA GLOBAL PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E SINALIZAÇÃO DA RUA HIGINO MATIELLO NO MUNICÍPIO DE IRATI/SC COM EXTENSÃO DE 1.226,00M² CONFORME PROJETO, MEMORIAL, PLANILHAS, ART E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERENCIA E REQUISITOS DO EDITAL, DE ACORDO COM A LEI 14.133/2021. Data da homologação:05/09/2025
Fornecedor: CONCISA PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA. Valor: R$ 152.000,00. (Cento e cinquenta e dois mil reais).
Irati/SC,05 de setembro de 2025.
Odirlei Carlos Bergamaschi – Prefeito

Cod. Mat.: 1112660

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório Nº 105/2025
CONCORÊNCIA PRESENCIAL-OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 002/2025.
Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021
Tipo: MENOR PREÇO - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
OBJETO: EMPREITADA GLOBAL PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E SINALIZAÇÃO DA RUA TIRADENTES NO MUNICÍPIO DE IRATI/SC COM EXTENSÃO DE 8.985,09M² CONFORME PROJETO, MEMORIAL, PLANILHAS, ART E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERENCIA E REQUISITOS DO EDITAL, DE ACORDO COM A LEI 14.133/2021. Data dahomologação:05/09/2025
Fornecedor: AGV SINALIZAÇÕES LTDA. Valor: R$1.000.000,00(Um milhão de reais).
Irati/SC,05 de setembro de 2025.
Odirlei Carlos Bergamaschi

Cod. Mat.: 1112665

IRINEÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 73/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 37/2025
CÓDIGO TCE Nº 0713C46882D0C91C26956405D460058AF018F074
O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 26 de Setembro de 2025, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico, com critério de adjudicação MENOR PREÇO GLOBAL de acordo com a Lei n.º 14.133/2021, visando a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E FILMAGEM DE EVENTOS, CONFORME NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS - SC".** O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 17:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111, e no site irineopolis.atende.net e portaldecompraspublicas.com.br. Irineópolis, 08 de setembro de 2025.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1112771

JOINVILLE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 1086/2024, celebrado entre o Município de Joinville – Secretaria de Meio Ambiente, neste ato representada pelo Secretário de Meio Ambiente, Sr. Fábio João Jovita, e a empresa GK Construções Ltda, inscrita no CNPJ nº 47.918.205/0001-14, cujo quadro societário é formado por Gilson Santos de Souza, neste ato representado pelo mesmo, que versa sobre a revitalização da Praça do Bosque, localizada no bairro Costa e Silva, na forma do edital de Concorrência nº 337/2024. O Município adita o contrato prorrogando o prazo de vigência em 03 (três) meses, alterando seu vencimento para o dia 22/11/2025 e o prazo de execução em 03 (três) meses, com efeitos retroativos a partir de 18/07/2025, alterando seu vencimento para o dia 18/10/2025. A presente prorrogação justifica-se conforme a Solicitação SEI nº 26230207 - SAMA.UPP.AAD; memorando SEI nº 26276814 - SAP.CVN, anuência SEI nº 26230037; cronograma físico-financeiro SEI nº 26218095 e Parecer Jurídico SEI nº 26453052 - PGM.UNP .
Joinville, 04 de setembro de 2025
Ricardo Mafra – Secretário de Administração e Planejamento
Silvia Cristina Bello – Diretora Executiva

Cod. Mat.: 1112637

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento, na qualidade de interveniente promotora, leva ao conhecimento dos interessados a **Inexigibilidade de Licitação nº 431/2025**, destinada à aquisição de 02 (dois) ingressos para o congresso técnico oficial da Paving Conference 2025, que acontecerá do dia 23 ao dia 25 de setembro de 2025 em São Paulo/SP, de forma presencial. **Fornecedor:** STO FEIRAS E EVENTOS LTDA. e **Valor Total:** R$ 2.400,00. Fundamento legal: art. 74, inciso III alínea f, da Lei nº 14.133/21. Parecer Jurídico SEI nº 26568396, de 25 de agosto de 2025.
Joinville, 04 de setembro de 2025.
Ricardo Mafra – Secretário de Administração e Planejamento
Silvia Cristina Bello – Diretora Executiva

Cod. Mat.: 1112641

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do **Credenciamento nº 099/2025** destinado ao **credenciamento de empresas especializadas para o fornecimento de Aparelhos de Amplificação Sonora Individual - AASI e Protetização de Moldes, associado à prestação de serviços de manutenção dos aparelhos, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), a ser remunerado de acordo com os valores previstos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM/SIGTAP/SUS**, bem como o julgamento efetuado pela Agente de Contratação, adjudicando o objeto licitado às empresas habilitadas: **Starkey do Brasil Ltda.** e **GN Resound Produtos Médicos Ltda.** nos termos do Memorando SEI nº 26546916/2025 - SES.USE.CENTR e requerimentos de credenciamento apresentados.
Joinville, 04 de setembro de 2025.
Ricardo Mafra - Secretário de Administração e Planejamento
Silvia Cristina Bello – Diretora Executiva

Cod. Mat.: 1112403

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 189/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90189/2025 para a contratação de serviço para impressão de cartilhas para o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDI, na Data/Horário: 22/09/2025 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 08A538E5FE7E3051E4F61B04DD47B5BDD3986408.
Joinville, 04 de setembro de 2025.
Ricardo Mafra – Secretário de Administração e Planejamento
Silvia Cristina Bello – Diretora Executiva

Cod. Mat.: 1112648

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 309/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90309/2025 - UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de óleo lubrificante para utilização em maquinários pesados da Prefeitura do Município de Joinville, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: DUFILTER

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 958

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO N. ° 02/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE REALIZE OFICINAS DE ARTESANATO PARA OS USUÁRIOS DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS).
CONTRATADA: TEREZINHA BEATRIZ MELLA
VALOR: R$ 29.880,00
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05/09/2025.
PALMITOS SC. DALIANE NEZELLO COLLA HANN - SECRETÁRIA DA SAÚDE.
CÓDIGO REGISTRO TCE:
29186EA0287FC8F697F4CD4E4FCD97A7801D5D97

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA - SC.
PROCESSO LICITATÓRIO N° 172/2025
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA 173/2025
VANDERLEI BONALDO, Prefeito Municipal de São Miguel da Boa Vista (SC), torna publico, Licitação do tipo **CONCORRÊNCIA " EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL** o presente tem por finalidade **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA AS MARGENS DA SC 492 , CONFORME MEMORIAS E PROJETOS EM ANEXO, e** estará recebendo envelopes da documentação e proposta até às 08:00 horas do 22/09/2025. Maiores informações, bem como cópia do edital poderá ser obtida com o setor de Licitações, e setor de compras, de Segunda a Sexta–Feira, horário de expediente, das 07:30 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. A presente licitação será [illegible] pela Lei nº. 14.133/2021. São Miguel da Boa Vista (SC), 05 de setembro de 2025.
VANDERLEI BONALDO - Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato dos Empregados em Empresas prestadoras de serviços, asseio, conservação e Terceirização de Chapecó e Região, inscrito no CNPJ n.º 81.532.095/0001-96, por sua presidente, convoca todos os trabalhadores pertencentes à categoria profissional, **sindicalizados ou não**, representados por esta entidade em sua base territorial, para comparecerem às **ASSEMBLEIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIAS – ITINERANTES E PERMANENTES**, que serão realizadas no período compreendido entre os dias ***15.09.2025 e 17.10.2025***, nos locais de trabalho que compõe a Base Territorial do SEEACT Chapecó e Região, em horários alternativos, sendo que na sede da Entidade em Chapecó, SC, a Assembleia Geral Extraordinária será no dia **17.10.2025 às 18h, no Auditório do Sindicato dos Metalúrgicos de Chapecó/SC, sito à rua: Av. Getúlio Dorneles Vargas, Edifício Engemede 609 N, sala 104 - Centro, Chapecó - SC, 89801-000**, em primeira convocação com quórum qualificado, e, ***01 (uma) hora*** após, em segunda e última convocação, com qualquer número de trabalhadores presentes, para deliberar sobre a seguinte **ordem do dia:**
1) Discussão, análise e aprovação das Cláusulas que comporão as Pautas de Reivindicações, visando a celebração da Convenção Coletiva de Trabalho/**2026,** dos **Empregados da Categoria Profissional de Asseio e Conservação e Prestação de Serviço**, Convenção Coletiva de Trabalho **2026/2027 dos Trabalhadores em Empresas de Segurança e Vigilância**, unificadas com a FEVASC e demais Sindicatos das Categorias a serem firmadas com os Sindicatos Patronais específicos.
2) Outorga de Poderes à Diretoria do sindicato laboral, para celebrar Convenção Coletiva de Trabalho, com os Sindicatos Patronais e/ou Acordos Coletivos de Trabalho, na forma do Inciso XXVI, do Artigo 7º, da CF/88, e artigo 611-A e seguintes da CLT.
3) Outorga de Poderes à Diretoria do Sindicato Laboral, para no caso de malogro nas negociações, ajuizar Protesto Judicial e/ou Dissídio Coletivo de Trabalho.
4) Deliberar sobre a conveniência de dar caráter permanente à Assembleia Geral Extraordinária, enquanto perdurar a Campanha Salarial, autorizando as futuras convocações através de comunicados por informativo da Entidade Laboral, nos locais de trabalho.
5) Discussão, análise e aprovação dos valores e meses para desconto em folha de pagamento da Taxa de Solidariedade Sindical Laboral, com início após o registro da Convenção Coletiva de Trabalho, em favor do sindicato Profissional e da Federação da categoria, na forma do ***Art. 513, "e", da CLT,*** Legislação Pertinente e pelo julgamento do **TEMA 1.046 do STF,** com o DIREITO DE OPOSIÇÃO ao desconto, no prazo de 10(dez) dias após o registro da CCT, no MTE – Ministério do Trabalho e Emprego, com carta de próprio punho, protocolada diretamente na sede do sindicato profissional ou por carta AR via correios, o que será determinado na redação da CCT. A cobrança da Taxa de Solidariedade Sindical Laboral se justifica pelos serviços prestados pela Entidade Sindical Profissional nas negociações coletivas, que resultam na celebração da Convenção Coletiva de Trabalho, com abrangência para todos os membros da categoria profissional, **SINDICALIZADOS OU NÃO**.

Chapecó, SC, 08 de setembro de 2025.

JANETE ROSANI HINERASKI
Presidente

ACIDENTE

Saída de pista com capotamento deixa duas vítimas

Um homem sofreu parada cardiorrespiratória e foi encaminhado ao Hospital Regional de São Miguel do Oeste. A outra vítima estava consciente

SÃO MIGUEL DO OESTE

Na noite de sábado (6), o Corpo de Bombeiros Militar de São Miguel do Oeste atendeu uma ocorrência de saída de pista seguida de capotamento na SC-492, no município de Bandeirante. O chamado foi registrado às 22h53.

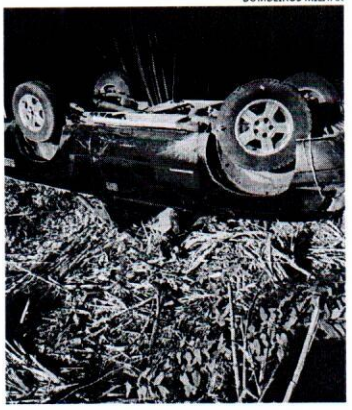
No local, já atuavam uma unidade do SAMU de São Miguel do Oeste, uma guarnição da Polícia Militar Ambiental e outra da Polícia Militar.

Uma das vítimas, um homem adulto, encontrava-se em parada cardiorrespiratória (PCR). Ele já havia sido retirado do veículo pela equipe do SAMU, que realizava monitoramento com DEA. Durante a imobilização e reanimação cardiopulmonar (RCP), foi indicado choque. O paciente foi encaminhado ao Hospital Regional de São Miguel do Oeste, com as manobras de RCP em continuidade.

O outro envolvido, também homem adulto, estava sentado próximo à via, consciente, porém desorientado, com ferimento na face. Ele foi conduzido pelo ASU-572 ao Hospital Regional de São Miguel do Oeste.

A cena ficou aos cuidados da Polícia Militar. A ocorrência mobilizou as viaturas ASU-572 e ABTR-210 do 12º Batalhão de Bombeiros Militar.

BOMBEIROS MILITAR

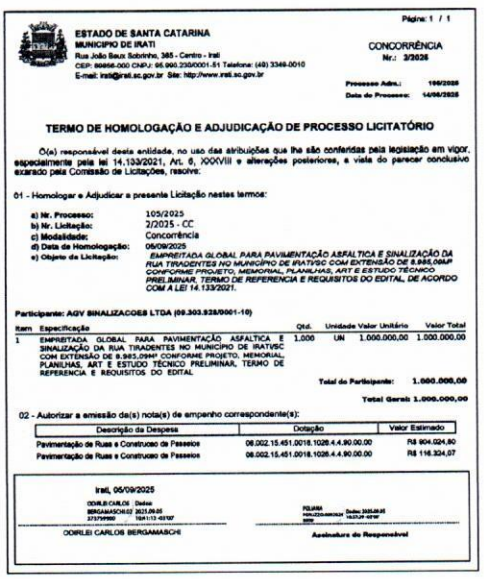


Bombeiros de São Miguel do Oeste atenderam capotamento na SC-492, em Bandeirante, que deixou duas vítimas

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 387/2025 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2025. O Município de Seara, SC, **comunica** que de acordo com a lei nº. 14.133/21, estará recebendo, impreterivelmente, até às **08h30min** do dia **22/09/2025,** envelopes referentes à **SELEÇÃO DE FORNECEDORES E PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS, FLORES, VASOS E ITENS AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SEARA/SC.** A íntegra do Edital poderá ser obtida no Departamento de Licitações do Município ou no site seara.atende.net e informações pelo telefone (49) 3452-8311 ou (49) 3452-8324. Seara/SC, 05 de agosto de 2025. **Gilberto de Moraes Gonçalves** – Prefeito.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITOS
Contrato Nº: 29/2025. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITOS. Contratada: TEREZINHA BEATRIZ MELLA. Vigência: 05/09/2026. Processo Licitatório nº 12/2025. Pregão eletrônico nº 2/2025. Objeto da Contração: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE REALIZE OFICINAS DE ARTESANATO PARA OS USUÁRIOS DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS).
Palmitos SC, 05 de setembro de 2025. **Daliane Nezello Colla Hann** – Gestora
Código registro TCE:
CE08811405B0EAF0BF6A420218FA0D541C3C4497

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MARAVILHA
Processo Licitatório n. 256/2025
Modalidade de Pregão Eletrônico n. 256/2025.
A Senhora Secretária de educação e Cultura de Maravilha - SC, **ILOENE TEREZINHA WENDT KAFER**, juntamente com o Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em processo de Licitação na modalidade de Pregão eletrônico, no site www.portaldecompraspublicas.com.br, Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de utensílios domésticos e materiais de expediente destinados a atender ao Centro de Alimentos e Culinária Escolar, e às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Maravilha/SC, tipo Menor Preço por item, cujo processo licitatório é regido pela Lei 14.133/21 e Lei Complementar Federal n. 123/2006 e em especial o contido no Edital e que estará recebendo as propostas eletronicamente **até às 8h do dia 19 de setembro de 2025,** procedendo a partir das 08 horas e 15 min com o início do certame. Qualquer informação poderá ser obtida no departamento de compras e licitações no horário de expediente, das 07h 30min as 11h 30min e das 13h às 17 horas. Maravilha - SC, 05 de setembro de 2025.



Página: 1 / 1

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI
Rua João Baus Sobrinho, 385 - Centro - Irati
CEP: 89560-000 CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone: (49) 3348-0010
E-mail: irati@rat.sc.gov.br Site: http://www.irat.sc.gov.br

CONCORRÊNCIA
Nr.: 3/2025
Processo Adm.: 105/2025
Data de Processo: 14/08/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 6, XXXVIII e alterações posteriores, e vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 105/2025
b) Nr. Licitação: 2/2025 - CC
c) Modalidade: Concorrência
d) Data de Homologação: 05/09/2025
e) Objeto da Licitação: *EMPREITADA GLOBAL PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E SINALIZAÇÃO DA RUA TRIADENTES NO MUNICIPIO DE IRATI/SC COM EXTENSÃO DE 8.985,09MP CONFORME PROJETO, MEMORIAL, PLANILHAS, ART E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERENCIA E REQUISITOS DO EDITAL, DE ACORDO COM A LEI 14.133/2021.*

Participante: AGV SINALIZACOES LTDA (08.303.928/0001-10)

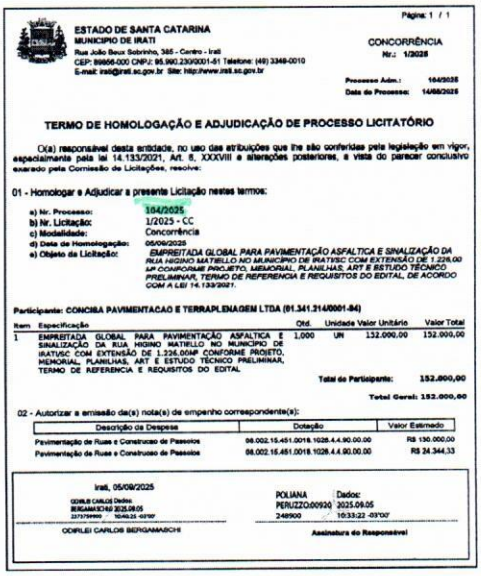
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	EMPREITADA GLOBAL PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E SINALIZAÇÃO DA RUA TRIADENTES NO MUNICIPIO DE IRATI/SC COM EXTENSÃO DE 8.985,09MP CONFORME PROJETO, MEMORIAL, PLANILHAS, ART E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERENCIA E REQUISITOS DO EDITAL	1,000	UN	1.000.000,00	1.000.000,00

Total do Participante: 1.000.000,00
Total Geral: 1.000.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Pavimentação de Ruas e Construcao de Passeios	08.002.15.451.0018.1028.4.4.90.00.00	R$ 904.024,80
Pavimentação de Ruas e Construcao de Passeios	08.002.15.451.0018.1028.4.4.90.00.00	R$ 116.324,07

Irati, 05/09/2025
ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI
Assinatura do Responsável



Página: 1 / 1

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI
Rua João Baus Sobrinho, 385 - Centro - Irati
CEP: 89560-000 CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone: (49) 3348-0010
E-mail: irati@rat.sc.gov.br Site: http://www.irat.sc.gov.br

CONCORRÊNCIA
Nr.: 1/2025
Processo Adm.: 104/2025
Data de Processo: 14/08/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 6, XXXVIII e alterações posteriores, e vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 104/2025
b) Nr. Licitação: 1/2025 - CC
c) Modalidade: Concorrência
d) Data de Homologação: 05/09/2025
e) Objeto da Licitação: *EMPREITADA GLOBAL PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E SINALIZAÇÃO DA RUA HIGINO MATIELLO NO MUNICIPIO DE IRATI/SC COM EXTENSÃO DE 1.236,00 MP CONFORME PROJETO, MEMORIAL, PLANILHAS, ART E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERENCIA E REQUISITOS DO EDITAL, DE ACORDO COM A LEI 14.133/2021.*

Participante: CONCIBA PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA (01.341.214/0001-84)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	EMPREITADA GLOBAL PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E SINALIZAÇÃO DA RUA HIGINO MATIELLO NO MUNICIPIO DE IRATI/SC COM EXTENSÃO DE 1.236,00MP CONFORME PROJETO, MEMORIAL, PLANILHAS, ART E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERENCIA E REQUISITOS DO EDITAL	1,000	UN	152.000,00	152.000,00

Total do Participante: 152.000,00
Total Geral: 152.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Pavimentação de Ruas e Construcao de Passeios	08.002.15.451.0018.1028.4.4.90.00.00	R$ 130.000,00
Pavimentação de Ruas e Construcao de Passeios	08.002.15.451.0018.1028.4.4.90.00.00	R$ 24.344,33

Irati, 05/09/2025
ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI
Assinatura do Responsável

IRATI

Home

e-Sfinge Online

e-Sfinge Bimestral

ocultar menu

Gerar dados remetidos em:
○ XLS ◉ XLS.ZIP

Filtrar Resultados

Extrato | Informações | Dados da Remessa

Informações de Homologação de licitação

Código de Registro:	08994483B64664BE9B057CC312D099F4F6433FE6	Status:	Remessa confirmada
Unidade Gestora:	Prefeitura Municipal de Irati	Data Envio:	09/09/2025 08:46
Usuário:	Poliana Peruzzo	IP:	18.229.122.66
Descrição empresa:	BETHA SISTEMAS LTDA	Descrição software:	PRESTAÇÃO DE CONTAS

Informações | Publicidade Homologação | Correções

#Data Da Publicação	#Número Sequencial	Tipo Do Meio De Comunicação	Nome Do Veículo Da Comunicação	Indicativo Da Reabertura Do Prazo
05/09/2025	5	9 - Internet	Internet	Não
05/09/2025	6	6 - Diário Oficial do Estado	Diário oficial do estado	Não
05/09/2025	7	11 - Diário Oficial dos Municípios	Diário oficial do município	Não
05/09/2025	8	3 - Jornal de Circulação Regional	Jornal com circulação regional	Não

Prefeitura Municipal de Irati
Fls. 956

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 260

CAXAMBU DO SUL

MUNICIPIO DE CAXAMBU DO SUL
Extrato de Contrato 088/2025 PCS
Concorrência Eletrônica nº 006/2025 - menor preço Global.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO RURAL POLIÉDRICA NA EMCX 112 – LINHA GRÊMIO DA SERRARIA–ZONA RURAL – CAXAMBÚ DO SUL – SC.
Fornecedor: PEDREIRA, EMPREITEIRA E TRANSPORTES DO ALEMÃO LTDA – Cnpj: 10.453.326/0001-28
Valor: R$ 330.000,00
Prazo de execução: 06 meses
Código E-Sfinge: 1F540E23509E9C05C85AEABBA069D77BDD2BB38E
Caxambu do Sul, 09 de setembro de 2025.
Edi Marcos Antunes de Mello
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1113641

CELSO RAMOS

AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de Celso Ramos/SC torna publico que se encontra em aberto o edital de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO DO TRECHO I – ESTRADA RURAL ACESSO A COMUNIDADE DE NOSSA SENHORA DO CAVAGGIO, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA CONJUNTA SGG/SEF Nº 47/2025 – PUBLICAÇÃO: DIÁRIO OFICIAL - SC - Nº 22572 - 08.08.2025 - SIE - Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade - PROCESSO: SCC 8132/2025, E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO EM TRECHO DE ESTRADA RURAL NA COMUNIDADE DE ENTRE RIOS EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA CONJUNTA nº 47/2025 SGG/SEF – PUBLICAÇÃO: DIÁRIO OFICIAL - SC - Nº 22572 - 08.08.2025 - SIE - Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade - PROCESSO: SCC 6171/2025, que serão realizadas conforme os MEMORIAIS, PLANILHAS E PROJETOS, contemplando os itens: Capa de projeto, memoriais, plantas, orçamentos, ARTS, Projeto em anexo
DA SESSÃO PÚBLICA: 24 DE SETEMBRO DE 2025 ÀS 13 HORAS.
ENDEREÇO ELETRÔNICO: "PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS" através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br
ALECSANDRO PELOZATTO – PREFEITO MUNICIPAL
Celso Ramos, 09/09/2025.

Cod. Mat.: 1113654

AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de Celso Ramos/SC torna publico que se encontra em aberto o edital **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAR A ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL, DO ESTÁDIO MUNICIPAL OLÍVIO LOURENÇO GRASSI, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA CONJUNTA** SGG/SEF Nº 011/2023 – **PUBLICAÇÃO:** DIÁRIO OFICIAL - SC - Nº 22149 23.11.2023 - Concedente: FESPORTE - PROCESSO: SCC 15760/2023, que será realizada conforme os MEMORIAIS, PLANILHAS E PROJETOS, contemplando os itens: Capa de projeto, memoriais, plantas, orçamentos, ARTS, Projeto em anexo.
DA SESSÃO PÚBLICA: 25 DE SETEMBRO DE 2025 ÀS 13 HORAS.
ENDEREÇO ELETRÔNICO: "PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS" através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br
ALECSANDRO PELOZATTO – PREFEITO MUNICIPAL
Celso Ramos, 09/09/2025.

Cod. Mat.: 1113745

CRICIÚMA

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE CRICIÚMA AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 122/PMC/2025 (Processo Administrativo N° 706954) OBJETO: Registro de preços para aquisição de utensílios e equipamentos diversos, destinados às áreas de copa, cozinha e depósito/almoxarifados, em atendimento às demandas da Administração Municipal, Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Polícia Civil e 4° Batalhão de Bombeiros Militar de Criciúma/SC. DATA/HORA DE ABERTURA: Dia 19 de setembro de 2025 às 09h00min. LOCAL: Via BLL COMPRAS: (https:/www.bll.org.br/) EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira na Diretoria de Licitações e Contratos do Município de Criciúma, na Rua Domênico Sônego, nº 542 - Paço Municipal Marcos Rovaris – Criciúma/SC -CEP: 88.804-050, no horário das 08:00 as 17:00 horas, ou pelo telefone (***48) 3431-0200 – ramal 2130, ou pelos sites https://bllcompras.com/Home/Login ou www.criciuma.sc.gov.br. Código registro TCE: 05DA42D924311A1864E98B162436EE78B7788ADB CRICIÚMA/SC,04 DE SETEMBRO DE 2025. JOÃO BATISTA BELLOLI - SECRETÁRIO GERAL

Cod. Mat.: 1113671

GRÃO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 27/2025
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA INEXIGIBILIDADE N° 06/2025
Objeto: Credenciamento para contratação de pessoa jurídica com o objetivo de fornecer serviços e peças para manutenção preventiva e corretiva da frota e conjunto de britagem municipal.
Credenciada: ORLEDIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA, (inscrita no CNPJ 85.226.306/0001-13, cuja proposta foi apresentada no valor de R$5.388.000,00 (cinco milhões, trezentos e oitenta e oito mil reais), para o período de 12 meses.
Grão-Pará/SC, 09 de setembro de 2025.
HELIO ALBERTON JUNIOR
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1113721

IPORÃ DO OESTE

MUNICIPIO DE IPORÃ DO OESTE - SC
EXTRATO CONTRATO nº 062/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 093/2025
PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2025
O **MUNICIPIO DE IPORÃ DO OESTE** torna público a seguinte contratação:
DO OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APARELHO DE TOMÓGRAFO, PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES (PROGRAMA SANTA CATARINA LEVADA A SÉRIO – 2ª EDIÇÃO, CONFORME PORTARIA CONJUNTA SGG/SEF Nº 14/2025 E PROCESSO SCC 3658/2025, PARA O MUNICÍPIO DE IPORÃ DO OESTE/SC"
DO VALOR TOTAL: R$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais)
DA CONTRATANTE: Município de Iporã do Oeste/SC – CNPJ nº 78.485.554/0001-13.
DO CONTRATADO: Empresa IMX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº. 51.577.256/0001-05
DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato
DO FUNDAMENTO: Art. 75 da Lei 14.133/2021
DO FORO: Foro da Comarca de São Miguel do Oeste/SC.
Iporã do Oeste/SC, 10 de setembro de 2025.
MICHEL NEDEL BARTH
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1113663

IRATI

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório Nº 106/2025
CONCORÊNCIA PRESENCIAL-OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 003/2025.
Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021
Tipo: MENOR PREÇO - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
OBJETO: EMPREITADA GLOBAL PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E SINALIZAÇÃO DA RUA GETULIO VARGAS NO MUNICÍPIO DE IRATI/SC COM EXTENSÃO DE 2.596,63M² CONFORME PROJETO, MEMORIAL, PLANILHAS, ART E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERENCIA E REQUISITOS DO EDITAL, DE ACORDO COM A LEI 14.133/2021.
Data da homologação:09/09/2025
Fornecedor: CONCISA PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA, Valor: R$ 324.000,00. (Trezentos e vinte e quatro mil reais).
Irati/SC,09 de setembro de 2025.
Odirlei Carlos Bergamaschi – Prefeito

Cod. Mat.: 1113548

EXTRATO CONTRATO
Chave e-Sfinge: BE544C9C0EF08D21D503E94481807C6A7D6423F0
CONTRATO Nº: 62/2025
Processo Licitatório Nº 104/2025
CONCORÊNCIA PRESENCIAL-OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 001/2025.
OBJETO EMPREITADA GLOBAL PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E SINALIZAÇÃO DA RUA HIGINO MATIELLO NO MUNICÍPIO DE IRATI/SC COM EXTENSÃO DE 1.226,00M² CONFORME PROJETO, MEMORIAL, PLANILHAS, ART E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERENCIA E REQUISITOS DO EDITAL, DE ACORDO COM A LEI 14.133/2021
CONTRATADO: CONCISA PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA. –CNPJ: 01.341.217/0001-94
VALOR: R$ 152.000,00. (Cento e cinquenta e dois mil reais).
Dotações:111/2025-03.01.1.005.4.4.90.00.00.00.00.00.00.1701-R$130.000,00 e
111/2025-03.01.1.005.4.4.90.00.00.00.00.00.00.1500-R$22.000,00.
Irati/SC, 09 de setembro de 2025.
Odirlei Carlos Bergamaschi - Prefeito

Cod. Mat.: 1113693

EXTRATO CONTRATO
Chave e-Sfinge: 87558C22639AEA8801F34DD1941C2A4311E8066F
CONTRATO Nº: 61/2025
Processo Licitatório Nº 105/2025
CONCORÊNCIA PRESENCIAL-OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 002/2025.
OBJETO: EMPREITADA GLOBAL PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E SINALIZAÇÃO DA RUA TIRADENTES NO MUNICÍPIO DE IRATI/SC COM EXTENSÃO DE 8.985,09M² CONFORME PROJETO, MEMORIAL, PLANILHAS, ART E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERENCIA E REQUISITOS DO EDITAL, DE ACORDO COM A LEI 14.133/2021.CONTRATADO: AGV SINALIZAÇÕES LTDA –CNPJ: 09.303.928/0001-10
VALOR: R$1.000.000,00. (Um milhão de reais).
Dotações:111/2025-4.4.90.00.00.00.00.00.1701-R$904.024,80 e 111/2025-4.4.90.00.00.00.00.00.1720-R$95.075,20.
Irati/SC, 09 de setembro de 2025.
Odirlei Carlos Bergamaschi - Prefeito

Cod. Mat.: 1113696

JOINVILLE

RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO
O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados, o julgamento do recurso referente ao processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 071/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90071/2025, UASG 453230, destinado à futura e eventual aquisição de insumos de enfermagem da linha têxtil. Diante dos motivos expostos no Julgamento do Recurso, a Pregoeira decide CONHECER E NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa IDEALE TECNOLOGIA EM SAÚDE EIRELI para o item 26, sendo tal decisão acolhida pela autoridade superior.
O Julgamento do Recurso encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".
Joinville/SC, 8 de setembro de 2025. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva.

Cod. Mat.: 1113035

RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO
O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento do recurso referente ao processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 264/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90264/2025, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de sistema integrado de vídeocirurgia para o hospital municipal são josé. Diante dos motivos expostos no Julgamento do Recurso, a Pregoeira decide CONHECER E NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa CONFIANCE MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS S.A., sendo tal decisão acolhida pela autoridade superior. O Julgamento do Recurso encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br.
Joinville/SC, 08 de setembro de 2025.
Ricardo Mafra – Secretário de Administração e Planejamento.
Silvia Cristina Bello – Diretora Executiva.

Cod. Mat.: 1113220

RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO
O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento do recurso referente ao processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 264/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90264/2025, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de sistema integrado de vídeocirurgia para o hospital municipal são josé. Diante dos motivos expostos no Julgamento do Recurso, a Pregoeira decide CONHECER E NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa ENDOTECH COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, sendo tal decisão acolhida pela autoridade superior. O Julgamento do Recurso encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br.
Joinville/SC, 08 de setembro de 2025.
Ricardo Mafra – Secretário de Administração e Planejamento.
Silvia Cristina Bello – Diretora Executiva.

Cod. Mat.: 1113223

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 293/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90293/2025 - UASG 453230, destinado a Contratação de empresa especializada em organização e execução de eventos, para realização das atividades alusivas ao Dia da

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

Certifico que este documento foi Publicado no site do Município de IRATI/SC.
Nesta data: 09/09/25
Publicação Nº 397/2025
Responsável
Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 261

CONTRATO ADMINISTRATIVO 62/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº104/2025
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL TRADICIONAL Nº 001/2025

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE IRATI/SC E A EMPRESA CONCISA PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N. 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.123/2006 (ME EPP), DECRETO MUNICIPAL N. 002/2024 E DEMAIS NORMAS VIGENTES.

O **MUNICÍPIO DE IRATI/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 95.990.230/0001-51, com sede na Rua João Beux Sobrinho, nº385, cento de IRATI/SC, CEP: 89.856-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Exmo. Sr. ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI, portador do CPF nº 023.737.599-00, e do outro lado e a empresa CONCISA PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 01.341.214/0001-94 com sede em Av. São Pedro, nº 1313 D, bairro Passo dos Fortes, Chapecó-SC, representada neste ato por Nicael Willian Martini, inscrito no CPF nº 075.870.469-09, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar este contrato, em decorrência do Processo Licitatório nº 104/2025, Concorrência Presencial Tradicional nº 001/2025, homologado em 05/09/2025, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1. O objeto deste contrato é EMPREITADA GLOBAL PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E SINALIZAÇÃO DA RUA HIGINO MATIELLO NO MUNICÍPIO DE IRATI/SC COM EXTENSÃO DE 1.226,00M² CONFORME PROJETO, MEMORIAL, PLANILHAS, ART E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERENCIA E REQUISITOS DO EDITAL, DE ACORDO COM A LEI 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO E À PROPOSTA DO LICITANTE VENCEDOR

2.1. Este contrato é vinculado ao edital do Processo Licitatório nº 104/2025, Concorrência Presencial Tradicional nº 001/2025, homologado em 05/09/2025, e à proposta vencedora CONCISA PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA, conforme descrito abaixo:

ITEM	QUANT	U N	ESPECIFICAÇÃO	VL UNIT.	VL TOTAL
01	1	U N	EMPREITADA GLOBAL PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E SINALIZAÇÃO DA RUA HIGINO MATIELLO NO MUNICÍPIO DE IRATI/SC COM EXTENSÃO DE	R$ 152.000,00	R$ 152.000,00

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 767
*

			1.226,00M² CONFORME PROJETO, MEMORIAL, PLANILHAS, ART E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERENCIA E REQUISITOS DO EDITAL		
TOTAL					R$ 152.000,00

2.2. *O presente processo de licitação, está vinculado à portaria SEF/conjunta nº 36/2025, publicada no diário oficial do Estado em 04/07/2025. Para tanto, a execução físico/financeiro do contrato formalizado a partir desse contrato está vinculado a formalização do Convênio Simplificado SCC 6037/2025, junto ao Estado de Santa Catarina nos autos supracitados. No caso da não formalização do convênio, o município poderá realizar a rescisão contratual sem aplicação de juros e multas ao contratado, tornando-se sem efeitos as cláusulas contratuais decorrentes.*

CLÁUSULA TERCEIRA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO INCLUSIVE QUANTO AOS CASOS OMISSOS CLÁUSULA QUARTA: REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. Este contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/20211 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

3.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumese aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA QUARTA: REGIME DE EXECUÇÃO

4.1. O objeto do presente contrato será realizado sob a Forma/Regime Execução: Indireta.

CLÁUSULA QUINTA: DOS PREÇO

5.1. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços, o preço proposto que é R$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais).

5.2. Fica expressamente estabelecido que os preços estipulados neste contrato se constituem na única remuneração devida e já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

5.3. Em caso de atualização/revisão/reajuste dos preços, será feito com base na média da variação acumulada do IPCA.

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado através de depósito na conta do fornecedor, no prazo de 10 dias uteis, após a emissão da nota fiscal, sendo que os dados bancários do fornecedor deverão ser indicados no corpo da nota, conforme medição mensalmente de acordo com o cronograma físico/financeiro a ser realizada pelo Setor de Engenharia (a solicitação de

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 963

medição deve ser protocolada na Prefeitura ou via e-mail oficial, tendo a fiscalização prazo máximo de até 05 dias, a partir da solicitação protocolada, para elaborar boletim de medição constatando os serviços realizados), bem como mediante apresentação da nota fiscal, discriminando o valor do material e mão de obra, devidamente recebida e aceita pelo MUNICÍPIO DE IRATI/SC.

6.2. A nota fiscal/fatura será emitida pela CONTRATADA constando as seguintes informações:

- Processo Licitatório n. 104/2025 – Concorrência n. 001/2025
- Contrato Administrativo: 62/2025
- Dados bancários da CONTRATADA.

6.3. Ficará ainda condicionado ao pagamento:

a) **Boletim de medição** (a solicitação de medição deve ser protocolada na Prefeitura ou via e-mail oficial, tendo a fiscalização prazo máximo de até 05 dias, a partir da solicitação protocolada, para elaborar boletim de medição constatando os serviços realizados):

- Apresentação de Diário de Obra, devidamente assinado pelo Responsável técnico da obra.
- Matrícula da Obra junto ao INSS
- GFIP/SEFIP
- ART de execução da obra
- Certidões relativas à regularidade fiscal e trabalhista
- Certificado de Regularidade Fiscal – FGTS
- Certidão Negativa da Fazenda Federal
- Certidão Negativa da Fazenda Estadual da sede do contratado
- Certidão Negativa da Fazenda Municipal da sede do contratado
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

6.4. Sobre o valor pago ao **CONTRATADO**, a título de Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN será retido da seguinte forma:

a)Para empresas optantes pelo Simples Nacional, conforme Lei Federal n. 123/2003;

b)Para empresas não optante pelo Simples Nacional, conforme Lei Municipal n. 125/2017.

6.5. Sobre o valor pago ao CONTRATADO, a título de Imposto Renda, será feita a retenção conforme Decreto Municipal n. 302/ 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA: – DOS PRAZOS DO CONTRATO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A **vigência do contrato** será de 10/09/2025 á 31/03/2026.

7.1.1. O **prazo da execução** do objeto/obra deverão obedecer ao cronograma global do projeto anexo, ou seja, será de **até 3(três) meses/90 (noventa)** dias corridos, obedecendo o cronograma físico-financeiro, a contar da expedição da Ordem de Serviço/Solicitação de Fornecimento pelo CONTRATANTE.

7.1.2. O CONTRATADO deverá apresentar e entregar ao Setor de

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 264

Engenharia do Município, quando do recebimento da ordem de serviço, ART/RRT de execução da obra, conforme orientação exposta no orçamento e memorial descritivo.

CLÁUSULA OITAVA: DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. O objeto será recebido (art. 140, I da Lei nº 14.133/2021):

I - Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

II - Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

8.2. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato (art. 140, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

8.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei e neste edital (art. 140, § 2º e 6º da Lei nº 14.133/2021).

8.4. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão, conforme descritos no Termo de Referência e edital.

CLÁUSULA NONA: DA FONTE DO RECURSO

Órgão: 8 – Sec. De Transportes e Obras-Departamento de Serviços Públicos
Unidade: OBRAS PARA IRATI
Projeto/Atividade: 1.026 – Pavimentação de Ruas e Construção de Passeios
111/2025 – 4.4.90.00.00.00.00.00.1701 – R$ 130.000,00

Órgão: 8 – Sec. De Transportes e Obras-Departamento de Serviços Públicos
Unidade: OBRAS PARA IRATI
Projeto/Atividade: 1.026 – Pavimentação de Ruas e Construção de Passeios
111/2025 – 4.4.90.00.00.00.00.00.1500– R$ 22.000,00

CLÁUSULA DÉCIMA: DA GARANTIA

10.1. A proponente, à qual for adjudicado o objeto da presente licitação e efetivada a correspondente contratação, **na assinatura do contrato**, deverá comprovar, a título de GARANTIA CONTRATUAL, a importância de **5% (cinco por cento) do valor total da proposta vencedora** (Lei Federal n. 14.133/21, art. 102).

10.2. O licitante vencedor que não solicitou a devolução da garantia de

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 265

habilitação, poderá complementar a garantia contratual totalizando os 5% do valor do contrato.

10.3.A garantia deverá ser feita, por caução em dinheiro, junto ao BANCO DO BRASIL (001), Agência 1393-5, conta corrente nº 40314-8 em nome do Município de Irati/SC ou em qualquer umas das outras modalidades.

10.4. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente (Lei Federal n. 14.133/21, art. 100).

10.4.1. O CONTRATADO deve protocolar pedido de liberação/restituição da garantia na Prefeitura Municipal de IRATI/SC.

10.5. A garantia contratual será gerida/executada nos termos delineados na Lei Federal n. 14.133/21.

10.5.1. A garantia poderá será apropriada pelo CONTRATANTE, quando por culpa do CONTRATADO e ocorrendo prejuízo à Administração Pública, não forem cumpridas todas as obrigações previstas no edital e no contrato, inclusive os prazos, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE, bem como poderá ser apropriada nos demais casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO

11.1. São obrigações do Contratado:

a. Agir de modo idôneo.
b. Cumprir todos os termos do edital.
c. A CONTRATADA deve executar os serviços em conformidade aos requisitos previstos no edital.
d. Deverá a CONTRATADA cumprir o prazo previsto para entrega da obra, conforme Cronograma Físico-Financeiro dos projetos.
e. Executar a obra conforme projetos e memorial descritivo anexo.
f. A CONTRATADA deverá possuir em seu quadro permanente de funcionários, durante toda a exescução da obra, um técnico responsável pelo acompanhamento da obra, bem como um Engenheiro(a) Civil e/ou Arquiteto(a) e Urbanista, cadastrados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, conforme item 15.4, sub item III, alinea b) do Edital.
g. O dimensionamento da equipe ficará ao encargo da CONTRATADA, sem ônus ao Contratante, de acordo com seu plano de construção, tais como almoxarife, apontador, vigia, contramestre, encarregados, entre outros, sendo que a obra deverá ser executada por profissionais devidamente habilitados, abrangendo todos os serviços, desde a instalação do canteiro até a limpeza e entrega da edificação, com todas as instalações em perfeito e completo funcionamento.
h. A CONTRATADA deverá seguir os projetos fornecidos e memorial descritivo, do mesmo modo que todos os materiais e serviços utilizados na obra deverão seguir as Normas Técnicas, as recomendações de execução da ABNT, NBR e NR, além de Leis/Decretos Municipais e Estaduais.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 266

i. O profissional responsável para dirigir os trabalhos por parte da CONTRATADA deverá dar assistência à obra, de caráter residente, devendo fazer-se presente em todas as etapas da construção e acompanhar as vistorias efetuadas pela fiscalização, assim como realizar a compatibilização in loco, observar e prever
eventuais problemas, sendo sempre recomendável que ele apresente à fiscalização os problemas constatados juntamente com possíveis soluções.

j. A CONTRATADA deverá possuir todo aparelhamento e pessoal técnico adequado, e disponíveis, para a completa realização do objeto, como instalações de canteiro de obras, máquinas, utensílios e, principalmente, EPIs, promovendo a segurança no ambiente de trabalho.

k. Fornecer ART (anotação de responsabilidade técnica) ou RRT (registro de responsabilidade técnica) devidamente registrada por profissional competente para EXECUÇÃO da mesma.

l. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

m. Submeter-se às normas de segurança do trabalho em vigor, sendo responsável por quaisquer acidentes de trabalho, referente ao seu pessoal, decorrente da função de serviços contratado e/ou por ela causada a terceiros.

n. Desfazer e refazer as obras e serviços, que por ventura apresentarem defeitos ou erros de execução, detectados pela fiscalização, e quando não aceitos pelo Departamento de Engenharia, sem ônus adicional para o Município.

o. A empresa CONTRATADA deverá proceder previamente ao estudo e análise antes de sua execução, para que não haja nenhuma dúvida ou falta de informação que possa prejudicar o andamento dos serviços. Caberá à CONTRATADA todo o seguro dos materiais e equipamentos sob sua responsabilidade, e também seguro de acidente de trabalho para todos os que trabalham sob sua supervisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização dessa obra se dará através da Engenheira Civil FABIANA GRANDO como fiscal desta contratação e como gestor do contrato o servidor Marcos Henrique Kehl ou seu suplente conforme decreto municipal 194/2024 e 138/2025.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: OS CASOS DE EXTINÇÃO

13.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, devendo ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações (art. 136, *caput* da Lei nº 14.133/2021):

a) Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 967

b) Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

c) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

d) Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do **CONTRATADO**;

e) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

f) Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

g) Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

h) Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão;

i) Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

13.2. As hipóteses de extinção a que se referem as letras "b", "c" e "d" do item anterior observarão as seguintes disposições (art. 136, § 3º da Lei nº 14.133/2021):

a) Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o **CONTRATADO** tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

b) Assegurarão ao **CONTRATADO** o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. O **CONTRATADO** terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses (art. 136, § 2º da Lei nº 14.133/2021):

a) Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133/2021;

b) Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

c) Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 968
*

d) Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

e) Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

13.4. A extinção do contrato poderá ser (art. 138 da Lei nº 14.133/2021):

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

b) Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

c) Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

13.5. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual serão precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

13.6. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o **CONTRATADO** será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

a) Devolução da garantia;

b) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

c) Pagamento do custo da desmobilização.

13.7. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, as seguintes consequências (art. 139 da Lei nº 14.133/2021):

a) Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

b) Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

c) Execução da garantia contratual para:

i) Ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

ii) Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 769

iii) Pagamento das multas devidas à Administração Pública;

iv) Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

d) Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

13.8. A aplicação das medidas previstas nas letras "a" e "b" do item anterior ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

13.9. Na hipótese da letra "b", o ato deverá ser precedido de autorização expressa do secretário municipal competente.

13.10. Os emitentes das garantias previstas no art. 96 da Lei nº 14.133/2021 serão notificados pelo **CONTRATANTE** quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 136, § 4º da Lei nº 14.133/2021).

CLÁSULA DÉCIMA QUARTA FORO

14.1. É declarado competente o foro da sede da Administração Pública Municipal para dirimir qualquer questão contratual, ressalvadas as seguintes hipóteses:

a) Licitação internacional para a aquisição de bens e serviços cujo pagamento seja feito com o produto de financiamento concedido por organismo financeiro internacional de que o Brasil faça parte ou por agência estrangeira de cooperação;

b) Contratação com empresa estrangeira para a compra de equipamentos fabricados e entregues no exterior precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo;

c) Aquisição de bens e serviços realizada por unidades administrativas com sede no exterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

15.1. Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do objeto deste contrato, poderá, quando necessário, ter acesso aos dados pessoais dos representantes da CONTRATADA.

15.2. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

b) O tratamento seja limitado para o alcance das finalidades do objeto contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação de legislação

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 270

municipal, judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;

c) Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria execução do objeto, esta será realizada após prévia aprovação CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

d) Eventualmente, podem as partes convencionar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares;

e) Quando houver coleta e armazenamento de dados pessoais, a prática utilizada e os sistemas utilizados que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, devem seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.

f) Quando for o caso, os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle de acesso baseado em função e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir, inclusive, a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;

15.3. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo, sem prejuízo da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

15.4. Os dados pessoais não poderão ser revelados, transferidos, compartilhados, comunicados ou de qualquer outra forma facultar acesso, no todo ou em parte, a terceiros, mesmo de forma agregada ou anonimizada, com exceção da prévia autorização por escrito da CONTRATANTE, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas informações.

15.5. A CONTRATADA oferecerá garantias suficientes em relação às medidas de segurança administrativas, organizativas, técnicas e físicas apropriadas para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais e as especificará formalmente ao CONTRATANTE, não compartilhando dados que lhe sejam remetidos com terceiros.

15.6. A CONTRATADA deverá utilizar medidas com nível de segurança adequadas em relação aos riscos, para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental ou indevida, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizados, nomeadamente quando o tratamento implicar a sua transmissão eletrônica, e contra qualquer outra

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 271

forma de tratamento ilícito, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação.

15.7. As partes zelarão pelo cumprimento das medidas de segurança.

15.8. A CONTRATADA deverá acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização). O eventual acesso às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, por prazo indeterminado.

15.9. A CONTRATADA deverá garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados. Deverá assegurar que todos os seus colaboradores, citados acima, que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da CONTRATANTE, assinaram Acordo de Confidencialidade com a CONTRATADA.

14.10.1. Ainda a CONTRATADA treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados, assim fornecendo conhecimento formal sobre as obrigações e condições acordadas neste contrato, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE.

15.10. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo.

15.11. Uma parte deverá informar à outra, sempre que receber uma solicitação de um Titular de Dados, a respeito de dados pessoais da outra parte, abstendo-se de responder qualquer solicitação, exceto nas instruções documentadas ou conforme exigido pela Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

15.12. O Encarregado da CONTRATADA manterá contato formal com o Encarregado do CONTRATANTE, e fica obrigado a notificar ao CONTRATANTE no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da ciência da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais de que venha a ter conhecimento (ainda que suspeito), qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), devendo a parte responsável, em até 10 (dez) dias corridos, tomar as medidas necessárias.

15.13. A critério do Encarregado de Dados do CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 272

e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

15.14. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo CONTRATANTE, eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

15.15.1. Ainda que encerrada vigência deste instrumento, os deveres previstos nas presentes cláusulas devem ser observados pelas partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.

15.15. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

15.16.1. A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: PUBLICAÇÃO

16.1. Este contrato será publicado no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis a contar da assinatura das partes (art. 94, I da Lei nº 14.133/2021).

16.2. Para fins de garantir a ampla publicidade, este contrato e/ou seu extrato será divulgado:

I - Página do Município de IRATI/SC link:https://irati.sc.gov.br/prestacaocontas/contratos-e-seus-aditivos-2025/ e no link de publicação do edital da licitação.

II - Diário Oficial dos Municípios – DOM

III - Diário Oficial da Estado- DOE

Irati/SC, 9 de setembro de 2025.

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI:02373759900 Assinado de forma digital por ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI:02373759900 Dados: 2025.09.09 10:44:10 -03'00'

gov.br Documento assinado digitalmente NICAEL WILLIAN MARTINI Data: 09/09/2025 14:10:23-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI — NICAEL W. MARTINI/ **CONTRATADO**

Prefeito Municipal

Testemunhas:

CONTRATADO

MARCOS HENRIQUE KEHL:02464428914 Assinado de forma digital por MARCOS HENRIQUE KEHL:02464428914 Dados: 2025.09.09 10:44:47 -03'00'

gov.br Documento assinado digitalmente LIDIONEI JOAO FERRARI Data: 09/09/2025 11:02:18-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARCOS HENRIQUE KEHL
MAT. 13.278/04

LIDIONEI JOÃO FERRARI
MAT. 14.208/02

IRATI

Filtrar Resultados

Extrato Informações Dados da Remessa



Home

Sfinge Online

Sfinge Bimestral

ocultar menu

Gerar dados remetidos em:
○ XLS ◉ XLS.ZIP

Informações de Contratos, Aditivos e Apostilas

Código de Registro:	BE544C9C0EF08D21D503E94481807C6A7D6423F0	Status:	Remessa confirmada
Unidade Gestora:	Prefeitura Municipal de Irati	Data Envio:	09/09/2025 14:25
Usuário:	Marcos Henrique Kehl	IP:	18.229.122.66
Descrição empresa:	BETHA SISTEMAS LTDA	Descrição software:	PRESTAÇÃO DE CONTAS

Informações Correções

#Número Do Contrato Ou Aditivo	Número Do Contrato Superior	Número Do Edital	Descri... Do Objetivo	Gestor... Do Contrato	Tipo Da Pessoa Do Contra...	Código Do C I C Do Contra...	Nome Do Contra...	Data Da Assina...	Data Do Venci...	Valor Do Contrato	Percen... Pago Com Recurso Munici...	Percen... Pago Com Recurso Estadual	Pe Pa Co Re Fe
62/2025		CC1/20...	EMPR... GLOBAL	ODIRLEI CARLOS	2 - Pessoa	134121...	CONCI... PAVIM...	09/09/2...	31/03/2...	152.00...	15,00	85,00	0,(

Primeira Anterior 1 Próxima Última

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina
Quarta-feira, 10 de setembro de 2025 às 08:45, Florianópolis - SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 274

PUBLICAÇÃO

Nº 7573856: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 62/2025

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
BE544C9C0EF08D21D503E94481807C6A7D6423F0

ENTIDADE
Prefeitura municipal de Irati

MUNICÍPIO
Iratí

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7573856

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.° 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

Contrato N° 62/2025

Contratante: MUNICIPIO DE IRATI

Contratada: CONCISA PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA

Valor: 152.000,00

Vigência: Início: 10/09/2025 Término: 31/03/2026

Licitação: 1/2025

Objeto da Contratação: EMPREITADA GLOBAL PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E SINALIZAÇÃO DA RUA HIGINO MATIELLO NO MUNICÍPIO DE IRATI/SC COM EXTENSÃO DE 1.226,00M² CONFORME PROJETO, MEMORIAL, PLANILHAS, ART E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERENCIA E REQUISITOS DO EDITAL, DE ACORDO COM A LEI 14.133/2021.

Irati/SC, 09 de Setembro de 2025.



Avla

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 276

Caro Cliente,

Agradecemos a confiança depositada na AVLA Seguros Brasil S.A. como sua Seguradora e assim, nos dar a oportunidade de construir com você uma relação comercial de longo prazo nas suas operações no Brasil.

Nos comprometemos a prestar um serviço de excelência, eficaz e com pronto atendimento para qualquer eventualidade ou circunstância que possa ter, mantendo sempre uma política de melhoria contínua de nossos processos e produtos.

Pedimos que revise os detalhes e condições da sua apólice de seguro para se familiarizar com as suas coberturas.

Para dúvidas, informações e reclamações, entre em contato pelo nosso site: www.avla.com/br ou por um de nossos canais de atendimento:

SAC e atendimento AVLA: 0800 055 00 44

Ouvidoria: 0800 885 0044

Comunicações de expectativas e sinistros devem ser direcionadas exclusivamente por e-mail para: sinistrobr.garantia@avla.com

Dados da seguradora: AVLA Seguros Brasil S.A. CNPJ: 41.182.665/0001-40, registro SUSEP 02071, com sede na Rua Olimpíadas, nº. 205, Cj 32 - São Paulo – SP - CEP: 04551-000

Apólice de Seguro Garantia nº: **12025000107750090813**

Endosso nº: **000000**

Após 7 (sete) dias úteis da emissão deste documento, você poderá verificar se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: www.susep.gov.br, sob o número de documento **02071202500010775009081 3**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil Assinado Digitalmente por:
Felippe Kac Astrachan

Apólice de Garantia assinada digitalmente por Felippe Kac Astrachan, conforme MP No. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil

São Paulo, 10/09/2025

Avla

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 277

Sobre a LGPD

A AVLA coletará somente os dados necessários à execução do objeto deste Contrato, além de envidar esforços para implementar todas as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para assegurar um nível adequado de segurança da informação, de tratamento e de armazenamento, nos termos da legislação brasileira. Os dados poderão ser utilizados para: (i) promover, melhorar e/ou desenvolver seus produtos e serviços; realizar auditorias; analisar dados e pesquisas para aprimoramento de produtos e serviços; gerar análises estatísticas e relatórios; (ii) aprimorar a segurança e oferta de seus produtos e serviços; regular sinistros e documentos, bem como identificar e coibir fraudes e poderão ser transferidos para: (i) A empresas do Grupo (inclusive localizadas em outros paises) e autoridades governamentais; (ii) A parceiros de negócio, tais como a outras seguradoras; resseguradoras; corretores de seguro e resseguro e outros intermediários e agentes; representantes nomeados; distribuidores; instituições financeiras, empresas de valores mobiliários e outros parceiros comerciais e prestadores de serviços, unicamente para a finalidade de execução do Contrato. Os dados serão armazenados durante o período necessário para a execução do Contrato e para cumprimento de obrigações legais e/ou regulatórias. Por fim, o segurado poderá exercer seus direitos de confirmação de existência de tratamento; acesso aos dados; correção; anonimização, dentre outros, através do Serviço de Atendimento ao Cliente – Fale com a AVLA, incluindo, junto de seu pedido, as seguintes informações: nome completo, tipo e número de documento de identificação; número da apólice; telefone para contato, e e-mail. Para saber mais sobre a Privacidade de Dados consulte a Política de Privacidade de Dados da AVLA no site: https://www.avla.com/br/politicas

Avla

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 275

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE No.
1202500010775009
0813

RAMO
0775 – SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

PROPOSTA No.
107750173958

DADOS DO SEGURADO

NOME:	MUNICIPIO DE IRATI	CPF/CNPJ:	95.990.230/0001-51
ENDEREÇO:	JOAO BEUX SOBRINHO 385 EDIF	BAIRRO:	CENTRO
CEP:	89856000 CIDADE: IRATI	UF:	SC

DADOS DO TOMADOR

NOME:	CONCISA PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA	CPF/CNPJ:	01.341.214/0001-94
ENDEREÇO:	SAO PEDRO 1313	BAIRRO:	PASSO DOS FORTES
CEP:	89805120 CIDADE: CHAPECO	UF:	SC

DADOS DE CORRETAGEM

CPF/CNPJ	NOME/RAZAO SOCIAL	COD.SUSEP
04.886.928/0001-76	VERDE CORRETORA DE SEGUROS S/S	202022393

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA: R$ 7.600,00 - sete mil, seiscentos reais
MODALIDADE: PERFORMANCE
O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função pagamento de indenização

OBJETO DA GARANTIA

Garantir a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos causados pelo Tomador ao Segurado, em razão de inadimplemento das obrigações previstas no Contrato 62/2025, firmado em 09-09-2025, decorrente do Edital 104/2025. A presente apólice possui cobertura adicional para ações trabalhistas e previdenciárias conforme descrito nas condições especiais. ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO PEDIDO OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO. Esta Apólice é emitida de acordo com as condições da Circular Susep 662/22.

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURA	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM DE VIGÊNCIA
EXECUTANTE CONSTRUTOR	R$ 7.600,00	R$ 220,00	10/09/2025	31/03/2026

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

DADOS DO PRÊMIO

CUSTO DO SEGURO		
Prêmio Líquido	R$	220,00
Adicional de Fracionamento	R$	0,00
Custo de Apólice	R$	0,00
IOF	R$	0,00
Prêmio Total	R$	220,00

FORMA DE PAGAMENTO – BOLETO

Parcela	Valor	Vencimento
Única	R$ 220,00	09/10/2025

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. A íntegra das Condições Gerais do Seguro pode ser acessada diretamente pelo site da SUSEP através do http://www.susep.gov.br/menu/servicos-ao-cidadao/sistema-de-consulta-publica-de-produtos. A aceitação deste seguro estará sujeita à análise do risco. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Prefeitura Municipal de Iati
279

CONDIÇÕES GERAIS
SEGURO GARANTIA MODALIDADE EXECUTANTE CONSTRUTOR- SETOR PÚBLICO

1. DEFINIÇÕES

Apólice: documento emitido pela Seguradora, que formaliza o contrato de Seguro Garantia.

Aviso de Sinistro: comunicação pelo Segurado à Seguradora acerca da ocorrência de um Sinistro potencialmente coberto pela Apólice.

Créditos do Tomador: contraprestação devida pelo Segurado ao Tomador em decorrência da execução das obrigações previstas no Contrato Principal, que ainda não tenha sido paga ao Tomador e que deverá ser utilizada na amortização dos Prejuízos indenizáveis pela Seguradora. Compreende, sem limitação, eventuais serviços não medidos e/ou pendentes de aprovação e/ou pelos quais o Tomador tenha direito a ser remunerado e/ou indenizado pelo Segurado e créditos retidos de qualquer natureza.

Contrato Principal: contrato garantido pela Seguradora e ao qual a Apólice está vinculada, gerador de obrigações e direitos entre Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada, incluindo seus aditivos, anexos e apostilamentos.

Endosso: documento que formaliza eventual alteração na Apólice, que somente poderá ser promovida a pedido do Segurado ou com sua expressa concordância.

Especificação: documento integrante da Apólice e/ou Endosso, no qual estão descritas as particularidades do Seguro Garantia contratado.

Expectativa: ato ou fato que indique a possibilidade de inadimplemento do Tomador no cumprimento das obrigações previstas no Contrato Principal, ocasião em que deverão ser iniciados os trâmites para a verificação e/ou comprovação da inadimplência.

Fato Gerador: a(s) causa(s) determinante(s) da ocorrência de um Sinistro.

Indenização: contraprestação devida pela Seguradora ao Segurado na eventualidade da ocorrência de um Sinistro coberto, incluindo os valores das multas contratuais a ele devidos e apurados no âmbito do processo administrativo instaurado pelo Segurado.

Limite Máximo de Garantia: valor máximo da Indenização a ser paga pela Seguradora, previamente determinado na Especificação da Apólice, até o qual a Seguradora se responsabilizará na eventualidade de um Sinistro coberto.

Notificação de Expectativa de Sinistro: comunicação pelo Segurado à Seguradora da inicialização dos trâmites para a verificação e/ou comprovação da possível inadimplência do Tomador no cumprimento das obrigações previstas no Contrato Principal. da ocorrência de um inadimplemento contratual por parte do Tomador que, se não sanado, poderá se converter em um Sinistro.

Prejuízo: perda pecuniária comprovadamente suportada pelo Segurado em decorrência do Sinistro, correspondente ao resultado da subtração entre os custos despendidos para a execução da parcela remanescente do objeto do Contrato Principal e o Saldo Contratual, caracterizando sobrecusto, apurado após Procedimento de Regulação conduzido pela Seguradora. O Prejuízo será amortizado pelos Créditos do Tomador, se houver.

Prêmio: valor pago pelo Tomador à Seguradora em contrapartida à garantia dos riscos previstos na Apólice.

Procedimento de Regulação: procedimento conduzido pela Seguradora após o Aviso de Sinistro visando à apuração do(s) Fato(s) Gerador(es), das circunstâncias e do(s) Prejuízo(s) decorrente(s) de um Sinistro.

Proposta: documento que formaliza o interesse do proponente em contratar, alterar ou renovar o Seguro Garantia.

Relatório Final de Sinistro: documento emitido pela Seguradora ao final do Procedimento de Regulação, consolidando o seu posicionamento acerca da caracterização ou não do Sinistro, bem como do montante dos Prejuízos indenizáveis e do valor de eventual Indenização correspondente.

Saldo Contratual: resultado da subtração entre a remuneração prevista no Contrato Principal e devida ao Tomador pelo cumprimento da integralidade das obrigações contratadas, caso não houvesse ocorrido o Sinistro, e o valor efetivamente devido pelo Segurado pela parcela dos bens e/ou serviços executados pelo Tomador, apurado até o momento da ocorrência do Sinistro.

Segurado: órgão da Administração Pública ou do Poder Concedente, credor das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal, geralmente denominado como "Contratante" no Contrato Principal.

Seguradora: sociedade devidamente autorizada pela SUSEP a operar neste ramo de seguro.

Seguro Garantia: seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas, assumidas pelo Tomador no Contrato Principal.

Prefeitura ... de Irati
Fl. 280

Seguro Garantia – Setor Público: Seguro Garantia cujo Contrato Principal está sujeito ao regime jurídico de direito público

Sinistro: ocorrência do risco para o qual o Tomador, no interesse do Segurado, contrata o Seguro Garantia, caracterizado pelo inadimplemento do Tomador no cumprimento das obrigações estabelecidas no Contrato Principal, do qual decorram Prejuízos indenizáveis pela Seguradora. Quando não estejam presentes hipóteses de perda de direitos e/ou de exclusões de cobertura, conforme apurado no Procedimento de Regulação, o Sinistro será coberto pela Apólice.

Tomador: devedor das obrigações estabelecidas no Contrato Principal perante o Segurado, responsável por apresentar o pedido de emissão da Apólice à Seguradora, nos termos do Contrato Principal.

Vigência: prazo de duração da Apólice.

2. OBJETO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

2.1. Garantia de Indenização pela Seguradora ao Segurado, até o Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos indenizáveis suportados pelo Segurado em decorrência do Sinistro, incluindo os valores das multas contratuais a ele devidos, decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal, conforme apurado ao final do Procedimento de Regulação.

3. RISCOS EXCLUÍDOS:

3.1. **Consideram-se riscos excluídos:**

(i) O inadimplemento das obrigações garantidas decorrente de Fato Gerador de responsabilidade do Segurado;

(ii) O inadimplemento das obrigações garantidas que não seja de responsabilidade do Tomador, incluindo, mas não se limitando, em decorrência de casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil, ou de fato de terceiro alheio ao Tomador;

(iii) Lucros cessantes, perdas e danos e sanções de natureza contratual e/ou extracontratual, inclusive danos liquidados ou acordados entre Segurado e Tomador sem a prévia e expressa anuência da Seguradora;

(iv) Vícios intrínsecos, erros de projeto e/ou de execução, bem como o refazimento de serviços por inobservância de normas técnicas e/ou de disposições constantes do Contrato Principal, ressalvado o direito do Segurado à Indenização por Prejuízos decorrentes desses vícios, erros e/ou inobservância, quando forem imputáveis ao Tomador e quando sua ocorrência acarretar um Sinistro coberto;

(v) Qualquer perda ou dano decorrente da imposição de autoridades e/ou órgãos públicos ou privados e/ou por alteração de regramentos legais ou infralegais aplicáveis ao objeto do Contrato Principal;

(vi) Qualquer perda ou dano que seja suscetível de cobertura por um seguro de outro ramo, incluindo, mas não se limitando, de riscos de engenharia, responsabilidade civil, lucros cessantes, atraso de partida, riscos cibernéticos, responsabilidade civil profissional, entre outros;

(vii) Qualquer perda ou dano decorrente de pagamento(s) efetuado(s) pelo Segurado ao Tomador em desconformidade com o Contrato Principal e sem a prévia a expressa anuência da Seguradora;

(viii) Qualquer perda ou dano decorrente de Fato Gerador ou Sinistro ocorrido anteriormente ao início da Vigência da Apólice ou posteriormente ao seu término;

(ix) Qualquer perda ou dano que não caracterize um Prejuízo;

Prefeitura Municipal de Irati
251

(x) Qualquer perda ou dano decorrente de uma Expectativa e/ou Sinistro que, não tendo sido notificada ou avisada à Seguradora imediatamente depois da sua caracterização, inviabilize o Procedimento de Regulação e/ou o exercício, pela Seguradora, do direito de sub-rogação contra o Segurado.

4. VALOR DA GARANTIA

4.1. O valor da garantia corresponde ao Limite Máximo de Garantia e é definido pelo Segurado em consonância com a extensão da obrigação garantida, conforme prevista no Contrato Principal e descrita na Especificação da Apólice, em consonância com a legislação específica aplicável.

4.2. Condicionado sempre à emissão de Endosso específico e pagamento do respectivo prêmio, o Limite Máximo de Garantia deverá acompanhar eventuais alterações previstas no Contrato Principal; contudo, para alterações não previstas no Contrato Principal que impliquem modificação do valor da garantia, este poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora.

4.3. Não há reintegração do Limite Máximo de Garantia da Apólice em caso de pagamento de Indenização.

5. EXPECTATIVA

5.1. Constatada a existência de fato ou ato que indique a possibilidade de inadimplemento do Tomador, no cumprimento das obrigações previstas no Contrato Principal, o Segurado deverá notificá-lo imediatamente, indicando especificamente quais obrigações poderão ser inadimplidas e a(s) disposição(ões) do Contrato Principal que fundamentam tal(is) alegação(ões) e concedendo-lhe prazo razoável para a regularização do(s) inadimplemento(s) apontado(s) e/ou a apresentação de defesa, remetendo para a Seguradora (através do endereço eletrônico sinistrobr.garantia@avla.com) cópia da Notificação de Expectativa de Sinistro, com o fito de que a Expectativa seja por ela registrada.

5.2. A Notificação da Expectativa de Sinistro possibilitará à Seguradora, a seu critério, a adoção de medidas visando à mitigação do risco de ocorrência do Sinistro e do valor dos Prejuízos, incluindo, mas não se limitando a, (i) realizar o acompanhamento e/ou monitoramento do Contrato Principal; (ii) conduzir a intermediação do Segurado e do Tomador, caso seja de seu interesse, visando à regularização do(s) inadimplemento(s) apontado(s), pelo Tomador ou por outrem, preservando os direitos do Segurado; e (iii) prestar apoio e assistência ao Tomador.

5.3. A partir do registro da Expectativa de Sinistro nos termos da Cláusula 5.1, ficará facultado à Seguradora solicitar ao Segurado o envio dos documentos indicados na Cláusula 6.3, além de outros justificadamente solicitados, bem como nomear representante(s) junto a esta (nome, cargo, e-mail e telefone). Após o registro da Expectativa de Sinistro, o Segurado deverá manter a Seguradora informada do status das tratativas com o Tomador, especialmente no que tange à (i) regularização do inadimplemento apontado, ocasião na qual a Expectativa de Sinistro será devidamente baixada, ou (ii) conversão da Expectativa em Sinistro.

5.4. **O Segurado fica cientificado de que a Expectativa de Sinistro deverá ser notificada à Seguradora imediatamente após a sua ciência e, necessariamente, dentro da Vigência da Apólice**.

6. SINISTRO

6.1. A Expectativa de Sinistro converter-se-á em Sinistro por ocasião do não saneamento do(s) inadimplemento(s) indicado(s) na Notificação de Expectativa de Sinistro no prazo concedido para esse fim, do que o Segurado comunicará à Seguradora logo após o seu conhecimento, por meio do correspondente Aviso de Sinistro (a ser endereçado ao e-mail sinistrobr.garantia@avla.com).

6.2. Observado o disposto na Cláusula 5 - Expectativa, os procedimentos e critérios para comprovação do inadimplemento do Tomador são os previstos no Contrato Principal e são de responsabilidade do Segurado. Uma vez

caracterizado o Sinistro, este considera-se ocorrido na data do inadimplemento da(s) obrigação(ões) garantida(s) pelo Tomador.

6.3. A partir do recebimento do Aviso de Sinistro, a Seguradora dará início ao Procedimento de Regulação, **devendo o Segurado disponibilizar, sem prejuízo de eventual vistoria presencial e/ou perícia técnica, a seguinte documentação, atualizada em relação à documentação porventura solicitada e apresentada por ocasião da Notificação de Expectativa de Sinistro**:

Etapa 1 – Para a verificação do(s) inadimplemento(s) apontado(s) pelo Segurado:

a) Contrato Principal, seus anexos, aditivos e eventuais apostilamentos firmados, devidamente assinados pelo Segurado e Tomador;
b) Cópia integral do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador, com a documentação que comprove o seu efetivo encerramento;
c) Atas, e-mails, correspondências, ofícios, notificações, processos internos e eventuais tratativas que tenham sido realizadas entre as partes e que não constem do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador;
d) Comprovação do Saldo Contratual remanescente e dos valores pagos durante a vigência do Contrato Principal;
e) Informações sobre o avanço físico do Tomador e o avanço financeiro do Contrato Principal na data de substituição do Tomador;
f) Relatórios de Fiscalização dos serviços prestados pelo Tomador durante a vigência do Contrato Principal;
g) Planilha, relatório e/ou documento equivalente que demonstre a existência de Créditos do Tomador referentes ao Contrato Principal;
h) Medições, Diários de Obras, Relatórios de Vistorias, Notas Fiscais, comprovantes de pagamentos, Planilha de Levantamento de Serviços, Projetos, Cronograma Físico e Financeiro original e atualizado, se houver, entre outros;
i) Aceite(s) Provisório(s) e/ou Definitivo(s) dos bens e/ou serviços prestados pelo Tomador, se o caso; e
j) Documento(s) não elencado(s) acima e previsto(s) em contrato, que seja(m) essencial(is) para a identificação do inadimplemento apontado.

Etapa 2 – Para delimitação do Prejuízo:

a) Documentação que possibilite a aferição do percentual não concluído pelo Tomador das obrigações objeto do Contrato Principal, no momento da sua rescisão;
b) Propostas e/ou orçamentos obtidos com empresa(s) escolhida(s) pelo Segurado para conclusão do objeto contratual, que além de manter o escopo original do Contrato Principal, deverão ser instruídos com a relação detalhada dos itens pendentes de execução, tal qual se encontra no Contrato Principal (Planilhas de serviços, contendo escopos, unidades, quantitativos e custos unitários).

c) Planilhas, Relatórios e Memória de cálculo do valor da indenização pleiteada, contendo a indicação dos itens contratuais inadimplidos, do período de inadimplemento e do racional considerado para o seu cômputo;

6.4. O Segurado fica cientificado de que, para a conclusão do Procedimento de Regulação, **a Seguradora depende do envio, pelo Segurado, dos documentos solicitados**, sendo eles os elencados: (i) na Etapa 1, para a comprovação do inadimplemento das obrigações previstas no Contrato Principal; e (ii) na Etapa 2, para apuração dos Prejuízos decorrentes do Sinistro e o valor final eventualmente devido a título de Indenização.

6.5. Após o recebimento dos documentos elencados na Cláusula 6.3, desde que devidamente justificado, a Seguradora poderá solicitar documento(s) e/ou esclarecimento(s) adicional(is), ficando suspenso o prazo indicado na Cláusula 6.6 e voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas as exigências.

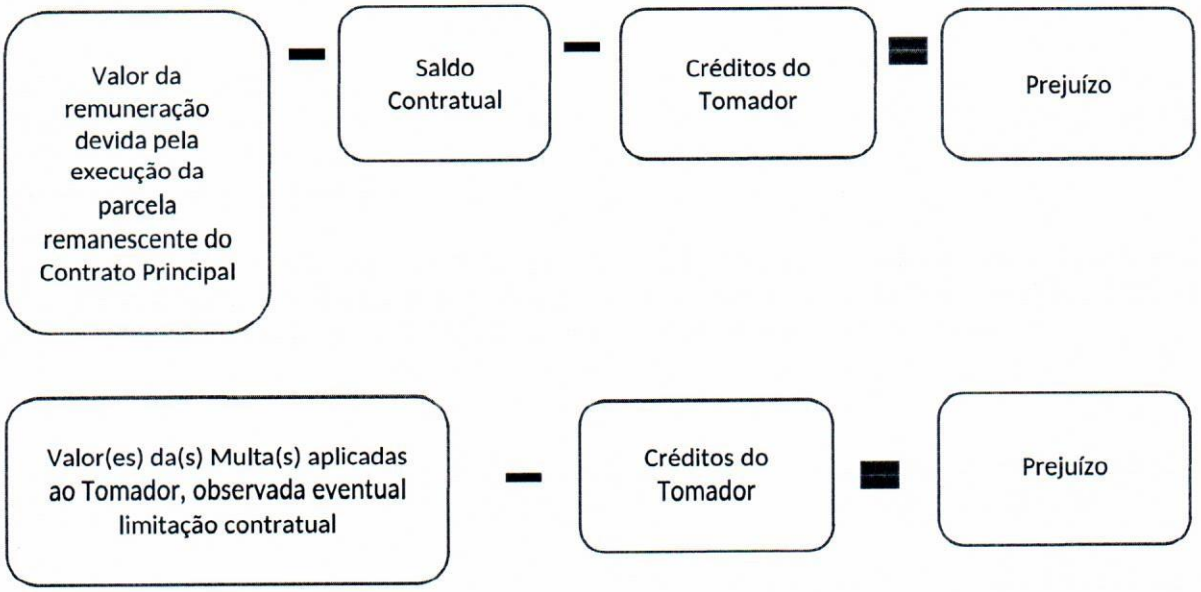
Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 253

6.6. A conclusão do Procedimento de Regulação deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento do último documento solicitado, com a formalização do posicionamento da Seguradora através do Relatório Final de Sinistro, que será direcionado ao Segurado por via eletrônica, aos cuidados da(s) pessoa(s) devidamente apontadas por este.

6.7. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do Sinistro, comunicará ao Segurado formalmente, por escrito, no mesmo prazo previsto na Cláusula 6.6, sua negativa de pagamento de Indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, constantes no Relatório Final de Sinistro.

7. INDENIZAÇÃO

7.1. Sendo o Sinistro coberto, a Indenização devida pela Seguradora corresponderá ao Prejuízo apurado no Procedimento de Regulação, limitado ao Limite Máximo de Garantia, calculado através da seguinte fórmula:



7.2. A Seguradora indenizará o Segurado ou o beneficiário, se houver, até o Limite Máximo de Garantia, mediante (i) pagamento em dinheiro dos Prejuízos ou (ii) mediante a execução da parcela remanescente das obrigações garantidas, de forma a dar continuidade e concluí-la sob a sua integral responsabilidade, nos termos e condições estabelecidos no Contrato Principal. A forma de pagamento da Indenização deverá ser definida de acordo com os termos do Contrato Principal ou sua legislação específica ou, em caso de ausência de dispositivo específico, mediante acordo entre o Segurado e a Seguradora.

7.2.1. A designação dos eventuais beneficiários da Indenização constará da Especificação e será efetuada a requerimento do Segurado, que identificará sua relação com as obrigações garantidas.

7.3. Caso a Seguradora opte por concluir diretamente a parcela remanescente das obrigações garantidas, a escolha do(s) substituto do Tomador ocorrerá mediante acordo entre o Segurado e a Seguradora, respeitados os termos do Contrato Principal ou de sua legislação específica. Nesta hipótese, a Seguradora e o Segurado celebrarão um instrumento contratual específico para disciplinar as condições da execução do objeto do Contrato Principal, limitando-se a responsabilidade da Seguradora, em qualquer hipótese, ao Limite Máximo de Garantia.

7.4. A partir do envio do Relatório Final de Sinistro pela Seguradora ao Segurado, este se declara ciente da conclusão do Procedimento de Regulação, comprometendo-se, no caso de pagamento, a enviar os documentos e informações solicitados para a realização dos trâmites financeiros e jurídicos (exemplo: Termo de Quitação e Recibo

Prefeitura Municipal de Iraí
Fls. 284

devidamente assinados, documentos societários que demonstrem os poderes de que quem assinou a quitação e os documentos exigidos pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP e pela legislação específica em vigor), sob pena de incorrer em descumprimento das obrigações previstas nesta Apólice. Tendo sido designado beneficiário, a este também caberá o envio da documentação referida nesta Cláusula 7.4.

7.5. No caso de decisão judicial ou arbitral que suspenda os efeitos do Aviso de Sinistro, os prazos imponíveis à Seguradora ficarão suspensos até a superveniência de decisão em contrário. **Se for reconhecido por decisão judicial ou arbitral, por qualquer que seja o fundamento, que a Indenização paga pela Seguradora é superior à efetiva responsabilidade do Tomador, o Segurado deverá devolver tal valor excedente, incluindo a correção monetária, (i) à Seguradora ou (ii) ao próprio Tomador, caso este já tenha efetuado o reembolso à Seguradora.**

7.6. O Saldo Contratual e os Créditos do Tomador deverão obrigatoriamente ser utilizados para a amortização do valor da Indenização.

7.7. **Caso o pagamento da Indenização já houver ocorrido quando da conclusão da apuração do Saldo Contratual e dos Créditos do Tomador, o Segurado obriga-se a devolver à Seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago, incluindo a correção monetária.**

7.8. A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto, de modo que a Seguradora responde integralmente pelo valor do Prejuízo indenizável sob a Apólice, limitado ao Limite Máximo de Garantia, não se aplicando, em qualquer hipótese, cláusula de rateio, e observando-se eventuais franquias, participações obrigatórias do Segurado e/ou prazos de carência, conforme previsto na Especificação da Apólice, mediante expressa anuência do Segurado.

8. SUB-ROGAÇÃO

8.1. Efetuado o pagamento da Indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos, garantias, pretensões e privilégios do Segurado contra o Tomador.

8.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere a Cláusula 8.1.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a contratação de outra Apólice cobrindo os mesmos interesses seguráveis aqui cobertos, durante a Vigência desta Apólice.

10. PAGAMENTO DO PRÊMIO

10.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio.

10.2. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pagado o Prêmio nas datas convencionadas.

10.3. O Tomador também será responsável pelo pagamento de eventual Prêmio adicional decorrente de alterações promovidas na Apólice, ou da atualização do valor da garantia.

11. PERDA DE DIREITOS

11.1. **O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:**

Prefeitura ... de Irai
235

a) Alteração das obrigações contratuais garantidas pela Apólice, que tenham sido acordadas entre Segurado e Tomador sem a prévia comunicação e expressa anuência da Seguradora, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro ou resulte de má-fé do Segurado;

b) Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado ou, seus administradores e representantes legais, no âmbito do Contrato Principal;

c) O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nessa Apólice;

d) Se o Segurado/Tomador fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias que configurem agravamento de risco ou que possam influenciar na aceitação do seguro, nos termos do art. 769 do Código Civil;

e) Se o Segurado/Tomador agravar intencionalmente o risco, nos termos do art. 768 do Código Civil.

11.2. **Atos exclusivos do Tomador, da Seguradora ou de ambos não poderão gerar qualquer perda de direitos ao Segurado.**

11.3. **O Segurado está obrigado a comunicar à Seguradora, logo que saiba, qualquer fato suscetível de agravar consideravelmente o risco coberto, sob pena de perder o direito à indenização se ficar comprovado, pela sociedade seguradora, que silenciou de má-fé. A Seguradora, desde que o faça nos 15 (quinze) dias seguintes ao recebimento do aviso de agravação do risco pelo Segurado, poderá, mediante comunicação formal: (i) cancelar o Seguro Garantia; ou (ii) restringir a cobertura contratada, mediante acordo entre as partes; ou (iii) cobrar a diferença de prêmio cabível, mediante acordo.**

11.3.1. O cancelamento do Seguro Garantia só será eficaz 30 (trinta) dias após a notificação ao Segurado, devendo ser restituída a diferença de Prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

11.3.2. Na hipótese de continuidade do Seguro Garantia, a Seguradora poderá cobrar a diferença de Prêmio cabível.

12. ACEITAÇÃO, VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

12.1. A contratação/alteração ou a renovação não automática do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante Proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A Proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

12.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

12.3. **A seguradora terá o prazo de até 15 (quinze) dias para se manifestar expressamente sobre a aceitação da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco**.

12.4. A Seguradora comunicará ao proponente, por escrito, a aceitação da Proposta de Seguro, de modo que a ausência de comunicação da Seguradora caracterizará a recusa da proposta. A emissão e o envio da apólice ou certificado individual substitui a manifestação expressa de aceitação da Proposta pela Seguradora.

12.5. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da Proposta.

12.6. A Vigência da Apólice será fixada na Especificação da Apólice e corresponderá ao prazo de execução das obrigações garantidas, salvo se o Contrato Principal ou a legislação específica dispuserem de forma distinta.

12.7. Se a Proposta de contratação do Seguro Garantia vier a ser encaminhada posteriormente ao início de execução das obrigações garantidas pelo Tomador, a Vigência da Apólice terá início com a aceitação da Proposta pela Seguradora, aceitação essa que deverá ser expressa, independentemente de manifestação expressa da Seguradora sobre o resultado da análise.

Prefeitura Municipal de Irai
Fl. 266

12.8. A requerimento do Tomador e do Segurado, de comum acordo, a Vigência da Apólice poderá coincidir com a data de início de execução das obrigações garantidas, condicionado, no entanto, a que o Segurado preste declaração de inexistência de qualquer indício de inadimplemento.

12.9. É facultado à Seguradora a solicitação de documentos complementares, o que, em se tratando de Tomador pessoa jurídica, poderá ocorrer mais de uma vez, desde que a Seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos para a avaliação da Proposta ou a fixação de Prêmio, ocasião em que o prazo previsto no item 12.3 será suspenso e retornará no dia útil subsequente ao cumprimento das exigências.

12.10. Caso a aceitação da Proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, não haverá cobertura securitária até que haja a aceitação expressa da Proposta pela Seguradora, que será precedida de manifestação formal do ressegurador.

12.11. Caso a Vigência da Apólice seja inferior ao prazo de execução das obrigações garantidas, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco de inadimplemento a ser coberto, salvo em caso de oposição do Segurado, a qualquer tempo, mediante expressa manifestação.

12.12. O Tomador não poderá se opor à manutenção da cobertura pelo prazo de execução das obrigações garantidas, exceto se ocorrer a substituição da Apólice por outra garantia aceita pelo Segurado.

12.13. Caso a Vigência da Apólice seja inferior ao prazo de execução das obrigações garantidas, a Seguradora comunicará ao Segurado e ao Tomador, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a proximidade do término de Vigência da Apólice, cabendo ao Segurado, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento dessa comunicação, exigir do Tomador a sua renovação, enviando cópia de tal solicitação à Seguradora.

12.14. Caso (i) o Segurado não se pronuncie sobre a renovação da Apólice no prazo de 30 (trinta) dias acima indicado e (ii) o Tomador não apresente sua Proposta com até 30 (trinta) dias de antecedência ao término da Vigência, a Seguradora ficará automaticamente desobrigada de renová-la.

12.15. Caso o Tomador não apresente sua Proposta de renovação, em descumprimento da exigência nesse sentido formulada pelo Segurado, a Seguradora, não obstante a ausência da Proposta, poderá emitir o Endosso correspondente visando à manutenção da cobertura durante o prazo de execução das obrigações garantidas, cabendo ao Tomador, obrigatoriamente, o pagamento do Prêmio respectivo.

12.16. Em caso de utilização de meios remotos na emissão de documentos contratuais, será garantido a possibilidade de impressão ou download do documento pelo cliente.

13. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE VALORES

13.1. A Apólice somente poderá ser alterada a requerimento do Segurado ou com a sua expressa concordância.

13.2. Quando efetuadas alterações no objeto do Contrato Principal em virtude das quais se faça necessária modificação da Apólice, a Seguradora (i) deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no Contrato Principal, em legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco; ou (ii) poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo item (i), acima, desde que emita o respectivo aceite.

13.2.1. Na hipótese do item (i) da Cláusula 13.2, o Segurado deverá comunicar à Seguradora a alteração do Contrato Principal no prazo de 15 (quinze) dias, cabendo à Seguradora, nos 15 (quinze) dias subsequentes ao recebimento dessa comunicação, emitir o correspondente Endosso e cobrar o Prêmio respectivo ao Tomador, que não poderá se recusar a pagá-lo. A não comunicação da alteração do Contrato Principal, ou a sua

Prefeitura Municipal de Iraí 287

comunicação em desacordo com a Cláusula 13.2, somente poderá acarretar ao Segurado a perda do direito à cobertura na hipótese prevista na Cláusula 11.1. (a).

13.2.2. Na hipótese do item (ii) da Cláusula 13.2, o Segurado deverá solicitar à Seguradora a emissão de Endosso, podendo a Seguradora aceitá-lo ou não, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme previsto na Cláusula 12.3.

13.3. O índice e a periodicidade de atualização dos valores da Apólice, quando aplicáveis, inclusive o Prêmio, deverão ser os mesmos definidos no Contrato Principal ou em sua legislação específica, e, havendo tal previsão, tal atualização não dependerá da anuência expressa do Segurado ou do Tomador.

13.3.1. No caso de extinção do índice definido, deverá ser utilizado o Índice de Preços ao Consumidor Amplo, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (IPCA), ou o índice que vier a substituí-lo.

13.4. O não pagamento das obrigações pecuniárias pela Seguradora, inclusive da Indenização, dentro do prazo de 30 (trinta) dias previsto na Cláusula 6.6, acarretará a incidência de (i) atualização monetária, com base no IPCA/IBGE o outro que vier a substituí-lo; e (ii) juros moratórios de 6% ao ano, calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento.

13.5. Os termos desta Apólice não serão renunciados ou alterados, a menos que acordado pelo Segurado e pela Seguradora e implementado pela emissão de um Endosso a esta Apólice.

14. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO PRINCIPAL

14.1. Para viabilizar o adequado monitoramento dos riscos assumidos, a Seguradora poderá, a seu critério, realizar vistorias e inspeções no local de execução das obrigações garantidas, por conta própria ou por terceiros devidamente nomeados para este fim, bem como solicitar informações, documentos, livros, registros e contas relacionadas ao objeto do Contrato Principal ao Segurado e/ou ao Tomador, que ficarão obrigados a entregá-los no prazo razoavelmente fixado pela Seguradora.

14.2. **O Segurado e Tomador se obrigam, ainda, a fornecer à Seguradora quaisquer esclarecimentos, documentos e evidências que lhes forem solicitados pela Seguradora.**

14.3. **O acompanhamento da execução do Contrato Principal, nos termos da Cláusula 14.1, não desonera o Segurado da obrigação de, tempestivamente, notificar Expectativas de Sinistro e/ou formalizar Avisos de Sinistro, sempre que cabíveis.**

15. EXTINÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO

15.1. A obrigação prevista na Apólice extinguir-se-á nas seguintes hipóteses:

a) quando o objeto do Contrato Principal garantido pela Apólice for definitivamente realizado e houver a manifestação expressa do Segurado neste sentido;
b) quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;
c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o valor do Limite Máximo de Garantia;
d) quando o objeto da garantia da Apólice for extinto;
e) quando houver o término da Vigência da Apólice.

16. RESCISÃO CONTRATUAL

16.1. Ocorrendo o cancelamento a pedido do Segurado, a Seguradora restituirá o Prêmio ao Tomador de forma pro rata die, ou seja, proporcionalmente aos dias decorridos da vigência da Apólice.

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 238

17. CESSÃO DE DIREITOS

17.1. O Segurado poderá ceder ou transferir no todo ou em parte, os direitos decorrentes desta Apólice, mediante anuência prévia e expressa da Seguradora.

18. ÂMBITO GEOGRÁFICO DAS COBERTURAS

18.1. O âmbito geográfico das modalidades contratadas é todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19. FORO

19.1. Fica estabelecido que as discussões decorrentes desta Apólice serão dirimidas no foro do domicílio do Segurado.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A aceitação da Proposta está sujeita à análise do risco.

20.2. A Apólice e eventuais Endossos terão seu início e término de vigência às 24hs00min das datas para tal fim neles indicadas.

20.3. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

20.4. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

As Partes qualificadas nas Especificações desta Apólice estão de acordo com as presentes condições contratuais, as quais refletem os termos e condições negociados entre Seguradora e Tomador.

Prefeitura ... de Irati
Fl. 289

CONDIÇÕES ESPECIAIS
COBERTURA ADICIONAL PARA AÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

1. DEFINIÇÕES

Autor/Reclamante: aquele que propõe na justiça trabalhista uma reclamatória e este seja oriunda do Contrato Principal, firmado entre Tomador e Segurado, o qual é objeto da Apólice em questão.
Contrato Principal: contrato garantido pela Seguradora e ao qual a Apólice está vinculada, sujeito ao regime de direito público, gerador de obrigações e direitos entre Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada, incluindo seus aditivos, anexos e apostilamentos.
Especificação: documento integrante da Apólice e/ou Endosso, no qual estão descritas as particularidades do Seguro Garantia contratado.
Expectativa: ocorre quando transitada em julgado ou realizado acordo judicial em que o Tomador deverá realizar o pagamento, ficando o Segurado dispensado de efetuar notificações relativas à Expectativa de Sinistro.
Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pela Apólice.
Obrigações Previdenciárias: são aquelas especificadas pelas Leis nº 8.212/91 e todas as suas alterações posteriores no que couber, bem como em leis esparsas, as quais dispõem sobre o recolhimento das contribuições devidas a cada categoria de empregado, observando-se as datas e percentuais.
Obrigações Trabalhistas: entende-se por obrigações trabalhistas as decorrentes do pagamento da contraprestação devida ao empregado pelo seu labor dispensado ao tomador, bem como de seus encargos, sendo a remuneração a que tem direito e todos seus reflexos, conforme determina a legislação em vigor.
Processo Judicial: controvérsia envolvendo o Tomador em trâmite perante o Poder Judiciário;
Responsabilidade Subsidiária: é aquela que recai sobre garantias que somente são exigidas quando a principal é insuficiente, ou seja, inadimplente o real empregador - aqui denominado Tomador, e esgotadas as tentativas de executá-lo, pode-se exigir do Segurado o cumprimento das obrigações do réu/Tomador, desde que o Segurado tenha participado da relação processual e conste do título executivo judicial.
Sinistro: ocorrência do risco para o qual o Tomador, no interesse do Segurado, contrata o Seguro Garantia, caracterizado pelo inadimplemento do Tomador no cumprimento das obrigações estabelecidas no Processo Judicial.

2. OBJETO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

2.1. Esta cobertura adicional tem por objeto garantir exclusivamente ao Segurado, até o Limite Máximo de Garantia, o reembolso dos prejuízos comprovadamente sofridos em relação às obrigações de natureza trabalhista e previdenciária de responsabilidade do Tomador oriundas do contrato principal, nas quais haja condenação judicial do Tomador ao pagamento e o Segurado seja condenado subsidiariamente e que os valores tenham sido pagos por este, em decorrência de sentença condenatória transitada em julgado, bem como do trânsito em julgado dos cálculos homologados ou ainda nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia anuência da seguradora e consequente homologação do Poder Judiciário.

2.2. No que diz respeito à subsidiariedade, a responsabilidade do Segurado será referente à relação trabalhista e/ou previdenciária entre o autor/reclamante da demanda trabalhista e o Tomador, oriundas do contrato principal objeto desta garantia, ocorridas dentro do período de vigência da Apólice. Consequentemente, a responsabilidade da seguradora será relativa ao período de vigência da Apólice e que o débito trabalhista seja decorrente unicamente do lapso temporal garantido.

3. RISCOS EXCLUÍDOS:

3.1. **Consideram-se riscos excluídos:**

(xi) O inadimplemento das obrigações garantidas decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do sinistro; e,

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 290

(xii) O inadimplemento das obrigações garantidas que não seja de responsabilidade do Tomador, incluindo, mas não se limitando, em decorrência de casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil, ou de fato de terceiro alheio ao Tomador.

4. EXPECTATIVA

4.1. Ocorre quando o Segurado receber citação(ões) judicial(ais) para apresentar defesa trabalhista e/ou previdenciária, cujo Autor/Reclamante reivindique crédito de natureza remuneratória ou de responsabilidade do Tomador, decorrente de vínculo empregatício mantido com o Tomador no âmbito do Contrato Principal.

4.2. O Segurado deverá comunicar imediatamente a Seguradora (através do e-mail sinistrobr.garantia@avla.com) acerca da existência de demanda(s) judicial(ais) trabalhista(s) envolvendo o Tomador e Segurado, enviando cópia integral atualizada da reclamação trabalhista.

4.3. A Notificação da Expectativa de Sinistro possibilitará à Seguradora, a seu critério, a adoção de medidas visando à mitigação do risco de ocorrência do Sinistro e do valor dos Prejuízos, incluindo, mas não se limitando a, (i) realizar o acompanhamento e/ou monitoramento do Processo Judicial; (ii) conduzir a intermediação do Segurado e do Tomador, caso seja de seu interesse, visando à regularização do(s) inadimplemento(s) apontado(s), pelo Tomador ou por outrem, preservando os direitos do Segurado; e (iii) prestar apoio e assistência ao Tomador.

4.4. A partir do registro da Expectativa de Sinistro nos termos da Cláusula 4.1, ficará facultado à Seguradora solicitar ao Segurado o envio dos documentos indicados na Cláusula 5.3, além de outros justificadamente solicitados, bem como nomear representante(s) junto a esta (nome, cargo, e-mail e telefone). Após o registro da Expectativa de Sinistro, o Segurado deverá manter a Seguradora informada do status das tratativas com o Tomador, especialmente no que tange ao adimplemento das obrigações trabalhistas e previdenciárias.

5. SINISTRO

A Expectativa de Sinistro converter-se-á em Sinistro por ocasião da comunicação do Segurado à Seguradora, por meio do correspondente Aviso de Sinistro (a ser endereçado ao e-mail sinistrobr.garantia@avla.com), quando transitada em julgado a ação, com o pagamento dos valores constantes na condenação do Segurado.

5.1. A partir do recebimento do Aviso de Sinistro, a Seguradora dará início ao Procedimento de Regulação, **devendo o Segurado disponibilizar a seguinte documentação, atualizada em relação à documentação porventura solicitada e apresentada por ocasião da Notificação de Expectativa de Sinistro:**

a) **comprovante(s) de pagamento dos valores citados no item 5 desta Cobertura Adicional;**
b) **cópia integral do Processo Judicial, contendo, a certidão de trânsito em julgado das sentenças proferidas e com os valores homologados;**
c) **acordo devidamente homologado pelo Poder Judiciário, se houver.**
d) **guias de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;**
e) **guias de recolhimento do INSS dos empregados que trabalharam nos serviços contratados;**
f) **documentos comprobatórios de que o Autor/Reclamante trabalhou para o Tomador no Contrato Principal dentro do período de vigência da apólice.**

5.2. A Reclamação de Sinistros amparada pela presente cobertura poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos o art. 7º, inciso XXIX da Constituição da República, no que se refere ao Direito do Trabalho.

5.3. O Segurado fica cientificado de que, para a conclusão do Procedimento de Regulação, **a Seguradora depende do envio, pelo Segurado, dos documentos solicitados**, sendo eles os elencados acima.

Prefeitura Municipal de Irati
291

5.4. Após o recebimento dos documentos elencados na Cláusula 5.1, desde que devidamente justificado, a Seguradora poderá solicitar documento(s) e/ou esclarecimento(s) adicional(is), ficando suspenso o prazo indicado na Cláusula 5.6 e voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas as exigências.

5.5. A conclusão do Procedimento de Regulação deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento do último documento solicitado, com a formalização do posicionamento da Seguradora através do Relatório Final de Sinistro, que será direcionado ao Segurado por via eletrônica, aos cuidados da(s) pessoa(s) devidamente apontadas por este.

5.6. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do Sinistro, comunicará ao Segurado formalmente, por escrito, no mesmo prazo previsto na Cláusula 5.5, sua negativa de pagamento de Indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, constantes no Relatório Final de Sinistro.

6. ACORDOS

6.1. Acordos decorrentes das reclamatórias trabalhistas e/ou previdenciárias poderão ser realizados, desde que cumpridos os requisitos dos itens 6.2. e 6.3, abaixo.

6.2. Nas hipóteses, e no momento, em que o Segurado tenha intenção de realizar acordos nas ações judiciais cobertas por esta Cobertura Adicional, ele deverá enviar uma memória de cálculo das verbas pleiteadas pelo Autor/Reclamante que estariam abrangidas pelo período de vigência da Apólice, juntamente com uma estimativa do valor a ser acordado.

6.3. A seguradora, após receber os documentos constantes no item 6.1. e fizer sua análise da situação fático-jurídica, enviará ao segurado em até 20 (vinte) dias da data do recebimento, sua aceitação ao valor proposto, ou apresentará um valor máximo alternativo.

7. INDENIZAÇÃO

7.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, por meio de reembolso, até o Limite Máximo de Indenização estabelecido na Apólice para a Cobertura Adicional em questão.

7.2. No caso de decisão judicial ou arbitral que suspenda os efeitos do Aviso de Sinistro, os prazos imponíveis à Seguradora ficarão suspensos até a superveniência de decisão em contrário. **Se for reconhecido por decisão judicial ou arbitral, por qualquer que seja o fundamento, que a Indenização paga pela Seguradora é superior à efetiva responsabilidade do Tomador, o juízo restituirá tal valor excedente, incluindo a correção monetária, (i) à Seguradora ou (ii) ao próprio Tomador, caso este já tenha efetuado o reembolso à Seguradora.**

PERDA DE DIREITOS

8.1. **Além das hipóteses de perda de direito previstas nas Condições Gerais, o Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:**

I – não cumprimento por parte do Segurado das exigências descritas nas Cláusulas 4 e 5 desta Cobertura Adicional.

II – quando o Segurado deixar de apresentar defesa ou perder prazo para interposição de recurso ou for considerado revel nos termos do artigo 844, parágrafo único da Consolidação de Leis do Trabalho ou confessar.

III – se o Segurado firmar acordo judicial com o Reclamante sem a prévia anuência da Seguradora ou este não for homologado pelo Poder Judiciário.

IV - nos casos de condenações do Tomador e/ou Segurado no que se refere a dano moral e/ou dano material, assédio moral ou sexual decorrentes de responsabilidade civil do Tomador e/ou do Segurado e indenizações por acidente de trabalho.

9. RATIFICAÇÃO

9.1. Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pelas presentes Condições Especiais.

Avla

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 999

Licitação Município de Irati-SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 293
*

De: Karine Stocco <licitacao@concisa.eng.br>
Enviado em: quinta-feira, 11 de setembro de 2025 17:00
Para: Licitacao
Assunto: APOLICES SEGURO GARANTIA CONTRATOS CONCISA
Anexos: CONCISA PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA.pdf; CONCISA PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA (2).pdf

Boa tarde,

Segue apólice de seguro garantia dos EDITAIS 104/2025 E 106/2025.

--

Qualquer dúvida estou a disposição.

Atenciosamente,

Karine Stocco
ANALISTA DE LICITAÇÕES
49 3323 9591 | 49 3323 8670
licitacao@concisa.eng.br
www.concisa.eng.br
Av São Pedro, 1313-D Passo dos Fortes - Chapecó-SC -CEP: 89.805-725
@concisapavterraplanagem
CONCISA